

ANEXO VI – CADERNO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

**EDITAL SEJUSP/DEPEN Nº 01/2025
CONTRATO DE GESTÃO – PRESÍDIO DE ITURAMA**

Sumário

Apresentação	4
I – ITENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5
DA EXECUÇÃO	5
Serviços de Telefonia	7
Serviços de Internet alta Velocidade	8
Body Scanner	9
Esteira de Raio-X	14
Circuito Fechado de Televisão	17
Sistema de bloqueador de celular	17
Sistema de alarme sonoro e visual	17
Sistema de controle de acesso e identificação biométrica	18
Sistemas de automatização	18
Especificação Curta de Serviços e Equipamentos de TIC e Segurança	18
II – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	24
1. Condições Gerais da Contratação	24
2. Subcontratação	24
3. Forma de distribuição das refeições e lanches	25
4. Equipe de trabalho necessária à execução do objeto	26
5. QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE PARA ATIVIDADES LABORAIS NA UAN E QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM OFERTA DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	27
6. CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA DOS INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES CONCOMITANTE AO TRABALHO EXECUTADO	27
7. PADRONIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO	31
8. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ATÉ AS CELAS	31
9. HIGIENIZAÇÃO	31
10. SEGURANÇA, MEDICINA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO	31
11. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	31
12. DA SUSTENTABILIDADE	31
13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	31
14. COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO - INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE E SERVIDORES	31
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
16. DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DE CUSTOS UNITÁRIO CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS PREVISTOS	31
17. QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO	31
III – DOS SERVIÇOS COMUNS	48
1. DA EXECUÇÃO:	48
1.3.1. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	49
1.3.2. SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO HOSPITALAR	53
1.3.3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS	53
1.3.4. PLANOS DE RESÍDUOS	54
1.3.5. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	62
1.3.6. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	62
1.3.7. MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE GERADOR DE ENERGIA;	63
1.3.8. MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA INDUSTRIAL	65

1.3.9. MANUTENÇÃO, REPARO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	68
1.3.10. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E CONTROLE DE POMBOS	71
1.3.11. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	72
2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:	78
IV – DOS VEÍCULOS	80
Item 1 - CAMINHONETE CELA	81
Item 2 - AUTOMÓVEL HATCH: TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	98
Item 3 - AMBULÂNCIA	99
Item 4 - CAMINHONETE - CARROCERIA ABERTA	102
Item 5 - FURGÃO CELA BIPARTIDA	103
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	119
ABASTECIMENTO	121
V - TRANSPORTE DE SERVIDORES	123
VI - DA ASSISTÊNCIA MATERIAL	125
1. DA EXECUÇÃO	125
1.5.1. MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR:	125
1.5.2. MOBILIÁRIOS DE USO GERAL:	147
1.5.3. EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA	169
1.5.4. INSUMOS PARA LAVANDERIA	170
1.5.5. MATERIAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA	172
1.5.6. MATERIAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA PARA USO DO GIR:	178
1.5.7. ITENS DE ESCRITÓRIO	180
1.5.8. ITENS DE LIMPEZA DE USO GERAL	186
1.5.9. ITENS DO KIT DE ATENDIMENTO BÁSICO AO PRESO:	192
1.5.10. INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES:	196
1.5.11. INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	203
1.5.12. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/ KIT ACADÊMICO	210
1.5.13. MEDICAMENTOS	212
1.5.14. Insumos para canil	223
1.5.15. Materiais para atividades de ensino	223
1.5.16. Materiais para atividades recreativas	223
1.5.17. Instalação de alambrados, concertinas nos muros e telamento dos pátios	224
1.5.18. 1.5.18 Resíduos sólidos	224
GESTÃO PATRIMONIAL	224
VI – DA INFRAESTRUTURA	227
1.1. DA MANUTENÇÕES E ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL	227
1.2. DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	230
1.3. DA MANUTENÇÃO DO TRANSFORMADOR	246

1.4.	DA MANUTENÇÃO NO POÇO	251
1.5.	DO GERADOR DE EMERGÊNCIA	257
1.6.	DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	257
1.7.	DA AUTOMAÇÃO	259

Apresentação

Este caderno de serviços e aquisições é parte integrante do EDITAL SEJUSP/DEPEN Nº 01/2025, para seleção pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que se pretenda qualificar como Organização Social do Estado de Minas Gerais, para celebrar contrato de gestão com objeto de parceria entre entidade do terceiro setor e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, por meio do Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Depen, com o objetivo de realizar a cogestão da Unidade Prisional da cidade de Iturama, Minas Gerais.

O presente documento tem como finalidade descrever e especificar os bens e os serviços a serem adquiridos e contratados pela entidade vencedora do processo de seleção, de modo a garantir a execução das atividades finalísticas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Os modelos apresentados têm como base termos de referência de contratos executados no sistema prisional mineiro.

As proponentes devem estudar com atenção todos os itens deste caderno, a fim de elaborar de forma precisa a estimativa de custos dos itens de gastos gerais e de aquisição de bens permanentes na “Tabela 1 - Custos de Área Meio, Atividades Finalísticas do Contrato de Gestão e Aquisição de Bens Permanentes” do Anexo III – Estimativa de Custos do Edital.

I – ITENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. DA EXECUÇÃO

1.1 Os equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC deverão ser novos e atender aos requisitos técnicos mínimos indicados neste Anexo.

1.1.1 A diretriz apresentada no item 1.1 não exclui a hipótese de fornecimento de equipamentos com especificações técnicas superiores, caso o mercado não ofereça equipamentos com as especificações solicitadas neste Anexo.

1.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a manutenção/troca dos equipamentos defeituosos/danificados sempre que necessário, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Anexo.

1.1.3 Em caso de descumprimento da diretriz estabelecida no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na legislação aplicável.

1.2 Os serviços disponibilizados pela CONTRATADA deverão seguir os parâmetros definidos neste Anexo.

1.2.1 A CONTRATADA será responsável por providenciar com os fornecedores dos serviços elencados neste Anexo a resolução de quaisquer problemas técnicos ou indisponibilidade de serviços que interfira no andamento das atividades administrativas e operacionais da Unidade Prisional.

1.2.2 Caso os problemas mencionados no item anterior não sejam solucionados dentro de prazo razoável, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na legislação aplicável.

1.3 Os serviços e/ou soluções que, porventura, necessitem de projeto técnico deverão ser elaborados pela CONTRATADA.

1.3.1 Enquadram-se na previsão do item anterior os itens a seguir:

1.3.1.1 sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV;

1.3.1.2 sistema bloqueador de celular;

1.3.1.3 sistemas de automatização

1.3.1.4 sistema de controle de acesso e identificação biométrica

1.3.1.5 sistema de alarme sonoro e visual

1.3.2 Os projetos tratados no item anterior deverão ser submetidos à apreciação da área técnica designada pela CONTRATANTE para análise e aprovação.

1.4 Os colaboradores da CONTRATADA que laborarem na Unidade Prisional, ao utilizarem sistemas de informação do Estado, devem obedecer às normas e às diretrizes estabelecidas no âmbito da Administração Pública.

1.5 Caberá à CONTRATANTE fornecer os manuais e todos os materiais necessários para o aperfeiçoamento dos colaboradores e manuseio de ferramentas e sistemas institucionais pela CONTRATADA.

1.5.1 Os acessos a sistemas de informação institucionais aos colaboradores da CONTRATADA somente serão fornecidos mediante assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo das Informações, em modelo estabelecido pela CONTRATANTE.

1.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) profissionais aptos a realizar configurações de sistemas de informática, instalar equipamentos, verificar as causas de falhas em itens de TIC e suporte ao usuário.

1.6.1 Os profissionais deverão estar disponíveis todos os dias da semana e a escala será definida de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da gestão da Unidade Prisional.

1.7 Em caso de falhas nos equipamentos de TIC, a CONTRATADA deverá ter equipamentos para troca

imediatamente, permitindo a continuidade do serviço.

1.8. Prazo de Entrega:

1.8.1. O prazo de entrega dos equipamentos e fornecimento dos serviços será estabelecido em conformidade com o quadro contido no item 1.8.2, contado a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

1.8.2. As parcelas do fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:

ITEM	PRAZO DE ENTREGA/ATIVAÇÃO
Body Scanner	Até 45 dias corridos
Esteira de raio-X e	Até 45 dias corridos
Detectores p ^ó rticos	Até 30 dias corridos
Detectores bast ^ã o	Até 30 dias corridos
Detectores banqueta	Até 30 dias corridos
R ^á dio HT	Até 30 dias corridos
Estação repetidora	Até 30 dias corridos
Bloqueador de celular com sistema anti-drone	Até 90 (noventa) dias corridos
Sistema de videomonitoramento	Até 90 (noventa) dias corridos
Sistema de alarme sonoro e visual	Até 90 (noventa) dias corridos
Sistema automatizado de combate a inc ^ê ndio	Até 90 (noventa) dias corridos
Sistema de controle de acesso e identifica ^ç o biom ^é trica	Até 90 (noventa) dias corridos
Computador	Até 30 dias corridos
Notebook	Até 30 dias corridos
Webcam	Até 30 dias corridos
Nobreak	Até 30 dias corridos
Switch	Até 30 dias corridos
Impressora	Até 30 dias corridos
Telefonia fixa	Até 30 dias corridos
Link de internet	Até 30 dias corridos
Firewall	Até 30 dias corridos

1.8.3 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da CONTRATANTE acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei n^o 14.133, de 2021.

1.9 Do Local e Horário de Entrega:

1.9.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada de Ligação entre o Bairro Cruzeiro e a Área de Expansão de Perímetro Urbano - Fazenda Santa Rosa - CEP: 38.280-000, no horário de 8h (oito horas) a 17h (dezesete horas).

1.9.2. Quando da celebração do Contrato de Gestão com Organização Social, serão informados os contatos dos responsáveis e as condições, caso seja necessário o agendamento da entrega.

1.10 Das Condições de Recebimento:

1.10.1. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis.

1.10.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

1.10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.10.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.10.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no documento fiscal e nesse Anexo, devendo ser substituídos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10.7. Os prazos previstos nos itens 1.10.1 e 1.10.6 poderão, a pedido da CONTRATADA e mediante aval explícito da CONTRATANTE, sofrer alteração.

2. SERVIÇOS DE TELEFONIA

2.1. Serviços de Locação e Manutenção de PABX IP Virtualizado:

2.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico para a Unidade Prisional para atendimento ao público, bem como linhas telefônicas para a execução dos serviços internos, aptas para realização de chamadas locais, interurbanas e outras.

2.1.2 O sistema deverá conter as seguintes características mínimas:

2.1.2.1 30 (trinta) portas para ramais podendo ser: analógicos e seus respectivos aparelhos, ramais digitais/ramais IP e seus respectivos aparelhos ou um misto de ambas as tecnologias, desde que sejam atendidos no mínimo com 50% de ramais IP;

2.1.2.2 Deve ser fornecido com 01 (uma) interface E1, contemplando o Link, ou rede 100% IP;

2.1.2.3 04 (quatro) interfaces de chip celular, cada uma com 02 (dois) canais de comunicações, ou outro mecanismo que permita que qualquer ramal possa realizar ligações para celulares independente de operadora, sem necessidade de outro aparelho telefônico, como, por exemplo, celulares;

2.1.2.4 Aparelho telefônico IP:

2.1.2.4.1 Deve ser homologado pela ANATEL;

2.1.2.4.2 Display gráfico de no mínimo 128x32 pixels;

2.1.2.4.3 Deve possuir, no mínimo, 4 teclas programáveis;

2.1.2.4.4 Devem ser fornecidos com fonte de alimentação AC 100V-240V;

2.1.2.4.5 Deve suportar G.722, OPUS, G.711μ / a, G.729A / B;

2.1.2.4.6 Deve possuir conector de fone de ouvido RJ-9;

2.1.2.4.7 Deve suportar IPv4 / IPv6, TCP, UDP, ICMP, ARP, RTP, SRTP, RTCP-XR, 802.1x, atribuição de IP estático / DHCP, IEEE 802.1p/Q, QoS/ToS, HTTP/HTTPS/DHCP, NTP, FTP/TFTP, LDAP, 802.1x, HTTPS, SIP sobre TLS e SRTP;

2.1.2.4.8 Deve possuir viva-voz full duplex;

2.1.2.4.9 Teclas de discagem;

2.1.2.4.10 Tecla de interrupção de som (mudo);

2.1.2.4.11 Tecla de ajuste de volume;

2.1.2.4.12 Tecla viva-voz;

2.1.2.4.13 Os telefones IP devem ser compatíveis com a Central para que se mantenham as funcionalidades específicas exigidas;

2.1.2.4.14 01 monofone;

2.1.2.4.15 01 entrada para headset;

2.1.2.4.16 Teclas de discagem;

2.1.2.4.17 Suporte de mesa;

2.1.2.4.18 Possibilitar a alimentação por PoE padrão 802.3af com consumo de energia classe 1, assim como permitir também uso de fonte de alimentação externa;

2.1.2.4.19 Switch Ethernet interno de 2 portas que permite conexão direta à rede Ethernet 10/100/1000 por meio de interface RJ-45 com conectividade LAN única para o telefone e um PC; o administrador do sistema pode designar VLANs separadas (802.1Q) para o PC e o telefone, proporcionando maior segurança e confiabilidade do tráfego de voz e dados.

3. SERVIÇOS DE INTERNET ALTA VELOCIDADE

3.1 Contratação de serviço de internet de alta velocidade por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo) de download e upload, a depender da disponibilidade da região.

3.2 O serviço deve ter seu funcionamento 24/7, com disponibilidade de serviço (SLA) de 99,00% ao ano. Os chamados técnicos devem ser atendidos em até 6 (seis) horas.

3.3 Na impossibilidade de fornecimento da internet por fibra óptica, pode ser utilizado outro meio de transmissão, desde que seja link com tecnologia MPLS com velocidade mínima 100 Mbps (cem Megabits por segundo) de download e upload, a depender da disponibilidade da região.

4. BODY SCANNER

4.1 Locação de equipamento de inspeção corporal (body scan single view); assistência técnica e garantia; cabine de proteção radiológico; dosímetro integrado; câmera de monitoramento interno e áudio de comunicação integrado.

4.2 Especificações Gerais:

4.2.1 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso (inclusive todos os seus componentes), e de produção regular, não sendo aceitos aparelhos reformados, protótipos ou híbridos.

4.2.2 A estrutura do equipamento deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo fluxo normal de carga; as chapas metálicas do equipamento devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares (pintura eletrostática), de forma que, sujeitas a condições ambientais normais, não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar

corrosões, ou necessitem repinturas, de forma que evite a deterioração da superfície ao longo da vida útil; deve possuir dispositivo ajustável para apoio no piso (sapata em borracha ou polímero ou gel fixa em rosca regulável), imune à corrosão oriunda de umidade.

4.2.3 A construção do equipamento deve assegurar a proteção mecânica de todos os componentes críticos, tais como gerador de raio-x, placas eletrônicas e detectores, além de ser suficientemente robusta para resistir a impactos mecânicos comuns no fluxo de pessoas.

4.2.4 Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis.

4.2.5 As dimensões deverão ser compatíveis com as áreas destinadas ao funcionamento dos equipamentos na Unidade Prisional.

4.2.6 Possuir sistema de segurança com chaves de intertravamento de portas e tampas (Interlock-Switches), para desligamento automático do equipamento em caso de acesso às partes internas.

4.2.7 Possuir sistema de segurança tipo push-button, para desligamento do equipamento em caso de emergência nos seguintes locais: entrada e saída do túnel e console.

4.2.8 O equipamento deve ser acompanhado de uma estação de trabalho com velocidade de processamento adequada ou equipamento compatível para o atendimento operacional do sistema, adequados à tecnologia proposta.

4.2.9 A velocidade de processamento da estação de trabalho, inclusive da sua placa de vídeo, não deve resultar em perda de eficiência, fragmentação na geração de imagens simultâneas e velocidade de inspeção do equipamento.

4.2.10 A placa de vídeo deve suportar adequadamente o processo de geração de imagens; deverá acompanhar manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção.

4.3 Características Funcionais:

4.3.1 Temperatura de operação mínima: 5°C a 40°C.

4.3.2 Sinalização visual ao público, durante a emissão de Raios-X.

4.3.3 O equipamento não pode interferir nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas e eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 01 (um) metro destes.

4.3.4 Possuir sistema de desligamento geral por meio de chave ou disjuntor.

4.3.5 O Sistema deverá possibilitar a transposição total do corpo inspecionado por meio de fonte emissora de raios-X e conjunto de detectores.

4.3.6 Alimentação: 110/220V AC +10%/-15%; 50/60Hz +/- 3Hz; o equipamento estará apto a ser ligado à rede de 220V ou 110V por meio de nobreak bivolt na entrada; deve possuir esteira de borracha tracionada por rolete motorizado ou plataforma móvel de inspeção e de fácil acesso para a pessoa inspecionada, com degraus e alças ou corrimões para facilitar a subida e descida da pessoa, caso na etapa de comissionamento seja detectada a necessidade; por exigir conjunto de componentes de geração fixo, o corpo (indivíduo) deve ser movido, fazendo com que o feixe de raio X o transponha e não o inverso.

4.3.7 O conjunto de componentes do(s) gerador(es) de radiação deve ser fixo.

4.3.8 O equipamento deverá possuir 3 (três) modos de operação com níveis de doses de radiação distintos (3 níveis de doses para inspeção), sendo que, em ao menos um destes, o número de inspeções anuais por indivíduo deverá ser de no mínimo 500 (quinhentas), obedecendo à Norma CNEN NN 3.01 - diretrizes básicas de proteção radiológica, que determina requisitos que devem ser cumpridos como a Justificação, a Limitação de dose individual e a Otimização.

4.3.9 A documentação de homologação será exigida somente na entrega definitiva do equipamento.

4.3.10 A imagem deve ser gerada com apenas uma varredura corporal, não sendo admitida duas ou mais

varreduras para a referida geração.

4.3.11 Possuir todas as funções instrumentais normais da tela de trabalho disponíveis diretamente no idioma português do Brasil.

4.4 Características de identificação, processamento apresentação e das imagens:

4.4.1 O equipamento deve usar tecnologia de Raio X com transmissão corporal, que permita atravessar totalmente as camadas de pele e corpo e visualizar dentro das cavidades do corpo humano, com a formação de imagens de fácil análise.

4.4.2 O sistema deverá possuir controle automático da dose acumulada para cada indivíduo inspecionado.

4.4.3 O sistema deverá alertar o operador em situação em que o indivíduo cadastrado alcance o limite de dose permitida.

4.4.4 O sistema deverá bloquear o escaneamento caso o número de inspeções e/ou dose acumulada ultrapasse os limites permitidos.

4.4.5 O processo de inspeção deve-se completar com apenas um movimento de passagem do indivíduo inspecionado, sem necessidade de retorno ou mais passagens.

4.4.6 O equipamento deve realizar uma verificação do corpo inteiro gerando, em tempo real e de forma simultânea, imagens de boa qualidade do corpo inteiro e da região do tórax de no mínimo 1,9 megapixel - este parâmetro tem por objetivo permitir uma impressão e exportação de imagem adequada, não tendo relação com a qualidade do escaneamento; as imagens devem ser exibidas em dois monitores LED de no mínimo 24 polegadas.

4.4.7 O monitor principal deverá permitir visualizar, com clareza, do topo da cabeça até a sola do calçado, sem necessidade de utilização de acessórios ou quaisquer componentes que devam ser colocados abaixo das pessoas inspecionadas.

4.4.8 Deverá apresentar em um segundo monitor, visão ampliada da região abdominal, que pode ir acima do joelho até a região peitoral.

4.4.9 O equipamento deverá permitir inspeção no modo visão única (single view), e gerar uma segunda imagem com ampliação na região do tórax a partir da primeira, permitindo ao operador definir a melhor forma de inspeção por inspecionado com emissão da menor dose de radiação possível pela solução.

4.4.10 Deve permitir a inspeção de pessoas de até 190 kg.

4.4.11 A verificação - inspeção completa do corpo do indivíduo - deve ser efetuada em tempo igual ou menor que 9 (nove) segundos, de forma que não pode haver a necessidade de contato físico (tangimento) entre o operador e o inspecionado durante o processo.

4.4.12 Não poderá haver a necessidade da pessoa inspecionada retirar suas roupas ou coberturas para possibilitar a visualização intra-corpórea.

4.4.13 O procedimento de varredura deve ser discreto, de modo a evitar qualquer constrangimento para a pessoa inspecionada e seus acompanhantes e familiares presentes.

4.4.14 Apresentação da imagem em dois monitores simultaneamente, um oferecendo imagem do corpo todo, outro da região do tórax/abdômen.

4.4.15 Possuir acionamento das funções do equipamento por meio de teclado de comandos do operador de alta resistência, para uso contínuo.

4.4.16 Devem ser fornecidos mouse e teclado comum de computador para digitação de cadastro do indivíduo.

4.4.17 Possuir todas as funções instrumentais normais da tela de trabalho e do sistema operacional, incluindo subsistemas de configuração, disponíveis diretamente no idioma Português do Brasil.

4.4.18 Possuir linguagem dos menus de configuração e operação em Português do Brasil; o equipamento deverá possibilitar a geração / exportação de imagens em no mínimo 1 formato comercial tipo JPEG, TIFF ou BMP, com inserção na imagem de foto do inspecionado.

4.4.19 Funções de avaliação da imagem: zoom eletrônico, por meio de teclas (ex: +/-), ou mouse, mínimo de 64x; várias funções de aprimoramento e filtros – contraste, brilho, geração de negativo – selecionáveis via teclado/mouse ou console de operação:

4.4.19.1 Ajuste de contraste;

4.4.19.2 Correção de Gama;

4.4.19.3 Realce de bordas;

4.4.19.4 Controle de brilho;

4.4.19.5 Negativo;

4.4.19.6 Preto e Branco.

4.4.20 Deverá possuir software/plataforma de integração e gerenciamento remoto dos equipamentos instalados em âmbito estadual, com os seguintes recursos mínimos.

4.4.20.1 Possuir sistema de gerenciamento de doses individuais para cada inspecionado, consolidando as informações independentemente do equipamento ao qual que este indivíduo seja submetido no processo de inspeção para acesso às diversas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais nas quais esses equipamentos de inspeção de pessoas por raios X operem devidamente conectados à rede lógica da CONTRATANTE;

4.4.20.2 Ferramenta de exportação de imagens para servidor central da CONTRATANTE;

4.4.20.3 Sistema de cadastro integrado de visitantes em âmbito Estadual - monitoramento de status operacional dos equipamentos conectados em rede;

4.4.20.4 Capacidade de geração e exportação de relatórios, a serem configurados conforme as necessidades da CONTRATANTE;

4.4.20.5 Capacidade de operar na rede da CONTRATANTE, de forma a manter o sigilo das informações;

4.4.20.6 Além das imagens exportadas automaticamente, o equipamento deverá possibilitar a exportação manual de imagens customizadas (contraste, aumento, brilho, entre outras funções descritas neste documento), em formato comercial JPEG ou BMP.

4.4.21 O equipamento deve gerar imagens de alta resolução de forma a permitir identificar objetos no interior do corpo humano e sob roupas.

4.4.22 Deve alcançar resolução mínima de 36 AWG.

4.4.23 Além disso, na imagem fornecida deve ser possível visualizar os espaços entre as vértebras claramente, com delimitação dos discos intervertebrais.

4.4.24 Não será exigida a visualização de todos os espaços intervertebrais do corpo humano.

4.4.25 O controle de acesso ao sistema deverá ser no mínimo de 03 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um desses acessos liberará funções específicas para cada nível, de acordo com a definição do Gestor do contrato.

4.4.26 O equipamento deve possibilitar a cópia da imagem COMPLETA, na qualidade e nos parâmetros citados, por meio de dispositivo externo (USB), e via rede lógica.

4.4.27 O equipamento deve possibilitar a impressão em ambiente de rede da imagem gerada em papel A4 ou maior.

4.4.28 Deve permitir Login por meio de autenticação em rede no domínio de servidor local ou no equipamento por meio de reconhecimento biométrico (digital), no console de operação ou senha.

4.4.29 O equipamento deve armazenar histórico de logins (usuário, hora de login, hora de logout); e deverá, juntamente com as imagens exportadas, informar para o sistema de cadastro a data e a hora da operação, além do usuário que exportou.

4.4.30 O equipamento deverá fixar nas imagens exportadas: data e a hora da operação, usuário, dose de inspeção e número de série do equipamento.

4.4.31 Capacidade local de armazenamento de cadastros e imagens deve permitir pelo menos 06 (seis) meses de armazenamento; para o cálculo da capacidade dos discos rígidos, considerar 2.250 (duas mil, duzentos e cinquenta) inspeções semanais.

4.4.32 Antes de deletar automaticamente as imagens mais antigas, o sistema deve perguntar (duas vezes) sobre a necessidade de efetuar backup em HD externo, rede lógica ou pendrive USB.

4.4.33 Deve permitir anotações nas imagens escaneadas.

4.4.34 O Sistema deve possuir recurso de marcação de imagens suspeitas, que nunca serão apagadas, e possibilitar a comparação com a imagem nova, visando identificar padrão, com atalho para serem comparadas com a inspeção atual.

4.4.35 As imagens marcadas NÃO DEVEM ser deletadas pelo sistema e devem possibilitar sua renomeação, para facilitar a identificação do item suspeito e futura comparação.

4.4.36 O equipamento deve realizar o controle de número de varreduras por pessoa, por meio de: Biometria (digital); Por CPF ou; Por meio de leitor de código de barras a LASER (wired).

4.4.37 Possibilidade de envio de dados (contagem de doses, atualização de pessoas cadastradas, imagens suspeitas e de arquivo contendo o número de passagens anuais realizadas pelos indivíduos cadastrados nos equipamentos), para servidor de banco de dados central.

4.4.38 Possuir sistema de cadastro de inspecionados, possibilitando a contagem de passagens, indexação de imagens geradas e inclusão de foto (captura própria – fornecimento de ITEM 12337-4_S.PDF 8 câmera integrada ao equipamento pela CONTRATADA), no momento do cadastro, com pelos menos os seguintes campos: NOME, CPF, RG, registro em órgão (número visitante), órgão emissor - esses dados poderão ser importados de software existente no cliente final ou exportados via rede ou, ainda, exportados e importados por meio de arquivo digital.

4.4.39 Possuir interface de rede capaz de comunicar com o software / plataforma de gestão utilizada pela Sejus, possibilitando o cruzamento de dados de inspeções, visando à exata mensuração de dosagem por indivíduo - essa integração deve ser possível por ligação em rede ou arquivo lote por USB.

4.4.40 Caso não esteja integrado por rede e/ou com banco de dados centralizado, o equipamento deve possuir sistema/rotina automática de backup dos dados no próprio disco rígido ou dispositivo de armazenamento USB, de (selecionáveis e programáveis): inspecionados, histórico de passagens, logs, imagens e demais dados gerados.

4.4.41 O software de operação do equipamento deve possuir função que permita ao operador inserir e editar marcações nas imagens das inspeções.

4.4.42 Somente o administrador deve possuir acesso para alterar as cores das marcações para cada classe de objetos.

4.4.43 Deve manter todas as funcionalidade atualizadas durante todo o período de vigência contratual.

4.5 Características de instalação:

4.5.1 O equipamento deve ter ofício da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN autorizando a aplicação da prática e uso do mesmo - marca/modelo idênticos ao equipamento ofertado - em ambientes penitenciários no Brasil.

4.5.2 O equipamento deve atender às normas da CNEN que couberem para fornecimento da solução.

4.5.3 Deve estar de acordo com todas as normas brasileiras que regulamentam essa modalidade tecnológica, tendo a autorização da CNEN para seu uso em ambiente penitenciário no Brasil.

4.5.4 O equipamento deve ser passível de instalação em ambientes com ventilação natural, piso em granitina, cerâmica ou concreto, sem pisos flutuantes; o equipamento deve utilizar pontos de energia padrão ABNT, disponibilizada em cada Unidade Prisional.

4.5.5 O equipamento instalado NÃO deve impor ao local de instalação a necessidade de elaboração de plano de radioproteção.

4.5.6 O fabricante deve possuir representatividade no território Brasileiro capaz de proporcionar, de forma rápida e eficaz, o suporte de manutenção preventiva e corretiva em até 24 horas.

4.6 Características da solução:

4.6.1 Possuir plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagem e demais requisitos pertinentes ao alto desempenho do funcionamento do sistema.

4.6.2 O formato das imagens e/ou vídeos deve ser JPEG, MPEG ou outro formato que permita alta resolução e alta compressão, facilmente visualizáveis em programas comuns do Windows. Caso utilize formato de imagem/vídeo que não atenda a essas características, a CONTRATADA deverá fornecer o programa necessário e as respectivas licenças, que permitirá o acesso online ou em batch para estações de trabalho remotas, instalada com o software de processamento de imagens.

4.6.3 Possuir e operar com pelo menos 2 (dois) monitores profissionais digitais de vídeo coloridos, com tela plana LED de no mínimo 24 polegadas para visualização da imagem de corpo inteiro e para visualização da faixa abdominal, com 16,7 milhões de cores (12 bits), compatível com o desempenho requerido pelo sistema para resolução de imagem; além desses monitores voltados à apresentação das imagens geradas durante a inspeção, deve possuir monitor de no mínimo 17 polegadas para apresentação de imagens de câmeras ITEM 12337-4_S.PDF 10 IP/POE instaladas no equipamento, possibilitando ao operador ver todo o processo de inspeção.

4.6.4 Possuir DVR ou NVR onde as câmeras de visualização de inspeção serão conectadas, com disco rígido de pelo menos 500GB específico para CFTV.

4.7 Alimentação alternativa:

4.7.1 O sistema deverá possuir nobreak de alimentação bivolt, eventualmente com bateria externa, com capacidade suficiente para suportar a operação total da solução quando da interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, tendo uma autonomia mínima, nessa situação, de 15 (quinze) minutos em operação, compatível com a potência do equipamento.

4.8 Acessório:

4.8.1 Possuir cabine blindada com duas portas que impeçam a dispersão da radiação aplicada no inspecionado para além dos limites da cabine.

4.8.2 A cabine blindada poderá ser adaptada ao equipamento, devendo atender plenamente às normas da CNEN, quanto à Licença de Importação e ao vazamento máximo de radiação permitida, conforme regulamentações estabelecidas pela norma CNEN, NN 3.01 (Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica), e Posição Regulatória 3.01/001 (Critérios de Exclusão Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica).

4.8.3 Não será aceita a oferta de painéis plumbíferos em detrimento da cabine blindada, uma vez que, embora ligados à radioproteção, esses acessórios possuem eficácia e aplicações distintas.

4.8.4 Dosímetro(s) integrado(s) (hardware).

4.8.5 Sistema de intercomunicação entre inspecionado e operador (microfone e caixa de som integrada no

console de operação, e caixa de som bidirecional com canal sempre aberto cabine > operador).

4.8.6 O Equipamento deverá possibilitar ao operador visualizar o rosto do inspecionado em tempo real através de câmera instalada no equipamento, além de registrar foto durante o cadastro.

4.8.7 O equipamento deverá possuir 2 (duas) câmeras de inspeção para visualização do processo pelo operador.

5. ESTEIRA DE RAIOS-X

5.1 Localização de equipamento de inspeção de bagagens por meio de raio-x, perspectiva de visualização em 3D:

5.1.1 Equipamentos de inspeção de bagagens por meio de raio-x, tecnologia de melhoramento de imagens com perspectiva de visualização em 3D.

5.1.2 O equipamento deve possuir largura do túnel de inspeção de no mínimo 600mm (seiscentos milímetros).

5.1.3 O equipamento deve possuir altura do túnel de inspeção de no mínimo 400mm (quatrocentos milímetros).

5.1.4 O equipamento deve possuir altura da cinta transportadora de 750mm (setecentos e cinquenta milímetros), com variação de +-10% (10 por cento para mais ou para menos), a fim de permitir operação ergonômica para operadores sentados em banqueta.

5.1.5 A velocidade da cinta transportadora deve ser de 0,20m/s a 0,30m/s;

5.1.6 A cinta transportadora deve suportar uma carga, uniformemente distribuída, mínima de até 120 kg (cento e vinte quilos).

5.1.7 O equipamento deve possuir dimensões compactas possibilitando a sua instalação em áreas com limitação de espaço físico, tratando-se de locais de entrada da Unidade, sem prejuízo à circulação de pessoas e veículos.

5.1.8 O equipamento deve possuir construção em estrutura de aço, montado sobre rodízios; componentes padronizados e intercambiáveis; chapas metálicas com tratamento anticorrosivo, antes da pintura.

5.1.9 Na entrada e na saída do túnel, coberturas feitas de aço inoxidável de no mínimo 200 mm, a fim de evitar que as pessoas, inadvertidamente, venham a introduzir as mãos dentro do túnel de inspeção; sensor de presença nas extremidades do túnel de maneira que acione os raios X apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira; a entrada e a saída do túnel devem possuir cortinas de material flexível (cortina plumbífera), capazes de bloquear qualquer emissão de raios X; nível de ruído de operação inferior a 70 decibéis; chaves de intertravamento de portas e tampas (INTERLOCK-SWITCHES), para interromper a emissão de raios X, caso aquelas venham a se abrir por qualquer motivo; túnel de inspeção blindado, para evitar o vazamento de radiação; rodízios, para facilitar o deslocamento.

5.2 Características operacionais:

5.2.1 O equipamento deve possuir capacidade de operação em regime ininterrupto de funcionamento (24 horas por dia); alimentação: 110 ou 220 V AC +10%/- 15%, 50/60Hz +/- 3Hz, monofásica ou bivolt.

5.2.2 Operar em ambientes com temperatura entre 0°C a 40°C; possibilitar gravação do conteúdo das imagens em arquivo próprio, permitindo ser exportado e importado; ter função de autodiagnóstico, para facilidade de manutenção; botões para desligamento do sistema, em caso de emergência; apresentar sinalização visual ao público, durante a emissão de Raio-X; possuir cortinas em tiras, impregnadas de material plumbífero, instaladas na entrada e na saída do túnel de escaneamento do equipamento, capazes de bloquear o vazamento de raios X e que não poderão interferir, sob qualquer condição, na formação e na apresentação das imagens; ser dotado de função de revisão de imagens, sendo que esta função possibilita a apresentação de, pelo menos, as últimas 20 imagens apresentadas na tela, sem a necessidade de retrocesso na esteira, ou mesmo a repassagem do objeto pelo túnel; todas as funções de processamento de imagens do equipamento devem poder operar de forma simultânea; o controle de acesso do sistema

deve ser de no mínimo 3 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um desses acessos libera funções específicas para cada nível; o equipamento deve ser fornecido com manuais em português do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção, contendo as características e especificações do equipamento.

5.2.3 Capacidade de modernização tecnológica (upgrade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do equipamento; a dose de Raio-X emitida pelo equipamento durante a inspeção deve ser limitada a um nível considerado inofensivo para o organismo humano, produtos alimentícios ou medicamentos e materiais sensíveis; o equipamento não deve interferir nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 0,5 metros destes; função de supervisão, que indica ao operador a existência de falha, caso essa ocorra no sistema; permitir que a esteira transportadora possa operar nos dois sentidos e realizar a detecção em qualquer direção; CARACTERÍSTICAS DA FONTE GERADORA DE RAIOS X: O equipamento deve possuir tensão anódica do gerador de Raio-X mínima de 160Kv e corrente mínima de 1mA, dose de Raio-X compatível com as normas estabelecidas pela CNEN; dose típica por inspeção inferior a 0,1 mR/h e Vazamento máximo de radiação inferior a 1microSv/h a uma distância de 0,1m de qualquer superfície acessível do equipamento, conforme regulamentações estabelecidas pela norma CNEN, NN vigentes e Posição Regulatória vigente; CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO: deve possuir sistema operacional que usufrua de unidades de processamentos de no mínimo 64 BITS para gerenciar o funcionamento do escâner e a utilização das funcionalidades do equipamento conforme descritas nesse Anexo, sem interrupções ou diminuição de desempenho.

5.3 Características de visualização de imagem:

5.3.1 Os diferentes tipos de materiais devem ser apresentados distintamente com cores; o equipamento deve possuir “zoom” igual ou superior a 64 vezes; deve garantir, por meio do sistema de detecção, uma imagem de qualidade de tal forma que os sinais de dados dos volumes sob inspeção possam receber tratamento microprocessado.

5.3.2 Possibilitar a gravação de conteúdo das imagens em arquivo próprio, facilitando exportar e importar em meio magnético ou óptico removível.

5.3.3 Apresentar imagem em preto e branco com diferenciação de material por tonalidade de cinza, gama variável, material orgânico, material inorgânico e vídeo reverso, permitindo detalhes de resolução para todos os materiais e densidade, essas imagens serão disponibilizadas sem a necessidade de pré-ajustes no painel de controle do operador.

5.3.4 Possuir recursos que permitam a utilização do equipamento de forma prática e direta, ou seja, processar a inspeção em 100% dos volumes de forma completa, isto é, com imagem real, bem definida, sem cortes e facilmente reconhecível, mesmo com a sobreposição de objetos.

5.3.5 Possuir interface para conexão em rede, de modo a possibilitar a integração com software / plataforma de gestão para visualização e armazenamento de dados das inspeções. O equipamento deve possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF ou BMP para um computador remoto ou para dispositivos comuns de gravação, tais como gravador de CD-ROM ou pen drive, bem como a emissão de relatórios de dados do operador, histórico, quantidade de itens inspecionados, data e hora da inspeção e, também de falhas apresentadas pelo equipamento.

5.3.6 Disponibilizar as seguintes funções em tempo real (instantâneo), sem a necessidade de parar a esteira: somente orgânicos (em que serão apresentados em tela somente os materiais orgânicos ou híbridos).

5.3.7 Somente inorgânicos (em que serão apresentados em tela somente os materiais inorgânicos ou híbridos).

5.3.8 Alta absorção (em que objetos nos quais é mais difícil a penetração, têm o seu contraste aumentado, para facilitar a sua identificação).

5.3.9 Baixa absorção (em que objetos de mais fácil penetração têm seu contraste diminuído, para facilitar sua identificação).

5.3.10 Negativo (em que é possível inverter-se a absorção, sendo que objetos de alta absorção e baixa absorção têm seu contraste invertido facilitando, com isso, a visualização de fios finos).

5.3.11 O equipamento deve possuir contraste otimizado que auxilia o operador na avaliação de imagens de Raio-X de objetos inspecionados de uma forma mais rápida e mais efetiva; o contraste otimizado é atingido através de toda a imagem, independentemente do brilho da imagem prevacente; função de reconhecimento automático de áreas com alta absorção de Raio-X, complementar à função de alta absorção padrão do equipamento; facilitar a identificação de objetos escondidos atrás de objetos de alta absorção, ao tempo que mantém o restante da encomenda inalterado; no mínimo um conjunto gerador de raios-X e detector de imagem que permita a captura de imagem com perspectiva 3D, do objeto inspecionado.

5.3.12 Alternativamente, pode ser fornecido equipamento com dois conjuntos gerador e detector de imagem, com inclinação de 90 graus, que permita a aquisição de duas imagens, sendo uma com visão superior e a outra com visão lateral do volume inspecionado - e apresentando as duas imagens simultaneamente em dois monitores.

5.4 Características de detecção:

5.4.1 Resolução de fio capaz de detectar o fio de 40 AWG, conforme definidos na norma ASTM F792-08;

5.4.2 O equipamento deve possuir penetração simples em aço de no mínimo 30 mm (trinta milímetros), conforme definido na norma ASTM F792-08.

5.4.3 O equipamento deverá possuir recurso de detecção e análise de imagens baseado em algoritmo de Inteligência Artificial, com capacidade para detectar e identificar automaticamente, no mínimo, os seguintes objetos: facas, armas, explosivos, líquidos, baterias e itens inflamáveis.

5.5 Acessórios:

5.5.1 Possuir um console por equipamento, para abrigar o monitor de vídeo, de maneira a formar um conjunto ergonômico que atenda aos requisitos de segurança e saúde no trabalho.

5.5.2 Mesas de roletes como extensões das esteiras, com as seguintes características.

5.5.3 Estrutura independente, não fixada no equipamento de raios-x, resistente a cargas de, no mínimo, 120 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática.

5.5.4 Comprimento de 1000 mm, na entrada e na saída do túnel - com altura regulável nas extremidades.

5.5.5 Roletes instalados em toda a sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção; Dispositivo que possibilite o ajuste de proximidade da esteira do equipamento com a extensão; possuir proteções laterais, para evitar que as bagagens caiam da esteira, e batente no final da esteira de saída.

5.5.6 O primeiro rolete, do lado localizado próximo à esteira, é apenas encaixado como medida de segurança.

5.5.7 Possuir nobreak compatível com o consumo do equipamento em operação, com autonomia mínima de 15 minutos.

5.6 Programa de instrução para treinamentos:

5.6.1 Treinamento de Operação dos equipamentos ofertados de no mínimo 04h (quatro horas), a ser ministrado nos locais de instalação dos equipamentos.

6. CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO

6.1 Sistema de Segurança Central de videomonitoramento integrado de CFTV:

6.1.1 Especificações mínimas:

6.1.1.1 O CFTV deve gravar imagens minimamente das áreas de circulação e convívio dos IPLs, com exceção das áreas internas das celas. Deve gravar imagens das oficinas de trabalho, salas de aula e áreas

administrativas;

6.1.1.2 Caso a unidade tenha sistema de automação de celas e outras portarias, o sistema de CFTV deverá ser integrado a este - e as imagens deverão ser armazenadas por no mínimo 30 dias;

6.1.1.3 Deverão ser ofertadas câmeras compatíveis com tecnologia IP, através de conexão RJ-45 de 100Base-TX, para uso Interno e Externo e com Resolução de até 1920x1080 (2Mp) a 30 frames na resolução máxima;

6.1.1.4 Deve possuir compatibilidade com o protocolo da Open Network Video Interface Forum, classificado pelo menos com os perfis S, G, T e M;

6.1.1.5 Deve implementar tecnologia de compactação de imagens H.265, H.264 High, Main e MJPEG, tornando o tráfego de informações na rede de dados mais leve;

6.1.1.6 Deverá suportar os protocolos de rede: IPv6, IPv4, HTTP, HTTPS, SOAP, DNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, Zeroconf, ARP, HSTS; e ainda os protocolos de Streaming: RTP/UDP, RTP/UDP multicast, RTP/RTSP/TCP, RTP/RTSP/HTTP/TCP, TP/RTSP/HTTPS/TCP, HTTP, SNMP v2c e v3;

6.1.1.7 Deve ser alimentada por tecnologia Power Over Ethernet Classe 3 (802.3af), e 12VCD;

6.1.1.8 Será necessário que as câmeras previstas nesse item possuam analítico embarcado para realizar detecção de movimento e sabotagem.

6.1.2 Definições gerais do objeto:

6.1.2.1 O sistema de CFTV deverá ser provido de sistema de Proteção Contra Surto Elétrico; o sistema de CFTV deverá possuir sistema suplementar de energia, o qual será responsável por manter a continuidade do fornecimento de energia elétrica em baixa tensão quando ocorrer a interrupção de energia elétrica fornecida pela concessionária local, com autonomia mínima de 1 hora; as instalações elétricas devem obedecer às Diretrizes Básicas para arquitetura penal (manual do Ministério da Justiça), a NBR 5410, NBR 5419 e correlacionadas; acompanha o objeto a instalação, configuração e garantia complementar de 12 meses de toda solução de monitoramento por imagens da Unidade Prisional, incluindo infraestrutura de rede cabeada e todos os acessórios e insumos para o eficaz funcionamento do sistema de CFTV;

6.1.3 Conforme mencionado no item 1.3, as especificações técnicas da solução em questão serão apresentadas mediante projeto técnico elaborado pela CONTRATADA que deverá ser submetido à apreciação da área competente designada pela CONTRATANTE.

7. SISTEMA DE BLOQUEADOR DE CELULAR

7.1 Conforme mencionado no item 1.3, as especificações técnicas da solução em questão serão apresentadas mediante projeto técnico elaborado pela CONTRATADA que deverá ser submetido à apreciação da área competente designada pela CONTRATANTE.

7.2 Será necessário proceder com atualização constante do sistema de bloqueador, de forma que o sistema não se torne obsoleto em relação ao avanço das tecnologias e, assim, garantam eficiência perene e contínua nos processos de controle e bloqueio de ligações no interior da Unidade Prisional.

8. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL

8.1 Conforme mencionado no item 1.3, as especificações técnicas da solução em questão serão apresentadas mediante projeto técnico elaborado pela CONTRATADA que deverá ser submetido à apreciação da área competente designada pela CONTRATANTE.

9. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

9.1 Conforme mencionado no item 1.3, as especificações técnicas da solução em questão serão apresentadas mediante projeto técnico elaborado pela CONTRATADA que deverá ser submetido à apreciação da área competente designada pela CONTRATANTE.

10. SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO

10.1 Conforme mencionado no item 1.3, as especificações técnicas da solução em questão serão apresentadas mediante projeto técnico elaborado pela CONTRATADA que deverá ser submetido à apreciação da área competente designada pela CONTRATANTE.

11. ESPECIFICAÇÃO CURTA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TIC E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
COMPUTADOR	COMPUTADOR - MODELO: PADRÃO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; MEMÓRIA: SDRAM 16 GB (DDR4-3200); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB; MONITOR: 23 POLEGADAS - LED.	63
NOTEBOOK	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRA FINO - IDENTIFICAÇÃO: NOTEBOOK PADRÃO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; PROCESSADOR: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB; MEMÓRIA: SDRAM 16 GB (DDR4-3200); TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 720P; ACESSÓRIOS: MOUSE ÓPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA;	10
WEBCAM	WEBCAM - CONEXÃO: USB2.0; IMAGEM: 1920 X 1080P NATIVO; LENTES: FOCO AUTOMÁTICO; CAPTURA IMAGEM ESTÁTICA: CONFORME FABRICANTE; CAPTURA VIDEO: 1920X1080P; CAPTURA VIDEO AO VIVO(1): 30FPS 1920 X 1080P;	25
NOBREAK	NOBREAK - POTÊNCIA SAÍDA: 1,5 KVA (1500VA); FATOR POTÊNCIA: MÍNIMA 0,5; TENSÃO ENTRADA: 115/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; TENSÃO SAÍDA: 115V OU BIVOLT 115/220V; BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA 15 MINUTOS COM 50% DE CARGA; TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS/BORNES NO MÍNIMO;	6
Leitor Biométrico	001533053 - LEITOR AUTENTICADOR BIOMÉTRICO - IDENTIFICAÇÃO: ÓPTICO, LFD (DEDO VIVO); RESOLUCAO: MÍNIMO 500 DPI; ÁREA DE CAPTURA: MÍNIMO 14MM X 21MM; INTERFACE: PORTA USB; ALIMENTAÇÃO: PORTA USB;	10
Caixa de som	001184504 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, CAIXA DE SOM ESTÉREO; CONTROLE DE VOLUME; BOTÃO LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE 6W(RMS); ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA VIA CONECTOR USB; DIMENSÕES: LARGURA: ATE 10CM - ALTURA: ATE 22CM - PROFUNDIDADE: ATÉ 10CM; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 20HZ ~10HZ.	5

Microfone	001518682 - MICROFONE - TIPO: DE MESA, USB; IMPEDÂNCIA: OTIMIZADO PARA IMPEDÂNCIA DE ENTRADA PORTA USB; SENSIBILIDADE: PADRÃO POLAR CARDIÓIDE; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR;	5
Data Show	001368354 - PROJETOR MULTIMÍDIA - ENTRADA: HDMI, S VIDEO, COMPOSITE RGB D-SUB DE AUDIO RCA; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADORES E VIDEOS; AUDIO: 2W DE POTENCIA; RESOLUÇÃO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (1): VGA, SVGA, XGA ,SXGA, WXGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS (2): WXGA; CORES PROJETÁVEIS:: ATE 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0,90 CM A 9,0 M NA ELA; LÂMPADA DE PROJEÇÃO: TIPO UHE 200 W; TENSÃO: 100 V-240 V; ACESSÓRIOS: MALETA; ACESSÓRIOS (1): CONTROLE REMOTO COM BATERIA; ACESSÓRIOS (2): MANUAL EM PORTUGUES;	2
Tela de Projeção	TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PELÍCULA MATTE-WHITE; TIPO: MÓVEL COM TRIPÉ; MEDIDAS: ÁREA VISUAL (APROX): 244 X 183 CM (LX A);	2
CÂMERA IP	CÂMERA IP - TIPO: CONEXÃO POR CABO; PADRÃO: CONFORME FABRICANTE; RESOLUÇÃO: 5 MP; PORTA: RJ45 (10/100 BASE T); COMPATIBILIDADE: SISTEMA WINDOWS, iOS, ANDROID; ALIMENTACAO: 12 VDC/ POE (IEEE 802.3AF);	2
CAMERA DE SEGURANCA	IDENTIFICAÇÃO: DOME, CFTV; SISTEMA: IP FIXA; TIPO TRANSMISSÃO: RJ45 (10/100BASE-T) / WI-FI; ÂNGULO VISÃO: HORIZONTAL 110 GRAUS E VERTICAL 60 GRAUS; SENSIBILIDADE: 0,1 LUX (COLORIDO) E 0 LUX (PRETO E BRANCO); ACESSÓRIOS: KIT DE FIXAÇÃO;	2
CÂMERA BULLET INTERNO/EXTERNO 2MP	Deverão ser ofertadas câmeras compatíveis com tecnologia IP, através de conexão RJ-45 de 100Base-TX, equipadas com sensor CMOS 1/2.8 progressivo, com Shutter Automático ou manual entre 1/7.5 até 30.000sec, formato Bullet para uso Interno e Externo e com Resolução de até 1920x1080 (2Mp) a 30 frames na resolução máxima;	48
CÂMERA DOME 2MP	Deverão ser ofertadas câmeras compatíveis com tecnologia IP, através de conexão RJ-45 de 100Base-TX, equipadas com sensor CMOS 1/2.8 progressivo, com Shutter Automático ou manual entre 1/7.5 até 30.000sec, formato Dome para uso Externo e com resolução de até 1920x1080 (2Mp) a 30 frames na resolução máxima;	70

	<p>Deve implementar tecnologia de compactação de imagens H.265, H.264 High, Main e MJPEG, tornando o tráfego de informações na rede de dados mais leve;</p> <p>Deve ser alimentada por tecnologia Power Over Ethernet Classe 3 (802.3af) e 12VCD,:</p>	
CÂMERA SPEED DOME EXTERNO 2MP	<p>Deverão ser ofertadas câmeras móveis compatíveis com tecnologia IP, através de conexão RJ-45 100Base-TX auto MDI/MDI-X, equipadas com sensor CMOS 1/2.8, com Shutter entre 1/4 ~ 1/30.000 segundos, formato Speed Dome para uso Externo, com resolução de até 1920x1080 (2Mp), resolução de aspecto de 16:9 em 1080p com 60 ips e recurso para gravação de imagens noturnas;</p>	2
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 (Gb) POE	<p>Deve ser instalado em rack padrão EIA (19") e possuir kits completos para instalação; Deve possuir altura máxima de 2 U; Deve possuir, no mínimo,</p> <p>24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT ativas simultaneamente, com conectores RJ-45 diretamente conectada ao chassi, sem conversores externos; Mínimo de 4 (quatro) Slots SFP+ (Small Form-factor Pluggable), não populadas, para uplink de até 10 Gigabit Ethernet SFP+; Possuir suporte as normas IEEE 802.3af e 802.3at;</p>	10
JOYSTICK DE COMANDO SPEED DOME	<p>Mesa controladora USB para controle de câmeras IP PTZ; Compatível com o Software de Gestão e Monitoramento das Imagens; Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras PTZ; Deve possuir Teclas programáveis Compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior</p>	2
RÁDIO	<p>Rádio Transceptor portátil com tecnologia digital TDMA, capacidade de operação em modo dual (digital e analógico), capacidade de integração de voz, capacidade de operar com encriptação padrão de no mínimo 40 bits, de alta segurança e compatíveis com aplicação para IP SITE CONNECT MOTOTRBO.</p> <p>A bateria deverá fornecer no mínimo de 1500 mAh, com autonomia mínima de 08 (oito) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação analógica e autonomia mínima de até 11 (onze) horas contínuas, para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em stand-by) em modulação digital.</p> <p>01 (uma) antena tipo helicoidal dentro da faixa de frequência de operação do equipamento, para cada equipamento;</p> <p>01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada 110/220 Volts CA automática do tipo recarga rápida, para cada equipamento;</p>	30
DETECTOR BASTÃO	<p>Detector de Metais tipo bastão / raquete: Características mínimas:</p>	15

	<p>Estrutura robusta e de alto impacto ABS com compartimento de bobina reforçada;</p> <p>Auto-calibração: tecnologia de microprocessador digital;</p> <p>Alarmes sonoros e visuais com Indicadores de Alarme Vibratório / Silencioso; Recurso de redução de interferências magnéticas;</p> <p>Entrada para fone de ouvido e Carregador de bateria;</p> <p>Deverá possuir acessórios como carregadores de baterias, coldres de cintos dentre outros necessários ao funcionamento.</p>	
DETECTOR PORTAL	<p>Deverá possuir estrutura robusta;</p> <p>Deverá contar com no mínimo 33 zonas de detecção;</p> <p>Deverá atender aos padrões IP 55, IP 65 Resistente a Intempérie / Normas de Proteção de ações externas: IP55, norma IEC. "Graus de proteção oferecidos pelos gabinetes," IEC 529.</p> <p>Deverá ser capaz de identificar precisamente diversos alvos camuflados sob a vestimenta, escaneando todo o corpo da cabeça aos pés da pessoa inspecionada;</p> <p>Deverá possuir Supressão de Interferência, sistema de filtragem Analógico e digital de frequência local, com a finalidade de eliminar os efeitos potenciais, produzidos pelos aparelhos de raio-x, rádios e outras fontes de interferência elétrica no local.</p>	2
DETECTOR BANQUETA	<p>Banqueta detectora de metais</p> <p>Deverá possuir as seguintes características mínimas: Estrutura em MDF de alta resistência no formato retangular.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Painel de controle em policarbonato. . Chave Liga/Desliga no painel de controle. . Tecnologia digital/microprocessada. . Ajuste digital de sensibilidade com 10 níveis, por toque de teclas e sem a utilização de potenciômetros analógicos. . Detecta metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. . Alta imunidade a interferências eletromagnéticas. . Alta sensibilidade sem sofrer influência do corpo humano. . Aviso de alarme sonoro e luminoso. 	6

	<p>. Barra luminosa lateral para melhor visualização de detecções.</p> <p>. Aviso contínuo de detecção. Capacidade de emitir o aviso de detecção durante todo o período em que o metal estiver presente ao campo de interceptação, sem a necessidade de movimentação do metal.</p> <p>. Fonte de alimentação automática de 90 à 240Vca.</p> <p>. Não oferece risco a portadores de marca-passos, gestantes e demais usuários</p>	
REPETIDORA DE RÁDIO	<p>ESTAÇÃO REPETIDORA - TENSÃO: 110-240 VAC; POTÊNCIA: CONTÍNUA DE RF CONFIGURÁVEL DE 1-50 W; TIPO: ALTO TRÁFEGO; PROGRAMAÇÃO: LOCAL E REMOTA; NÚMERO DE CANAIS: MÍNIMO DE 64 CANAIS; DISPLAY: ALFANUMÉRICO; FAIXA FREQUÊNCIA: 136-174 MHZ;</p>	1
Body Scanner	<p>(Body Scan Single View), integrado: cabine de proteção radiológica, dosímetro integrado, câmera de monitoramento interno e áudio de comunicação integrado, além disso, aprovisionar a instalação, ativação, treinamento e assistência técnica. O equipamento deve ser capaz de comunicar com a plataforma de gestão de dados da SEJUSP-MG e atender às diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear</p>	1
Esteira de raio-X	<p>Esteiras de raio X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens, com instalação, ativação, treinamento e assistência técnica. O escâner deve possuir capacidade de carga de, no mínimo, 200 kg com dimensões de túnel de no mínimo 100cm x 100cm.</p>	1
Impressora	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA MÍNIMO 45 PPM/A4; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO DE 45 PPM EM FORMATO A4 OU CARTA; QUALIDADE: MÍNIMO DE 1.200 X 1200 DPI</p>	4
Internet	<p>Fornecimento de serviços de banda larga</p>	1
Telefonia	<p>Fornecimento de serviços de telefonia e toda infraestrutura de telecomunicações necessária</p>	1
Fone de ouvido	<p>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - TIPO: NEODÍMIO; IMA: 40MM; DRIVERS: 18HZ A 20KHZ; RESPOSTA FREQUENCIA: 32 OHMS; IMPEDÂNCIA: 110 DB SPL</p> <p>/ V; SENSIBILIDADE: 200 MW; MANUSEIO ALIMENTAÇÃO: HEADPHONE; PLUGUE: STEREO, - 3,5 MM; TAMANHO DO CABO: 2,5 METROS; COR: PRETO FOSCO; ACESSÓRIOS: ADAPTADOR P10; PESO: 550 GRS;</p>	10

Fonte: Quantitativo retirado do Memorando.SEJUSP/SSEG.nº 90/2024 (80637438), SEI 1450.01.0010076/2024-89

II – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Especificações Técnicas do Objeto:

1.1.1. A prestação de serviços de nutrição e alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização, produção e entrega das refeições no local indicado pela CONTRATANTE, observado o padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, utilizando a contratação de mão de obra carcerária, na produção das refeições dentro da Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, capacitando-a por meio de cursos profissionalizantes no ramo de alimentação e nutrição coletiva.

1.1.2. O quantitativo de mão de obra que deverá ser contratado para a produção da alimentação fornecida deverá respeitar o modelo híbrido, ou seja, uma parte dos funcionários serão oriundos dos Indivíduos Privados de Liberdade - IPL acautelados no **Presídio de Iturama**, respeitando-se o percentual mínimo definido no subitem 5.1, e a outra parte deverá ser CONTRATADA ao modo aplicável, sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.3. A alimentação (cardápio) deverá ser servida *indistintamente* à direção, aos servidores e aos indivíduos privados de liberdade da unidade e demais servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a serviço na Unidade **[exceto o prato principal, que deverá ser servido 85 (oitenta e cinco) gramas de carnes aos indivíduos privados de liberdade e 170 (cento e setenta) gramas de carnes aos servidores]**.

1.1.4. A alimentação deverá ser fornecida de forma contínua, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.1.5. Aos Indivíduos Privados de Liberdade deverão ser fornecidas 4 (quatro) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar); e aos Servidores 5 (cinco) refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno).

1.2. Os cálculos dos preços de referência do presente processo foram elaborados com base em pesquisas de mercado realizadas, estando compatível com os valores praticados no mercado e em consonância com o artigo 5º da Resolução SEPLAG nº 102, 29 de dezembro de 2022.

1.3. A pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estará disponível para consulta dos interessados, na Diretoria de Nutrição, da Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.413, Edifício Minas, 5º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

2. SUBCONTRATAÇÃO

2.1. A alimentação será fornecida na própria Unidade Prisional, diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação de empresa especializada, desde que a empresa terceirizada atenda a todas as exigências legais para assinatura de um contrato, bem como as normas constantes nesse Anexo e as normas da vigilância sanitária, responsabilizando-se, ainda, a CONTRATADA por quaisquer falhas da terceirizada que porventura venham a ser cometidas, ficando tal contratação condicionada à aprovação prévia do CONTRATANTE.

2.2. Independentemente de ser realizado diretamente pela CONTRATADA ou por subcontratação, para a prestação dos serviços de alimentação deverá ser utilizada mão-de-obra do indivíduo privado de liberdade, conforme dimensionamento mínimo previsto no subitem 4.12 deste Anexo.

3. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES E LANCHES

3.1 Indivíduos Privados de Liberdade - até a portaria dos pavilhões, com veículo da CONTRATADA; e até as celas, por meio de mão de obra carcerária CONTRATADA pela Organização Social ou empresa CONTRATADA.

3.1.1. As refeições, exceto o item salada e sobremesa, serão servidas em embalagens de isopor descartável ou similar nº 8 (oito), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.1.2. A refeição “salada” deverá ser servida em embalagens plásticas descartáveis (pote de plástico

descartável), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.1.3. As sobremesas - mamão e melancia - e as frutas do jantar - mamão e melancia - deverão ser servidas em embalagens plásticas descartáveis (pote de plástico descartável), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.1.4. Os lanches - pão francês/doce com margarina - serão servidos em embalagem própria; o café e o suco em garrafas térmicas (ressaltando que o recipiente térmico utilizado para o café não deverá ser utilizado para servir o suco, nem vice-versa); o leite em sua embalagem original de 200 ml, acondicionado em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura.

3.2. Direção/servidor: Presídio de Iturama.

3.2.1. As refeições serão servidas no refeitório em Balcões Térmicos, em pratos porcionados.

3.2.2. As sobremesas - mamão e melancia - e as frutas do jantar - mamão e melancia - deverão ser servidas em embalagens plásticas descartáveis (pote de plástico descartável), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.2.3. Os lanches - pão francês/doce com margarina - serão servidos em embalagem própria; o café e o suco em garrafas térmicas (ressaltando que o recipiente térmico utilizado para o café não deverá ser utilizado para servir o suco, nem vice-versa); o leite em sua embalagem original de 200 ml, acondicionado em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura.

3.3. Direção/servidor - Presídio de Iturama: Na impossibilidade de um espaço físico adequado para a instalação de um balcão térmico para a direção/servidor, as refeições serão servidas da seguinte forma:

3.3.1. As refeições, exceto o item salada e sobremesa, serão servidas em embalagens de isopor descartável ou similar nº 8 (oito), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.3.2. A refeição "salada" deverá ser servida em embalagens plásticas descartáveis (pote de plástico descartável), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.3.3. As sobremesas - mamão e melancia - e as frutas do jantar - mamão e melancia - deverão ser servidas em embalagens plásticas descartáveis (pote de plástico descartável), devidamente vedadas e transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, devidamente higienizadas.

3.3.4. Os lanches - pão francês/doce com margarina - serão servidos em embalagem própria; o café e o suco em garrafas térmicas (ressaltando que o recipiente térmico utilizado para o café não deverá ser utilizado para servir o suco, nem vice-versa); o leite em sua embalagem original de 200 ml, acondicionado em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura.

3.4. As caixas térmicas - hotbox - deverão possuir tampas individualizadas para que sejam devidamente vedadas com as respectivas tampas, após o acondicionamento dos marmitex porcionados e durante o transporte até os comensais. Ressalta-se que tais tampas só poderão ser retiradas das suas caixas térmicas no momento em que os marmitex forem distribuídos ao consumidor final.

4. EQUIPE DE TRABALHO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas, devendo o quadro operacional ser composto por mão de obra carcerária no quantitativo mínimo exigido pela Sejusp, definido na tabela constante no subitem 5.1, conforme Resolução CNPCP nº 03 de 11/03/2009, Art. 8º e Lei nº 14.133/2021, concomitante ao quantitativo de mão de obra comum.

4.1.1. O quadro de pessoal técnico para ministrar os cursos profissionalizantes deverá ser composto por

profissionais/professores que possuem em sua formação acadêmica disciplinas relacionadas ao conteúdo exigido nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, apresentados posteriormente.

4.2. O quadro completo de pessoal - técnico, operacional e administrativo - deverá apresentar-se em condições de saúde compatíveis com suas atividades, realizando, às expensas da CONTRATADA, exames periódicos de saúde, inclusive exames específicos de acordo com as normas vigentes.

4.3. Devem ser apresentados à Secretaria, quando solicitados, os laudos dos exames de saúde de seus empregados (funcionários).

4.3.1. É obrigação da empresa responsabilizar-se pelos exames médicos para obtenção dos laudos de saúde dos funcionários e indivíduos privados de liberdade.

4.4. Os funcionários e indivíduos privados de liberdade - contratados pela empresa - devem se apresentar dentro de padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, usando uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das atividades.

4.5. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários e aos indivíduos privados de liberdade uniformes e calçados apropriados para a execução do trabalho a ser realizado, zelando para que os mesmos se mantenham sempre bem apresentáveis, limpos e asseados.

4.6. Os empregados - funcionários e indivíduos privados de liberdade - deverão submeter-se às normas de segurança e revista da Unidade Prisional.

4.7. Deve ser mantida a qualidade e a uniformidade no padrão de alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas.

4.8. A CONTRATADA deverá manter na UAN, nutricionistas detentores de registro regularizado junto ao Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e/ou Conselho Federal de Nutricionistas - CFN, de acordo com parâmetros numéricos de referência para nutricionistas, por quantitativo de refeições diária, respeitando a carga horária técnica semanal determinada (Anexo III da Resolução CFN nº 600/2018).

4.9. Contratar mão de obra carcerária para realização da distribuição da alimentação à Unidade Prisional, em quantitativo mínimo para realizar a distribuição em forma e tempo adequados na Unidade Prisional, com celebração de Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a CONTRATADA.

4.10. Cumprir integralmente o disposto no Termo de Compromisso a ser firmado entre a SEJUSP e a CONTRATADA, no que tange à contratação e pagamento da mão de obra carcerária.

4.11. Os dados contidos no modelo do Termo de Compromisso a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a CONTRATADA poderão sofrer alterações conforme as necessidades e/ou mudanças na SEJUSP.

4.12. A empresa CONTRATADA deverá realizar a contratação de mão de obra conforme cargos e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

Quantitativo de Mão de Obra	
Cargo	Quantidade
Nutricionista - carga horária: 30 horas semanais*	4
Cozinheiro*	2
Auxiliar de cozinha*	7
Estoquista*	1

Professor para o curso de capacitação (1h prática e 1h teórica - 4x semana cada turma, sendo 2 turmas = 16 hs/sem)	1
IPLs para entrega das refeições e lanches - faxinas 6 hs/dia**	4
IPLs para o curso de capacitação e UAN 8 hs/dia***	24
Total Geral	43

* O quantitativo de mão de obra, no que concerne a nutricionista, cozinheiro(a), auxiliar de cozinha e estoquista, foi calculado baseando-se na literatura de **Gandra, Y, R & Gambardella, A. M. D. - Avaliação de Serviços de Nutrição e Alimentação – USP – 1983** e na **Resolução CFN nº 600/2018**, que estabelece o número de nutricionistas de acordo com a quantidade de refeições fornecidas.

** O quantitativo para a distribuição das refeições e lanches dentro das unidades prisionais considerou a logística de recebimento e distribuição da alimentação nas unidades atendidas.

4.13. O quantitativo definido no subitem 4.12 foi calculado considerando a quantidade mínima de refeições CONTRATADAS, devendo ser ajustado de acordo com a variação da população carcerária, caso ocorra, ao longo da execução contratual.

5. QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE PARA ATIVIDADES LABORAIS NA UAN E QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM OFERTA DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

5.1. A empresa CONTRATADA deverá realizar a contratação de no mínimo 24 (vinte e quatro) indivíduos privados de liberdade, o que representa 55,8% do total de funcionários, sendo que, do total de 24 indivíduos privados de liberdade, 12 (doze) devem exercer atividades laborais na Unidade de Alimentação e Nutrição, exercendo as funções de Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha, para compor o quadro de funcionários necessários à execução dos serviços, ao mesmo tempo que 12 (doze) devem estar disponíveis para as capacitações teóricas e práticas (concomitantes), no sistema de revezamento de turmas, conforme tabela abaixo:

Quantitativo referente à mão de obra carcerária		
*Cargo	Quantidade	Percentual sobre o quantitativo de mão de obra total (43 funcionários)
Cozinheiro	24	55,8%
Auxiliar de cozinha		

* Os custos referentes à contratação dos IPL (Subitem 5.1 do Item 5) encontram-se incluídos nos preços de referência (Itens 19 e 20).

5.2 A forma de organização e revezamento das turmas deverá ser acordada entre o Diretor da Unidade e a empresa CONTRATADA, de forma a não causar prejuízos na logística e na segurança da Unidade Prisional, desde que sejam respeitadas a carga horária e a descrição dos cursos estabelecidos nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 desse anexo e as diretrizes definidas pela Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP. No que tange ao acompanhamento e à fiscalização da oferta dos cursos profissionalizantes, serão realizados pelo **Núcleo de Ensino e Profissionalização - NEP da Unidade Prisional**, subordinado à DEP, e pela Diretoria de Trabalho e Produção - DTP, nas suas respectivas competências, conforme subitem 6.8.

5.3. Contratar em seu nome, sob inteira e exclusiva responsabilidade, Indivíduos Privados de Liberdade classificados pela Comissão Técnica de Classificação - CTC da Unidade Prisional, considerando a condição

pessoal e as necessidades futuras dos IPL.

5.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo, incluindo o seguro de acidentes de trabalho aos empregados - Indivíduos Privados de Liberdade, realizado conforme disposto no Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a CONTRATADA, cujo modelo será disponibilizado quando da celebração do Contrato de Gestão com a Organização Social, respeitando também a carga horária de trabalho estipulada, mínimo 6h (seis horas) e máximo 8h (oito horas), ficando facultado o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada empregado - indivíduo privado de liberdade, a ser destinada ao familiar ou similar a ser informado pelo IPL.

5.5. Verificado o não pagamento da remuneração prevista no subitem 5.4, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reterá o valor correspondente do montante discriminado nas Notas Fiscais apresentadas pela primeira, como forma de evitar o inadimplemento reiterado, ou não, contrário ao artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal.

6. CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA DOS INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE, POR MEIO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES CONCOMITANTES AO TRABALHO EXECUTADO

6.1. Deverão ser ministrados cursos profissionalizantes, por profissionais/professores que possuem na grade curricular de sua formação acadêmica disciplinas relacionadas ao conteúdo exigido nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, de forma sequencial e com emissão de certificado para as pessoas privadas de liberdade que cumprirem a carga horária estabelecida, para cada curso individualmente considerado, e os requisitos mínimos de aprendizado e capacitação técnica.

6.1.1. A carga horária total, prevista nos subitens 6.3 e 6.4, deverá ser ofertada às pessoas privadas de liberdade, semestralmente, de modo a contemplar e capacitar o maior número possível de IPL.

6.1.1.1. A cada semestre da execução contratual, deverão ser contratados e capacitados novos Indivíduos Privados de Liberdade, para receber a capacitação proposta, respeitando o quantitativo do item 5.1.

6.1.2. Cada turma/curso teórico deverá ter, no máximo, 12 (doze) pessoas e, no mínimo, 6 (seis) pessoas para garantir o equilíbrio entre a oferta e a demanda.

6.1.3. Cada turma/curso prático deverá ter, no máximo, 12 (doze) pessoas e, no mínimo, 6 (seis) pessoas para garantir o equilíbrio entre a oferta e a demanda.

6.2. As capacitações deverão ocorrer de forma concomitante ao desenvolvimento das atividades laborais, pelas pessoas privadas de liberdade, na cozinha da Unidade Prisional, na mesma ou em diferentes funções, e por igual período, no sistema de revezamento de turmas entre o curso teórico e o curso prático.

6.3. A carga horária de capacitação teórica será de 1 (uma) hora diária, distribuída em 4 (quatro) dias na semana, totalizando 16 (dezesesseis) horas mensais, excluídos sábados, domingos e feriados.

6.4. A carga horária de capacitação prática será de 1 (uma) hora diária, distribuída em 4 (quatro) dias na semana, totalizando 16 (dezesesseis) horas mensais, excluídos sábados, domingos e feriados.

6.5. A carga horária total de capacitação deverá abordar os cursos profissionalizantes especificados nas tabelas abaixo, sendo inalterável a carga horária, tampouco as disciplinas, pela CONTRATADA, ou em caso da CONTRATADA terceirizar instrutores dos cursos:

6.5.1. Cursos profissionalizantes - Teóricos

Cursos profissionalizantes (Teóricos)	Carga Horária/Teórica
Segurança do trabalho com foco em cozinha industrial	20h
Segurança alimentar: Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) com introdução a microbiologia dos	20h

alimentos e Doenças Transmitidas por Alimentos	
Apresentação e conhecimento do que é cozinha fria	4h
Apresentação e conhecimento do que é cozinha quente	4h
Tipos de cortes e suas utilizações (legumes, verduras e carnes)	8h
Bases para molhos para saladas e carnes	8h
Sobremesas para cozinhas industriais	8h
Pré preparo e preparação dos insumos, abordando também o conceito e confecção de Fichas Técnicas	24h
Total	96h/Teórica

6.5.2. Cursos profissionalizantes - Práticos:

Cursos profissionalizantes (Práticos)	Carga Horária/Prática
Segurança do trabalho com foco em cozinha industrial	20h
Segurança alimentar: Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) com introdução a microbiologia dos alimentos e Doenças Transmitidas por Alimentos	20h
Apresentação e conhecimento do que é cozinha fria	4h
Apresentação e conhecimento do que é cozinha quente	4h
Tipos de cortes e suas utilizações (legumes, verduras e carnes)	8h
Bases para molhos para saladas e carnes	8h
Sobremesas para cozinhas industriais	8h
Pré preparo e preparação dos insumos, abordando também o conceito e confecção de Fichas Técnicas	24h
Total	96h/Prática

6.5.3. A formatação e oferta dos cursos deverá cumprir, obrigatoriamente, as normas e diretrizes estabelecidas nos artigos 39 a 41, da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004 e na Resolução nº 33/2017-GAB. SEAP, de 30 de agosto de 2017, sem prejuízo dos demais dispositivos normativos aplicáveis ao tema.

6.5.4. Os custos com a contratação dos professores e com a certificação dos indivíduos privados de liberdade que serão capacitados deverão ser previstos pela CONTRATADA, de forma transparente, pormenorizada e categorizada.

6.5.5. A compra/aquisição do kit de material didático - 1 lápis escolar escritório, 1 borracha simples, 1 caneta esferográfica azul e 2 cadernos brochurão de 60 folhas - ficará a cargo da Administração Pública. Nesse sentido, a CONTRATADA deverá fornecer material didático (apostilas teóricas relacionadas aos cursos), individualmente aos alunos participantes, sendo desconsiderado o reaproveitamento de apostilas. Mesmo que a CONTRATADA terceirize a ministração dos cursos, esta deverá, obrigatoriamente, proceder com tal fornecimento.

6.5.5.1. Durante a capacitação, será facultado à empresa CONTRATADA, se entender necessário, a inclusão de outros materiais distintos do kit fornecido pela Administração Pública, desde que às suas expensas.

6.5.6. Os materiais didáticos indicados e empregados nas aulas teóricas e práticas deverão ser distribuídos de forma individual, de modo que cada pessoa privada de liberdade tenha o seu próprio kit.

6.5.7. Ao final de cada curso diário/aula, o kit de material didático deverá ser recolhido pela direção da Unidade Prisional e armazenado em local apropriado para utilização posterior, observando-se a logística e a segurança da unidade.

6.5.8. O valor da hora-aula aplicado como base de cálculo para a remuneração dos professores responsáveis pela capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade refletirá o salário-aula-base mínimo assegurado pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 – SINPRO E SINEP, para os professores do segmento “curso livre”, conforme apresentado abaixo:

Valor da Hora Aula "Curso Livre"	R\$ 30,61
Salário Mensal do professor, utilizando-se a fórmula da CCT: $SM^* = [(SA^* \times \text{no. de aulas semanais}) + 1/6 (RSR^*)] \times 4,5$	R\$ 2.571,25

*SM - Salário Mensal

*SA - Salário Aula

*RSR - Repouso Semanal Remunerado

6.5.9. Para fins de definição de custos, a CONTRATADA deverá levar em conta os reajustes salariais da categoria, bem como, ainda, a sua data-base e demais direitos legalmente estabelecidos e assegurados.

6.5.10. A omissão e/ou supressão de quaisquer itens indispensáveis ou necessários à execução das atividades pedagógicas (capacitação profissional), nos custos previstos pela CONTRATADA, será considerada como integrante da base de cálculo da sua proposta, para todos os fins de fato e de direito, sendo-lhe vedada a inclusão posterior.

6.6. Os cursos profissionalizantes deverão ser ofertados nas dependências físicas do **Presídio de Iturama**, em local definido pelo gestor do contrato (diretor), respeitando-se as normas de segurança interna.

6.7. Os cursos profissionalizantes deverão ser ministrados pela CONTRATADA, direta ou indiretamente, às suas expensas. De todo modo, havendo terceirização na oferta dos cursos profissionalizantes, deverá a pessoa, física ou jurídica, observar e atuar mediante os ditames estabelecidos neste Anexo.

6.7.1. No prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO, a CONTRATADA deverá submeter os Planos de Curso dos cursos profissionalizantes arrolados no subitem 6.5 à **Diretoria de Ensino e Profissionalização do DEPEN e ao Núcleo de Ensino e Profissionalização da Unidade Prisional, para ratificação e fiscalização.**

6.7.2. As áreas técnicas da CONTRATANTE terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Planos de Curso de que trata o subitem anterior, para ratificá-los e/ou solicitar esclarecimentos e adequações.

6.7.3. Identificada a necessidade de ajustes nos Planos de Curso em questão, as áreas técnicas deverão, por meio de Parecer Conjunto, identificar os pontos de divergência, concedendo prazo não inferior a 10 (dez) dias para adoção das providências cabíveis pela CONTRATADA.

6.8. A oferta dos cursos profissionalizantes deverá ser acompanhada *pari passu* pelo **NEP da Unidade Prisional**, subordinado à Diretoria de Ensino e Profissionalização, o qual deverá remeter listagem dos alunos participantes à CONTRATADA para ministrar os cursos e, ainda, encaminhar relatórios sistematicamente, com periodicidade definida pela DEP, e manter controle dos cursistas, garantindo com equidade a certificação ou a declaração de participação proporcional à carga horária. Para tal, deverá ser observado o inciso XV do Art. 95

do Regulamento e Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais - ReNP, bem como a sua fiscalização pela Diretoria de Trabalho e Produção, nas suas respectivas competências.

6.9. A participação das pessoas privadas de liberdade nos cursos de capacitação não será remunerada e deverá ser informada ao juízo da execução penal, para fins de remição da pena privativa de liberdade.

7. PADRONIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

7.1. Os alimentos (marmitas quentes) não consumidos imediatamente após o preparo devem ser mantidos a uma temperatura superior a 60°C até o momento final da distribuição. Para as saladas e sobremesas a temperatura deverá ser inferior a 10°C.

7.2. Devem ser coletadas amostras sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, os mesmos deverão ser suspensos do consumo e substituídos, em seguida, descartados.

7.3. As sobras limpas da alimentação fornecida, somente poderão ser utilizadas, se forem seguidos os procedimentos especificados e conforme padrões de qualidade e higiene exigidos pelas normas da Vigilância Sanitária.

7.4. A sobremesa deve ser servida em embalagem própria à direção, servidores e indivíduos privados de liberdade, somente no almoço, obedecendo o peso da tabela de especificação contida no item 14 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO.

7.5. As sobremesas - mamão e melancia - e as frutas do jantar - mamão e melancia - deverão ser acondicionadas e transportadas em recipientes térmicos (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, e, se necessário, fazer uso de gelo para manutenção da temperatura e da qualidade do alimento.

7.6. As carnes não deverão ter aponeuroses, tendões e excesso de tecido adiposo e devem conter a procedência, o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade.

8. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ATÉ AS CELAS

8.1. O armazenamento e a distribuição deverão ser realizados nos termos das Resoluções sanitárias vigentes (Resolução SES/MG nº 6458/2018 e Resolução RDC nº 216/2004).

8.2. Os gêneros alimentícios estocados na área de armazenamento terão que apresentar condições técnicas de qualidade e validade para a produção da alimentação. Não será permitido o armazenamento de gêneros com a data de validade vencida e sem a apresentação do rótulo original, assim como enlatados oxidados e/ou danificados e gêneros armazenados em caixas de papelão. Os gêneros alimentícios embalados em caixas de papelão e armazenados dentro do freezer/câmara refrigerada só serão permitidos se envolvidos em embalagem plástica. Não é permitida a utilização de madeira para armazenamento de gêneros alimentícios dentro da UAN.

8.3. Nenhum alimento poderá ser armazenado em embalagem não apropriada, conforme padrão de qualidade exigido pelas normas da Vigilância Sanitária, devendo, quando de sua recepção, ser vistoriado e acondicionado em recipiente adequado às suas características.

8.4. Os alimentos devem ser armazenados de forma adequada, respeitando sua natureza e perecibilidade, não os misturando com produtos de limpeza, descartáveis e similares.

8.5. Os produtos descartáveis não poderão ser armazenados em caixas de papelão.

8.6. A distribuição ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá contratar mão de obra de indivíduos privados de liberdade da Unidade para entregar lanches e refeições fornecidos aos demais indivíduos privados de liberdade, em quantidade suficiente para garantir a distribuição das refeições no tempo hábil a não prejudicar a qualidade e a temperatura da alimentação, bem como a segurança das unidades. Tal quantitativo deverá ser conforme a tabela abaixo, com base no informado pelo setor responsável de cada Unidade Prisional:

UNIDADE:	Nº mínimo de Indivíduos Privados de Liberdade para distribuição das refeições e lanches aos IPLs, na Unidade:
*Presídio de Iturama	4

* Os custos referentes à contratação dos Indivíduos Privados de Liberdade (Subitem 4.9 do Item 4) encontram-se incluídos nos preços de referência (Itens 19 e 20).

8.7. Cumprir o horário de distribuição estabelecido no item 14 deste anexo.

8.8. Cumprir a padronização da alimentação na quantidade, na composição, na incidência e na gramatura constantes no item 14 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO, seguindo rigorosamente os padrões de qualidade sensorial e sanitária das refeições fornecidas.

9. HIGIENIZAÇÃO

9.1. Manutenção de absoluta higiene no armazenamento, na manipulação, no preparo e no transporte dos alimentos.

9.2. Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios da Unidade de Alimentação e Nutrição em perfeitas condições de higiene e limpeza, devendo os mesmos ser limpos com a frequência necessária e desinfetados sempre que as circunstâncias assim o exigirem. Ademais, é necessário efetuar a sanitização, dedetização e desratização das dependências utilizadas pelo menos uma vez a cada bimestre, com comprovação através da nota fiscal, emitida por empresa especializada.

9.3. Implantação, para o controle integrado de pragas, de procedimentos de prevenção e eliminação da presença de insetos e roedores. A aplicação de produtos só deverá ser realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção, só podendo ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde.

9.4. Observância do controle de qualidade de produtos para higienização e outros materiais de consumo necessários, com o devido registro nos órgãos competentes.

10. SEGURANÇA, MEDICINA E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

10.1. As normas de segurança recomendadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e por legislação específica devem ser seguidas, quando do acesso às suas dependências.

10.2. Na execução e desenvolvimento do trabalho, é imprescindível o atendimento das determinações da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de normas e procedimentos internos da Administração Pública Estadual relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade.

11. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

11.1. É necessária a previsão de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros. Assegurando a manutenção do atendimento adequado e assumindo o risco do empreendimento.

11.2. Na necessidade de substituições e/ou complementação de equipamentos e utensílios, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para as suas aquisições e instalações, durante o qual deverá continuar fornecendo os lanches e refeições, sendo estas conforme os subitens 3.1.1 e 3.1.2, que dispõem sobre a Forma de Distribuição das Refeições e Lanches, para a direção, servidores e indivíduos privados de liberdade, até que a UAN tenha condições de produzi-los.

11.3. Em caso de reforma na Unidade de Alimentação e Nutrição, durante o prazo necessário à sua execução, a CONTRATADA deverá adotar os mesmos procedimentos acima citados. Os lanches e refeições habituais deverão ser transportados em veículo automotor apropriado e definidos pelas normas da Vigilância Sanitária, mantendo-o nas condições higiênicas exigidas, até que se conclua a reforma.

11.4. Em casos de episódios de subversão à ordem, ou qualquer outro relacionado à segurança da Unidade Prisional, que impossibilite a utilização da mão de obra carcerária CONTRATADA para exercer as atividades na Unidade de Alimentação e Nutrição, a CONTRATADA deverá adotar planos emergenciais com vistas a garantir a produção contínua da alimentação fornecida., assumindo o risco do empreendimento.

12. DA SUSTENTABILIDADE

12.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

12.1.1. Uso Racional Da Água:

12.1.1.1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e de uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

12.1.1.2. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;

12.1.1.3. Identificar pontos de uso/hábitos e vícios de desperdício de água. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, conscientizando os empregados sobre atitudes preventivas;

12.1.1.4. Devem ser adotados procedimentos corretos, como o uso adequado da água, utilizando-a com economia, sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos e dos utensílios, bem como dos empregados:

12.1.1.4.1. Lavagem de folhas e legumes: em água corrente, escorrendo os resíduos; desinfetar em cuba específica ou em monobloco exclusivo, imergindo os alimentos em solução sanitizante; monitorar a concentração de cloro, não deve estar inferior a 100 ppm; monitorar a turvação da solução e a presença de resíduos; enxaguar em cuba específica ou monobloco exclusivo com água potável; picar, quando necessário, observando rigorosamente as condições de higiene (mão, luvas descartáveis e utensílios/equipamentos desinfetados);

12.1.1.4.2. Manter a torneira fechada quando: desfolhar verduras e legumes; descascar legumes e frutas; cortar carnes, aves, peixes etc.; ao limpar os utensílios como panelões, bandejas etc.; quando interromper o trabalho, por qualquer motivo;

12.1.1.4.3. Outras práticas: adotar redutores de vazão em torneiras (arejadores), pois são dispositivos que contribuem para a economia de água - em torno de 25%; utilizar bocais de torneira com chuveiros dispersantes, que aumentam a área de contato dos legumes, frutas e, principalmente, das folhosas, diminuindo, assim, o desperdício; não manter a torneira aberta com bacia embaixo, transbordando água e sem empregado naquele ponto de uso; não realizar o descongelamento de polpas de frutas com a torneira aberta por longo período, diretamente sobre as embalagens; não deixar carnes salgadas, 24 horas dentro de uma cuba, com a torneira aberta para retirada do sal; não encher os utensílios de água para ensaboar, usar pouca água e somente a quantia necessária de detergente; não utilizar água para descongelar alimentos; ao limpar os utensílios: panelões, bandejas etc., utilizar espátula para remoção da crosta e escova não abrasiva; jogar os restos no lixo.

12.1.2. Eficiência Energética:

12.1.2.1. A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética;

12.1.2.2. Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL e o selo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

12.1.2.3. Toda instalação - elétrica, gás, vapor etc. - realizada nas dependências da UAN deve seguir as normas INMETRO e os padrões internos estabelecidos para seu adequado funcionamento;

12.1.2.4. Periodicamente, os sistemas de aquecimento e refrigeração devem ser verificados. A formação de chamas amareladas, fuligem nos recipientes e gelo podem ser sinais de mau funcionamento dos equipamentos, manutenção inadequada ou utilização de combustível de má qualidade;

12.1.2.5. Atenção para que haja boa dissipação de calor e economia de energia elétrica, ventilação no local de instalação e inexistência de sujeira no condensador do sistema de refrigeração;

12.1.2.6. Verificação do local da instalação dos sistemas de aquecimento para que correntes de ar não apaguem as chamas;

12.1.2.7. Manutenção de critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

12.1.2.8. As luzes dos ambientes não ocupados devem ser apagadas - e acesas apenas quando necessário;

12.1.2.9. A manutenção dos equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas, deve ser efetuada o mais rápido possível;

12.1.2.10. Devem ser realizadas verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos aparelhos elétricos, extensões etc. Deve-se evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

12.1.2.11. A CONTRATADA deve desenvolver junto a seus empregados programas de racionalização do uso de energia;

12.1.3. Redução de Produção de Resíduos Alimentares e Melhor Aproveitamento dos Alimentos:

12.1.3.1. Os Nutricionistas da CONTRATADA, na formulação do cardápio diário, deverão observar a sazonalidade dos alimentos;

12.1.3.2. Os Nutricionistas da CONTRATADA deverão privilegiar, quando da confecção dos cardápios, os produtos alimentícios próprios da época, levando em conta a sazonalidade dos insumos, devendo, ainda, submeter à CONTRATANTE a aprovação de tais substituições;

12.1.3.3. Para preservar o valor nutritivo, alguns cuidados são indispensáveis na hora do preparo de hortaliças e frutas, como, por exemplo:

12.1.3.3.1. Lave bem as hortaliças e frutas inteiras em água corrente. No caso de verduras, lave folha por folha e, para legumes e frutas, use uma escovinha;

12.1.3.3.2. Coloque, em seguida, em uma vasilha de vidro ou louça com sanitizante ou solução clorada artesanal;

12.1.3.3.3. Nunca as deixe de molho após cortadas ou descascadas;

12.1.3.3.4. Não as corte com faca de ferro, mas, sim, de aço inoxidável e pouco antes de serem utilizadas;

12.1.3.3.5. Cozinhe as hortaliças apenas o tempo suficiente para que fiquem macias, em pouca água até abrir fervura, ou simplesmente refogue-as;

12.1.3.3.6. Cozinhe em panela destampada as hortaliças com cheiro forte, como couve-flor e brócolis, bem como suas folhas e talos.

12.1.4. Programa De Coleta Seletiva De Resíduos Sólidos:

12.1.4.1. Recomenda-se a implantação de Programa Interno de Separação de Resíduos Sólidos;

12.1.4.2. Quando implantado, pela CONTRATADA, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

12.1.4.2.1. Materiais Não Recicláveis: São todos os materiais que ainda não apresentam

técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel; e outros, como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos - que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papeis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas - são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante;

12.1.4.2.2. Materiais Recicláveis: Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

12.1.4.2.3. Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e à necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando à redução da destinação de resíduos sólidos;

12.1.5. Produtos Biodegradáveis:

12.1.5.1. Manutenção de critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;

12.1.5.2. Utilização racional dos saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar a regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

12.1.5.3. Adoção de critérios de qualificação de fornecedores, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;

12.1.5.4. Observação, rigorosa, da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Nº 8.077, de 14 de Agosto de 2013, às prescrições da Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e da CONTRATANTE são os Anexos da referida Resolução: ANEXO - Regulamento técnico MERCOSUL para produtos de limpeza e afins; ANEXO I - Tipos/categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II - Rotulagem para produtos de limpeza e afins;

12.1.5.5. Recomenda-se a utilização de produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

12.1.6. Controle De Poluição Sonora: Para seus equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibéis -dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. As refeições e lanches deverão ser fornecidos em observância estrita a todas as condições técnicas especificadas.

13.2. As refeições - almoço e jantar - devem ser mantidas a uma temperatura superior a 60°C até o momento final da distribuição. Para as saladas e sobremesas, a temperatura deverá ser inferior a 10°C. As refeições devem ser transportadas em caixas térmicas (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura.

13.3. As marmitas, embalagens plásticas e/ou potes plásticos devem ser entregues no local definido pela CONTRATANTE bem fechadas e sem estar reviradas.

13.4. As sobremesas - mamão e melancia - deverão ser acondicionadas e transportadas em recipientes térmicos (hotbox), de dimensões máximas de 58 cm largura X 38 cm altura, e, se necessário, fazer uso de gelo para manutenção da temperatura e da qualidade do alimento.

13.5. A gramatura das refeições e lanches deve estar de acordo com o item 14 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

13.7. Os serviços prestados serão recebidos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais.

13.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.9. Endereço da Unidade Prisional: **Presídio de Iturama** - Estrada de Ligação entre o Bairro Cruzeiro e a Área de Expansão de Perímetro Urbano - Fazenda Santa Rosa - CEP: 38.280-000.

13.10. Os horários dos fornecimentos deverão ser conforme a tabela abaixo:

Presídio de Iturama:

Tipo de Refeição	Horário de Entrega
Desjejum	07:00
Almoço	11:00
Lanche da tarde	15:00
Jantar	19:00
Lanche (plantão noturno)	19:00

13.11. Os horários de entrega das refeições e lanches são estabelecidos pelo diretor da unidade, sendo instrumento essencial ao êxito da prestação dos serviços.

13.12. O recebimento das refeições será feito pela Comissão de Recebimento de Alimentos, designada pela direção da Unidade Prisional, em conjunto com um representante da CONTRATADA e será processado observando-se a seguinte rotina: checagem do horário de recebimento, admitindo-se uma variação de 15 (quinze) minutos, bem como se as refeições atendem às condições previstas no item 13. Após todos os procedimentos inerentes à distribuição das refeições, a Comissão atestará a nota de serviço.

13.13. Em caso de não cumprimento do horário de distribuição estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a sanção administrativa e demais previsões legais.

13.14. A Comissão de Recebimento de Alimentos da unidade, na presença do representante da CONTRATADA, recusará o recebimento parcial ou total das refeições quando constatada a não observância das especificações técnicas e condições de aceitabilidade do objeto. Nessa hipótese, a direção da Unidade Prisional comunicará à CONTRATADA, que terá o prazo de 02 (duas) horas para substituir as refeições recusadas.

14. COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO - INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE E SERVIDORES

- SERVIDORES: PRESÍDIO DE ITURAMA
- INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE: PRESÍDIO DE ITURAMA

14.1. Tabelas de Especificação e Composição:

14.1.1. Almoço:

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO - ALMOÇO
Salada	2 componentes (folhosos e legumes/fruta) ou composta
Prato Principal	1 tipo
Arroz	1 tipo
Feijão	1 tipo
Guarnição	1 tipo
Sobremesa	1 tipo

14.1.2. Jantar:

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO - JANTAR
Fruta	1 tipo
Prato Principal	1 tipo
Arroz	1 tipo
Feijão	1 tipo
Guarnição	1 tipo

14.1.3. Desjejum:

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO - DESJEJUM
Pão	Francês ou Doce
Margarina	Vegetal
Bebidas	Café adoçado
	Leite

14.1.4. Lanche da tarde:

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO - LANCHE DA TARDE
Pão	Francês/doce
Margarina	Vegetal
Bebida	Suco concentrado ou café adoçado

14.1.5. Lanche Noturno:

ESPECIFICAÇÃO	COMPOSIÇÃO - LANCHE NOTURNO
Pão	Francês ou Doce

Margarina	Vegetal
Bebidas	Café adoçado
	Leite

14.2. Tabelas de gramagens e incidências:

14.2.1. Desjejum:

DENOMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
Grupo do pão/carboidrato	Pão Francês/doce	30	50 g
Recheio específico para o pão	Margarina	30	10 g
Bebidas	Café*	30	100 ml
	Leite	30	200 ml

* Para o preparo do café, utilizar o per capita in natura de 10g de pó de café, conforme estabelecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC.

14.2.1.1. Apenas têm direito ao desjejum os indivíduos privados de liberdade e os agentes penitenciários que trabalham como plantonistas de 07:00h às 19:00h.

14.2.1.2. Fica a cargo da direção da Unidade Prisional escolher o tipo de pão (doce ou francês), levando em consideração a maior aceitação dos comensais.

14.2.2. Lanche da tarde - Opção 01:

DENOMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
Grupo do pão/carboidrato	Pão francês/doce	30	50 g
Recheio específico para o pão	Margarina	30	10 g
Bebidas	Suco concentrado	30	300 ml

* O suco concentrado deverá ser preparado conforme a indicação de diluição do fabricante. Essa bebida não poderá ser fornecida de forma muito diluída - " ralo", devendo atender ao paladar dos comensais.

14.2.3. Lanche da tarde - Opção 02:

DENOMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
Grupo do pão/carboidrato	Pão francês/doce	30	50 g
Recheio específico para o pão	Margarina	30	10 g
Bebidas	Café*	30	200 ml

* Para o preparo do café, utilizar o per capita in natura de 20g de pó de café, conforme estabelecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC.

14.2.3.1. Fica a cargo da direção da Unidade Prisional escolher uma opção de cardápio do lanche da tarde, levando em consideração a maior aceitação dos comensais.

14.2.3.2. Caso haja alteração do lanche da tarde, solicitar à empresa com antecedência mínima de 30 dias.

14.2.3.3. Fica a cargo da direção da Unidade Prisional escolher o tipo de pão (doce ou francês), levando em consideração a maior aceitação dos comensais.

14.2.4. Lanche Plantão Noturno:

DENOMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	INCIDÊNCIA	QUANTIDADE
Grupo do pão/carboidrato	Pão Francês/doce	30	50 g
Recheio específico para o pão	Margarina	30	10 g
Bebidas	Café*	30	100 ml
	Leite	30	200 ml

* Para o preparo do café, utilizar o per capita in natura de 10g de pó de café, conforme estabelecido pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC.

14.2.4.1. O leite fornecido no desjejum e no lanche noturno deverá ser do tipo C, homogeneizado e servido em embalagens industrializadas individuais de 200ml, salvo quando não houver fornecedor na região. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar uma declaração das empresas fornecedoras de leite da região, informando que as mesmas não produzem leite em embalagens industrializadas individuais de 200 ml, situação em que o leite deverá ser homogeneizado tipo C e servido em garrafas térmicas.

14.2.4.2. Fica a cargo da direção das unidades prisionais escolher o tipo de pão (doce ou francês), levando em consideração a maior aceitação dos comensais.

14.2.5. Prato principal Almoço/ Jantar - indivíduos privados de liberdade:

DENOMINAÇÃO	TIPO DE CARNE	TIPO DE CORTE	PREPARAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA	PER CAPITA FINAL COCCIONADO
Carne Bovina	Miolo de pá	Bife	Grelhado/Frito	Acebolado	2	85g
				Pizzaiolo		
				Milanesa		
	Músculo	Cubo/Moída/Isca	Cozido/Refogado	Acebolado	2	
	Acém					
	Fraldinha	Cubo/Isca	Cozido	Rolê	2	
				Panela		
	Costela	Sem osso	Assada/Cozida	Acebolado	1	
Chã de fora	Isca/Cubo	Cozido	Acebolado/panela	2		

Carne Suína	Copa Lombo	Bife/isca	Grelhado/Frito	Acebolado	2	85g
		Cubo	Cozido	Acebolado/panela		
	Pertences para Feijoada (orelha, pé, paio, charque, bacon, carne suína)	Fracionado	Feijoada		2	85g
	Pernil	Picado	Assado	Molho/Acebolado	1	85g
			Cozido	Molho	1	

Aves	Frango: coxa e sobrecoxa	Fracionada s/ osso	Assado	Acebolado	4	85g
	Filé de Peito	Bife/Isca/Cubo	Grelhado/Frito	Milanesa/ Acebolado	4	85g
Ovo		Inteiro	Cozido/Frito	Inteiro	2	85g
				Omelete		
				Panqueca recheada		
Embutidos	Linguiça		Assado/Frito/Cozido	Acebolado	1	85g
	Hambúrguer			À parmegiana/ à pizzaiolo	1	
	Steak				1	
	Almôndega			ao molho	1	
	Salsicha			ao molho	1	

* No que tange aos pertences para feijoada, segue o per capita in natura de cada item que deverá ser servido:

Pertences para feijoada	per capita in natura
Orelha	20g
Pé	20g
Paio	14g
Charque	27g
Bacon	10g
Copa lombo	34g

14.2.6. Prato principal Almoço/Jantar - Servidores:

DENOMINAÇÃO	TIPO DE CARNE	TIPO DE CORTE	PREPARAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA	PER CAPITA FINAL COCCIONADO
Carne Bovina	Miolo de pá	Bife	Grelhado/ Frito	Acebolado	2	170g
				Pizzaiolo		
				Milanesa		
	Músculo					
	Acém	Cubo/ Moída/ Isca	Cozido/ Refogado	Acebolado	2	
	Fraldinha	Cubo/Isca	Cozido	Rolê	2	
				Panela		
	Costela	Sem osso	Assada/Cozida	Acebolado	1	
Chã de fora	Isca/Cubo	Cozido	Acebolado/ panela	2		
Carne Suína	Copa Lombo	Bife/isca	Grelhado/ Frito	Acebolado	2	170g
		Cubo	Cozido	Acebolado/ panela		
	Pertences para Feijoada (orelha, pé, paio, charque, bacon, carne suína)	Fracionado	Feijoada		2	170g
	Pernil	Picado	Assado	Molho/ Acebolado	1	170g
Aves	Frango: coxa e sobrecoxa	Fracionada s/osso	Cozido	Molho	1	170g
			Assado	Acebolado	4	
	Filé de Peito	Bife/ Isca/ Cubo	Grelhado/ Frito	Milanesa/ Acebolado	4	170g
Ovo		Inteiro	Cozido/ Frito	Inteiro	2	170g
				Omelete		
				Panqueca recheada		

	Linguiça			Acebolado	1	
--	----------	--	--	-----------	---	--

DENOMINAÇÃO	TIPO DE CARNE	TIPO DE CORTE	PREPARAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA	PER CAPITA FINAL COCCIONADO
Embutidos	Hambúrguer		Assado/ Frito/ Cozido	À parmegiana/ à pizzaiolo	1	
	Steak				1	
	Almôndega			ao molho	1	
	Salsicha			ao molho	1	

* No que tange aos pertences para a feijoada, segue o per capita in natura de cada item que deverá ser servido:

Pertences para feijoada	per capita in natura
Orelha	40g
Pé	40g
Paio	28g
Charque	54g
Bacon	20g
Copa lombo	68g

14.2.7. Salada - Almoço:

Denominação	Preparação	Especificação	Incidência	Quantidade Final de Cada um dos dois componentes (em g)
Folhosos	Picado Cru	Acelga/ Couve	10	30g
		Almeirão	3	
		Alface (crespa/ americana/ lisa)	10	
		Mostarda/ Agrião/ Chicória/ Rúcula	6	
Legumes	Ralado Cru	Beterraba	8	40g
		Cenoura		
	Picado Cru	Rabanete	5	60g
		Tomate		

		Vinagre (tomate, cebola e pimentão)	2	
	Picados Cozidos	Abóbora	14	45g
		Baroa		
		Batata		
		Beterraba		
		Brócolis		
		Cenoura		
		Chuchu		
		Couve-flor		
		Ervilha		
		Milho Verde		
		Vagem		
Frutas	Descascadas e picadas	Laranja		
		Melancia		
Compostas		Salpicão	1	80g

* No dia em que o cardápio apresentar salada composta, não haverá necessidade de outra salada para compor o cardápio. Cebola, cheiro verde, pimentão não serão considerados como componentes de salada.

14.2.8. Guarnição Almoço/ Jantar:

Denominação	Preparação	Especificação	Incidência	Per capita Final Coccionado
Massas	Macarrão	À bolonhesa / ao alho e óleo / à parisiense / aos quatro queijos / ao sugo	7	120g
	Lasanha	À bolonhesa / de presunto / aos quatro queijos / de frango	1	
Diversos	Purê	Batata / Misto	2	100g
	Ensopados	Chuchu / Batata / Cenoura / Baroa / Mandioca / Moranga / Inhame	2	

	Jardineira de Legumes / Seleta de Legumes / Panachê de Legumes	Legumes Diversos	2	
	Sauté	Mandioca / Cenoura / Batata Inglesa / Batata Doce	2	
	Assada	Batata Inglesa	2	
	Refogados	Chuchu / Couve / Almeirão / Quiabo / Acelga / Mostarda / Brócolis / Vagem / Couve-flor/ Abobrinha	2	
	Sufê	Chuchu / Couve-flor / Legumes	1	80g
	Fritos	Batata Inglesa / Mandioca / Batata Doce	1	
Farináceos	Angu / Polenta	Ao Molho / À Bolonhesa	2	80g
	Farofa / Virado	Cenoura	2	
		Couve	2	
		Ovos / Banana	2	

* O cardápio deverá ser variado de acordo com os alimentos descritos no campo “especificação” da tabela acima.

14.2.9. Arroz - Almoço/ Jantar

Denominação	Tipo	Preparação	Incidência	Quantidade Coccionada
Arroz	Aguilhina Tipo 1	Simples	26	300g
		Composto	4	

14.2.10. Feijão - Almoço/Jantar:

Denominação	Tipo	Preparação	Incidência	Quantidade Coccionada
Feijão	Preto	Composto (feijoada)	2	150g
	Carioquinha Tipo 1	Simples	26	
		Tropeiro	1	
		Tutu	1	

* Não exceder a quantidade de 10% de óleo nas elaborações das preparações. O arroz fornecido deverá ser Agulhinha Tipo I e o feijão preto e/ou Cariquinha Tipo I, sendo vedado "Feijão Fora do Tipo", a exemplo o "Feijão Bandinha".

14.2.11. Sobremesa Almoço:

Denominação	Composição	Incidência	Quantidade
Frutas da Época	Banana	6	80g
	Laranja	4	90g
	Maçã	2	90g
	Mamão	1	120g
	Melancia	1	120g
Doce	Bananada	16	20g
	Doce de Leite		
	Pé de Moleque		
	Paçoca		

14.2.12. Fruta Jantar:

Denominação	Composição	Incidência	Quantidade
Frutas da Época	Banana	12	80g
	Laranja	7	90g
	Maçã	5	90g
	Mamão	3	120g
	Melancia	3	120g

14.2.12.1. Observações para as frutas do cardápio:

14.2.12.1.1. O peso da melancia é sem a casca;

14.2.12.1.2. A laranja deverá ser fornecida descascada;

14.2.12.1.3. A gramatura do mamão é sem a casca e semente;

14.2.12.1.4. Outras frutas poderão ser adicionadas no cardápio, de acordo com a sazonalidade, durante o período da safra, desde que previamente aprovado pelo gestor/fiscal do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes nesse anexo, em termos de quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 15.1.1. Preparar, produzir e fornecer a alimentação - refeições e lanches - na quantidade, na composição, na incidência, nas gramaturas e nas especificações constantes no item 14 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO, aprovada pelo Gestor/Fiscal do contrato, para atendimento de empregados, indivíduos privados de liberdade da Unidade e demais servidores da SEJUSP a serviço no **Presídio de Iturama**.
- 15.1.2. Preparar, produzir e fornecer as refeições e lanches na Unidade de Alimentação e Nutrição da Unidade Prisional, conforme o objeto tratado neste Anexo, destinados aos comensais do **Presídio de Iturama**, observados o padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais e os tipos de refeições.
- 15.1.3. Cumprir o horário de fornecimento para a distribuição das refeições e lanches, para atendimento de empregados, indivíduos privados de liberdade e demais servidores da SEJUSP a serviço na Unidade, conforme especificações constantes no item 13 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.
- 15.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, de forma imediata, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 15.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, sob pena do inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 15.1.7. Permitir e facilitar sem restrições, total acesso do(s) servidor(es) da SEJUSP, encarregado(s) de fiscalizar a execução do objeto licitado, nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição da Unidade Prisional, independentemente de notificação ou aviso prévio.
- 15.1.8. Cumprir os prazos definidos pela inspeção técnica, visando à regularização de não conformidades ao contrato.
- 15.1.9. Responsabilizar-se única e exclusivamente por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 15.1.10. Arcar com todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o quadro de pessoal necessário à prestação do serviço de preparo e fornecimento de alimentação, inclusive assumindo inteira responsabilidade pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e os oriundos de acidente de trabalho, relativos à totalidade da mão de obra utilizada.
- 15.1.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desse Anexo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.
- 15.1.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.
- 15.1.13. Organizar a Unidade de Alimentação e Nutrição, instalada nas dependências físicas da Unidade Prisional, e arcar com todas as despesas de adaptação para a produção de refeições e lanches, destinado ao **Presídio de Iturama**.
- 15.1.14. Promover manutenção preventiva e corretiva na estrutura física da UAN colocada à disposição da CONTRATADA, às suas expensas.
- 15.1.15. Os espaços da Unidade de Alimentação e Nutrição - cozinha, almoxarifado e refeitório - deverão ser adequados, pela CONTRATADA, às normas sanitárias vigentes e providos de todos os equipamentos e utensílios necessários, em perfeitas condições de uso e em quantidades suficientes para atender à demanda diária de refeições da unidade: **Presídio de Iturama**

15.1.16. Adequar a Unidade de Alimentação e Nutrição à legislação vigente de forma a obter o Alvará Sanitário, documento exigido para os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário.

15.1.17. A empresa CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor/Fiscal do contrato o Alvará Sanitário da Unidade de Alimentação e Nutrição, local em que são produzidas a alimentação fornecida ao **Presídio de Iturama**, em até 120 (cento e vinte) dias a contar do início da prestação dos serviços, nos termos da Resolução Estadual nº 7426 de 05 de março de 2021.

15.1.18. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas provenientes da aquisição de equipamentos e materiais necessários a uma boa operacionalização dos banheiros e/ou vestiários dos funcionários da UAN.

15.1.19. Manter os padrões de qualidade e higiene exigidos pelas normas da Vigilância Sanitária, bem como ao cumprimento dos requerimentos estabelecidos neste anexo.

15.1.20. Providenciar equipamentos, eletrodomésticos e todo o material necessário para a plena execução do objeto.

15.1.21. Zelar e promover reparos nos equipamentos e utensílios utilizados na Unidade de Alimentação e Nutrição da Unidade Prisional colocados à disposição da CONTRATADA, bem como aqueles de sua propriedade. Havendo a necessidade operacional de substituição dos equipamentos e utensílios, no todo ou em parte, necessários à execução do objeto, a CONTRATADA os fornecerá, arcando com as despesas de aquisição, instalação e manutenção, retirando ao término do contrato apenas os que, comprovadamente, lhe pertencerem antes mesmo do advento do contrato de gestão, ou alheios ao objeto do contrato de gestão a ser celebrado com a SEJUSP.

15.1.22. Reparar, se houver, danos causados ao patrimônio público durante a execução contratual.

15.1.23. Fornecer todos os utensílios - pratos e talheres - necessários para que os comensais (servidores) realizem as suas refeições. Os utensílios devem ser de material autorizado pelo diretor da Unidade Prisional.

15.1.24. Instalar 1 (uma) balança digital eletrônica, certificada pelo INMETRO, na UAN produtora de refeições e lanches, a fim de pesar cada marmiteix produzido.

15.1.25. Fornecer e instalar 1 (uma) balança digital de bancada eletrônica, certificada pelo INMETRO, na Unidade Prisional, com capacidade para pelo menos 40 kg, possibilitando que a CONTRATANTE faça o controle aleatório do peso das refeições servidas diariamente.

15.1.26. Preparar, produzir e fornecer, de forma contínua, refeições dentro das dependências da Unidade Prisional, para atender o objeto.

15.1.27. Promover treinamentos periódicos específicos, teóricos e práticos, de toda a equipe de trabalho, por meio de programa de treinamento destinado aos empregados operacionais, administrativos e técnicos, abordando os aspectos de higiene pessoal, ambiental, dos alimentos, técnicas culinárias e, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio

15.1.28. Contratar em seu nome, sob inteira e exclusiva responsabilidade, indivíduos privados de liberdade, classificados pela Comissão Técnica de Classificação - CTC da Unidade Prisional, para a perfeita execução dos serviços referentes à distribuição de lanches e refeições aos demais IPL no interior das Unidades, em quantidade suficiente para garantir a distribuição da alimentação em tempo hábil a não prejudicar a qualidade e temperatura das refeições e lanches, bem como preservar a segurança das Unidades durante a realização dos procedimentos. Tal quantitativo deverá ser conforme a tabela abaixo, com base no informado pelo setor responsável de cada Unidade Prisional:

UNIDADE:	Nº mínimo de Indivíduos Privados de Liberdade para distribuição das refeições e lanches aos demais IPLs, na Unidade:
-----------------	---

- 15.1.29. Utilizar mão de obra dos indivíduos privados de liberdade, classificados pela CTC da Unidade, na distribuição dos lanches e refeições.
- 15.1.30. Providenciar para que todos os funcionários sejam portadores de carteira de saúde atualizada.
- 15.1.31. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 15.1.32. Assumir, relativamente a seus funcionários, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- 15.1.33. Responsabilizar-se pelo pagamento de, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo, incluindo o seguro de acidentes de trabalho aos empregados - Indivíduos Privados de Liberdade, realizado conforme o disposto no Termo de Compromisso a ser celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a CONTRATADA, cujo modelo será disponibilizado quando da celebração do Contrato de Gestão com Organização Social, respeitando também a carga horária de trabalho estipulada, mínimo 6h e máximo 8h, ficando facultativo o fornecimento de uma cesta básica mensal a cada empregado - indivíduo privado de liberdade, a ser destinada ao familiar ou similar a ser informado pelo IPL.
- 15.1.34. Verificado o não pagamento da remuneração prevista no subitem 15.1.33, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reterá o valor correspondente do montante discriminado nas Notas Fiscais apresentadas pela primeira, como forma de evitar o inadimplemento reiterado, ou não, contrários ao artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal.
- 15.1.35. Encaminhar trimestralmente todos os documentos que comprovem o número de empregados (funcionários) e seus respectivos salários e jornada de trabalho, conforme apresentado na planilha e formação de preços. Os documentos deverão conter informações dos últimos três meses.
- 15.1.36. Cumprir o disposto no Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a CONTRATADA.
- 15.1.37. Zelar pela alimentação fornecida, preservando a integridade no seu preparo, promovendo a reparação, correção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, da alimentação - refeições e lanches - preparada e produzida, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, ou, ainda, que não atenderem aos padrões de qualidade e higiene exigidos pelas normas higiênicas sanitárias da Vigilância Sanitária e pela CONTRATANTE.
- 15.1.38. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela origem da matéria prima, quando não for proveniente da Unidade Prisional, e pela qualidade dos alimentos com que serão produzidas as refeições.
- 15.1.39. Encaminhar, mensalmente, para o Gestor/Fiscal do contrato, até o quinto dia útil, o cardápio mensal a ser utilizado no mês subsequente, para avaliação e posterior aprovação. O mesmo deverá ser elaborado por profissional de nível superior, nutricionista, detentor de registro regularizado junto ao CRN, que se responsabilizará pela total execução do cardápio aprovado.
- 15.1.39.1 Durante o processo de avaliação e aprovação do cardápio pelo Gestor/Fiscal do contrato, **será permitido no máximo 5 (cinco) correções** pela CONTRATADA.
- 15.1.40. Os cardápios aprovados pelo Gestor/Fiscal do contrato só poderão sofrer alterações com prévia anuência da CONTRATANTE, mediante justificativa da CONTRATADA, contendo o motivo da alteração e o dia que o item substituído será repostos.
- 15.1.40.1 As alterações a que se referem o subitem 15.1.40 somente poderão ocorrer quando estritamente necessário, **sendo permitido no máximo 5 (cinco) alterações dentre todas as refeições fornecidas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), durante o mês corrente, em observância ao interesse público.**

15.1.41. A CONTRATADA deverá enviar requerimentos/avisos de alterações nos cardápios aprovados pelo Gestor/Fiscal do contrato à CONTRATANTE, com no mínimo 24h de antecedência do fornecimento dos referidos cardápios, a fim de garantir tempo hábil mínimo para avaliação da CONTRATANTE quanto às mudanças propostas. Nos casos de alteração aprovada, a CONTRATADA deverá regularizar os quantitativos de incidência dentro do mesmo mês, compensando a alteração realizada.

15.1.42. Elaborar **diariamente** e manter nas dependências da UAN planilhas de controle das matérias-primas utilizadas para executar o cardápio aprovado pelo Gestor/Fiscal do contrato, para consulta pela administração pública quando necessário, durante a vigência do contrato, que detalhem no mínimo:

15.1.42.1 a data;

15.1.42.2 a refeição a que se refere (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno);

15.1.42.3 o nome da preparação;

15.1.42.4 todos os ingredientes utilizados para a elaboração da receita, não se admitindo a forma genérica/global. Para carnes, detalhar o tipo e o corte; o tipo da fruta; e, se legumes, discriminar quais; para doces, o sabor;

15.1.42.5 o fator de correção global adotado pela empresa para cada ingrediente;

15.1.42.6 a quantidade total de cada alimento, expresso em quilogramas.

15.1.43. Todos os fatores de correção global informados na planilha devem estar acompanhados das referências bibliográficas (quando adotados os índices estabelecidos em literatura técnico-científica), ou dos estudos internos promovidos pela empresa (quando adotados os fatores específicos à realidade da CONTRATADA). Nesse segundo caso, os estudos deverão estar datados, detalhados, com a relação de todos os materiais e métodos utilizados, além do registro dos resultados, das discussões e conclusões, e devidamente assinados pelo nutricionista responsável pela sua execução.

15.1.44. A empresa deverá preencher uma planilha com todas as preparações servidas no dia, conforme exemplo abaixo, para fins de inspeções técnicas.

CONTROLE DIÁRIO DE MATÉRIAS-PRIMAS

Data	Refeição	Preparação Servida	Ingredientes utilizados	Fator de correção global	Total de matéria-prima utilizado (kg)

15.1.45. Devem ser elaborados cardápios diferenciados para datas especiais: Domingo de Páscoa, Natal e Ano Novo, observadas as características de atendimento, sem custos adicionais.

15.1.46. O cardápio completo deve ser fornecido para afixação em local visível ao atendimento nas

dependências da CONTRATANTE.

15.1.47. As solicitações de dietas especiais, mediante prescrição de médicos/nutricionistas ou outro profissional legalmente habilitado, devem ser obedecidas e elaboradas com base na composição e alimentos utilizados no planejamento do cardápio normal.

15.1.48. Controlar a qualidade da alimentação fornecida, bem como de dietas especiais, se houver, coletando amostras para análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas, às suas expensas.

15.1.49. Coletar diariamente em suas dependências amostras da alimentação preparada, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, mantendo-as sob refrigeração adequada pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, para eventuais análises laboratoriais.

15.1.50. Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Devem ser coletadas amostras sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados; e os mesmos deverão ser suspensos do consumo e substituídos, em seguida, descartados.

15.1.51. Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados, quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene e ainda observadas as exigências vigentes: procedência, registro nos órgãos competentes e prazo de validade.

15.1.52. Disponibilizar, por ocasião do fornecimento diário de cada refeição - almoço e jantar, pelo menos 2 (duas) refeições além do quantitativo solicitado, uma para degustação e outra para guarda da amostra pela CONTRATANTE, totalizando 4 (quatro) amostras ao dia. As refeições utilizadas como amostras deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE. É vedada a identificação da refeição que servirá de amostra, cabendo à CONTRATANTE escolher, aleatoriamente, dentre o quantitativo fornecido, qual será a refeição a ser utilizada como amostra.

15.1.53. Apresentar cópia, quando solicitada, dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das Normas Regulamentadoras n.º 07 e 09, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal no 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

15.1.54. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.1.55. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as refeições fornecidas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados.

15.1.56. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.57. Acompanhar diariamente os quantitativos das refeições solicitadas pela CONTRATANTE e lançar informações sobre o fornecimento do objeto em questão.

15.1.58. É vedada a identificação prévia das refeições fornecidas diariamente pela CONTRATADA, salvo no caso de dietas especiais.

15.1.59. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.60. Encaminhar para a CONTRATANTE, mensalmente, documentação que comprove o cumprimento do subitem 15.1.59, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.61. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.1.62. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

custos e valores constantes de levantamento próprio, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.63. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.1.64. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes desse Anexo.

15.1.65. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.1.66. Participar de reuniões com a CONTRATANTE sempre que convocado, com vistas às tratativas que se refiram a fiel e melhor execução do contrato.

15.1.67. Os dados contidos no modelo - a ser disponibilizado - do Termo de Compromisso a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a CONTRATADA poderão sofrer alterações conforme as necessidades e/ou mudanças na SEJUSP.

15.1.68. Providenciar os equipamentos necessários para a plena execução do objeto, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Quantidade
Balança eletrônica digital 100 kg	1
Balcão aquecido para montar marmitas	1
Balcão quente e frio	1
Cadeiras	24
Cafeteira Industrial 20 Litros	1
Carrinho carga 2 rodas	1
Carrinho inox 1 plataforma	1
Carrinho inox 2 plataformas	1
Carrinho inox 2 plataformas fundas	1
Carrinho inox transporte de cereais	1
Descascador de legumes	1
estantes em aço galvanizada com 6 prateleiras	3
estante em aço inox, 4 divisórias, gradeada	4
Fogão industrial 6 bocas	1
Forno Combinado 20 Gns com carrinho + Acessórios	1

Freezer Vertical 539 litros	3
Geladeira Industrial 4 portas (140 X 75 X 210 CM)	2
Liquidificador Industrial	2
Mesa Retangular 4 lugares	6
Mesa bancada em inox lisa	2
Panelão 300 litros (fixo no chão)	2
Passtrough (frio) - 1 porta	1
Passtrough (quente) - 1 porta	1
Processador de alimentos (Industrial)	1

15.1.69. Promover manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos elencados no subitem 15.1.68, bem como aqueles colocados à disposição da CONTRATADA, às suas expensas.

15.1.70. A empresa CONTRATADA deverá contratar mão de obra carcerária para produção das refeições dentro da Unidade de Alimentação e Nutrição, capacitando-a por meio de cursos profissionalizantes no ramo de alimentação e nutrição coletiva, conforme estipulados nos itens 5 e 6 deste Anexo.

16. DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DE CUSTOS UNITÁRIO CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS PREVISTOS

16.1. Fichas técnicas a serem preenchidas de acordo com as incidências das preparações previstas neste Anexo. Ao preencher as fichas técnicas, a empresa que desejar poderá aumentar o número de linhas para adicionar mais receitas à ficha técnica, desde que siga as incidências descritas para cada tipo de preparação aqui prevista.

FICHA TÉCNICA – CARNES BOVINAS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparações com Miolo de Pá						2
Preparações com Músculo e Acém						2

Preparações com Fraldinha						2
Preparações com Costela						1
Preparações com Chã de Fora						2

FICHA TÉCNICA DE CARNES SUÍNAS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparações com Copa Lombo						2
Preparações Pertences de Feijoada						2
Preparações com Pernil						1

FICHA TÉCNICA DE AVES

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparações com Coxa e Sobrecoxa ao Molho						1
Preparações com Coxa e Sobrecoxa Assada						4
Preparações com Filé de Peito Grelhado / Frito						4

FICHA TÉCNICA DE EMBUTIDOS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
---------	-------------	----------------------	----------	--------	---------------	-------------------

Preparação com Linguça						1
Preparação com Hambúrguer						1
Preparação com Steak						1
Preparação com Almôndega						1

Preparação com Salsicha						1

FICHA TÉCNICA DE OVOS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparação 1						2
Preparação 2						

FICHA TÉCNICA GUARNIÇÃO - DIVERSOS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Purê						2
Jardineira de Legumes / Seleta de Legumes / Panachê de Legumes						2
Sautê						2
Assada						2

--	--	--	--	--	--	--

FICHA TÉCNICA GUARNIÇÃO - FARINÁCEOS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparação com Angu/Polenta						2
Preparação com farofa/virado Cenoura						2
Preparação com farofa/virado Couve						2
Preparação com farofa/virado						2

Ovos/Banana						

FICHA TÉCNICA GUARNIÇÃO - MASSAS

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparação com Macarrão						7
Preparação com Lasanha						1

FICHA TÉCNICA DE ARROZ E FEIJÃO

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
---------	-------------	----------------------	----------	--------	---------------	-------------------

Arroz Simples						26
Arroz Composto						4
Feijão Simples						26
Feijão Composto (feijoada)						2

Feijão Tropeiro						1
Tutu						1

FICHA TÉCNICA SALADAS – DOIS COMPONENTES (1 FOLHOSO E 1 LEGUME/FRUTA) OU COMPOSTA

Receita	Componentes		Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Preparações com Folhosos	Picado Cru	Acelga/ Couve					10
		Almeirão					3
		Alface (crespa/ americana/ lisa)					10
		Mostarda/ Agrião/ Chicória/ Rúcula					6

Preparações com Legumes	Ralado Cru	Beterraba					8	
		Cenoura						
	Picado Cru	Rabanete						5
		Tomate						
		Vinagrete (Tomate, cebola e pimentão)						
	Picados Cozidos	Abóbora						14
		Abobrinha						
		Baroa						
		Batata						
		Brócolis						
		Cenoura						
		Chuchu						
		Couve-flor						
		Ervilha						
Milho Verde								
Vagem								
Preparações com Frutas	Descascadas e Picadas	Laranja						
		Melancia						
Preparações Compostas		Salpicão					1	

FICHA TÉCNICA SOBREMESAS/FRUTAS

Fruta	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Per Capita da Porção	Incidência Mensal
Banana					6
Laranja					4
Maçã					2
Mamão					1
Melancia					1

FICHA TÉCNICA DOCES EM TABLETES

Doce	Preço KG/Unidade	Custos	Per capita da porção	Incidência Mensal
				16

FICHA TÉCNICA DESJEJUM

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG/L	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Pão com margarina						30
Café						
Leite						

FICHA TÉCNICA LANCHE DA TARDE

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG/L	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Pão com Margarina						30
Bebida (escrever)						

FICHA TÉCNICA - FRUTA JANTAR

Fruta	Per Capita In Natura	Preço KG	Custos	Per Capita da Porção	Incidência Mensal
Banana					12
Laranja					7

Maçã					5
Mamão					3
Melancia					3

FICHA TÉCNICA LANCHE NOTURNO (SERVIDORES)

Receita	Componentes	Per Capita In Natura	Preço KG/L	Custos	Custo Receita	Incidência Mensal
Pão com margarina						30
Café						
Leite						

CUSTO ALIMENTAR PER CAPITA - INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE

ITEM	VALOR	VALOR TOTAL
Almoço		
Arroz		
Feijão		
Prato Principal		
Guarnição		
Salada		
Sobremesa		
Jantar		
Arroz		
Feijão		
Prato Principal		
Guarnição		
Fruta		
Desjejum		

Café		
Leite		
Pão com Margarina		
Lanche da Tarde		
Bebida (escrever)		
Pão com Margarina		

CUSTO ALIMENTAR PER CAPITA - SERVIDORES

ITEM	VALOR	VALOR TOTAL
Almoço		
Arroz		
Feijão		
Prato Principal		
Guarnição		
Salada		
Sobremesa		
Jantar		
Arroz		
Feijão		
Fruta		
Desjejum		
Café		
Leite		
Pão com Margarina		

Lanche da Tarde		
Bebida (escrever)		
Pão com Margarina		
Lanche Noturno		
Café		
Leite		
Pão com Margarina		

CUSTO ALIMENTAR CONSOLIDADO

	ITEM	VALOR
Indivíduos Privados de Liberdade	Desjejum	
	Almoço	
	Lanche da Tarde	
	Jantar	
Custo Alimentar Total		
Servidor	Desjejum	
	Almoço	
	Lanche da Tarde	
	Jantar	
	Lanche Noturno	
Custo Alimentar Total		

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITENS	SERVIDOR C/ICMS	SERVIDOR S/ICMS	INDIVÍDUO PRIVADOS DE LIBERDADE
--------------	----------------------------	----------------------------	--

Custo Alimentar			
Descartáveis			
Descartáveis para preparo			
Mão de obra***			
Material de limpeza			
Área física			
Equipamentos			
Utensílios			
Água e esgoto			
Energia elétrica (kw dia)			
Gás (kg)			
Controle de Pragas			
Análise Microbiológica			
Despesas com transportes			

*Os custos referentes à oferta de cursos profissionalizantes elencados nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, bem como a contratação das Indivíduos Privados de Liberdade, Subitem 4.9 e 5.1, devem ser incluídos na proposta de preços relativa à mão-de-obra, apresentada na planilha de composição de custos para Servidores e IPL.

**Não incidem encargos sociais sobre a remuneração devida às pessoas privadas de liberdade, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

***Devem ser incluídos na proposta comercial relativa à "mão de obra" os custos relacionados aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, que deverão ser entregues aos funcionários da fornecedora e às pessoas privadas de liberdade (art. 28, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

***O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) é composto por benefício (lucro), despesas indiretas (administração central e seguros) e despesas fiscais (PIS e COFINS para privadas de liberdade e PIS, COFINS e ICMS para servidores).

MÃO DE OBRA

ESPECIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E SALÁRIOS*					
Cargo	Quantidade	Salário	Sub-total 1	Encargos Sociais**	Massa Salarial

Total					

*Devem ser incluídos na proposta comercial relativa à "mão de obra" os custos relacionados aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, que deverão ser entregues aos funcionários da fornecedora e às pessoas privadas de liberdade (art. 28, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

**Não incidem encargos sociais sobre a remuneração devida às pessoas privadas de liberdade, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

DESPESAS FISCAIS

Impostos	Percentual	Valor

OBS: As planilhas deverão ser enviadas em formato excel, preenchidas com valores per capita, podendo-se utilizar quatro casas decimais.

17. QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO

> *Quantitativos Previstos de Consumo de cada unidade (responsável pelo preenchimento) - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

SEM ICMS*										
PRESÍDIO DE ITURAMA				QUANTIDADE				SENTENCIADOS/ DESCENTRALIZADO		
				SEM ANUAL				Custo	Número	Custo
Item	Quantidade	Valor unitário	Custo diário	Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Total	Semanal	Semanas	12 meses
Desjejum	450		R\$ -	2250	450	450	3150	R\$ -	52	R\$ -
Almoço	450		R\$ -	2250	450	450	3150	R\$ -	52	R\$ -
Lanche	450		R\$ -	2250	450	450	3150	R\$ -	52	R\$ -
Jantar	450		R\$ -	2250	450	450	3150	R\$ -	52	R\$ -
		R\$ -	R\$ -					R\$ -	364 dias	R\$ -
									1 dia	R\$ -

										365 dias**	R\$ -
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	-------

SEM ICMS										
PRESÍDIO DE ITURAMA				QUANTIDADE				FUNCIONÁRIOS/ DESCENTRALIZADO		
				SEMANAL				Custo	Número	Custo
Item	Quantidade	Valor unitário	Custo diário	Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Total	Semanal	Semanas	12 meses
Desjejum	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Almoço	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Lanche	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Jantar	30		R\$ -	150	20	20	190	R\$ -	52	R\$ -
Plantão	30		R\$ -	150	20	20	190	R\$ -	52	R\$ -
		R\$ -	R\$ -					R\$ -	364 dias	R\$ -
									1 dia	R\$ -
									365 dias**	R\$ -

COM ICMS										
PRESÍDIO DE ITURAMA				QUANTIDADE				FUNCIONÁRIOS/ DESCENTRALIZADO		
				SEMANAL				Custo	Número	Custo
Item	Quantidade	Valor unitário	Custo diário	Segunda a Sexta	Sábado	Domingo	Total	Semanal	Semanas	12 meses
Desjejum	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Almoço	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Lanche	60		R\$ -	300	30	30	360	R\$ -	52	R\$ -
Jantar	30		R\$ -	150	20	20	190	R\$ -	52	R\$ -
Plantão	30		R\$ -	150	20	20	190	R\$ -	52	R\$ -
		R\$ -	R\$ -					R\$ -	364 dias	R\$ -
									1 dia	R\$ -

									365 dias**	R\$ -
									CUSTO TOTAL 12 MESES SEM ICMS	R\$ -
									CUSTO TOTAL 12 MESES COM ICMS*	R\$ -

* Sentenciadas sem ICMS, conforme Decreto 48.589 de 22/03/2023.

** 365 dias refere-se à vigência contratual em dias, incluindo o primeiro e o último dia da vigência (art. 183,inc. I. da Lei Federal 14.133/2021).

- Observação: Considerando que o Desjejum e Lanche Noturno dos servidores referem-se às mesmas refeições, os valores constantes na planilha deverão ser os mesmos.

III – DOS SERVIÇOS COMUNS

1. DA EXECUÇÃO:

1.1. A CONTRATADA deverá manter permanentemente a Unidade Prisional em perfeitas condições de uso e realizar todos os serviços descritos neste Anexo, em especial:

1.1.1. Gestão das contas de água e esgoto junto a Concessionária responsável pelo serviço público da região.

1.1.2. Serviços de fornecimento de energia elétrica para Unidade Prisional situada no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, e que utiliza energia de média tensão, gerando dois contratos de CUSD - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e CCER - Contrato de Compra de Energia Regulada.

1.1.3. A prestação de serviços de manutenção e reparo em equipamentos de gerador de energia.

1.1.4. A prestação de serviços de manutenção e reparo em equipamentos da lavanderia industrial.

1.1.5. A prestação de serviços de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos.

1.1.6. A prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos.

1.1.7. A prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio.

1.1.8. A prestação de serviço de elaboração, aprovação e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Resíduos de Saúde - PGRSS.

1.1.9. A prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra e materiais.

1.1.10. A prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar.

1.1.11. A prestação de serviço de manutenção de ares condicionados.

1.2. Os serviços serão prestados considerando os quantitativos de itens contidos nas unidades, bem como de serviços gerados, como utilidade pública.

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as seguintes exigências:

1.3.1. Manutenção de ar condicionado:

1.3.1.1. Deverá ser realizada a manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva em aparelhos de

ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário;

1.3.1.2. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pela montagem da parte elétrica necessária, com o devido fornecimento da mão de obra e de todos os materiais necessários para a realização dos trabalhos. Inclui-se neste fornecimento, por exemplo: disjuntores, tubulações, fiação e demais materiais que sejam necessários para o desenvolvimento e conclusão do serviço;

1.3.1.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, inclusive as bombas de drenagem, material elétrico e para dreno, bem como as instalações de pontos de alimentação, como disjuntores independentes, devidamente energizados e materiais de pinturas. Os aparelhos serão instalados em locais ainda a definir;

1.3.1.4. Os serviços deverão estar alinhados com as recomendações do fabricante descritas no Manual de Manutenção e Operação do Equipamento;

1.3.1.5. Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle – PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação;

1.3.1.6. Padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução no 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT;

1.3.1.7. No Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC deverá constar todos os procedimentos que serão necessários para manter a limpeza, a conservação e a manutenção de cada equipamento e deverá ser assinada por engenheiros mecânicos, técnicos e tecnólogos que sejam habilitados por seus respectivos órgãos de classe, com o intuito de prestar contas;

1.3.1.8. Na manutenção preventiva deverão ser obrigatórias as verificações mínimas:

1.3.1.8.1. Limpeza ou substituição de filtros;

1.3.1.8.2. Limpeza de gabinetes, grelhas e do corpo do equipamento;

1.3.1.8.3. Verificação de se há pontos de corrosão, interno e externamente no gabinete, e se o material isolante termo acústico interno não está danificado;

1.3.1.8.4. Higienização da tubulação metálica e de PVC, das serpentinas e verificação de suas aletas, para evitar a proliferação de mofos, fungos, bactérias e demais microrganismos;

1.3.1.8.5. Verificação da espuma de isolamento térmico da tubulação;

1.3.1.8.6. Inspeção do ventilador de ar quanto a corrosão, presença de sujeira e acúmulo de pó;

1.3.1.8.7. Verificação de acúmulo de água na bandeja, com a presença de limo (matéria orgânica) e se há pontos de ferrugem (corrosão). O dreno deve estar desobstruído e sua tubulação de saída deve ser sifonada;

1.3.1.8.8. Conferência de todas as conexões, fazendo o reaperto de parafusos, porcas e flanges e a fixação dos suportes;

1.3.1.8.9. Verificação de vibrações e ruídos anormais e, caso haja necessidade, programar uma ação corretiva;

1.3.1.8.10. Verificação do estado de conservação, regulagem e funcionamento do controle de temperatura e do atuador;

1.3.1.8.11. Verificação da vedação dos painéis e o fechamento do gabinete;

1.3.1.8.12. Verificação do estado de higienização das bandejas e serpentinas, programando a

limpeza, caso seja necessário;

1.3.1.8.13. Medir e registrar as correntes e tensões;

1.3.1.8.14. Verificar a obstrução dos drenos e das aletas, destravando, caso seja necessário;

1.3.1.8.15. Substituir as pastilhas bactericidas das bandejas;

1.3.1.8.16. Verificar a folga do eixo dos motores elétricos;

1.3.1.9. As manutenções preventivas serão realizadas mensalmente e as corretivas quando necessárias de acordo com a necessidade considerando o detalhamento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) a ser implantado;

1.3.1.10. Após a realização das manutenções preventivas, a CONTRATADA deverá ter arquivado a relação e o histórico das manutenções, por meio de Relatório Circunstanciado;

1.3.1.11. Serão necessárias as peças constantes no rol abaixo:

1.3.1.11.1. Sensor de temperatura;

1.3.1.11.2. Turbina de motor ventilador;

1.3.1.11.3. Compressor de ar condicionado;

1.3.1.11.4. Placa de comando;

1.3.1.11.5. Controle remoto universal;

1.3.1.11.6. Hélice do condensador;

1.3.1.11.7. Hélice do motor ventilador;

1.3.1.11.8. Motor do ventilador do condensador;

1.3.1.11.9. Motor do ventilador do evaporador;

1.3.1.11.10. Placa receptora;

1.3.1.11.11. Placa eletrônica universal completa;

1.3.1.11.12. Blower direito (ventoinha);

1.3.1.11.13. Capacitor do motor;

1.3.1.11.14. Isolante de tubos;

1.3.1.11.15. Placa do evaporador;

1.3.1.11.16. Tubo de drenagem;

1.3.1.11.17. Condensador;

1.3.1.11.18. Conjunto de cápsula do piston;

1.3.1.11.19. Piston;

1.3.1.11.20. Conjunto do coletor;

1.3.1.11.21. Contadora;

1.3.1.11.22. Solenoide;

1.3.1.11.23. Válvula de descarga;

1.3.1.11.24. Válvula de sucção;

1.3.1.11.25. Válvula de reversão;

1.3.1.12. Além das peças descritas no rol anterior, todas as peças e componentes para reposição deverão ser adquiridas pela CONTRATADA;

1.3.1.13. Após a realização das manutenções preventivas e corretivas, a CONTRATADA deve realizar, sempre que necessário, testes de operação e correção de qualquer anormalidade encontrada;

1.3.1.14. Para manutenção das características intrínsecas de fabricação do(s) equipamento(s), as peças de reposição deverão ser novas e possuir as mesmas especificações técnicas da(s) peça(s) substituída(s);

1.3.1.15. A CONTRATADA deverá fornecer nitrogênio, neutralizante, gás para limpeza do sistema, desincrustante, gás oxigênio, gás acetileno, vareta de solda, foscoper e vareta de solda prata, necessárias as manutenções nos equipamentos supramencionados, sem limites de quantidade, ou qualquer outro que seja necessário para a realização dos reparos para o perfeito funcionamento dos aparelhos;

1.3.1.16. DO SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO:

1.3.1.16.1. A CONTRATADA deverá prestar serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado devido à necessidade de troca de localização de onde foram instalados, incluindo toda a parte elétrica, material que se fizer necessário para garantir a integridade e pleno funcionamento dos aparelhos e recomposição da alvenaria danificada;

1.3.1.16.2. A CONTRATADA deverá prestar serviço de instalação de aparelhos ar condicionado, incluindo toda a parte elétrica e material que se fizer necessária ao pleno funcionamento dos aparelhos, incluindo serviços de recomposição de alvenaria, pintura, ferragem e demais peças que se fizerem necessárias à instalação e ao pleno funcionamento dos equipamentos.

1.3.2. Serviço de coleta, transporte e destinação de resíduo hospitalar:

1.3.2.1. O serviço consiste em executar a coleta dos resíduos biológicos (Grupo A), resíduos químicos (Grupo B) e perfurocortantes (Grupo E) dos serviços de saúde (RSS), gerados nas Unidades Prisionais, de que tratam as resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC nº 306/2004, transportá-los para tratamento conforme legislações vigentes, posteriormente, para o local de destino final, arquivando documentos comprobatórios, conforme legislações vigentes.

1.3.3. Limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios:

1.3.3.1. A limpeza e higienização das caixas d'água e reservatórios da unidade deverão ocorrer semestralmente, sendo que a execução do serviço deverá ter duração máxima de 01 (uma) semana;

1.3.3.2. Para limpeza/higienização das caixas d'água/reservatórios, devem ser observados os seguintes procedimentos de acordo com orientação da COPASA:

1.3.3.2.1. Esvaziar completamente a caixa;

1.3.3.2.2. Escovar as paredes e o fundo usando escovas e esponjas em nylon (não deve ser utilizado escovas com cerdas em aço);

1.3.3.2.3. Lavar novamente;

1.3.3.2.4. Em um balde limpo fazer a mistura d'água + 2% de hipoclorito de sódio;

1.3.3.2.5. Espalhar a mistura em todas as paredes e no fundo da caixa;

1.3.3.2.6. Aguardar 30 (trinta) minutos a ação do hipoclorito;

1.3.3.2.7. Lavar novamente para remover todo o resíduo de hipoclorito, usando pano em algodão alvejado para remoção total de qualquer impureza;

1.3.3.3. A CONTRATADA deverá conter os documentos com detalhamento do serviço para prestação de

contas.

1.3.4. Planos de resíduos:

1.3.4.1. A CONTRATADA deverá elaborar, aprovar e implantar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS, conforme disposto na legislação afeta a matéria, em especial a Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA e à Resolução CONAMA nº 358/05; a CONTRATADA procederá à separação dos resíduos, de acordo com as determinações contidas na Legislação em vigor, que trata da Coleta Seletiva no âmbito da Administração Pública Federal;

1.3.4.2. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem as etapas de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos e serviços complementares, desde o levantamento atual da situação da unidade até a efetiva regularização junto aos órgãos públicos, bem como o treinamento dos servidores das unidades em como gerenciar os resíduos, até a execução do plano e monitoramento do plano;

1.3.4.3. O Plano de Gerenciamento de Resíduos deve ser elaborado de tal forma a não impactar os demais serviços existentes na unidade, ou com impactos assimiláveis por eles;

1.3.4.4. Para o desenvolvimento e a elaboração do Plano, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

1.3.4.4.1. Planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos, com o diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos, observando a legislação vigente, tanto as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Resoluções e decretos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMAD, Resoluções do Ministério da Justiça acerca do gerenciamento de resíduos nas unidades prisionais, Resoluções do Ministério da Saúde acerca do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, quanto leis, decretos, termos de referência estaduais e municipais pertinentes ao gerenciamento dos resíduos e saneamento, como também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, relativas às atividades de gerenciamento de resíduos;

1.3.4.4.2. Levantamento e avaliação das informações necessárias à execução dos serviços;

1.3.4.4.3. O planejamento deverá contemplar metas a serem atingidas, proposta de melhoria do sistema atual, contendo a descrição dos procedimentos que estão sendo previstos para a implementação do Sistema de Manejo dos Resíduos, abordando os aspectos organizacionais, técnico-operacionais e de recursos humanos;

1.3.4.4.4. Registro fotográfico das áreas e locais de armazenamento atual;

1.3.4.4.5. Identificação e mensuração dos passivos ambientais gerados, resíduos e produtos perigosos, uso, ocupação e contaminação do solo e uso de matérias-primas;

1.3.4.4.6. Encaminhamento, caso necessário, de análises técnicas laboratoriais para caracterização dos passivos identificados no fluxo operacional;

1.3.4.4.7. Descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, incluindo a descrição dos equipamentos de proteção individual;

1.3.4.4.8. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);

1.3.4.4.9. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos;

1.3.4.4.10. Cronograma físico de implantação, execução e operação das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização;

1.3.4.4.11. Escolha de local adequado para tratamento do resíduo, relacionando todos os itens necessários à segurança da operação;

- 1.3.4.4.12. Identificar, relacionar e especificar a funcionalidade de todos os equipamentos utilizados nas operações de coleta, bem como sua atuação de monitoramento e sistemas de proteção etc.;
- 1.3.4.4.13. Classificação e análise de risco dos produtos de acordo com a natureza dos componentes;
- 1.3.4.4.14. Inventário de resíduos (contaminados) gerados: quantificação e avaliação do acondicionamento e armazenamento, segundo normas e regulamentos legais;
- 1.3.4.4.15. Montagem de fluxo operacional para manuseio, transporte, acondicionamento e destinação final dos passivos gerados;
- 1.3.4.4.16. Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- 1.3.4.4.17. Montagem do fluxo gerencial para destinação final dos resíduos;
- 1.3.4.4.18. Relacionar todas as normativas legais, junto aos órgãos ambientais, para realização de operação;
- 1.3.4.4.19. Elaboração de planilha referencial, unitária e global, de cada fornecedor apresentando os pontos positivos e negativos;
- 1.3.4.4.20. Montagem de inventário de resíduos (contaminados e não contaminados) gerados;
- 1.3.4.4.21. Ter produzido o plano na forma impressa e também em arquivo eletrônico editável;
- 1.3.4.4.22. Ministrando treinamento aos servidores, funcionários e colaboradores da unidade, com ações voltadas à educação ambiental, visando sensibilizar o gerador a eliminar desperdícios e a realizar a triagem dos resíduos;
- 1.3.4.4.23. Realizar o preenchimento de formulários, condução da operação e protocolamento junto aos órgãos ambientais;

1.3.4.5. Elaboração de diagnóstico e estudo das alternativas que nortearão o Plano de Gerenciamento, levando-se em consideração que um Plano de Gerenciamento de Resíduos deva contemplar as ações referentes a seu manejo, abrangendo as questões ligadas à geração, segregação, armazenamento temporário, acondicionamento, disposição, coleta, transporte, tratamento e disposição final, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. Faz-se necessário que os levantamentos de campo - momento importante, no qual são obtidas a maioria das informações interligadas aos tópicos supracitados - sejam realizados de maneira criteriosa e investigativa, procurando identificar em especial as categorias, quantidades e destinos dos resíduos produzidos, contendo minimamente:

- 1.3.4.5.1. Definição da metodologia a ser utilizada para elaboração do diagnóstico, que deverá ser aprovada pela fiscalização;
- 1.3.4.5.2. Identificação, caracterização qualitativa e quantitativa e classificação de todas as fontes de geração de resíduos presentes nas unidades da CONTRATANTE, considerando os diversos períodos do dia (diurnos, vespertinos e noturnos) e sazonalidade da geração;
- 1.3.4.5.3. Diagnóstico dos passivos ambientais relacionados aos resíduos;
- 1.3.4.5.4. Descrição dos atuais procedimentos de gerenciamento de resíduos, discriminando com detalhes as ações relativas ao manejo de resíduos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final;
- 1.3.4.5.5. Levantamento e discriminação da infraestrutura e equipamentos existentes, tais como, lixeiras, áreas de armazenamento interno de resíduos, unidade de processamento, autoclave, entre outros, e descrição das condições de operacionalidade;

- 1.3.4.5.6. Diagnóstico crítico do sistema de gerenciamento existente, levantando as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
 - 1.3.4.5.7. Descrição dos recursos humanos existentes;
 - 1.3.4.5.8. Identificar os atuais geradores de resíduos sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa, incluindo o grau de responsabilidade do poder público local, inclusive observando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
 - 1.3.4.5.9. Descrição qualitativa e quantitativa dos profissionais envolvidos no sistema atual;
 - 1.3.4.5.10. Descrição das formas de monitoramento e controle do sistema atual de gerenciamento dos resíduos;
 - 1.3.4.5.11. Descrição da situação legal dos sistemas ou equipamentos envolvidos (licenciamento ambiental e sanitário);
 - 1.3.4.5.12. Identificação das instalações geradoras de resíduos nas áreas circunvizinhas, com especificação dos fatores de risco sanitário e ambiental, se for o caso;
 - 1.3.4.5.13. Existência de programas sócio-culturais e educativos implementados; programas de treinamento e de educação continuada;
 - 1.3.4.5.14. Análise dos contratos existentes relacionados direta ou indiretamente com o gerenciamento de resíduos;
- 1.3.4.6. A partir dos resultados do diagnóstico situacional deve ser elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos observadas às legislações pertinentes e o plano municipal de gestão integrada de resíduos do município envolvido;
- 1.3.4.7. Deverá ser considerado na elaboração, o atendimento à demanda atual e futura, em um horizonte de 10 (dez) anos, incluindo reformas, ampliações e novas edificações previstas;
- 1.3.4.8. Deverão ser definidos os procedimentos operacionais de gerenciamento de resíduos, em todas as suas etapas, para todos os resíduos gerados no âmbito da unidade, de acordo com a legislação sanitária e ambiental pertinente, contemplando os seguintes aspectos:
- 1.3.4.8.1. Sistema de acondicionamento de resíduos, com especificação por tipo ou grupo de resíduos o sistema de acondicionamento na fonte de geração dos resíduos, os tipos de recipientes a serem utilizados para o acondicionamento (coletores, sacos de lixo, etc.), de forma a quantificar coletores suficientes para absorver o volume de resíduos gerados na unidade, especificando a capacidade, os procedimentos para o correto fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, de forma a evitar vazamentos e/ou ruptura dos mesmos e portar símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado, listar Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por funcionários envolvidos nas operações de acondicionamento e descrever os procedimentos para higienização e/ou descarte dos EPI;
 - 1.3.4.8.2. Sistema de coleta e transporte interno dos resíduos, com especificação dos procedimentos para a coleta e transporte dos resíduos nas fontes de geração, informando se é manual ou mecânico, as especificações dos equipamentos utilizados nesta etapa, as medidas a serem adotadas em caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derrame de resíduos, ou ocorrência de outras situações indesejáveis, descrever procedimentos de higienização dos recipientes e equipamentos e os produtos empregados e apresentar planta baixa do estabelecimento, especificando as rotas dos resíduos;
 - 1.3.4.8.3. Sistema de segregação dos resíduos, especificando os procedimentos para a segregação adequada dos resíduos;
 - 1.3.4.8.4. Procedimentos de manuseio, especificando os procedimentos e equipamentos de proteção adequados para o manuseio na coleta e na segregação dos resíduos;
 - 1.3.4.8.5. Sistema de transporte externo e equipamentos envolvidos, especificando o meio de

transporte e equipamentos envolvidos para a coleta, sua vida útil, a frequência de coleta e percurso descrito em plantas com escala compatível, por grupo de resíduos, indicando empresa responsável pela coleta externa, fornecendo nome, endereço, telefone/fax e os dados do responsável técnico, logística de movimentação até a destinação final, plano de contingência adotado pela empresa para os casos de acidentes ou incidentes causados por manuseio incorreto e necessidade de autorização de transporte de resíduos perigosos, se for o caso; vida útil e plano de manutenção para cada equipamento, conforme o caso;

1.3.4.8.6. Procedimentos de tratamento interno dos resíduos, especificando quais resíduos devem ser tratados e também qual a tecnologia a ser empregada, descrevendo o princípio de funcionamento do equipamento de tratamento, tipo, marca, modelo, características, capacidade nominal e operacional, especificando tipo e quantidade de resíduos a serem tratados, descrever procedimentos a serem adotados em situações de funcionamento anormal do equipamento, especificar tipo, quantidade e características dos resíduos gerados pela operação do equipamento de tratamento e assinalar em planta baixa a localização dos equipamentos de tratamento, de acordo com legislação pertinente, para que o produto final ao tratamento esteja adequado para a sua disposição final, conforme o caso;

1.3.4.8.7. Procedimentos de destinação final dos resíduos, especificando os procedimentos para a destinação final adequada dos resíduos (aterros, reutilização, reciclagem, coleta municipal, etc.);

1.3.4.8.8. Descrever as formas de registros e de acompanhamento das atividades previstas no Plano de Gerenciamento, inclusive possibilitando a implantação de Programa de Educação Ambiental;

1.3.4.8.9. Previsão de plano de emergência/contingência para gerenciamento de resíduos perigosos e de risco, e para situações emergenciais e de anormalidade relacionadas ao manejo dos resíduos, descrevendo os procedimentos e medidas adequadas para controle da situação quando, por exemplo, ocorrer descontinuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos, por algum eventual problema contratual ou greve da empresa responsável, aterro sanitário interditado, ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

1.3.4.8.10. A CONTRATADA deve elaborar um Manual de Boas Práticas;

1.3.4.9. Posteriormente a aprovação da Prefeitura, a empresa CONTRATADA deverá proceder com a execução do mesmo, envolvendo implementação de fluxos, aquisição de itens, providenciar reformas e obras necessárias, dentre outros fatores elencados no plano;

1.3.5. Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto:

1.3.5.1. A CONTRATADA deverá assumir a gestão do(s) hidrômetro(s) de água junto à concessionária da região para pagamentos das faturas de água e esgoto, bem como quaisquer aditivos e solicitações técnicas voltadas para o tema.

1.3.6. Serviço de fornecimento de energia elétrica:

1.3.6.1. Constitui objeto do CONTRATO o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.487.631/0001-09, localizada na Fazenda Santa Rosa, Área Rural do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais;

1.3.6.2. A energia elétrica será fornecida em forma de corrente alternada, trifásica, tensão de 13,8 kV entre fases e frequência de 60 Hz;

1.3.6.3. A CONTRATADA deverá assumir o contrato de média tensão junto a concessionária da região para pagamentos das faturas de energia elétrica, bem como quaisquer aditivos e solicitações técnicas voltadas para o tema.

1.3.7. Manutenção e reparo em equipamentos de gerador de energia:

1.3.7.1. Os serviços compreenderão em ações preventivas e corretivas nos equipamentos de gerador de

energia da Unidade Prisional de Iturama de Minas Gerais, com disponibilização de mão de obra prestadora de serviço integral e contínuo, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPI;

1.3.7.2. A CONTRATADA obrigará-se a realizar, periodicamente, a cada 90 (noventa) dias a manutenção preventiva, totalizando 04 (quatro) manutenções anuais, na unidade;

1.3.7.3. As manutenções corretivas se darão mediante a necessidade em caso de falha de funcionamento dos geradores;

1.3.7.4. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas e imprescindíveis para o regular funcionamento do equipamento;

1.3.7.5. Incluem-se no rol de serviços de manutenção preventiva o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza interna e externa, limpeza química de tanques, testes, recarga, calibração, lubrificação, descarte de lubrificantes e combustíveis inservíveis e conservação dos equipamentos;

1.3.7.6. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias e correlatos, dentre outros;

1.3.7.7. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, filtros, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos;

1.3.7.8. Entende-se por peças cada um dos elementos, que constituem como um todo cada equipamento;

1.3.7.9. No caso de total impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento;

1.3.7.10. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

1.3.7.11. RELATÓRIO TÉCNICO:

1.3.7.11.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá conter relatório com relação de todos os bens dos equipamentos, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças, para prestação de contas;

1.3.7.11.2. A CONTRATADA deverá conter histórico de Relatório Detalhado, relativo à manutenção preventiva, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição, para prestação de contas;

1.3.7.12. CONDIÇÕES GERAIS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.3.7.12.1. A CONTRATADA deverá respeitar as condições e especificações técnicas constantes dos manuais de serviços do fabricante dos equipamentos, objeto desse anexo do contrato;

1.3.7.12.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos;

1.3.7.12.3. É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços contratados com zelo técnico e obediência aos padrões de controle, qualidade e segurança pela legislação pertinente, respeitando também as normas das unidades de Segurança Pública;

1.3.8. Manutenção e reparo em equipamentos da lavanderia industrial:

1.3.8.1. Os serviços compreenderão em ações preventivas e corretivas nos equipamentos de lavanderia

industrial (lavadora, secadora, centrífuga, calandra e ferro a vapor) da Unidade Prisional de Iturama de Minas Gerais, com disponibilização de mão de obra especializada integral e contínua, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs, conforme disposições estabelecidas nesse Anexo;

1.3.8.2. Deverão ser prestados serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem substituição de peças (mão de obra + peças) nos equipamentos de lavanderia industrial;

1.3.8.3. As manutenções preventivas deverão ser realizadas a cada 90 (noventa dias) tendo em vista os modelos e as especificações dos equipamentos, sendo que a manutenção em cada equipamento terá duração máxima de uma semana para início e conclusão do serviço;

1.3.8.4. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas e imprescindíveis para o regular funcionamento do equipamento;

1.3.8.5. Incluem-se na manutenção preventiva o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza interna e externa, limpeza química de tanques, testes, recarga, calibração, lubrificação, descarte de lubrificantes e combustíveis inservível e conservação dos equipamentos;

1.3.8.6. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias e correlatos dentre outros;

1.3.8.7. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, filtros, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos;

1.3.8.8. Entende-se por peças cada um dos elementos, que constituem como um todo cada equipamento;

1.3.8.9. No caso de total impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento;

1.3.8.10. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

1.3.9. Fornecimento de peças e sua aplicação:

1.3.9.1.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos constantes neste Anexo, seu fornecimento e instalação obedecerão às etapas aqui elencadas;

1.3.9.1.2. Descrição detalhada das peças a serem substituídas, devendo constar em Laudo Técnico para prestação de contas;

1.3.9.1.3. O fornecedor deverá realizar 03 (três) orçamentos para a substituição de peças, de forma que a peça a ser adquirida pela CONTRATADA será a de menor valor apresentado nos orçamentos coletados;

1.3.9.1.4. A CONTRATADA deverá emitir o Relatório Técnico, contendo o nome do técnico que realizou o serviço, número de horas gastas, descrição do serviço, data de realização, descrição e identificação da peça substituída, descrição e identificação da peça nova, termo de garantia da peça nova e do serviço, para prestação de contas;

1.3.9.2. RELATÓRIO TÉCNICO:

1.3.9.2.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá conter relatório com a relação de todos os bens dos equipamentos, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças, para prestação de contas.

1.3.9.2.2. A CONTRATADA deverá conter histórico de Relatório Detalhado, relativo à manutenção preventiva, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição, para prestação de contas;

1.3.9.3. CONDIÇÕES GERAIS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.3.9.3.1. A CONTRATADA deverá respeitar as condições e especificações técnicas constantes dos manuais de serviços do fabricante dos equipamentos, objeto do contrato;

1.3.9.3.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos;

1.3.9.3.3. É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços contratados com zelo técnico e obediência aos padrões de controle, qualidade e segurança pela legislação pertinente, respeitando também as normas das unidades de Segurança Pública.

1.3.10. MANUTENÇÃO, REPARO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

1.3.10.1. Os serviços compreenderão em ações preventivas e corretivas em equipamentos e instrumentos odontológicos Unidade Prisional de Iturama de Minas Gerais, com disponibilização de mão de obra prestadora de serviço integral e contínuo, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs, conforme disposições estabelecidas neste Anexo.

1.3.10.2. Deverão ser prestados serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem substituição de peças (mão de obra + peças), em equipamentos e instrumentos odontológicos de diversas marcas e modelos;

1.3.10.3. A CONTRATADA obrigar-se-á a realizar, periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, a manutenção preventiva, totalizando 04 (quatro) manutenções anuais, na unidade;

1.3.10.4. As manutenções corretivas se darão mediante a necessidade identificada pela CONTRATADA em caso de falha de funcionamento;

1.3.10.5. Considera-se como manutenção preventiva, a manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação, garantindo o perfeito e regular funcionamento do(s) equipamento(s). Dentre outros, a manutenção preventiva engloba:

1.3.10.5.1. Revisão geral;

1.3.10.5.2. Fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos;

1.3.10.5.3. Correção de vazamentos de ar e água;

1.3.10.5.4. Limpeza;

1.3.10.5.5. Testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes;

1.3.10.6. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas e imprescindíveis para o regular funcionamento do equipamento;

1.3.10.7. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade para permitir a correção de defeitos ou falhas dos equipamentos;

1.3.10.8. Incluem-se como manutenção preventiva o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza interna e externa, limpeza química de tanques, testes, recarga, calibração, lubrificação, descarte de lubrificantes e combustíveis inservíveis e conservação dos equipamentos;

1.3.10.9. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias e correlatos dentre outros;

1.3.10.10. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, filtros, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos;

1.3.10.11. Entende-se por peças cada um dos elementos que constituem como um todo cada equipamento;

1.3.10.12. No caso de total impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento;

1.3.10.13. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

1.3.10.14. FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO:

1.3.10.14.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos constantes neste Anexo, seu fornecimento e instalação obedecerão às etapas descritas a seguir;

1.3.10.14.2. Descrição detalhada das peças a serem substituídas, devendo esta constar em Laudo Técnico para prestação de contas;

1.3.10.14.3. Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser idênticas ou superiores, originais e novas;

1.3.10.14.4. O fornecedor deverá realizar 03 (três) orçamentos para a substituição de peças, de forma que a peça a ser adquirida pela CONTRATADA será a de menor valor apresentado nos orçamentos coletados;

1.3.10.14.5. A CONTRATADA deverá emitir o Relatório Técnico, contendo o nome do técnico que realizou o serviço, número de horas gastas, descrição do serviço, data de realização, descrição e identificação da peça substituída, descrição e identificação da peça nova, termo de garantia da peça nova e do serviço, para prestação de contas;

1.3.10.15. RELATÓRIO TÉCNICO:

1.3.10.15.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá conter relatório com relação de todos os bens dos equipamentos, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças, para prestação de contas;

1.3.10.15.2. A CONTRATADA deverá conter histórico de Relatório Detalhado, relativo à manutenção preventiva, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, para prestação de contas;

1.3.10.16. CONDIÇÕES GERAIS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

1.3.10.16.1. A CONTRATADA deverá respeitar as condições e especificações técnicas constantes dos manuais de serviços do fabricante dos equipamentos, objeto do contrato;

1.3.10.16.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos;

1.3.10.16.3. É obrigação da CONTRATADA prestar os serviços contratados com zelo técnico e obediência aos padrões de controle, qualidade e segurança pela legislação pertinente, respeitando também as normas das unidades de Segurança Pública;

1.3.10.16.4. A CONTRATADA responderá pelas ações e intervenções praticadas por seus

empregados no âmbito da unidade de Segurança Pública durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados;

1.3.10.16.5. As despesas decorrentes da condução/traslado dos técnicos para a manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA;

1.3.10.16.6. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas da CONTRATANTE, especialmente as de segurança, considerando as peculiaridades do atendimento prestado na unidades de Segurança Pública, e também às normas atinentes à prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes o necessário equipamento de proteção individual, com o vestuário adequado ao trabalho.

1.3.11. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E CONTROLE DE POMBOS

1.3.11.1. O serviço compreende pela prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos. As atividades consistem em ações preventivas e corretivas nas áreas internas e externas, com disponibilização de mão de obra especializada integral e contínua, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPI;

1.3.11.2. Periodicidade: os serviços serão prestados semestralmente e possuir garantia de re-aplicação.

1.3.12. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

1.3.12.1. O serviço compreende na manutenção de 1º, 2º e 3º níveis, reparo e recarga de extintores da unidade de Iturama;

1.3.12.2. Serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio tipo: Água Pressurizada (capacidade 10 Litros), CO2 (capacidade 6 kg; portátil), Pó Químico Seco - PQS (capacidade 6 kg e 4 kg; portátil), Pó Químico (capacidade 8 kg), Pó ABC (capacidade de 6 kg), Pó Químico ABC - Capacidade Extintora 3A:20-BC (capacidade 6 kg; portátil) e Pó Químico ABC - Capacidade Extintora 4A:40-BC (capacidade 6 kg; portátil);

1.3.12.3. Os níveis de manutenção recomendados para algumas situações encontradas em inspeções devem seguir a NBR 12962;

1.3.12.4. MANUTENÇÃO NÍVEL 1:

1.3.12.4.1. Entende-se por manutenção a remoção dos defeitos substituindo e consertando, com a correção e reposição de todas as demais peças e acessórios, originais, indispensáveis ao funcionamento normal dos equipamentos;

1.3.12.4.2. A manutenção ocorrerá mediante necessidade, compreendendo os seguintes serviços (NBR 7195 e NBR 12962/1998):

1.3.11.4.2.1. Limpeza dos componentes aparentes;

1.3.11.4.2.2. Reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;

1.3.11.4.2.3. Colocação do quadro de instruções;

1.3.11.4.2.4. Conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

1.3.11.4.2.5. Substituição de componentes, quando necessários, por outros originais;

1.3.11.4.2.6. Pintura conforme padrão estabelecido na NBR 7195, e afixação de instruções de uso, quando necessário;

1.3.11.4.2.7. Substituição de lacres violados;

1.3.11.4.2.8. Colocação do anel de identificação da manutenção;

1.3.11.4.2.9. Fixação e manutenção, ao realizar as manutenções dos extintores de incêndio, etiqueta auto adesiva de identificação no bojo dos extintores de incêndio com as informações: tipo, carga nominal, número do cilindro, ano de fabricação, ano da próxima manutenção de 3º nível, mês e ano da próxima manutenção de 2º nível, nome do fabricante ou marca do extintor de incêndio;

1.3.12.5. MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL

1.3.12.5.1. A manutenção de segundo nível consiste em:

1.3.11.5.1.1. Desmontagem completa do extintor;

1.3.11.5.1.2. Verificação da carga;

1.3.11.5.1.3. Limpeza de todos os componentes;

1.3.11.5.1.4. Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos: crista danificada; falhas de filetes; francos desgastados;

1.3.11.5.1.5. Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

1.3.11.5.1.6. Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

1.3.11.5.1.7. Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;

1.3.11.5.1.8. Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;

1.3.11.5.1.9. Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;

1.3.11.5.1.10. Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;

1.3.11.5.1.11. Verificação da existência de vazamento;

1.3.11.5.1.12. Colocação do lacre, identificando o executor;

1.3.11.5.1.13. Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

1.3.12.6. MANUTENÇÃO DE 3 NÍVEL :

1.3.12.6.1. Compreende a revisão total do extintor de incêndio, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

1.3.12.7. DA RECARGA:

1.3.12.7.1. Durante o procedimento de recarga, deve a empresa vencedora observar os itens abaixo descritos;

1.3.12.7.2. A recarga deve ser efetuada considerando as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante;

1.3.12.7.3. Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante;

1.3.12.7.4. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes;

1.3.12.7.5. Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

1.3.12.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.3.12.8.1. Para extintores de incêndio à base de água, conforme a NBR 11715, deve-se proceder da seguinte maneira:

1.3.11.8.1.1. Os extintores à base de água devem sofrer recarga em um intervalo máximo de cinco anos;

1.3.11.8.1.2. Devem ser seguidos, rigorosamente, os procedimentos recomendados pelo fabricante para preparação de carga;

1.3.11.8.1.3. A água utilizada na recarga deve ser potável;

1.3.11.8.1.4. Carregar o extintor somente com seu volume nominal de agente extintor, com tolerância de $\pm 2,0\%$;

1.3.11.8.1.5. Para extintores de pressurização indireta, utilizar somente cilindros, tipo de gás e pressão recomendados pelo fabricante;

1.3.11.8.1.6. Para extintores de pressurização direta, pressuriza-los até que eles atinjam a pressão de operação com o agente expelente recomendado pelo fabricante;

1.3.11.8.1.7. A válvula de alívio, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada, para entrar em funcionamento a 1,5 vez a pressão normal de carregamento do extintor de incêndio;

1.3.11.8.1.8. Quando for utilizado anticongelante, a sua quantidade deve estar contida na carga nominal declarada no quadro de instruções, não podendo ser inflamável ou dar origem a produtos ou combinações tóxicas, quando aquecido;

1.3.12.8.2. Para extintores de incêndio à base de pó para extinção de incêndio, conforme a NBR 10721, deve-se proceder da seguinte maneira:

1.3.11.8.2.1. Estes extintores devem ser substituídos no período máximo definido pelo seu fabricante, certificado de acordo com a NBR 9695. Em caso de dúvida, deve-se retirar a amostra a ser analisada em laboratório, para verificação do cumprimento das características previstas na NBR 9695;

1.3.11.8.2.2. Antes do carregamento, certificar-se se o recipiente está limpo e seco;

1.3.11.8.2.3. Carregar o extintor com sua massa nominal de agente extintor, respeitando-se as seguintes tolerâncias: - $\pm 5\%$, para extintores com carga nominal de até 2 kg, inclusive; - $\pm 3\%$, para extintores com carga nominal acima de 2 kg a 6 kg, inclusive; - $\pm 2\%$, para extintores com carga nominal acima de 6 kg;

1.3.11.8.2.4. O pó para extinção de incêndio não pode ser secado, pois é termo degradável, nem peneirado, pois é importante a manutenção da distribuição granulométrica original. Caso ele apresente grumos ou torrões, ou qualquer evidência de absorção de umidade, deve ser substituído;

1.3.11.8.2.5. O pó para extinção de incêndio não pode ser reutilizado. Entretanto, pode ser descarregado e recarregado no mesmo extintor, sem sofrer nenhum outro tipo de manipulação, além da retirada da amostra para análise de laboratório, conforme estabelecido na alínea "a", desde que: exista certificado do fabricante, de acordo com a NBR 9695, que comprove a data de fabricação do produto, de modo que esteja no prazo de validade; exista equipamento adequado para carga e descarga de pó para extinção, com recipientes individuais que garantam o retomo do mesmo produto ao mesmo extintor;

1.3.11.8.2.6. Sempre que o extintor for aberto, devem ser observadas as condições ideais de temperatura ambiente (mínimo: 18°C; máximo: 30°C), umidade relativa do ar (máximo: 55%), bem como a ausência de correntes de ar que provoquem perda de partículas finas;

1.3.11.8.2.7. Os pós para extinção de incêndio não podem ser misturados quanto à sua origem,

tipo e composição;

1.3.11.8.2.8. A válvula de alívio, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada, para entrar em funcionamento com 1,5 vez a pressão normal de carregamento do extintor de incêndio; a válvula redutora de pressão, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada à pressão normal de carregamento do extintor de incêndio;

1.3.11.8.2.9. O gás expelente nos extintores pressurizados deve ser introduzido no extintor com 0,2% de umidade, no máximo. O gás carbônico dos extintores com cilindro de gás deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5% na fase vapor;

1.3.11.8.2.10. A carga do cilindro de gás expelente, quando de gás carbônico, deve obedecer ao prescrito no item 8.6.2, alínea c;

1.3.12.8.3. Para extintores de incêndio à base de dióxido de carbono, deve-se proceder da seguinte maneira:

1.3.11.8.3.1. Este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada, ou conforme previsto na NBR 11716;

1.3.11.8.3.2. O dióxido de carbono (CO₂) utilizado deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5% na fase vapor;

1.3.11.8.3.3. Carregar o extintor somente com sua massa nominal de agente extintor, com uma tolerância de carga de 5% para menos;

1.3.11.8.3.4. No ato de recarga, deve ser atendida a taxa de enchimento do cilindro, conforme o tipo de carga definido na NBR 11716;

1.3.11.8.3.5. Todo extintor deve ser ensaiado para detecção de eventuais vazamentos;

1.3.11.8.3.6. Antes do carregamento do agente extintor, deve ser verificado o dispositivo de segurança do tipo ruptura da válvula, de acordo com as instruções do fabricante;

1.3.11.8.3.7. Verificar a colocação correta e adequada do dispositivo anti- recuo "quebra-jato", principalmente no caso de substituição da mangueira, ou quanto ao seu dimensionamento em relação ao alojamento da conexão.

2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

2.1. DA CONTRATADA:

2.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento e legislações vigentes.

2.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.

2.1.3. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Anexo.

2.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Anexo.

2.1.5. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Anexo.

2.1.6. Emitir relatórios das prestações de serviços efetuados, devidamente assinado por profissional habilitado, o qual deverá ser prestado conta à SEJUSP.

2.1.7. Utilizar pessoal qualificado - de boa conduta e formação/conhecimento adequados – em número suficiente à execução do serviço;

2.1.8. Providenciar a manutenção ou a prestação do serviço a outros itens eventualmente não previstos inicialmente no presente Anexo, mediante autorização da SEJUSP e disponibilidade de recursos, como manutenção de mobiliários, eletrodomésticos de médio/grande porte, equipamentos hidráulicos e elétricos, dentre outros itens utilizados na rotina de uma unidade de segurança.

2.2. DA CONTRATANTE:

2.2.1. Proceder com o monitoramento e a fiscalização da contratação e dos indicadores.

2.2.2. Realizar os repasses orçamentários e financeiros periódicos definidos para a execução dos serviços.

2.2.3. Conceder as devidas autorizações, quando necessárias.

IV – DOS VEÍCULOS

1. A CONTRATADA deverá fornecer os veículos visando a execução dos programas de melhorias de modernização do Presídio de Iturama, visto que os veículos são necessários para atividades relacionadas à segurança e à humanização do cumprimento da pena dos custodiados da Unidade Prisional, com objetivo de modernizar a frota do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

2. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA COM CELA HUMANIZADA; NÚMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO DE PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 1000 KG; FAIXA POTENCIA: MINIMO 175 CV; FAIXA CILINDRADA: MÍNIMO 1950 CC ; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: 4X2 E 4X4 OU 4X4 PERMANENTE; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: ABS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO: PREDISPOSICAO PARA RADIO TRANSCCEPTOR. 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR,	3
2	AUTOMÓVEL SERVICO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - CARROCERIA: HATCH VERSÃO STANDARD; NUMERO LUGARES: 5 LUGARES; NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTENCIA MINIMA: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; CILINDRADA MINIMA: MINIMO DE 997 CC A MAXIMA DE 1297 CC; DIRECAO: HIDRAULICA/ELETRICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO; TRIO ELETRICO; FREIOS ABS;AIRBAG. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	2
3	AMBULANCIA - PORTE: GRANDE PORTE TIPO B /USB; FINALIDADE: UNIDADE DE SUPORTE/TRANSPORTE EM URGENCIA; NUMERO DE MACAS: 01; MOTORIZACAO: MINIMA DE 1997 CC; COR: CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL; COMBUSTIVEL: DIESEL; 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	2

4	<p>CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA; NUMERO DE LUGARES: 02 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS ; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 0,7 TONELADAS; POTENCIA: MINIMA 85 CV ; CILINDRADA: MINIMA 1368 CC ; DIRECAO: ELETRICA OU HIDRAULICA; TRACAO: 4X2; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); ACESSORIOS: AR, CACAMBA COM PROTETOR PARA TRANSPORTE DE CARGA. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.</p>	1
5	<p>VIATURA FURGAO - CARROCERIA: FECHADA, COM AR CONDICIONADO; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS, SENDO 2 DIANTEIRAS, 1 LATERAL E 1 TRASEIRA; FAIXA POTENCIA: MINIMA DE 125 CV; FAIXA CILINDRADA: MINIMA DE 1997CC; DIRECAO: HIDRAULICA E/OU ELETRICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE COM BARRA ESTABILIZADORA; SISTEMA DE FREIO: A DISCO NAS 4 RODAS, COM SISTEMA ABS; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; EQUIPAMENTO: SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL, CAMERAS MONITORAMENTO; COMBUSTIVEL: DIESEL; SISTEMA DE COMUNICACAO: INTERCOMUNICADOR CABINE/COMPARTIMENTO CELA; VEICULO 0 KM, FABRICADO HA NO MAXIMO 06 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR</p>	2

3. ITEM 1 - CAMINHONETE CELA (VIATURA CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA COM CELA HUMANIZADA)

3.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004- INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

3.1.1. A pintura deverá ser com tinta PU com resina fosca, na cor definida pela CONTRATANTE, atendendo à heráldica da Polícia Penal de Minas Gerais. A pintura será submetida a testes de resistência a riscos e arranhões causados pela vegetação (mato, folhas e pequenos galhos de árvores), no ato da vistoria do veículo-referência.

3.1.2. A Caminhonete apresenta-se como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades da DFNSP, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionados pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de Segurança Pública, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

3.1.3. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

3.1.4. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida automática de todos os vidros por acionamento remoto podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa

autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos policiais em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

3.1.5. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

3.1.6. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante.

3.1.7. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

3.1.8. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

3.1.9. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

3.1.10. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras e/ou utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

3.1.11. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

3.1.12. Potência mínima de 180 cv (tolerância de 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pela DFNSP. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso policial, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de acompanhar os demais veículos que transitam nas vias urbanas ou rurais em deslocamento ou situações de operações policiais que demandem acompanhamento tático. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de segurança pública e defesos social são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

3.1.13. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

3.1.14. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de

frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas fechadas e em alta velocidade.

3.1.15. Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Airbags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais no caso de acidente, minimizando lesões.

3.1.16. Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, com o fato de viaturas policiais necessitarem permanecer ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pela DFNSP, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de menor densidade populacional, como no Norte do Brasil, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

3.1.17. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

3.1.18. Conjunto de rodas em aço originais do veículo ou fabricadas, com pintura na cor preta, e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), podendo o estepe ser em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.

3.1.19. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a CONTRATADA, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off Road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas rede de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 22 dias (conforme sugestão da STMV), caso não seja comprovado mau uso.

3.1.19.1. Dimensões externas mínimas:

3.1.19.1.1. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);

3.1.19.1.2. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);

3.1.19.1.3. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);

3.1.19.1.4. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);

3.1.19.1.5. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);

3.1.19.1.6. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);

3.1.19.1.7. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

3.1.19.2. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

3.1.20. Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçamento do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto, possui a função de desembaçar o para-brisa.

3.1.21. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa. A exigência do lavador elétrico faz-se necessária para que não haja necessidade do agente desembarcar do veículo para que seja limpo o para-brisas.

3.1.22. Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

3.1.23. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha no regime correto, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

3.1.24. Indicador do nível de combustível. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

3.1.25. Indicador de temperatura do motor. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados ou por cores. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

3.1.26. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

3.1.27. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustável em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o “efeito chicote” em caso de acidentes.

3.1.28. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, para, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

3.1.29. Grade protetora do cárter, câmbio e caixa de transferência em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Esta grade protetora evita que tanto o cárter quanto outros equipamentos periféricos do motor sejam atingidos por pedras, lombadas ou buracos, preservando a integridade do bem.

3.1.30. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

3.1.31. Kit Multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do Multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão das constantes viagens realizadas pelos mobilizados do DFNSP, em todo Território Nacional, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso às melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção à direção.

3.1.32. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

3.1.33. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

3.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

3.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em

compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

3.2.1.1. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor. A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

3.2.1.2. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor cinza escuro, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

3.2.1.3. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

3.2.1.4. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

3.2.1.5. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo duas tomadas USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

3.2.1.6. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

3.2.2. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06- Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

3.2.3. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação desses estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação desses estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

3.2.4. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado do chassi com parafusos passantes e porcos travantes; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em material que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura, instaladas na mesma direção dos pontos de fixação no chassi; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

3.2.5. Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

3.2.6. Deverão ser instaladas barras de proteção em toda extensão da região superior do forro lateral da porta dianteira do lado direito e nas portas e traseiras. Barras em NYLON, devendo acompanhar o formato da janela/porta. O suporte para fixação da barra deverá ser fixado na estrutura na porta, sendo vedado a sua fixação no forro de acabamento da porta. Os parafusos deverão ser em aço inox. Caso seja utilizado chapa de aço, estas deverão receber tratamento máximo contra corrosão.

3.2.7. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fumê nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas proporciona aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

3.2.8. 02 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 12 mm de diâmetro e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas, compatíveis para transferência de carga elétrica de 150Ah. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

3.2.9. Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

3.2.10. Captação de imagem e som: Vídeo monitoramento e captura de som no interior da carroceria com vídeo-monitor na cabine frontal do motorista e armazenamento das gravações sendo sua adaptação a ser avaliada pela equipe técnica.

3.2.11. Rádio Transceptor: Rádio digital transceptor móvel, com montagem de: antena, com cabo, chicote de alimentação, cinta metálica de fixação do rádio e alto falante externo.

3.2.12. Sensor de abertura para as portas traseira e lateral com sinal de iluminação e som na cabine do motorista.

3.3 EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

3.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento a mais de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

3.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em

Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteiriça ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado neste documento.

3.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotados de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, deverá possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deverá acionar somente os LEDs de cor RUBI).

3.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

3.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

3.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED; sendo: 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal; 2 (dois) strobos na cor cristal, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade;

3.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo. Instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou para-choque de impulsão (quebra-mato).

3.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantido assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

3.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade de acender a luz interna. Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

3.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando

assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

3.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções.

3.3.12. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos: Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

3.3.13. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende às normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

3.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende às normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe

3.3.15. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

3.3.16. DISPOSITIVO ACÚSTICO

3.3.16.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100 W RMS @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

3.3.16.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá ser no mínimo 120 dB (tolerância de 9%). Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo e a um metro de altura do solo. Para essa aferição, o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

3.3.16.2. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

3.3.16.3. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

3.3.16.4. A sirene deverá ser instalada respeitando a capacidade de imersão do veículo.

3.3.16.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

3.4. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

3.4.1. Estrobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), integrado ao conjunto luminoso secundário e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Estrobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com

acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhoram a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

3.4.2. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

3.5. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS

3.5.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo à legislação específica e dotado das seguintes características:

3.5.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência, com acabamento interno em pintura na cor clara a base de quantil, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima de teto equivalente à altura do veículo, dando continuidade às linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em aproximadamente 300 mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão.

3.5.3. Assoalho revestido em chapa de alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com furo para escoamento de água, dotado de válvula, que não permita a entrada de poeira do exterior para o interior do compartimento. Chapa de alumínio com vedação nas extremidades, que possibilita a limpeza do local com água e sabão.

3.5.4. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaivota", sendo de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.

3.5.5. Deverá possuir dois amortecedores em cada porta para sustentação durante abertura, com fechadura e chaves;

3.5.6. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas "asa de gaivota". Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos largos com superfície abaulada, fabricados em material polimérico ou metálico de alta resistência para pendurar objetos que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrostática.

3.5.7. Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho com alça de manuseio provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho deverá ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo).

3.5.8. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

3.5.9. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista;

3.5.10. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir 4 bancos no compartimento de detidos, sendo dois em cada lateral, caso seja em espuma deverá ser revestido com material impermeável e resistente ou em ABS para facilitar a limpeza com água e sabão. Bancos dotados de cinto de segurança retráteis.

3.5.11. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão.

3.5.12. A porta traseira deverá ser dupla e ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário, e vidro vigia central, com sistema de trinco com batente de borracha e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado. A maçaneta das portas traseiras de abertura lateral deverá ser de material polimérico.

3.5.13. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela.

3.5.14. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários.

3.5.15. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de dedos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação.

3.5.16. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre.

3.5.17. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

3.6. PINTURA E GRAFISMO II - VEÍCULOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTICÍPES

3.6.1. Os veículos deverão ser entregues nas cores conforme for solicitado pelo CONTRATANTE.

3.6.2. Os veículos deverão receber o grafismo conforme modelo, especificações e locais estabelecidos pela CONTRATANTE

3.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicando a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

3.6.4. A CONTRATADA interessada em conhecer detalhadamente o grafismo da instituição deverá entrar em contato com os órgãos partícipes.

4. ITEM 2 - AUTOMÓVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - CARROCERIA: HATCH VERSÃO STANDARD

4.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

4.1.1. Cor: a definir.

4.1.2. Plotagem: a definir.

4.2. CONDIÇÕES GERAIS:

4.2.1. Hatch versão standard; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; 0 (zero) KM, fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor

4.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

4.3.1. Cor: Conforme linha de produção e definida em Edital;

4.3.2. Grafismo: Conforme especificado em Edital;

- 4.3.2. Potência: Conforme linha de produção;
- 4.3.2. Cilindrada: Mínima de 997 cc e máxima de 1297 cc ;
- 4.3.2. Direção: Hidráulica / Elétrica;
- 4.3.2. Tração: Conforme linha de produção;
- 4.3.2. Suspensão: Conforme linha de produção;
- 4.3.2. Combustível: Flex (Gasolina e Etanol);
- 4.3.2. Câmbio: Manual;
- 4.3.2. Distância entre eixos: Mínima de 2.370mm;
- 4.3.2. Acessórios inclusos:
 - 4.3.2. Ar-condicionado, Trio elétrico (trava, vidro, alarme); Freios ABS; Airbag duplo;
 - 4.3.2. Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;

4.4. GARANTIA

- 4.4.1. Veículo: Garantia do fabricante conforme Edital.
- 4.4.2. Grafismos: Garantia do fabricante conforme Edital.

5. ITEM 3 - AMBULÂNCIA

5.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 5.1.1. Cor: a definir.
- 5.1.2. Plotagem: A plotagem será enviada quando da contratação;
- 5.1.3. AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
 - 5.1.3.1. Veículo Furgão com chassi longo e teto alto Direção Hidráulica;
 - 5.1.3.2. Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto;
 - 5.1.3.3. 0 Km, modelo/ano do ano corrente ou posterior;
 - 5.1.3.4. Monobloco original de fábrica, Tração 4x2 ou 4X4;
 - 5.1.3.5. Rodas aro 16 (mínimo);
 - 5.1.3.6. Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora;
 - 5.1.3.7. AIR BAG duplo;
 - 5.1.3.8. Motor turbo movido a óleo diesel;
 - 5.1.3.9. Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré;
 - 5.1.3.10. Com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS; motorista; litros;
 - 5.1.3.11. Com freio de estacionamento mecânico de alavanca;

- 5.1.3.12. Com suspensão dianteira independente;
- 5.1.3.13. Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado;
- 5.1.3.14. Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta)
- 5.1.3.15 Volume de carga mínima de 10 m³;
- 5.1.3.16. Duas portas dianteiras;
- 5.1.3.17. Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito;
- 5.1.3.18. Porta corrediça com grades reforçadas na porta traseira e lateral, com travas para cadeado, construída em tubo de aço quadrado 30 x 20, parede 1,5 mm, revestida em chapa de aço # 18 perfurada com furos oblongos;
- 5.1.3.19. Sensor de abertura para as portas traseira e lateral com sinal de iluminação e som na cabine do motorista;
- 5.1.3.20. Captação de imagem e som: Videomonitoramento e captura de som no interior da carroceria com vídeo monitor na cabine frontal do motorista e armazenamento das gravações sendo sua adaptação a ser avaliada pela equipe técnica;
- 5.1.3.21. Rádio transceptor: Rádio digital transceptor móvel, com montagem de: antena, com cabo, chicote de alimentação, conta metálica de fixação do rádio e alto falante externo;
- 5.1.3.22. Estribos integrados ao para-choque;
- 5.1.3.23. Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°;
- 5.1.3.24. Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança;
- 5.1.3.25. Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);
- 5.1.3.26. Demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN;
- 5.1.3.27. GARANTIA Mínima de 12 (doze) meses;
- 5.1.3.28. Documentadas e emplasadas em nome da CONTRATADA.
- 5.1.3.29. Característica do Compartimento:
- 5.1.3.30. Isolamento interno acústico com;
- 5.1.3.31. Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória;
- 5.1.3.32. Piso em compensado naval com 15mm de espessura;
- 5.1.3.33. Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento;
- 5.1.3.34. Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED de 1W, 12 volts;
- 5.1.3.35. Janela corrediça para porta lateral;
- 5.1.3.36. Vidro fixo para portas traseiras;
- 5.1.3.37. Pega mão superior longitudinal fixo no teto;
- 5.1.3.38. Grafismo cruz da vida;
- 5.1.3.39. Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo;

- 5.1.3.40. Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cinto de segurança;
- 5.1.3.41. Ar-condicionado;
- 5.1.3.42. Pintura na cor branca;
- 5.1.3.43. Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro;
- 5.1.3.44. Maca retrátil com cabeceira articulada, rodas, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 5.1.3.45. Aparelhagem de oxigênio composta por: mangueira, máscara e conexões;
- 5.1.3.46. Cilindro de oxigênio de 16 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;
- 5.1.3.47. Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;
- 5.1.3.48. Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. Iluminação e Sistema Elétrico:
- 5.1.3.49. Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED de alta luminosidade não inferior a 1w de potência);
- 5.1.3.50. Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;
- 5.1.3.51. No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- 5.1.3.52. Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;
- 5.1.3.53. Bateria de suporte;
- 5.1.3.54. Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados;
- 5.1.3.55. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 5.1.3.56. Ventilação: Ventilação forçada através de ar condicionado;
- 5.1.3.57. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 5.1.3.58. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português;
- 5.1.3.59. Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior.
- 5.1.3.60. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô (invertido), traseira, vidros laterais e vidros traseiros.

6. ITEM 4 - CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA

6.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

- 6.1.1. Cor: a definir.

6.1.2. Plotagem: a definir.

6.2. CONDIÇÕES GERAIS

6.2.1. Carroceria aberta. Veículo 0 (zero) Km fabricado, no máximo, há 06 (seis) meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora.

6.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.3.1. Cor: Conforme linha de produção e definida em Edital;

6.3.2. Grafismo: Conforme especificado em edital;

6.3.3. Cabine: Simples;

6.3.4. Capacidade carga mínima: 0,7 Toneladas;

6.3.5. Potência: Mínima de 85 cv;

6.3.6. Cilindrada: Mínima de 1368 cc;

6.3.7. Direção: Elétrica ou hidráulica;

6.3.8. Tração: 4X2;

6.3.9. Suspensão: Conforme linha de produção;

6.3.10. Combustível: Flex (Gasolina e/ou Etanol);

6.3.11. Câmbio: Conforme linha de produção;

6.3.12. Sistema de Freio: Conforme linha de produção;

6.3.13. Acessórios inclusos Ar-Condicionado;

6.3.14. Caçamba com protetor para transporte de cargas;

6.3.15. Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;

6.3.16. Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta especificação deverão ser mantidos.

6.4. GARANTIA

6.4.1. Veículo: Garantia do fabricante conforme Edital;

6.4.2. Grafismo: Garantia do fabricante conforme Edital;

7. ITEM 5 - FURGÃO CELA BIPARTIDA (VIATURA FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA)

7.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

7.1.1. CONDIÇÕES GERAIS

7.1.1.1. Veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero km (primeiro uso), modelo do ano da entrega ou posterior, com carroceria monobloco (original de fábrica), adaptado para transporte de presos, contendo 4 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira direita e uma traseira dupla com abertura mínima para os lados em 180º, equipado com: protetor de cárter e câmbio, tapetes de borracha para o interior, ar condicionado na parte dianteira (motorista, carona e equipe de escolta) e traseira (detentos), direção hidráulica, bancos em courvin para automóveis com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos), pintura cor clara no compartimento cela com piso com polietileno injetado ou similar; 3 câmeras de monitoramento com monitor; intercomunicador;

óculos para entrada de luz no compartimento cela.

7.1.2. Dimensões Mínimas

7.1.2.1. Comprimento total mínimo = 5.500 mm

7.1.2.2. Distância mínima entre eixos = 3.300 mm

7.1.2.3. Altura interna mínima do compartimento cela 1.800 mm

7.1.2.4. Capacidade mínima de carga = 1.500 kg

7.1.3. Motor:

7.1.3.1. Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler

7.1.3.2. Combustível Diesel

7.1.3.3. Potência (ABNT) superior a 125 cv;

7.1.3.4. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica compatível com a utilização de combustível;

7.1.3.5. Diesel menos poluente, conforme Resolução nº 42, de 16/12/2009 da Agência Nacional do Petróleo;

7.1.3.6. Abastecimento de combustível: capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros;

7.1.4. Freio e suspensão:

7.1.4.1. Freio a disco nas quatro rodas, com sistema ABS, conforme Resolução CONTRAN nº 395, de 13 de dezembro de 2011 e suas alterações.

7.1.4.2. Suspensão dianteira: Independente, com barra estabilizadora ou tecnologia de desempenho igual ou superior.

7.1.4.3. Suspensão traseira: Conforme linha de produção.

7.1.4.4. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão.

7.1.4.5. Deverá ser fornecida barra estabilizadora ou tecnologia similar. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

7.1.4.6. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as variações ocasionadas pelo transporte de presos na parte traseira do veículo (cela);

7.1.5. Direção: Hidráulica ou elétrica, original de fábrica;

7.1.6. Transmissão com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré;

7.1.7. Equipamentos e acessórios que deverão compor cada veículo:

7.1.7.1. Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador;

7.1.7.2. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;

7.1.7.3. Tacômetro (conta-giros) do motor; indicador do nível de combustível;

7.1.7.4. Marcador de temperatura de motor;

7.1.7.5. Isolamento termoacústico do compartimento do motor;

7.1.7.6. Sistema de "AIR BAG" frontal, conforme determinação de Resolução CONTRAN nº 311 de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

7.1.7.7. Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais da cabine original retráteis de três pontos e os demais subabdominais ou de três pontos; Cintos de segurança para todos os integrantes no compartimento cela, do tipo subabdominal de 2 pontos, não retráteis e se possível com a fivela fêmea do tipo rígida, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 48, de 21 de maio de 1998 e suas alterações, fixados por parafusos do tipo "ALLEN" ou "TOR-X"(INTERNO), ou seja, com a parte externa da cabeça lisa, os parafusos também deverão possuir tratamento superficial à prova de ferrugem, mesmo que quando atacados por urina ou outros líquidos oxidantes usuais em limpeza.

7.1.7.8. A ancoragem dos cintos de segurança, também deverá obedecer a Resolução CONTRAN 48 de 1998 e o proponente deverá apresentar certificação de instalação de cintos de segurança em uma aplicação similar, como a instalação dos cintos de segurança em bancos do tipo baú utilizados em Ambulâncias, esta certificação também deverá obedecer o prescrito no item 1.6 do Anexo XI da Portaria DENATRAN 190 de 2009, alterada pela 631 de 2011, ou seja, ensaio acompanhado pelo INMETRO/DENATRAN ou executado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão acreditador signatário do ILAC.

7.1.7.9. Ar-Condicionado/desembaçador que atendam às necessidades de todos os passageiros (cabine – equipe de escolta – detentos), vide descritivo detalhado do Ar-Condicionado no item 7.4.;

7.1.7.10. Faróis de neblina e faróis de milha;

7.1.7.11. Tomada de 12V;

7.1.7.12. Cabine/carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

7.1.7.13. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.

7.1.7.14. Capacidade do compartimento de Cela para quantidade não inferior a 08 (oito) pessoas, considerando no mínimo 0,40 m para cada preso, conforme recomendação para assento individual (microônibus M2) da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 416, de 09 de agosto de 2012, APÊNDICE (Anexo I), item 2.

7.2. REQUISITOS GERAIS E DIMENSÕES PARA VEÍCULOS M2;

7.2.1. Porta lateral traseira direita dos passageiros (escolta) corrediça e porta traseira dupla para acesso ao compartimento dos presos, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível;

7.2.2. Portas em chapa, com revestimento interno antirruído em poliuretano e revestimento de acabamento da porta em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso.

7.2.3. Suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

7.2.4. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica- externa e laminado interno) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;

7.2.5. A intercomunicação visual entre a cabine e a cela deverá se dar por meio da janela descrita no item compartimento de cela.

7.2.6. As portas do veículo deverão ser dotadas de degrau ou estribo para acesso sempre que a distância do solo ao piso do veículo for maior que 50 cm;

7.2.7. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva do

veículo e o pneu estepe não deverá ser acondicionado no ambiente interno da cela;

7.2.8. Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (courvin ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos);

7.2.9. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor;

7.2.10. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

7.3. SISTEMA ELÉTRICO

7.3.1. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional;

7.3.2. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o sistema de sinalização adicional e outros acessórios elétricos. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;

7.3.3. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação e disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade para alimentar o sistema elétrico do conjunto de no mínimo 150 A e se possível 180 A, não liberando a Montadora de equipar o veículo com Alternador de maior capacidade se o projeto assim requerer;

7.3.4. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

7.3.5. Os equipamentos elétricos secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ou em armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

7.3.6. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearrumação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

7.3.7. Os diagramas e esquemas (projetos) de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado;

7.3.8. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

7.4. AR-CONDICIONADO

7.4.1. O veículo deve ser fornecido com sistema de Ar-Condicionado reconhecido pelo fabricante do veículo base, de modo que não impacte no funcionamento do veículo e na garantia do mesmo;

7.4.2. Deve possuir compressor e filtro secador de acordo com a capacidade total do sistema, além de caixa condensadora localizada no teto do veículo, visando maior capacidade da mesma e a não interferência no fluxo e na temperatura do ar captado pelo radiador do veículo;

7.4.3. Caso inexistente sistema de ar-condicionado no veículo original, destinado à refrigeração do compartimento do motorista, deverá ser instalada no painel original uma caixa evaporadora de no mínimo 12.000 BTUs, utilizando-se em parte ou totalmente a caixa de ventilação original do veículo, visando refrigerar os passageiros sentados nos dois bancos dianteiros do compartimento de escolta (cabine);

7.4.4. No compartimento existente entre o revestimento do teto da cabine e o teto do veículo, sendo este devidamente isolado térmica e acusticamente, deverá ser instalada uma caixa evaporadora com no mínimo 50.000 BTUs, dotada de dois motores e quatro ventiladores, com as devidas grelhas de retorno e:

7.4.5. Visando refrigerar os quatro passageiros sentados nos bancos traseiros do compartimento de escolta, deverão ser instalados bocais com abertura e direção reguláveis no painel de acabamento da caixa acima;

7.4.6. Visando refrigerar as duas celas, cada uma com até quatro presos, deverá ser instalado um duto central desde a caixa evaporadora acima até a parede divisória da cela, com saídas de ar com proteções antivandalismo;

7.4.7. Os valores acima são mínimos, mas não máximos, o “Conjunto Ar- Condicionado” deve ter capacidade e eficácia suficiente para prover no mínimo 24º de temperatura interna em qualquer dos ambientes citados (cabine, escolta, celas);

7.4.8. Abaixo esquema ilustrativo:



Uniformes e equipamentos de proteção individual***				
Subtotal				
Benefícios e despesas indiretas****	Benefícios			
	Despesas administrativas			
	Despesas Fiscais			
Total				

Desjejum			
Almoço			
Lanche			
Jantar			
Lanche Noturno (Servidores)			
Total			

7.5. COMPARTIMENTO DE CELA

7.5.1. A implementação deverá obedecer às normas vigentes, ficando a empresa CONTRATADA responsável por qualquer desembaraço burocrático junto aos órgãos de trânsito;

7.5.2. A empresa implementadora deverá ter experiência comprovada na construção do compartimento de cela para veículos automotores e possuir certificados expedidos por entidades oficiais de regulamentação que comprovem elevado conhecimento técnico para a execução do objeto;

7.5.3. O compartimento deverá estar localizado na parte traseira do veículo, com acesso pelas portas traseiras; capacidade para comportar no mínimo 08 (oito) presos, considerando no mínimo 0,40 m para cada (conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 416, de 09 de agosto de 2012) com divisória longitudinal em aço contendo barra cilíndrica em aço e separando o compartimento em dois cômodos para o transporte dos presos;

7.5.4. Bancos laterais em aço, para no mínimo 04 (quatro) presos de cada lado em um conjunto único de cada lado, revestido com pintura com tinta com base em poliuretano, cor clara (creme, areia ou outra cor a ser definida posteriormente);

7.5.5. O assoalho deverá conter revestimento em poliuretano automotivo, cor clara (creme, areia ou outra cor a ser definida posteriormente), puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho (em forma de bacia e sem aba), com dureza Shore D entre 83 e 93, segundo a norma ASTM A2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Revestimento com espessura mínima de 3 mm. O material empregado não deve ser escorregadio nem gerar nenhum tipo de rebarba. Não deverá haver frestas entre o assoalho, os bancos laterais, a divisória frontal e a divisória longitudinal, de maneira a quando o revestimento do assoalho for aplicado, este forme uma “bacia” em cada cela com abas laterais de no mínimo 5 cm, totalmente impermeável, só permitindo o escoamento de líquidos através de dois drenos em cada cela;

7.5.6. Revestimento frontal, lateral e teto do compartimento em chapa de aço, revestidos com pintura com tinta com base em poliuretano, cor clara (creme, areia ou outra cor a ser definida posteriormente);

7.5.7. Coifas captadoras de ar nas partes superior e lateral do veículo (mínimo de 4 (quatro) em cada lateral direcionadas para a captação de ar quando do veículo em movimento), permitindo maior ventilação dentro do compartimento construídos de tal forma que não ocorram vazamentos ou infiltrações;

7.5.8. 02 (dois) mecanismos elétricos de ventilação e exaustão forçadas instalados no teto dos compartimentos de cela (um par em cada compartimento), com tela de proteção e controlados da cabine do motorista. O funcionamento dos mesmos deve ser inibido quando do funcionamento do Ar-Condicionado;

7.5.9. Saída para ar-condicionado, proveniente da caixa evaporadora superior do veículo, conforme descrito no item 7.4., com eficácia suficiente para prover no mínimo 24º de temperatura interna. As saídas deverão ser simples, com solução antivandalismo e o uso do Ar-Condicionado deve inibir a utilização do sistema de ventilação e exaustão forçada.

7.5.10. Divisória transversal em aço, entre o compartimento dos policiais e presos, com visores tipo janelas para inspeção com mecanismo de abertura/fechamento de controle da visualização; 02 (duas) luminárias vigias (uma em cada compartimento), com tela de proteção, controladas da cabine do motorista;

7.5.11. Cada cela deverá conter no mínimo um óculos, em vidro resistente, que permita a entrada de luz natural, com área mínima de 0,30 m² (zero vírgula trinta metros quadrados) com tolerância de - 5% (cinco por cento) por cela, com tela de proteção, podendo ser na lateral e/ou na porta traseira, se iniciando no mínimo a 1,2 m (um vírgula dois metros) em relação ao piso da cela.

7.5.12. 02 (duas) portas tipo grade na traseira, trancadas mediante sistema de trava dupla (uma em cada extremidade das portas) com furo para utilização de cadeado;

7.5.13. Deverão ser fornecidos 02 (dois) cadeados novos, com fechamento tetra, cada cadeado com duas chaves, com travamento duplo, medindo no mínimo 50mm, com haste curta e fabricado em aço.

7.6. COMPARTIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS

7.6.1. Bancos estofados da cabine revestidos em courvin para automóveis com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos), para comportar, no mínimo 06 (seis) ocupantes incluindo o motorista. A configuração deverá conter, no mínimo:

7.6.2. 02 (dois) bancos dianteiros: 01 (um) motorista, 01 (um) passageiro;

7.6.3. 04 (quatro) bancos traseiros de passageiros alinhados podendo ser substituído por 1 (um) banco inteiro de 04 (quatro) lugares, todos com encosto de cabeça

7.6.4. Piso revestido em chapa lavrada de duralumínio com espessura mínima de 2,2mm, na parte traseira da cabine;

7.6.5. 02 (duas) luminárias de LED;

7.6.6. Farol localizador móvel, para ligação na tomada do acendedor, com fio liso de 10 metros;

7.6.7. Suporte lateral esquerdo para armas longas devidamente instalado não obstruindo a movimentação dos ocupantes;

7.6.8. Película automotiva nos vidros laterais em nível máximo permitido (mais escuras) em conformidade com normas de trânsito vigentes.

7.6.9. Ar-condicionado, conforme descrito no item 7.4., com eficácia suficiente para prover no mínimo 24º de temperatura interna.

7.6.10. Dispositivo intercomunicador para comunicação entre a cabine de escolta e o compartimento cela, de preferência integrado ao dispositivo de alto-falante interno eventualmente existente.

7.6.11. O sistema deverá permitir o recebimento do áudio do compartimento cela, via microfones expansivos embutidos, com solução antivandalismo, e também permitir o envio de áudio para o compartimento cela, com sistema PTT (push to talk). O sistema deverá fornecer a opção de ser ligado e desligado por meio de botões, o sistema não poderá gerar microfonia / interferência elétrica no sistema elétrico original do veículo e de radiocomunicação.

7.6.12. Porta pacote tipo bagageiro de ônibus rodoviário, localizado na lateral esquerda superior entre a cabine e a divisória do compartimento cela.

7.6.13. Rádio Transceptor: Rádio digital transceptor móvel, com montagem de: antena, com cabo, chicote de alimentação, cinta metálica de fixação do rádio e alto falante externo.

7.7. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA

7.7.1. 01 (uma) barra sinalizadora reforçada na cor preta em formato de “arco”, “linear” ou similar, com lente inteira ou segmentos modulares, instalada no teto do veículo, confeccionado em material resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, o qual deverá ter um sistema luminoso composto por conjunto de Diodos Emissores de Luz (LED) próprios para iluminação, Sistema luminoso composto por no

mínimo 48 LEDs, instalados em refletores multi parabólicos sendo, 8 frontais, 4 laterais esquerdos, 4 laterais direitos e 8 traseiros se for possível a visão dos mesmos, cada um dotado de no mínimo 03 LEDs por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03 Watts de potência cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra de forma a permitir visualização em um ângulo de 360º, desde que o “design” do veículo permita. Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

7.7.1.1. Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 630 nm.

7.7.1.2. Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 90 Lumens típico;

7.7.1.3. Categoria: AllnGaP;

7.7.2. No momento da implementação as cores do sistema sinalizador deverão estar de acordo com as normas de trânsito vigentes para veículos de transporte de presos.

7.7.3. As lanternas originais traseiras e os faróis dianteiros deverão conter iluminação do tipo estrobo configuráveis;

7.7.4. Sirene eletrônica, com no mínimo 100 watts, com dispositivos para fixação no cofre do motor, o mais à frente possível de maneira que o som não retorne à cabine;

7.7.5. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 watts e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e potência de no mínimo 30 watt;

7.7.6. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação do rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine do motorista, e será dotado de:

7.7.6.1. Controle para no mínimo quatro tipos de sinalização;

7.7.6.2. Botão liga-desliga para a sirene;

7.7.6.3. Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;

7.7.6.4. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

7.7.6.5. Microfone para utilização da sirene como megafone; Controle de volume do megafone.

7.7.7. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização áudio visual, se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

7.7.8. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

7.7.9. Dispositivo de iluminação externa, que deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus, podendo ser:

7.7.9.1. Com lâmpada do tipo halógeno com potência mínima de 35 Watts cada;

7.7.9.2. Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto óptico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1.

7.8. SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, SENSOR DE ABERTURA DE PORTAS TRASEIRAS E SENSOR DE ESTACIONAMENTO.

7.8.1. Os veículos tipo Furgão cela deverão ser entregues com um sistema de monitoramento por câmeras

com o objetivo de possibilitar a visualização dos 02 (dois) ambientes cela pela equipe de escolta, mais uma câmera traseira, direcionada para o tráfego atrás do veículo.

7.8.2. O sistema de monitoramento por câmeras será composto por:

7.8.2.1. 03 (três) câmeras do tipo micro câmera CCD, colorida, definição superior a 450 linhas, possibilidade de visualização com 0% de luminosidade, sendo 01 (uma) câmera na parte traseira superior externa com visão para retaguarda e 02 (duas) câmeras com utilização de lentes que permitam a visualização de todos os presos acomodados, instaladas nos dois compartimentos cela (uma em cada) junto a divisória metálica situada na parte superior central de cada habitáculo. As câmeras deverão ser protegidas por solução antivandalismo a ser implementada na carroceria externa do veículo (câmera traseira) e na própria chapa metálica no fundo do habitáculo cela (câmeras do compartimento cela). Não serão aceitas soluções antivandalismo do tipo dome. Deverá ser criado um acesso às câmeras para eventual manutenção;

7.8.2.2. 01 (uma) tela plana de LCD ou LED, tamanho entre 9" e 12", padrão mínimo SVGA (resolução mínima de 800x600), com as seguintes especificações mínimas: Brilho: 400 cd/m²; Contraste mínimo: 400:1; Suporte mínimo de cores: 16 Milhões de cores; Conectores de Entrada compatível com as três câmeras fornecidas. A imagem deverá possibilitar a visualização das três câmeras simultaneamente (split) bem como selecionável para apenas uma única câmera. O monitor deve possuir controle de brilho e ajuste automático de posicionamento vertical, horizontal e tamanho. Deverá possuir tela de antirreflexiva. O monitor deve aceitar tensão de 12 Volts. Deverá ser instalado na cabina em local que permita a visualização por toda a equipe de segurança e em conformidade com as legislações de trânsito vigentes. O receptáculo para contenção e fixação da tela deverá ser resistente a impactos, e lacrado de forma a impossibilitar acesso às conexões da tela, impedindo assim a desconexão proposital da mesma. Obs: A solução poderá comportar equipamento adicional para atender os requisitos de apresentação das imagens das câmeras.

7.8.3. Todos os itens do Sistema de Monitoramento por Câmeras deverão suportar as vibrações do deslocamento do veículo, inclusive trepidações (farol de embarque traseiro).

7.8.4. As portas traseiras deverão contar com dispositivo mecânico ou eletrônico para detecção de abertura o qual emitirá sinal luminoso disposto na cabine de direção. O sinal luminoso deverá ser na cor vermelha, na forma circular ou quadrada, com dimensões não inferiores à 2 (dois) centímetros (diâmetro e altura, respectivamente), fixado em local de fácil visibilidade, permitindo a visualização em ambiente claro a exemplo de luz solar. Abaixo do sinal luminoso deverá ser afixado por meio de adesivo de alta resistência com dimensões não inferiores à 5 (cinco) cm de comprimento e 2 (dois) cm de largura contendo os dizeres PORTAS ABERTAS, em fundo branco com grafia em caixa alta na cor vermelha.

7.8.5. Deverão ser instalados no pára-choques traseiro um conjunto de sensores de estacionamento em quantidade suficiente para indicação sonora (bips) de proximidade com obstáculos localizados na traseira do veículo. Além do aviso sonoro, poderá conter display luminoso indicando a distância em relação ao(s) objeto(s). O aviso sonoro e o display, caso existentes, deverão ser posicionados na cabina do motorista. Pode ser aceito sistema com tecnologia superior de visualização, desde que contenha também o aviso sonoro.

7.9. PINTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.9.1. O veículo deverá ser pintado na cor branca (tipo 1) e na cor preta (tipo 2), no padrão original de fábrica e de linha atual de produção;

7.9.2. Os veículos deverão receber o grafismo da Polícia Penal de Minas Gerais.

7.9.3. Capô: inscrição SISTEMA PENITENCIÁRIO (invertido na cor azul) e listras curvas, em dois tons de azul, conforme esboço abaixo:



7.9.4. Laterais: Inscrição SISTEMA PENITENCIÁRIO na cor preta. Listras em dois tons de azul (incluindo moldura de brasão e mapa do Brasil, sobrepostos) e marca do Governo Federal conforme esboço abaixo:



7.9.4. Portas Traseiras: Grafismo em dois tons de azul, além das inscrições:

7.9.4.1. “SISTEMA PENITENCIÁRIO” (na porta esquerda - cor preta);

7.9.4.2. “MANTENHA DISTÂNCIA” (na porta direita - cor vermelha);

7.9.4.3. “Veículo adquirido com recursos do Fundo Penitenciário Nacional” (na porta direita - cor preta);

7.9.4.4. Brasão e inscrição do Departamento Penitenciário Nacional, “Departamento Penitenciário Nacional www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal” (na porta esquerda - cor preta), conforme esboço abaixo:



7.9.5. Os serviços necessários para utilização e conservação dos veículos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
1	GESTÃO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1	-	R\$ 65.679,00

7.9.6. As quantidades e valores foram estimados utilizando unidade modelo de mesma capacidade/porte.

7.9.7. Especificação do Objeto:

8. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

8.1. Características básicas do serviço

8.1.1. Disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

8.1.2. Atender às necessidades de manutenção da frota de veículos em regime de:

8.1.3. Assistência a uma ou mais multimarcas de veículos;

8.1.4. Assistência a uma ou mais categorias de veículo;

8.1.5. Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

8.1.6. Atender aos requisitos apresentados neste Anexo e sua prestação deverá atender a frota atual de veículos dos CONTRATANTES e aos outros veículos que venham a substituir ou ser acrescidos à frota

8.1.7. Ter estrutura adequada ao tipo de serviço prestado/produto comercializado e aos tipos de veículos atendidos, compreendendo:

8.1.8. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção. Os veículos não poderão, em hipótese alguma, permanecer do lado de fora do estabelecimento durante o período de manutenção;

8.1.9. Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados de bancadas de alvenaria com revestimento cerâmico ou com chapas de metal;

8.1.10. Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas; equipamentos computadorizados para a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica; equipamentos ópticos ou computadorizados para alinhamento de direção; e ainda, equipamentos indispensáveis aos serviços de lanternagem, tais como esticador hidráulico e mecânico, cyborg, solda mig, repuxador, lixadeiras, esmerilhadeiras, cortador, politriz entre outros;

8.1.11. Possuir elevadores para veículos leves e/ou pesados;

8.1.12. Possuir câmara metálica para pintura de veículos, totalmente em aço galvanizado com capacidade para pintura de veículos leves e/ou pesados e em conformidade com as normas de segurança, qualidade e controle ambiental, tais como: pressão positiva, isolamento térmico, sistema de purificação de ar "a seco" e

aquecimento ambiental, através de circulação de ar quente, com queimadores a gás e/ou diesel;

8.1.13. Possuir autorização para utilização de placa de experiência (placa verde) para testes;

8.1.14. Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

8.1.15. Dispor de condições apropriadas para lubrificação de veículos;

8.1.16. Dispor de equipe técnica qualificada a realizar os serviços;

8.1.17. Possuir equipamentos com recursos de tecnologia da informação que permitam o acesso ao sistema de gestão.

8.1.18. Deverão prestar os serviços de manutenção, no mínimo, de segunda- feira à sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas.

8.1.19. A terceirizada é a única responsável pelo pagamento decorrente dos serviços de manutenção efetivamente realizados, ficando registrado que esta Secretaria não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

8.1.20. Deve efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, inclusive óleos lubrificantes e pneus automotivos, para a manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades CONTRATANTES

8.1.21. Os serviços de reboque/guincho somente poderão ser utilizados quando da impossibilidade de locomoção do veículo para sua manutenção em alguma oficina ou estabelecimento da rede credenciada ou oficina própria (orgânica) do CONTRATANTE.

8.1.22. Recomenda-se que seja realizado regularmente o preenchimento do checklist dos veículos de forma que atestem sua condição para utilização.

9. ABASTECIMENTO

9.1. Características básicas do serviço

9.1.1. Deverá fornecer o abastecimento de álcool combustível, gasolina comum, óleo diesel tipo S10 (menos enxofre), óleo diesel tipo S500 e Arla 32.

9.1.2. Deverá fornecer materiais, equipamentos, mão de obra, ou quaisquer outros meios para a execução do objeto.

9.1.3. Arcará com todos os ônus necessários à completa execução do objeto de que trata o presente Anexo.

9.1.4. Esta contratação abrange os abastecimentos dos equipamentos rodoviários e demais equipamentos movidos a combustível de propriedade ou em uso pelo Presídio de Iturama.

9.1.5. Todos os insumos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela ANP.

9.1.6. Deve utilizar somente os postos de combustíveis devidamente registrados e regulares na ANP.

9.1.7. Eventuais danos, comprovadamente causados pelo fornecimento combustível de baixa qualidade por posto de combustíveis, serão reparados pela CONTRATADA, que poderá diligenciar a qualidade do produto ofertado no respectivo estabelecimento, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

V - TRANSPORTE DE SERVIDORES

1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de transporte Intra municipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos do Presídio de Iturama, visto que a Unidade Prisional está localizada em zona rural e não possui acesso a transporte público adequado.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO POR VIAGEM	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL
1	1	25399	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM PERÍMETRO URBANO	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO E DEMAIS CONDIÇÕES SERÃO INFORMADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE	UNIDADE	1		

2. As quantidades e valores foram estimados utilizando unidade modelo de mesma capacidade/porte.

3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item deste Anexo, promovendo sua substituição quando necessário.

4. A interrupção de viagem, por qualquer motivo, obriga o fornecedor vencedor a adotar providências no sentido de restabelecer a normalidade do serviço em um prazo máximo de 2 (duas) horas.

5. A CONTRATADA deve reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Características dos veículos que podem ser utilizados para a prestação do serviço em tela:

6.1.1. Ônibus ou micro-ônibus com capacidade mínima de 30 assentos, com parede divisória interna, bancos forrados e almofadados, idade máxima do veículo de 10 anos, contados a partir da data do seu primeiro licenciamento. Deverão ser versão standard; com uma porta lateral, original de fábrica; equipado com tacógrafo; pintura na cor da linha de produção; movido a diesel; com manutenção, combustível e motoristas uniformizados e devidamente identificados com crachá.

6.1.2. Durante a vigência da prestação dos serviços os veículos deverão estar de acordo com o Decreto de nº 45.521/2010 e outro que vier a substituí-lo.

6.1.3. Os veículos e motoristas deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas de trânsito em vigor.

6.1.4. Os veículos deverão atender às características e exigências constantes neste Anexo e as demais contidas nas normas do órgão competente. A CONTRATADA deverá, ainda, disponibilizar mão de obra específica para este tipo de serviço, respeitando os horários, ponto de embarque e desembarque contidos no subitem 1.3.2.

6.2. Estima-se que a média de quilometragem por viagem, considerando ida ou volta, é cerca de 4,5 quilômetros, sendo 170 viagens mensais e 2.040 viagens anuais.

6.3. O transporte em tela, trata-se de transporte intramunicipal, uma vez que o trajeto percorrido é dentro do município de Iturama - MG.

VI - DA ASSISTÊNCIA MATERIAL

1. DA EXECUÇÃO

1.1. A CONTRATADA deverá prestar assistência material diretamente a cada IPL, bem como assegurar o funcionamento regular de toda Unidade Prisional.

1.2. A assistência material compreende o fornecimento de todo material necessário para o funcionamento da unidade e inclui também o fornecimento de utensílios de hotelaria/enxoval (colchão, lençol e toalha de banho), vestuário no padrão estabelecido pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais e higiene pessoal (kit higiene), em conformidade com o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais - RENP.

1.3. Os materiais necessários para a implantação e funcionamento da unidade estão descritos nos quadros abaixo, com detalhamento de itens por categoria, bem como unidade e periodicidade de fornecimento.

1.4. A CONTRATADA deverá fornecer materiais de enxoval com a qualidade mínima estabelecida pela SEJUSP, atendendo à periodicidade determinada.

1.5. Os itens que deverão ser entregues pela CONTRATADA são:

1.5.1. MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SALA DE ENFERMAGEM/ENFERMARIA:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	427381	1,00 UNIDADE	3	ESCRIVANINHA USO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: METALICA; TAMPO: METALICO; NUMERO DE GAVETAS: DUAS; ACABAMENTO: PINTURA EPOXI DIMENSOES: 0,50CM(LARGURA) X 0,90CM(COMPIMENTO) X 0,80CM (ALTURA).	NA IMPLANTAÇÃO
2	55921	1,00 UNIDADE	1	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - USO: ADULTO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO; LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA: REGULÁVEL; ARMÁRIO: SEM ARMÁRIO; PES: PONTEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.	NA IMPLANTAÇÃO

3	1758411	1,00 UNIDADE	1	<p>ESCADA PARA USO MEDICO-HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: TUBO DE ACO CARBONO REDONDO 3/4 C/ PINTURA EPOXI; NUMERO DE DEGRAUS: 02 DEGRAUS; ESCADA EM TUBOS DE ACO CARBONO REDONDO DE 3/4 COM PINTURA EPOXI; PISO REVESTIDOS COM MATERIAL SINTETICO ANTIDERRAPANTE; PES REVESTIDOS COM PONTEIRA DE PVC. DIMENSOES APROXIMADAS: 40 X 40 X 40 CM (C X L X A).</p>	NA IMPLANTAÇÃO
4	1467948	1,00 UNIDADE	1	<p>NEGATOSCOPIO - TIPO: PARA USO EM PAREDE E MESA; CORPO: 02 CORPOS; ILUMINACAO: LED; PARA ANALISE DE 2 FILMES 35 X 43 CM; NEGATOSCOPIO DE DOIS CORPOS PARA USO EM PAREDE E MESA, PERMITINDO ANALISE DE DOIS FILMES RADIOGRAFICOS DO TAMANHO 35 X 43 CM. GABINETE EM ACO PINTADO OU INOX, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO BRANCO LEITOSO. ALTA RESOLUCAO, HOMOGENEO E SEM AREA DE SOMBRAS. ILUMINACAO POR SISTEMA DE LED, COM INTENSIDADE AJUSTAVEL, ATINGINDO LUMINANCIA DE 2000 CD/M2 OU MAIS. ACENDIMENTO INDEPENDENTE DE CADA CORPO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, POTENCIA APROXIMADA DE 15W POR CORPO. DEVE APRESENTAR MECANISMO DE PRENSAO EFICIENTE DOS FILMES, SISTEMA QUE PERMITA FIXACAO NA PAREDE E BASE ESTAVEL PARA USO EM MESA. ACENDIMENTO ATRAVES DE INTERRUPTORES OU SENSORES AUTOMATICOS. ALIMENTACAO: 110 VOLTS</p>	NA IMPLANTAÇÃO
5	638188	1,00 UNIDADE	2	<p>ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: ANEROIDE, COM PEDESTAL E RODIZIOS; MANOMETRO: COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG; BRACADEIRA: COM DIMENSOES ADULTO; FECHAMENTO: VELCRO</p> <p>/ METAL; MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA; VALVULA: EM METAL; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
6	606561	1,00 UNIDADE	2	<p>ESTETOSCÓPIO - TIPO: ADULTO; AURÍCULAS: BI- AURICULARES EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR; TUBO: FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y; EQUIPAMENTO BÁSICO DE AUSCULTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE ADULTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME EDITAL DO ORGÃO/ENTIDADE ADQUIRENTE.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
7	428060	1,00 UNIDADE	2	<p>LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 10 LITROS (VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); ACESSÓRIO: COM TAMPA E PEDAL; COR: BRANCA;</p>	NA IMPLANTAÇÃO

8		1,00 UNIDADE	1	<p>OTOSCÓPIO - TIPO: CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTAÇÃO: PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPÉCULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISEIRA SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISEIRA ARTICULADA AO CABECOTE</p> <p>MÓVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPÉCULOS ANTI- RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO; O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER OS SEGUINTE SOBRESSALENTES: LAMPADA E VISEIRA; 05 ESPÉCULOS DE 2MM DE DIAMETRO EXTERNO, 05 ESPÉCULOS DE 3MM DE DIAMETRO EXTERNO, 03 ESPÉCULOS DE 4MM DE DIAMETRO EXTERNO E 03 ESPÉCULOS DE 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, TODOS DESCARTAVEIS; COM CAPA REVESTIDA EM ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. OS ESPÉCULOS DEVERÃO SER REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
9	861545		2	<p>ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO; TIPO: 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS; DIMENSOES: 50CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 150CM ALTURA; COM ARMACAO EM PERFILADO DE ACO; PRATELEIRAS EM VIDRO LISO DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, FECHADURA TIPO YALE, TETO E FUNDO EM CHAPAPINTADOS NA COR BEGE APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA</p>	NA IMPLANTAÇÃO
10	65196	1,00 UNIDADE	1	<p>BALANCA HOSPITALAR - TIPO: ANTROPOMETRICA; CAPACIDADE: 150KG, COM DIVISAO EM FRACAO DE 100 GRAMAS; BASE EM FERRO FUNDIDO; PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO REFORCADO, COM TAPETE DE BORRACHA ANTI- DERRAPANTE; COLUNA EM TUBO DE ACO; REGUA ANTROPOMETRICA DE NO MINIMO 190CM DE ALTURA, COM GRADUAÇÃO DE 5 EM 5CM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, EMBUTIDA NA COLUNA; ESCALA DE PESAGEM SOBRE 2 BRACOS, EM ACO INOX; PESO ROSQUEADO PARA REGULAGEM DA BALANCA; NA COR BRANCA COM PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERROGINO SO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

11	111490	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: ADULTO; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LATERAIS EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO, APOIO DE BRACOS REMOVIVEISCOM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA, DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EMALUMINIO FUNDIDO, RODAS TRASEIRA S RAIADAS APROXIMADAMENTE DE 24POL DEDIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COMARO DE BORRACHA MACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOSBILATERAIS SOBRE CREMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO</p>	NA IMPLANTAÇÃO
12	1885049	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA PARA BANHO - MATERIA-PRIMA: DURALUMINIO; TIPO: ESTRUTURA DOBRAVEL; APOIA-BRACOS: APOIO PARA BRACOS REMOVIVEIS/ESCAMOTEAVEIS; CAPACIDADE: SUPORTA ATE 85 KG; QUE PERMITA O USO EM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO. FREIOS CUJA ALTURA NAO INTERFIRA NAS TRANSFERENCIAS. RODAS TRASEIRAS GRANDES COM PNEUS INFLAVEIS (20 POLEGADAS) E ARO DE IMPULSO QUE FACILITEM SUA PROPULSÃO INDEPENDENTE. SISTEMA DE RETIRADA RAPIDA (QUICKRELEASE) DOS EIXOS TRASEIROS. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS COM PNEUS RÍGIDOS. TAMPA SANITARIA ALMOFADADA, COM ABERTURA FRONTAL/FECHADA NA FRENTE. APOIO DOS PES INDIVIDUAIS E COM REGULAGEM PARA ALTURA. LARGURA DO ASSENTO 42 CM. PROFUNDIDADE DE ASSENTO 42 CM. LARGURA DE ENCOSTO 42 CM. ALTURA DO ENCOSTO 40 CM. ALTURA DO APOIO DE BRACO 20 CM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 0° EM RELAÇÃO AO ASSENTO</p>	NA IMPLANTAÇÃO
13	110922	1,00 UNIDADE	1	<p>MACA - ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; LEITO: REMOVÍVEL; COMPONENTES (1): COM REGUA TRIPLA; COMPONENTES (2): GRAUS DE PROTECÇÃO; COMPONENTES (3): COM COLCHONETE; DIMENSÕES: 1,90M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; COM LEITO REMOVIVEL, COM REGUA TRIPLA,COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL; GRAUS DE PROTEÇÃO, CABECEIRA REGULÁVEL; PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; SUPORTESPARA SORO, BOMBA DE INFUSAO, CILINDRO DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO; RODAS DE 8 POLEGADAS COM FREIO E MOVIMENTOS PARA DIAGONAL, GRADESILATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX, CABECEIRA REGULAVEL POR CREMALHEIRAS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA,PROFUNDIDADE E ALTURA</p>	NA IMPLANTAÇÃO

14	1651331	1,00 UNIDADE	1	<p>DESFIBRILADOR CARDÍACO - FUNCOES (1): PORTÁTIL; FUNÇÕES (2): SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG; ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: CONFIGURAVEL PARA PROTOCOLOS DE ENERGIA MÁXIMA ENTRE 200 E 360 JOULES BIFASICOS. DISPLAY COM O TRACADO DO ECG ORIENTAÇÃO POR VOZ E AVISOS LUMINOSOS MEMORIA: ARMAZENAMENTO DOS ATENDIMENTOS COM REGISTROS COMPLETOS DE CURVAS DE ECG, NUMERO DE CHOQUES, ENERGIA DISPENDIDA EM CADA CHOQUE, REGISTRO DE HORA E DADOS DE CADA EVENTO. GARANTIA DE PELO MENOS UMA ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RESSUCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR. SOFTWARE PARA COMPUTADOR, CONFIGURAVEL PARA NOVOS PROTOCOLOS CONEXÃO COM PC VIA USB, BLUETOOTH, CARTAO DE MEMÓRIA OU OUTRA TECNOLOGIA PROPRIETARIA INDICADOR DE MANUTENÇÃO: AVISO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO PARA USO ATRAVES DE INDICADOR LUMINOSO INDICADOR DO NÍVEL DA BATERIA E INDICADOR SONORO E LUMINOSO DO NÍVEL DE BATERIA BAIXO. ROTINA DE AUTO-TESTES DAS FUNCOES E DA BATERIA COM INDICADOR DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO CONTRA POEIRA E AGUA: IPX4 PLUGUE DE REDE ISOLADO ELETRICAMENTE ACESSORIOS: BOLSA/MALETA/CASE DE TRANSPORTE , CARREGADOR BIVOLT COMPATIVEL COM A BATERIA RECARREGAVEL, UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTAVEIS ADULTO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL EM PORTUGUES</p>	NA IMPLANTAÇÃO
15	861316	1,00 UNIDADE	2	<p>MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: TAMPO EM ACO INOX; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO DE 25 X 25 X 1,2MM; GAVETEIRO/GAVETA: COM 02 GAVETAS; FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; DIMENSÕES: 90CM LARGURA X 55CM PROFUNDIDADE X 80CM ALTURA; IPO CONSULTORIO - CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE ACO 0,75MM DE ESPESSURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA CORBEGE, COM RESINA EPÓXI EM POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
16	1281755	1,00 UNIDADE	2	<p>OXIMETRO DISTRIBUICAO GRATUITA - MODELO: DEDO; ALIMENTAÇÃO: PILHA/BATERIA; EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDICAÇÃO NÃO INVASIVA DE TAXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE; EQUIPAMENTO DEVERA MONITORAR OS SEGUINTES PARAMETROS: SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; FACIL MANUSEIO; TECLA LIGA / DESLIGA PARA ACIONAMENTO;FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE SPO2 DE 35 - 100%;MAXIMA PRECISAO DE 3 %, DENTRO DA FAIXA DE 80 A 100%; FAIXA MINIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC (FREQUÊNCIA CARDÍACA) DE 30 - 250.BPM, +- 3BPM.VERSÁTIL PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA/ BATERIA</p>	NA IMPLANTAÇÃO

17	1301187	1,00 UNIDADE	1	LANTERNA USO MÉDICO - APLICAÇÃO: CLINICA GERAL; TIPO: CANETA COM CLIPE DE BOLSO; FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS AAA; FOCO: CLÍNICA; MATERIA-PRIMA: METAL LEVE OU DURO ALUMÍNIO; LANTERNA COM LAMPADA DE LED 2,2 V; COM BOTAO LIGA/DESLIGA; RESISTENTE A IMPACTOS; ILUMINAÇÃO BRILHANTE.	NA IMPLANTAÇÃO
18	1684248	1,00 UNIDADE	2	TERMOMETRO (PERMANENTE) - TIPO: INFRAVERMELHO DIGITAL (IR VISUAL); FUNÇÃO: MEDIR TEMPERATURA INSTANTÂNEA SEM CONTATO; FAIXA DE TEMPERATURA: INTERVALO - 10 °C a +250 °C (14 °F a 482 °F); FAIXA DE ERRO PERMITIDA: NÃO APLICÁVEL; TEMPO DE RESPOSTA:NÃO APLICÁVEL; CAMERA VISUAL INTEGRADA, SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO, COMBINAÇÃO DE MAPA DE AQUECIMENTO INFRAVERMELHO E IMAGENS VISUAIS MESCLADOS, ALARME DE TEMPERATURA ALTA DE BAIXA, ARMAZENA ATE 9.999 IMAGENS NO CARTAO MICRO SD DE 4 GB FORMATO DE ARQUIVO BMP OU .IS2, RECURSOS PARA ECONOMIA DE BATERIA, TRÊS NIVEIS DE BRILHO DA TELA, ESCURECIMENTO AUTOMATICO DA TELA APÓS DOIS MINUTOS, TEMPO PARA DESLIGAMENTO AUTOMATIVO CONFIGURAVEL DE 5, 10, 15 OU 20 MINUTOS.	NA IMPLANTAÇÃO
19	68853	1,00 UNIDADE	2	APARELHO DE NEBULIZACAO - COMPRESSOR: COM MOTOR DE 1/30 HP; FLUXO DE AR: REGULAVEL; COM CONSUMO DE 125/75 WATTS; COMPRESSAO DE 40 LIBRAS; VAZAO LIVRE DE 12 LITROS/MINUTO; VAZAO COM NEBULIZADOR DE 7,5 LITROS/MINUTO; COM PE SO DE 1,9 KG E DIMENSOES DE 170MM X 15MM X 145MM. NA EMBALAGEM DEVE RA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	NA IMPLANTAÇÃO
20	461180	1,00 UNIDADE	1	MARRECO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: COM ALCA; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153-1 E DIN-MEDI-ZIN 1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONTERGRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DAMARCA DO FABRICANTE (CODIGO DO LOTE). REGISTRO NO MS.	NA IMPLANTAÇÃO
21	106933	1,00 UNIDADE	1	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIMENSOES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 25MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOX COM GUARNICAO EM TODA VOLTA, PUXADOR EM UMDOS LADOS EM TUBO REDONDO; RODIZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 3POLEGADAS; EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM ACO INOX.	NA IMPLANTAÇÃO

22	1156861	1,00 UNIDADE	1	MACA - ESTRUTURA: EM ACO INOX TUBULAR; LEITO: REMOVIVEL; COMPONENTES (1): SEM GRADES DE PROTECAO; COMPONENTES (2): POSSUIR REBAIXO DE DECLIVE P/ ESCORRIM. DE LIQUIDO; COMPONENTES (3): SEM SUPORTE PARA SORO; DIMENSOES: 2,00 X 0,60 X 0,80 (C X L X A); CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE CADAVER, DOTADA DE REBAIXO, DECLIVE EBALDE PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS; SER TOTALMENTE CONSTRUIDA EM ACOINOX; POSSUIR REBAIXO DE DECLIVE PARA PERMITIR O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. POSSUIR 4(QUATRO) RODIZIOS DE NO MINIMO 3 (TRES POLEGADAS), SENDO PELO MENOS DOIS DELES PROVIDOS DE FREIOS; BASE COM SUPORTE PARA BALDE; SER CAPAZ DE SUPTAR UMA CARGA MINIMA DE 200 KG; DIMENSOES MINIMAS: 200 CM X 60 CM X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	NA IMPLANTAÇÃO
23	629430	1,00 UNIDADE	1	CAMA HOSPITALAR - TIPO: FOWLER; USO: ADULTO; FINALIDADE: RECUPERAÇÃO; DIMENSÕES: 195CM X 80CM X 65CM (CXLXA); CABECEIRA E PESEIRA REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO COM COR PADRAODA UNIDADE; ACABAMENTO DAS BORDAS EM CINTA INOX; ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; GRAUS LATERAIS ESCAMOTEAVEIS EMACO INOX; CABECEIRA REMOVÍVEL; ESTRADO ARTICULADO EM ACO; ACABAMENTOEM PINTURA ELETROSTATICA, COM MOVIMENTOS DE FOWLER E TRENDELEMBURG,COM COMANDOS POR MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO DEBORRACHA EM TODA VOLTA. PES RECUADOS SOBRE RODIZIOS DE 8 POLEGADAS COMMOVIMENTOS NA DIAGONAL, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO PARA MAIS NAS MEDIDAS INDICADAS.	NA IMPLANTAÇÃO
24	473006	1,00 UNIDADE	2	BIOMBO USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 7/8POL; TIPO: TRIPLO ARTICULADO; CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE; MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA; PES: COM PONTEIRAS DE PVC; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA NA COR BEGE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO,DOBRAVEL COM 02 EIXOS COM RODIZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 5/8 POLEGADAS.	NA IMPLANTAÇÃO
25	1105531	1,00 UNIDADE	2	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ACO INOXIDAVEL; GANCHO: 04 GANCHOS; DIMENSÃO: REGULÁVEL; TIPO: COM RODÍZIOS; DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, MANUAL DE UTILIZAÇÃO/OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CATALOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, DECLARACAO DE GARANTIA DE 12 MESES.TODOS OS MANUAIS PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA E COPIA XEROGRAFICA OU DISQUETE(DISQUETE/CD), FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM PORTUGUES POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	NA IMPLANTAÇÃO

26	1104896	1,00 UNIDADE	5	<p>MESA DE MAIO - ESTRUTURA: ACO INOX; PES: PES COM RODIZIOS; BANDEJA: COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS, EM ACO INOX; MEDIDAS: 50CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA; ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA.</p> <p>ACESSÓRIOS: FORNECIMENTOS DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUBNCONAMENTO SOLICITADO.D</p> <p>DECLARACAO DE GARANTIA MINIMO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>DEVERA VIR COM MANUAL DE U TILIZAÇÃO/OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; MANUAL TÉCNICO/SERVICO DO EQUIPAMENTO; CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. TODOS OS MANUAIS PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA DE COPIA XEROGRAFICA OU DIGITAL(DISQUETE/CD), FICANDO CONDICIONADA A ENTREGA DOS ORIGINAIS EM PORTUGUES POR OCASIAO DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO. TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU ARMAZENAMNETO E DISTRIBUICAO DO IMPORTADO EMITIDO PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
27	1158147	1,00 UNIDADE	1	<p>SELADORA - TIPO: BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL; ALIMENTACAO: 127/220 VAC - 60 HZ; FINALIDADE: LACRAR EMBALAGENS PLASTICAS; DIMENSAO DE SELAGEM: MINIMO 30CM;</p> <p>SELADORA BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL, POSSUINDO TAMBÉM TERMOSTATO E TEMPORIZADOR; BASEADA NO PRINCIPIO DE APLICACAO SIMULTANEA DE CALOR E PRESSAO E USO PRINCIPAL PARA EMBALGENS PLASTICAS; SELADORA PARA SOLDA EM PLASTICOS; PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; CAIXA DE CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA (TERMOSTATO); BARRA DE SOLDA COMPOSTA POR RESISTENCIA E CALHA DE PROTECAO; BORRACHA AMORTECEDORA PARA A SOLDA; . COMPRIMENTO DE SELAGEM MINIMA DE 30 CM; JOGO DE COLUNAS DE SUSTENTACAO DE SUA ESTRUTURA; PEDAL PARA ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DA BARRA DE SOLDA</p>	NA IMPLANTAÇÃO
28	1666215	1,00 UNIDADE	2	<p>TERMOMETRO USO CLINICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RIGIDO INQUEBRABEL; TIPO: DIGITAL, 100% RESISTENTE A AGUA, COM DISPLAY LCD; GRADUACAO: MINIMO 32,0°C ATE 42,9°C; COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, BEEP DE AVISO NO FIM DA MEDICAO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E MEMORIA DA ULTIMA MEDICAO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
29	27774	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR,PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOSTO: ANATOMICOS, ESTOFADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;</p>	NA IMPLANTAÇÃO

30	1146858	1,00 UNIDADE	1	<p>FOCO DE LUZ USO MÉDICO (REFLETOR PARABOLICO) - IDENTIFICAÇÃO: FOCO AMBULATORIAL P/EXAMES CLÍNICOS GINECOLOGICOS; TIPO: LUZ FRIA, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL; PRESSA: SUPERIOR FLEXÍVEL; PEDESTAL: ACO INOX OU EM MATERIAL NAO OXIDANTE; LAMPADA: HALOGENA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA 127 VOLTS - 60 HZ; FOCO AMBULATORIAL - DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLOGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I - ASPECTOS GERAIS: . FOCO DE LUZ FRIA; . LAMPADA HALOGENA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS; . PRESSA SUPERIOR FLEXÍVEL; . PEDESTAL EM ACO INOXIDÁVEL OU EM MATERIAL NÃO OXIDANTE COM PINTURA TIPO ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; . ALTURA REGULÁVEL; . BASE DO PEDESTAL COM, NO MINIMO, 04 RODIZIOS GIRATORIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V - 60 HZ</p>	NA IMPLANTAÇÃO
31	1976680	1,00 UNIDADE	1	<p>COMPUTADOR - MODELO: TIPO 1 - PADRAO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); MEMORIA: 16GB; PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MONITOR: 23 POLEGADAS;</p>	
32	1909126	1,00 UNIDADE	1	<p>AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 127V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA</p>	
33	1051440	1,00 UNIDADE	1	<p>QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; REVESTIMENTO: CORTICA; COMPONENTES: SEM PORTA E SEM VIDRO; DIMENSOES: 180 X 90 CM;</p>	
34	645478	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA DIGITADOR; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 05 PES; PES: PES COM RODIZIOS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GAS;</p>	

35	646318	1,00 UNIDADE	1	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS; DIMENSOES: 140CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE X 74CM ALTURA;	
36	1529501	1,00 UNIDADE	2	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA EMPILHAVEL; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO OBLONGO; PES: 04 PES COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGE	
37	414484	1,00 UNIDADE	1	FITA DE MEDIDAS ANTROPOMETRICAS - FITA: DE FIBRA DE VIDRO, DE 150CM, DIVISAO DE 1MM; CARCACA: EM POLIETILENO RIGIDO; TIPO: FLEXIVEL; SISTEMA: SISTEMA DE PESO E MOLA INTERNA;	

1.5.1.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.1.2. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.2. MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1772031	1,00 UNIDADE	2	MOCHO USO ODONTO - ESTRUTURA: ACO; TIPO ASSENTO: GIRATÓRIO E REGULÁVEL NA ALTURA; REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO PRETO DE ALTA QUALIDADE -COURVIN; REGULAGEM: PISTAO A GÁS; CADEIRA MOCHO GIRATORIO COM ENCOSTO COM APOIO PARA OS PES: ESTRUTURA: EM ACO; 5 RODÍZIOS: DUPLOS EM POLIPROPILENO; ALTURA REGULAVEL DO ASSENTO (DEVE ENGLOBAR AS MEDIDAS MINIMA E MAXIMA): MINIMA 45 CM - MÁXIMA 56 CM (MEDIDAS DO CHAO A SUPERFICIE SUPERIOR DO ASSENTO); ESPUMA DO ENCOSTO E ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; MEDIDA MÍNIMA DO ASSENTO: 35 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA; MEDIDAS MINIMAS DO ENCOSTO (AXLXP): 26 X 35 X 06 CM; REGULAGEM DE ALTURA: PISTAO A GÁS; REVESTIMENTO: COURO ECOLOGICO, COR PRETA, LAVAVEL DE ALTA QUALIDADE (COURVIN); ARO DE APOIO PARA OS PES COM AJUSTE DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG	NA IMPLANTAÇÃO

2	693189	1,00 UNIDADE	1	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - MOTOR DE POTENCIA: 2 HP; PRESSÃO MÁXIMA: 120 LIBRAS; CAPACIDADE RESERVATÓRIA: 50 LITROS; REVESTIMENTO INTERNO: 110/220 VOLTS; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO: DOS PISTOES POR COMPONENTES AUTOLUBRIFICANTES; TENSÃO: BIVOLT; NÍVEL DE RUÍDO: ENTRE 56 A 65 DB; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSAO COM 02 SAIDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	NA IMPLANTAÇÃO
3	960292	1,00 UNIDADE	1	AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA; CAPACIDADE: 18 A 21 LITROS; TEMPERATURA: 121°C; ALIMENTAÇÃO: 127 E OU 220 VAC - 60HZ; APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO; PAINEL DE CONTROLE COM ALARMES AUDIOVISUAIS E MANOMETRO (DIGITAL OU ANALOGICO) PARA MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSAO E TEMPERATURA NACAMARA. CAMARA SIMPLES CONSTRUIDA EM ACO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO COM GUARNICAO DE SILICONE. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTO RESISTIVO BLINDADO. PINTURA EM EPÓXI E PES DE MATERIAL NÃO DERRAPANTE.	NA IMPLANTAÇÃO
4	259012	1,00 UNIDADE	1	AMALGAMADOR USO ODONTO - TIPO DE VISEIRA: DIGITAL; POTÊNCIA: 270 WATTS; TEMPORIZADOR: 0 A 19 SEGUNDOS; TENSÃO: 110/220 VOLTS; FUNÇÃO: MANIPULAÇÃO DE LIMALHA E MERCÚRIO EM CÁPSULAS; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUÊNCIA: 50/60Hz; AMALGAMADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, COM TEMPORIZADOR DIGITAL, MOVIMENTO OSCILATORIO OU ELIPTICO COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25MM E FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 4.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. PES COM VENTOSAS DE BORRACHA OU PVC SILICONADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA. VIR COM SISTEMA DE GARRAS DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA EM ACO INOXIDAVEL, TEMPERADAS E POLIDAS. O APARELHO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MS/ANVISA E TERREGISTRO NO MA/ANVISA. TER GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIDE PECAS. VIR COM MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUES.	NA IMPLANTAÇÃO

5	80187	1,00 UNIDADE	1	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO TEMPORIZADOR: PROGRAMAVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATE 50 SEGUNDOS; PONTEIRA: APROXIMADAMENTE 11MM, REVESTIDA EM ACO INOX; INTENSIDADE LUMINOSA: 400 A 500 MW/CM2; TENSÃO: 127/220 VOLTS; O APARELHO DEVERA POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA DE LUZ IDEAL P/ A SAÚDE PULPAR E MECANISMO QUE IMPOSSIBILITE O ACIONAMENTO ACIDENTAL. LAMPADA HALOGENA DICROICA 12VCA X 75W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AJUSTADA PARA MANTER UM BAIXO NÍVEL DE VARIAÇÃO DA TENSÃO NA LAMPADA. VIR COM PROTETOR OCULAR. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE, REGISTRO NO MS VIR COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. ACOMPANHA ACESSÓRIOS DE FÁBRICA</p>	NA IMPLANTAÇÃO
6	118257	1,00 UNIDADE	1	<p>APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRA- SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA- SOM, JATO DE BICARBONATO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 28 KHZ (+/- ATE 2KHZ); APARELHO CONJUGADO DE ULTRA- SOM PIZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME DENTAL; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PINTURA LISA; CHAVE GERAL COM OPÇÃO PARA JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE SELETIVA DE POTÊNCIA DO ULTRASOM; REGISTROS DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASOM LEVE E DE FORMATO ANATOMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIZOELÉTRICO COM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS DE 28.000 HZ(+/- ATE 2.000HZ). 02 CAPAS PROTETORAS (NO MINIMO), REMOVIVEIS E AUTOCLAVAVEIS PARA PEÇA DE MAO, MINIMO DE TRES PONTAS PARA REMOÇÃO DOS CÁLCULOS, COM CHAVES INDIVIDUAIS. O SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME DENTAL CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL OU POLIESTIRENO REMOVIVEL OU FIXO, TAMPA TRANSPARENTE. PEÇA DE MÃO DO JATO REMOVÍVEL E ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM DA UMIDADE DO AR , PEDAL DE ACIONAMENTO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXIVEIS. DEVERA PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE DIVERSAS PONTAS NO ULTRA SOM, APLICAVEIS AS DIVERSAS ESPECIALIDADES DA ODONTOLOGIA PARA AS QUAIS O EQUIPAMENTO SE DESTINA. O APARELHO DEVE PERMITIR FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DE BIOSSEGURANCA. TENSÃO DE ENTRADA COM CHAVE SELETORA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE E DE LOTE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE, REGISTRO NO MS VIR COM ACESSÓRIOS DE FABRICA, MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES</p>	NA IMPLANTAÇÃO

7	472794	1,00 UNIDADE	1	<p>APARELHO DE RAIOS-X USO ODONTO - TIPO: COLUNA MÓVEL; BRACO: ARTICULADO; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS - 60 HZ; AMPERAGEM: INTENSIDADE DE CORRENTE TUBO EMISSOR DE 08 AMP; POTÊNCIA: 70 KVP; COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PERMITA ESTABILIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO; VOLTAGEM DO TUBO EMISSOR EM KVP; CILINDRO DIRECIONAL LONGO, COM REVESTIMENTO EM PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5MM; DUPLA COLIMAÇÃO; FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5MM; ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABECOTE EM ÓLEO; CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO; SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DOS RAIOS-X; BRACO ARTICULADO; CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO; FOCO DE EMISSÃO DE 0,8 X 0,8MM; TEMPORIZADOR DIGITAL MICROCONTROLADO; COMPENSADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO COM CORREÇÃO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO E BLOQUEIOQUE IMPEDE O DISPARO EM CASO DE SUB OU SOBRETENSÃO; COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM BASE NA NBR IEC-601; ADEQUAÇÃO TOTAL AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 453 DA VIGILANCIA SANITARIA; CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDA POR FÍSICO CREDENCIADO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
---	--------	-----------------	---	---	-------------------

8	1320599	1,00 UNIDADE	1	<p>KIT ACADEMICO USO ODONTO - COMPONENTES (1): CANETA DE ALTA ROTACAO; COMPONENTES (2): PONTA RETA; COMPONENTE (3): MICROMOTOR; COMPONENTE (4): CONTRA ANGULO; SISTEMA COM CONEXÕES BORDEN DOIS FUROS TIPO ENGATE RAPIDO PARA TODOS OS ACESSÓRIOS, AUTOCLAVAVEIS ATE 135°C. POSSUIR SPRAY EXTERNO. FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO OU ANODIZADO.ESTOJO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO.TODOS OS ÓLEOS LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA MANTENABILIDADE DOS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER INCLUSOS. ALTA ROTAÇÃO: PEÇA COM SISTEMA INTRA COM TRAVA SIMPLES, MANCAIS COM ROLAMENTO BLINDADO. GIRO LIVRE 360° SOBRE O MICROMOTOR.VELOCIDADE MINIMADE 400000 RPM E TRANSMISSAO 1:1. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. RESISTENTE ATRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA.</p> <p>MICROMOTOR: COM REGULAGEM DE ROTAÇÃO E INVERSÃO NO CORPO DO MESMO.ROTAÇÃO DE TRABALHO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM. PRESSÃO DE TRABALHO 50 PSI,MÁXIMO. RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. CONTRA- ANGULO: BROCAS FIXADAS POR MEIO DE LAMINA TRAVA NA CABECA DO CONTRA-ANGULO, RELACAO DE DE TRANSMISSAO DE 1:1 E ANGULO DE 20° ENTRE AA CABECA E O PESCOCO. GIRO LIVRE 360° SOBRE O MICROMOTOR, SELEÇÃO DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 20000 RPM. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. RESISTENTE ATRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. PECA RETA: PONTA RETA COM SISTEMA INTRA COM TRAVA SIMPLES, MANCAIS COMROLAMENTO BLINDADO. GIRO LIVRE 360° SOBRE O MICROMOTOR, SELEÇÃO DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 5000 RPM E MAXIMA 20000 RPM E TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUIDO DE TRABALHO. RESISTENTE A TRACÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTODA BROCA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. MANUAISDE OPERACAO EM PORTUGUES</p>	NA IMPLANTAÇÃO
9	427381	1,00 UNIDADE	1	<p>ESCRIVANINHA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: METALICA; TAMPO: METÁLICO; NÚMERO DE GAVETAS: DUAS; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES: 0,50CM(LARGURA) X 0,90CM (COMPRIMENTO) X 0,80CM (ALTURA).</p>	NA IMPLANTAÇÃO
10	1742965	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA; ESPALDAR: MÉDIO, 360 MM; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO VINILICO ; ESTRUTURA: ACO 1010/1020; PES: 5 RODÍZIOS; CONTRA- ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA- ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: ENCOSTO E ALTURA;</p>	NA IMPLANTAÇÃO

11	1601342	1,00 UNIDADE	1	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO NA COR BRANCA; TIPO: RADIOLOGICO MOVEL, RETO; CORTINA: COM VISOR PLUMBIFERO DE 10 X 15CM; MEDIDAS: 180 X 80CM; PES: 04 RODIZIOS RESISTENTES E DE FACIL DESLOCAMENTO; COM BLINDAGEM DE 1,0 MM PB, MONTADO EM PAINEL SOLIDO, COM ACABAMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA,TEXTURIZADO E CONTORNO EM PERFIL DE ALUMINIO.BIOMBO USADO PARA PROTECAO DE PACIENTE E PROFISSIONAIS, DURANTE A REALIZACAO DE EXAMES RADIOLOGICOS, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A PORTARIA 453/ANVISA.	NA IMPLANTAÇÃO
12	1204548	1,00 UNIDADE	1	INCUBADORA USO ODONTO- ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; LEITURA: 24 OU 48 HORAS; INDICADOR: CAPACIDADE PARA INCUBAR ATE 04 INDICADORES; AQUECIMENTO: COME U 60 GRAUS; TENSÃO: AUTOMÁTICA EQUIPAMENTO DE DETECÇÃO E LEITURA DO CRESCIMENTO BACTERIANO,AMPOLAS DEINDICADORES AUTO CONTIDOS. DEVERA VIR COM MANUAL DE USO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.O EQUIPAMENTO DEVERA TER REGISTRO NO MS.	NA IMPLANTAÇÃO
13	436593	1,00 UNIDADE	1	DESTILADOR DE ÁGUA - APLICAÇÃO: DESTILAR ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVE; REVESTIMENTO EXTERNO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO; CAPACIDADE: 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE; TENSÃO: 127 VOLTS; PARA CADA 4 LITROS DE ÁGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ APROXIMADAMENTE3,8 LITROS. VOLUME DESTILADO APROXIMADAMENTE 01/LITRO POR HORA. CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDÁVEL E CARÇA EXTERNA EM MATERAIL TERMOPLÁSTICO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO. PESO LÍQUIDO COME U 3,5 KG. BAIXO CONSUMO DEENERGIA. ACESSÓRIOS: CABO DE ENERGIA.	NA IMPLANTAÇÃO

14	848514	1,00 UNIDADE	<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO REGULAGEM: AUTOMÁTICA; ACIONAMENTO DA CADEIRA: ATRAVES DE MOTO-REDUTORES ELÉTRICOS; REVESTIMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM MATERIAL RESISTENTE, LISO, LAVAVEL E SEM COSTURA; COMPONENTES (1): EQUIPO TIPO KART; COMPONENTES (2): UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM 01 SUGADOR; COMPONENTES (3): REFLETOR ODONTOLOGICO; COMPONENTES (4): MOCHO; CADEIRA: SISTEMA PANTOGRAFICO, ACIONADA POR MOTORES REDUTORES ELETRICOS PARA INCLINACAO DO ENCOSTO E ELEVACAO DO ASSENTO (CORRENTE CONTINUA).ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PROTEGIDA CONTRA CORROSAO, TRATAMENTO FOSFATIZADO, PINTURA EPOXI OU POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO. ENCOSTO (POLIESTIRENO), CANTOS ARREDONDADOS; ENCOSTO DE CABECA LONGITUDINAL E ARTICULADO. ESTOFAMENTO EM PVC. BRACO ESQUERDO FIXO E O DIREITO COM ABERTURA. ARTICULAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. SISTEMA CONJUGADOS DE MOVIMENTOS: VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO.INTERRRUPTOR DO REFLETOR (SISTEMA LIGA/DESLIGA)ATRAVES DE COMANDO DE PE (BIOSSEGURANÇA). CIRCUITO ALTERNADO COM FUSIVEIS DE PROTECAO. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLOGICO: TIPO KART COM BASE MÓVEL SOBRE QUATRO RODIZIOS DUPLOS,BASE E COLUNA COM LINHAS ARREDONDADAS; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRIPLICE, DOIS TERMINAISTIPO BORDEN(ALTA E BAIXA ROTACAO). RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O SISTEMADE FACIL ASSEPSIA. CAIXA DE LIGAÇÃO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR.ACOMPANHADO DE BANDEJAS REMOVIVEIS EM ACO INOX.PEDAL UNICO, PNEUMATICO E ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PECAS DE MAO.MANGUEIRAS FLEXIVEIS, LISAS E LEVES. UNIDADE AUXILIAR(CUSPIDEIRA):ACOPLADA A CADEIRA;CORPO CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO. BACIA REMOVIVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FACIL LIMPEZA E RESISTENTE.REGISTRO DE ÁGUA PARA LAVAGEM DA BACIA. DUTOS DE ÁGUA,AR E ESGOTO; SEPARADOR DE DETRITOS INDIVIDUAIS, CONECTADO NA MANGUEIRADE SUCCAO COM TELA DE ACO INOXIDAVEL.SUGADOR ACIONADO AUTOMATICAMENTE.CAIXA DE ESGOTO BLINDADA COM SUSPIRO E ABAFADOR. REFLETOR ODONTOLOGICO: MONOFOCAL, CABECOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO C/ TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA COM LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, DE 12V E 55W; PROTETORES DE LAMPADA EM CHAPA DE ACO E DOESPELHO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FACIL ASSEPSIA.PUXADOR ERGONOMICO.COLUNA DE FIXACAO E BRACO MULTIARTICULADO REDONDO, EM ACO PINTADO COMTINTA A BASE DE POLIURETANO,LISA C/ ALTO BRILHO.ILUMINANCIA CONF/ABNT.MOCHO ODONTOLOGICO: SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS; CINCO RODIZIOS DUPLOS ;CAPA DO PISTAO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDADA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATÔMICO C/ MOVIMENTO REGULÁVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTOFAMENTO DE ESPUMA, RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL, REVESTIDO EM PVC, LISO E SEM COSTURA, DE FACIL ASSEPSIA. OEQIPAMENTO DEVERA ESTAR DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.TAMBEM DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANIJAI DE INSTRLICOES EM</p>	NA IMPLANTAÇÃO

				LINGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA.	
15	4022	1,00 UNIDADE	1	AVENTAL DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS-X - MATERIA-PRIMA: CHUMBO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 50CM; APLICAÇÃO: PACIENTE; MODELO: ; COR: ;	NA IMPLANTAÇÃO
16	861545	1,00 UNIDADE	1	ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO; TIPO: 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS; DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 150CM ALTURA; COM ARMAÇÃO EM PERFILADO DE AÇO; PRATELEIRAS EM VIDRO LISO DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, FECHADURA TIPO YALE, TETO E FUNDO EM CHAPAPINTADOS NA COR BEGE APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	NA IMPLANTAÇÃO
17	861316	1,00 UNIDADE	1	MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: TAMPO EM AÇO INOX; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO DE 25 X 25 X 1,2MM; GAVETEIRO/GAVETA: COM 02 GAVETAS; FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; DIMENSÕES: 90CM LARGURA X 55CM PROFUNDIDADE X 80CM ALTURA; IPO CONSULTÓRIO - CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM DE ESPESSURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR BEGE, COM RESINA EPOXI EM POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	NA IMPLANTAÇÃO
18	428060	1,00 UNIDADE	2	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 10 LITROS (VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); ACESSÓRIO: COM TAMPA E PEDAL; COR: BRANCA;	NA IMPLANTAÇÃO

19	1529501	1,00 UNIDADE	1	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA EMPILHAVEL; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO OBLONGO; PES: 04 PES COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM; CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO:FIXA EMPILHAVEL; ESPALDAR BAIXO;SEM APOIO PARA BRAÇOS;ASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM AÇO OBLONGO 16 X 30, PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA; COM 04 PES COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON;ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS, EM FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO; SENDO ASSENTO NAS MEDIDAS 460MM X 400MM E ENCOSTO NAS MEDIDAS 460MM X260MM; 4 PES DE APOIO EM ACO OBLONGO, EM CHAPA 16; TODAS AS PARTESMETALICAS DEVERAO TER TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO EM 05 LINHAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CURA EM ESTUFA 180 A 250GRAUS CENTIGRADOS; SAPATAS NIVELADORAS DE NIVEL. MOVEL NA COR A SER DETERMINADA.	NA IMPLANTAÇÃO
----	---------	-----------------	---	--	-------------------

1.5.2.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.2.2. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.2.3 Os equipamentos odontológicos devem passar por manutenção preventiva trimestral para evitar a deterioração e prolongar o tempo de uso, e manutenção corretiva quando necessário. Para isso é necessário um contrato de manutenção dos equipamentos odontológicos.

1.5.3. MOBILIÁRIOS DE USO GERAL:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1153072	1,00 UNIDADE	10	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: PADRÃO EMPILHÁVEL; FORMATO: FORMATO QUADRADA; MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70M.; MESA PLASTICA MULTIUSO. ATENDER NORMAS INMETRO E ABNT VIGENTES. TRAZER GRAVADO EM BAIXO-RELEVO OU ALTO-RELEVO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (CNPJ); LOTE OU DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO); CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL.	NA IMPLANTAÇÃO

2	1428683	1,00 UNIDADE	50	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA EMPILHAVEL, MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; PESO SUPOSTADO: 140 KG (CARGA ESTATICA); CADEIRA/POLTRONA PLASTICA; IDENTIFICACAO: MONOBLOCO; DIMENSOES: 510MM X 430MM X 890MM (C X L X A); CLASSE USO IRRESTRITO; CONFORME CERTIFICACAO VIGENTE DO INMETRO. DEVE ATENDER AS NORMATIZACOES PREVISTAS E VIGENTES DO INMETRO E ABNT ABNT; TRAZER GRAVADO EM BAIXO-RELEVO OU ALTO-RELEVO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (CPNJ); LOTE OU DATA DE FABRICACAO (MES E ANO); CLASSE DA CADEIRA. CARGA MAXIMA ADMISSIVEL E NUMERO DA NORMA DA ABNT.	NA IMPLANTAÇÃO
3	1417118	UND	50	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: POLTRONA PLASTICA MONOBLOCO BRANCA; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO; APOIA- BRACOS: COM APOIA BRACOS; PESO SUPOSTADO: 140 KG (CARGA ESTATICA); POLTRONA PLASTICA MONOBLOCO, CLASSE DE USO IRRESTRITO; DEVE ATENDER AS NORMATIZACOES PREVISTAS E VIGENTES DO INMETRO E ABNT; ALTURA APROXIMADA DA CADEIRA 82CM; TAMANHO APROXIMADO DO ASSENTO: 42CM (PROF) X 44CM(LARG) X42CM(ALT). TRAZER GRAVADO EM BAIXO-RELEVO OU ALTO-RELEVO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (CNPJ); LOTE OU DATA DE FABRICACAO (MES E ANO); CLASSE DA CADEIRA; CARGA MAXIMA ADMISSIVEL E NUMERO DA NORMA DA ABNT	NA IMPLANTAÇÃO
4	1462725	1,00 UNIDADE	4	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE, ARTICULAVEL E INCLINAVEL; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA; PESO SUPOSTADO: TV DE 32 A 60 POLEGADAS; BANDEJA: SEM BANDEJA;	NA IMPLANTAÇÃO
5	1685767	1,00 UNIDADE	31	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	NA IMPLANTAÇÃO

6	1685643	1,00 UNIDADE	5	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R- 410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACA	NA IMPLANTAÇÃO
6	1643169	1,00 UNIDADE	3	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 24.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSE MINIMA C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: NAO INCLUSA;	NA IMPLANTAÇÃO
7	1847597	1,00 UNIDADE	5	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: 34 LITROS; POTENCIA: 1300 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 110 VOLTS;	NA IMPLANTAÇÃO
8	1785370	1,00 UNIDADE	20	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: DE TETO, COM LUMINARIA; NUMERO DE PAS: 03 PAS; VELOCIDADE: MINIMA 01 VELOCIDADE; DIMENSOES: MINIMA 90 CM DE DIAMETRO; TENSAO: 220 V; MOTOR: MINIMO 120W; VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL COM ETIQUETA ENCE A.	NA IMPLANTAÇÃO

9	1828312	1,00 UNIDADE	1	<p style="text-align: center;">COFRE PARA ARMAMENTOS -</p> <p>MATERIA-PRIMA: ACO; PORTAS: 02 INTEIRICAS; PRATELEIRAS: 08</p> <p style="text-align: center;">REMOVIVEIS; COMPARTIMENTOS (1):</p> <p style="text-align: center;">COFRE INTERNO 54 CM X 64 CM X 40 CM (AXLXP);</p> <p>COMPARTIMENTOS (2): PARA ARMAS DE PORTE E PORTATIL; ACESSORIOS: DESUMIDIFICADOR DE AR; DIMENSOES: 180 CM X 140 CM X 65 CM; DUAS PORTAS FRONTAIS COM NO MÍNIMO 02 DOBRADIÇAS CADA; PORTA COM FECHAMENTO ATRAVES DE SENHA DIGITAL E TETRACHAVE ,</p> <p>PINOS PARA TRAVAMENTO; COFRE INTERNO: FABRICADO EM CHAPA DE</p> <p>ACO 0,5 CM E COM DOBRADICAS ESCONDIDAS, PUXADOR DE PORTA E FECHADURA TETRACHAVE, COM 02 PRATELEIRAS REMOVIVEIS COM 18 CM DE DISTANCIA ENTRE ELAS (INCLUSA BORDA PUXAR);</p> <p style="text-align: center;">COMPARTIMENTO PARA ARMA</p> <p>PORTATIL COM 100 CM DE ALTURA, 65 DE LARGURA, E 9 PONTOS (HASTES) DE ENCAIXE COM 49 CM DE PROFUNDIDADE E 3 CM DE ALTURA (REVESTIDO COM MATERIAL</p> <p>EMBORRACHADO) TOTAL DE 5MM DE ESPESSURA (4MM DE ACO E 1MM DE BORRACHA), SENDO 06 PONTOS COM DISTANCIA ENTRE ELES DE 5,5CM COM 88CM DE ALTURA EM RELACAO AO CHAO DO COFRE E 03 PONTOS COM DISTANCIA ENTRE ELES DE 7CM COM 50 CM DE ALTURA EM RELACAO AO CHAO DO COFRE, TOTAL DE 5 MM DE ESPESSURA (4 MM DE ACO E</p> <p>1MM DE BORRACHA); PARA ARMAS DE PEQUENO PORTE COM 62 CM DE ALTURA, 65 CM DE LARGURA, COM 30 PONTOS DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 7 MM (JA</p> <p>CONSIDERANDO REVESTIMENTO COM MATERIAL EMBORRACHADO, OU SEJA, 06 MM DE ACO E 1 MM DE BORRACHA) E 10 CM DE</p> <p>PROFUNDIDADE, DISTANTES 5 CM DAS PARTES DE CIMA DO COFRE E 16 CENTIMETROS PARA PRATELEIRA</p> <p style="text-align: center;">REMOVIVEL ABAIXO E 6 CM DAS PARTES LATERAIS, E COM DISTANCIA DE 5 CM ENTRE OS PINOS. 01</p> <p>PRATELEIRA REMOVIVEL. COFRE COM CORPO DE CARCACA EXTERNA EM CHAPA DE ACO 3 MM E CARCACA</p> <p>INTERNA EM CHAPA DE 1,9 MM PREENCHIDO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPESSURA TOTAL DE 5 CM. PORTAS COM ABERTURA 180 GRAUS FABRICADAS COM CHAPAS EXTERNA DE ACO EM 1 CM E 1,5 CM E ACABAMENTOS</p> <p style="text-align: center;">INTERNOS EM CHAPA DE 1,9 MM. COFRE REVESTIDO INTERNAMENTE COM CARPETE. COFRE COM</p>
---	---------	-----------------	---	--

NA
IMPLANTAÇÃO

				ILUMINACAO INTERNA.	
10	1362712	1,00 UNIDADE	2	<p>COFRE PARA ARMAMENTOS - MATERIA-PRIMA: ACO; PORTAS: 02 PORTAS; PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS; COMPARTIMENTOS (1): 02 COMPARTIMENTOS (LADO); COMPARTIMENTOS (2): LADO 01: COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS; ACESSORIOS: LADO 02: GAVETA SUPERIOR E 03 GAVETAS REMOVIVEIS; DIMENSOES: 1400MM X 900MM X 400MM (AXLXP); COFRE PARA ARMAMENTOS - TIPO: ARMARIO DE CHAO; MATERIA PRIMA: ACO; CHAPA NUMERO 18: DIMENSOES 1400X900X400 (AXLXP); DUAS PORTAS FRONTAIS COMNO MINIMO 02 DOBRADICAS EM CADA PORTA;FECHADURA: TETRA CHAVE COM VOLANTE DISCO DE 03 SEGREDOS (COMBINACOES) E PINOS PARA TRAVAMENTO; CONTEM01 DIVISAO INTERNA VERTICAL FORMANDO 02 COMPARTIMENTOS (LADOS);01 LADOCOM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS E OUTRO LADO COM 01 GAVETA SUPERIOR + 03PRATELEIRAS REMOVIVEIS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
11	1640674	1,00 UNIDADE	8	<p>PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSAO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA. ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE. AGUA FILTRADA SEM ENERGIA. FACIL TROCA DE REFIL,SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO. TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO. REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOSE POEIRA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

12	1660292	1,00 UNIDADE	2	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 50 LITROS;</p> <p>CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZAO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS; BEBEDOURO REFRIGERADO COM GABINETE E PIA EM ACO INOX; COM BOIA INTERNA DE REPOSICAO; SISTEMA DE AGUA DIRETA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
14	1356909	1,00 UNIDADE	4	<p>FOGAO - MODELO: DOMESTICO; FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 05 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA; FOGAO COM FORNO CAPACIDADE DE 56 LITROS(AUTOLIMPANTE E VIDRO DUPLO NA PORTA); 01 PRATELEIRA FIXA E VALVULA CORTA GAS; ACENDIMENTO AUTOMATICOTOTAL, MESA DE ACO</p> <p>INOX SOBREPOSTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADA; CORPO DOFOGAO ACO INOX,PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA,GRADES DUPLA;DIMENSAO 50X88X60; VOLTAGEM</p> <p>BIVOLT,CLASSIFICACAO DE CONSUMO A, TIPO DOGAS GLP.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
15	1775596	1,00 UNIDADE	4	<p>REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: ENTRE 350 E 380 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO ; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
16	1594672	1,00 UNIDADE	4	<p>TELEVISAO - TIPO: SMART TV COM ACESSO A INTERNET VIA NAVEGADOR WEB; TAMANHO TELA EM</p> <p>POLEGADA: MINIMO DE 49</p> <p>POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED FULL HD (1.920 X 1.080), 1080P, FORMATO</p> <p>16:9; OPCIONAIS: CONTROLE</p> <p>REMOTO; TENSÃO: 115-220VCA A 60HZ; ACESSORIOS: SUPORTE METALICO DE FIXACAO PADRAO VESA; CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA COM TOMADA DE 10 AMPERES NO PADRAO NBR</p> <p>14136,CONTROLE REMOTO, MANUAL DE OPERACAO E CONFIGURACAO, SUPORTE METALICO DE FIXACAO</p> <p>PADRAO VESA, CABO HDMI DE NO MINIMO 1,8 METROS. 2 (DOIS) CONECTORES DE ENTRADA NO</p> <p>PADRAO HDMI. 1 (UM) CONECTOR DE ENTRADA NO PADRAO USB. 1 (UM) CONECTOR DE ENTRADA PARA PC NO PADRAO: VGA (D-SUB DE 15</p> <p>PINOS)OU DVI. 1 (UM) CONECTOR DE ENTRADA NO PADRAO</p>	NA IMPLANTAÇÃO

				ETHERNET (RJ45). 1 (UM) CONECTOR DE AUDIO E VIDEO NO PADRAO RCA. SISTEMA DE AUDIO ESTEREO, COM DOIS ALTO-FALANTES INTERNOS E POTENCIAMINIMA DE 10W RMS. POSSUIR WI-FI INTEGRADO	
17	369411	1,00 UNIDADE	2	FRIGOBAR - VOLUME REFRIGERACAO: 120 LITROS; TENSAO: 127/220 VOLTS; FRIGOBAR COM PORTA REVERSIVEL, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVIVEIS,NACOR BRANCA. ETIQUETA ENCE A OU EFICIENCIA ENERGETICA SIMILAR.	NA IMPLANTAÇÃO
18	1367064	1,00 UNIDADE	10	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: REDONDA; ESTRUTURA: EM METALON DE 50 X 30 MM EM CHAPA 18; TAMPO: MDF REVESTIDO C LAMINA DE MADEIRA PADRAO FEIJO; DIMENSOES: 1,15M X 74CM (DIAMETRO X ALTURA); MESA DE REUNIAO REDONDA MEDINDO 1,15M DE DIAMETRO, 74CM DE ALTURA, TAMPO DE 25MM EM MDF REVESTIDO COM LAMINA DE MADEIRA PADRAO FREIJO, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM 180º COM O MESMO ACABAMENTO DO TAMPO,PE CONFECCIONADO COM TUBO REDONDO DE 4 POLEGADAS, COM BASE COMPOSTA DE 5 PAS DENO MINIMO 38CM POR HASTE, EM METALON 50MM X 30MM, EM CHAPA 18,TUBO OBILONGO E SAPATAS REGULAVEIS, COM ACABAMENTO EM PVC NAS EXTREMIDADES DOSTUBOS, A FIXACAO DO PE NO TAMPO DEVERA SER ATRAVES DE 04 HASTES CONFECCIONADAS EM METALON 30MM X 30MM, EM CHAPA 18,COM PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA.	NA IMPLANTAÇÃO

19	1529501	1,00 UNIDADE	42	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA EMPILHAVEL; ESPALDAR: BAIXO;</p> <p>APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO OBLONGO; PES: 04 PES COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM; CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO:FIXA EMPILHAVEL; ESPALDAR BAIXO;SEM APOIO PARA BRAÇOS;ASSENTO/ENCOSTO:CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM AÇO OBLONGO 16 X 30, PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA; COM 04 PES COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON;ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS, EM FORMATO ANATOMICO, EM POLIPROPILENO;SENDO ASSENTO NAS MEDIDAS 460MM X 400MM E ENCOSTO NAS MEDIDAS 460MM X260MM; 4 PES DE APOIO EM ACO OBLONGO, EM CHAPA 16; TODAS AS PARTESMETALICAS DEVERAO TER TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO EM 05 LINHAS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CURA EM ESTUFA 180 A 250GRAUS CENTIGRADOS; SAPATAS NIVELADORAS DE NIVEL. MOVEL NA COR A SER DETERMINADA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
20	479284	1,00 UNIDADE	11	<p>CAMA - TIPO: BELICHE; MATERIA-PRIMA: ACO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 90 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
21	1405926	1,00 UNIDADE	18	<p>ARMARIO-CABIDEIRO - MATERIA- PRIMA: CHAPA DE ACO 26; PORTAS: 06 PORTAS; PRATELEIRAS: SEM PRATELEIRAS; DIMENSOES: 93CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE X 199CM ALTURA; ARMARIO CABIDEIRO DE CHAO COM PORTA CADEADOS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

22	646318	1,00 UNIDADE	16	<p>MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS; DIMENSOES: 140CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE X 74CM ALTURA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDO EMAMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 OU 180 GRAUS OU, AINDA, EM PERFIL DE PVC COM NOMINIMO 1,5MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; TAMPA REMOVIVEL PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELETRICO E LOGICO COM NO MINIMO 55MMDE DIAMETRO; PAINEL FRONTAL DE SUSTENTACAO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 GRAUS OU 180 GRAUS OU, AINDA, EM PERFIL DE PVC COM NO MINIMO 1,5MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, PINTADA EM EPOXI, , COM SAPATAS NIVELADORAS; GAVETEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE X35 CM ALTURA, CONFECCIONADO POLIESTIRENO OU EM MADEIRA AGLOMERADA COMESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO EM AMBAS ASFACES, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM ;CORREDICAS EM ACO SAE 1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; TRAVAMENTOSIMULTANEO DAS GAVETAS ATRAVES DE FECHADURA UNICA ACOMPANHADA DE CHAVES E SUA RESPECTIVA COPIA. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE</p> <p>ADQUIRENTE; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATES POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>
----	--------	-----------------	----	---

NA
IMPLANTAÇÃO

23	1742965	1,00 UNIDADE	45	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA ; ESPALDAR: MEDIO, 360 MM; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , REVESTIMENTO</p> <p>VINILICO ; ESTRUTURA: ACO 1010/1020; PES: 5 RODIZIOS ;</p> <p>CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO ; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: ENCOSTO E ALTURA ;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
24	1367102	1,00 UNIDADE	11	<p>ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM);</p> <p>PRATELEIRAS/SUPORE: 04</p> <p>PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS;</p> <p>ESTRUTURA/BASE: ACO; DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (A X L X P); ARMARIO DE ACO: ALTURA 198CM,LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 45CM.CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75MM); COM NO MINIMO 4</p> <p>PRATELEIRASINTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE</p> <p>ABRIR TRANCEVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNOPOR MEIO DE DUAS VARETAS EM ACO E</p> <p>COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OUMETAL CROMADO DE 100MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOSOU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

25	1367153	1,00 UNIDADE	20	<p>ARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMAMNHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS;</p> <p>MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22; DIMENSOES: 133CM(ALT.) X 47CM(LARG.) X 71CM(Prof.);</p> <p>ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 71CM, CONFECCIONADO</p> <p>TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47KG E 400G;COM 4 GAVETAS PARA</p> <p>ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO;CARRINHOS TELESCOPICOS 500MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS</p> <p>PORMEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTEPINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS,ELETROSTATICACOM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
26	668052	1,00 UNIDADE	18	<p>ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO; COMPOSICAO: 09 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CHAPA</p> <p>DE ACO 22; TIPO: LATERAIS ABERTAS, COSTAS COM TRAVAMENTO EM X; COLUNA: CHAPA DE ACO 16; DIMENSOES: 90CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 260CM ALTURA;</p> <p>PRATELEIRAS REGULAVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO 22; COLUNAS REFORCADAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO 16; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E</p> <p>PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

27	874531	1,00 UNIDADE	2 <p>ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: L; CAPACIDADE: 01 FUNCIONARIO; GAVETEIRO: 01 GAVETEIRO COM 03 GAVETAS DE ACO, COM CHAVE; DIVISORIA: SEM DIVISORIA; TAMPO: MDF, EM FORMICA; CONEXAO: COM CONEXAO; SUPORTE: COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO;</p> <p>ESTRUTURA: ACO, PINTURA EM EPOXI; DIMENSOES: 140CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE X 73CM</p> <p>ALTURA; TAMPO EM MDF ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDA EM FORMICA AMBAS AS FACES COM</p> <p>BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA PAINEIS FRONTAIS DE SUSTENTACAO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 18 MM,</p> <p>REVESTIDO EM FORMICA EM AMBAS AS FACES. MESA DE APOIO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, ACABAMENTO EM FORMICA AMBAS AS FACES COM BORDAS</p> <p>ARREDONDADAS A 180 GRAUS,</p> <p>MEDINDO 120X70CM, COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDA EM FORMICA EM AMBAS AS FACES MIDINDO</p> <p>APROXIMADAMENTE 55X30CM, DOTADO DE MECANISMO RETRATIL DESLIZANDO EM ROLDANAS. CONEXAO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, COM</p> <p>ACABAMENTO EM FORMICA EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS,</p> <p>MEDINDO 70X70CM APOIADA EM SUPORTE DE ACO TUBULAR DE 25 CM DE DIANMETRO, SAPATA NIVELADA E APOIO DE 15X15 CM PARA FIXACAO DA CONEXAO. GAVETEIRO EM ACO COM 03 GAVETAS E ACABAMENTO EM MDF COM ESPESSURA MINIMA DE 18MM REVESTIDO EM FORMICA EM AMBAS AS FACES, MEDINDO</p> <p>40X48X35CM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA UNICA COM CHAVE, ACOMPANHADA DE SUA</p> <p>RESPECTIVA COPIA. ESTRUTA EM CHAPA DEACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, PINTADA EM</p> <p>EPOXI COM DUTO INSPECIONAVEIS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELETRICO E LOGICO COM SAPATAS NIVELADAS. MOVEL NA COR</p> <p>MARFIM, ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE CINCO POR CENTANAS MEDIDAS DE LARGURA E PROFUNDIDADE E</p> <p>ALTURA</p>	NA IMPLANTAÇÃO
----	--------	-----------------	--	-------------------

28	1528998	1,00 UNIDADE	53	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA QUATRO PES; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA</p> <p>BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS;</p> <p>ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE;</p> <p>PES: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO:</p> <p>POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
29	1523490	1,00 UNIDADE	13	<p>ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: AGLOMERADO DE BAIXA PRESSAO DE 18MM;</p> <p>PRATELEIRAS/SUPORTE: 04</p> <p>PRATELEIRAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 02 PORTAS; ESTRUTURA/BASE: BASE DE ACO, PINTADA EM EPOXI; DIMENSOES: 800MM X 500MM X 1600MM;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
30	1375814	1,00 UNIDADE	4	<p>GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE; COMPOSICAO: 4 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: MDP/MDF</p> <p>LAMINADO MELAMINICO; ESTRUTURA: MDP/MDF LAMINADO MELAMINICO; DIMENSOES: 740MM X 600MM X 400MM(AXLXC);</p>	NA IMPLANTAÇÃO

31	1500325	1,00 UNIDADE	19	<p>MESA AUXILIAR ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: UNIAO/EXTENSAO DE SUSPERFICIES DE TRABALHO;</p> <p>MATERIA-PRIMA: MADEIRA BP COM 18MM DE ESPESSURA; MEDIDAS:</p> <p>1.200MM (COMPRIMENTO) X 600MM (LARGURA); FORMATO: RETA;</p> <p>1. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 30MM X 50MM E 30MM X 70MM,</p> <p>CONFORME INDICACAO DO DETALHE, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, PRETO FOSCO,APOS TRATAMENTO PELO PROCESSO DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO. TODOS OS TOPOS DOS PERFIS DEVERAO RECEBER ACABAMENTO C/ PONTEIRAS PLASTICAS PROPRIAS, DEVENDO OS PES SER DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS E ANTIDERRAPANTES ROSQUEAVEIS, DIAMETRO 5/16" EM POLIPROPILENO INJETADO EHASTE METALICA COM REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA. AS PORCAS SEXTAVADAS DEVERAO SER FIXADAS A ESTRUTURA ONDE OS PARAFUSOSDA MONTAGEM DO TAMPO SERAO INSTALADOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS INDICACOES DO PROJETO. 2. TAMPO EM CHAPA DE AGLOMERADO BP, ESPESSURA DE 18MM, DIMENSOES DE 1200MM X 600MM COM ACABAMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES COR OVO. SERA FIXADO A ESTRUTURA DOS PES ATRAVES DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS PASSANTES DIAMETRO 1/4"PARA CHAVE HALEN,CABECAS COM DIAMETRO DE L7MM COM PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS DE PRESSAO. TODOS COM ACABAMENTO OXIDADO PRETO SENDO AS CABECAS DOS PARAFUSOS REBAIXADAS NA MADEIRA SEM QUALQUERSALIENCIA NO TAMPO. AS BORDAS DO TAMPO SERAO RECOBERTAS POR FITA EM ABS OU PVC ESPESSURADE 2.5 A 3MM, AFIXADA COM COLA À QUENTE ("HOT MELT")COM QUINAS ARREDONDADAS A 3º NA COR OVO. AS FURACOES DE FIXACAO DO TAMPO DEVERAO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS INDICACOES DO PROJETO, UMA VEZ QUE A</p> <p>NA IMPLANTAÇÃO</p>
----	---------	-----------------	----	--

				<p>LADOS. 3. SAIA FRONTAL EM AGLOMERADO BP, ESPESSURA DE 18MM COM O MESMO</p> <p>ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADA NA ESTRUTURA DOS PÉS COM PARAFUSOS SOFT 7MM X 70MM, CABECAS COM DIÂMETRO DE 7MM, COM ACABAMENTO OXIDADO PRETO. A SAIA DEVERÁ SER PERFEITAMENTE</p> <p>NIVELADA COM A ESTRUTURA EM SUA PARTE SUPERIOR, UMA VEZ QUE OS TAMPOS SERÃO APOIADOS NESTA PEÇA, NÃO PODENDO SOB HIPÓTESE NENHUMA ULTRAPASSAR O TOPO DOS PÉS, EVITANDO ASSIM O</p> <p>EMPENHO DOS TAMPOS DURANTE A MONTAGEM. DEVERÁ SER INSTALADA NA PARTE INFERIOR DA SAIA</p> <p>FRONTAL, UM TUBO INDUSTRIAL 20 X 20MM A SER FIXADO NA SAIA ATRAVÉS DE 02(DOIS) PARAFUSOS</p> <p>SOFT 7MM X 70MM, CABECAS COM DIÂMETRO DE 7MM, COM ACABAMENTO OXIDADO PRETO DE ACORDO COM O DESENHO, DEVERÁ TAMBÉM SER DOTADA DE PORCAS SEXTAVADAS FIXADAS NO INTERIOR DO TUBO</p> <p>INDUSTRIAL, POSSIBILITANDO SUA UNIÃO ÀS ESTRUTURAS DOS PÉS (VER DESENHO), CONFERINDO MAIS</p> <p>RESISTÊNCIA À TRACÃO. 4.</p> <p>EMBALAGEM A MESA DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, INCLUSIVE COM TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESMONTADA COM PROSPECTO EXPLICATIVO DE MONTAGEM E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</p>	
32	1689126	1,00 UNIDADE	1	<p>ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: AÇO COM PINTURA EPOXI, COR CINZA; COMPOSIÇÃO: 28</p> <p>GAVETEIROS EM POLIPROPILENO; TIPO: SEM TAMPA, COM TRAVESSAS PARA APOIAR GAVETEIROS; COLUNA:</p> <p>ACO COM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES: 1.500 MM(ALT) X 1.000 MM(LARG) X 220 MM (PROF);</p> <p>ESTANTE EM AÇO COM ENCAIXES LATERAIS, COR DOS GAVETEIROS AZUL.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
33	1689118	1,00 UNIDADE	1	<p>ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: AÇO COM PINTURA EPOXI, COR CINZA; COMPOSIÇÃO: 54</p> <p>GAVETEIROS DE POLIPROPILENO; TIPO: SEM TAMPA, COM TRAVESSAS PARA APOIAR GAVETEIROS; COLUNA:</p> <p>ACO COM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES: 1500MM(ALT) X 1000MM(LARG) X 210 MM(PROF);</p>	NA IMPLANTAÇÃO

35	1368311	1,00 UNIDADE	17	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/PRESSAO; CAPACIDADE REFRIGERACAO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA DE 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; BEBEDOURO TIPO COLUNA/PRESSAO: GABINETE EM ACO INOX; TAMPO EM ACO INOXCOM RALO SIFONADO; RESERVATORIO EM ACO INOX 304 COM CAPACIDADE MININADE VAZAO DE AGUA DE 40 L/H; COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO DE CARVAO ATIVADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA;ALIMENTACAO DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA COPO E JATOEM METAL CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO DAGUA; REFRIGERACAO POR COMPRESSOR (MOTOR)1/4 HP/ 190 WATTS;TENSAO DE 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; DIMENSOES: ALTURA 940MM A 1100 MM, LARGURA 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE 250MM A 350MM</p>	NA IMPLANTAÇÃO
----	---------	-----------------	----	--	-------------------

36	1110683	1,00 UNIDADE	1	<p>MESA PARA REUNIAO - FORMATO: OVAL; ESTRUTURA: METALICA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA; DIMENSOES: 300CM X 120CM X 73CM(ALTURA) MESA PARA REUNIAO,TAMPO EM FORMATO OVAL PARA REUNIOES ATE DOZE PESSOASEM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENOLICA DO TIPO OKASUPER COM PARTICULAS DE GRANULOMETRIA FINA COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABECADAS COM FITA DE BORDA 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO. FIXACAO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES.ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE A TESTE DE NEVOA SALINA, COM COLUNA CENTRAL EM TUBO DE ACO 3" SAE 1020 DE FORMA CILINDRICA COM ESPESSURA 1,9MM, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE ACO SAE 1020 20X30X1,2MM, E TRAVESSA INFERIOR DE TUBO DE ACO ELIPTICO SAE 1020 20X45X1,9MM CONFORMADO COM RAO MEDIO DE 1100MM E PROFUNDIDADE DE 640MM, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULAVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLIMERO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E ABRASAO OU SIMILAR, ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDASDE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA..</p>	NA IMPLANTAÇÃO
37	1742949	1,00 UNIDADE	20	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: FIXA, ESTRUTURA PES CURVADA A FRIO; ESPALDAR: MEDIO, 390 MM; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ISENTA CFC, REVESTIDA EM VINIL ; ESTRUTURA: ACO 1010/1020; PES: SAPATAS ANTITOMBAMENTO; CONTRA- ASSENTO: POLIPROPILENO ; CONTRA- ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;</p>	NA IMPLANTAÇÃO

38	658073	1,00 UNIDADE	2	<p>ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: EM L, PARA ESCRITORIO; CAPACIDADE: 01 FUNCIONARIO; GAVETEIRO: SEM GAVETEIRO; DIVISORIA: SEM DIVISORIA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM</p> <p>MELAMINICO; CONEXAO: SEM CONEXAO; SUPORTE: SEM SUPORTE PARA TECLADO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI; DIMENSOES:</p> <p>120X140CM LAGURA X80CM</p> <p>PROFUNDIDADE X72CM ALTURA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM ESPESSURA MINIMA DE 25MM, REVESTIDO EMAMBAS AS FACES EM</p> <p>LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 120 OU</p> <p>180 GRAUS OU, AINDA, EM PERFIL DE PVC COM NOMINIMO 1,5MM DE ESPESSURA, CONFORME NORMAS DE ERGONOMIA; TAMPA REMOVIVEL</p> <p>PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELETRICO E LOGICO COM NO MINIMO 55MMDE DIAMETRO; PAINES FRONTAIS DE SUSTENTACAO EM MADEIRA AGLOMERADA COM</p> <p>ESPESSURA MINIMA DE 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO</p> <p>MELAMINICO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS OU COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COM NOMINIMO</p> <p>1,5MM DE ESPESSURA; ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM, PINTADA</p> <p>EMEPOXI, COM DUTO</p> <p>INSPECIONAVEL PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO ELETRICO ELOGICO, COM SAPATAS NIVELADORAS; MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE</p> <p>ADQUIRENTE; ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA,</p> <p>PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
39	1742957	1,00 UNIDADE	1	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: DIRETOR, FUNCIONARIO ; TIPO: GIRATORIA ; ESPALDAR: MEDIO, 360 MM; APOIA-BRACOS:</p> <p>COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA</p> <p>INJETADA , REVESTIMENTO VINILICO ; ESTRUTURA: ACO 1010/1020; PES: 5 RODIZIOS ; CONTRA-ASSENTO:</p> <p>POLIPROPILENO ; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: ENCOSTO E ALTURA ;</p>	NA IMPLANTAÇÃO

40	1824961	1,00 UNIDADE	100	CARTEIRA ESCOLAR - TAMPO: POLIPROPILENO ; ESTRUTURA: UNICA,TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG; PORTA-LIVROS: GRADE DE CINCO FILETES; DIMENSOES: MINIMAS: 460MM(LARG) X 410 MM (PROF) ; ESTE ITEM POSSUI ESPECIFICACAO LONGA.	NA IMPLANTAÇÃO
42	1440179	1,00 UNIDADE	4	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PROFESSOR; ESTRUTURA: ACO; TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO; TAMPA: SEM TAMPA; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETA NO LADO DIREITO; DIMENSOES: ALTURA ENTRE 720 E 750MM;	NA IMPLANTAÇÃO
43	1742922	1,00 UNIDADE	2	LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES; SEM APOIO PARA BRACOS; ; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA UNICA, ESPUMA 45 MM , REVESTIMENTO VINILICO; ESTRUTURA: ACO SAE 1010/1020; PES: SAPATAS FIXA FRONTAL E SAPATA NIVELADORA TRASEIRA; CONTRA- ASSENTO: CONFORME FABRICANTE; CONTRA-ENCOSTO: CONFORME FABRICANTE;	NA IMPLANTAÇÃO
44	1742930	1,00 UNIDADE	9	LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 3 LUGARES; SEM APOIO PARA BRACOS; ; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA UNICA,ESPUMA 45 MM, REVESTIMENTO VINILICO ; ESTRUTURA: ACO SAE 1010/1020; PES: SAPATAS FIXA FRONTAL E SAPATA NIVELADORA TRASEIRA; CONTRA- ASSENTO: CONFORME FABRICANTE; CONTRA-ENCOSTO: CONFORME FABRICANTE;	NA IMPLANTAÇÃO

45	1051962	1,00 UNIDADE	10	<p>ESCANINHO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO;</p> <p>COMPARTIMENTO: 16; DIMENSOES: 1,98M X (ALT) X 1,2M X (LARG) X 0,42 M (PROF); ESCANINHO DE ACO COM 16 PORTAS(4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA ;</p> <p>PINTADO NA COR CINZA LISO</p> <p>PADRAO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE);</p> <p>ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISORIAS VERTICAIS N 22, DIVISOES HOHORIZONTAIS N 26,</p> <p>PES N 14;</p> <p>ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
----	---------	-----------------	----	---	-------------------

46	1366890	1,00 UNIDADE	5	<p>MESA PARA IMPRESSORA - TAMPO: AGLOMERADO COM ACABAMENTO TIPO FORMICA; TIPO: MESA PLANA, TAMPO UNICO; ESTRUTURA: ACO COM TUBOS DE PEFIL RETANGULAR; DIMENSOES: TAMPO:70X60CM /</p> <p>MESA:68CM(ALT)X50CM(PROF); MESA DE IMPRESSORA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM ACO,COM TUBOS DE</p> <p>PERFILRETANGULAR, PAREDE COM NO MINIMO 0,90 MM DE ESPESSURA, TENDO AS TRAVESVERTICAIS 7CM DE LARGURA POR 3CM DE</p> <p>ESPESSURA;AS PONTAS DOS TUBOS DEVERAO SER FECHADAS OU ARREMATADAS COM PONTEIRAS PLASTICAS NA COR PRETA;PAINEL HORIZONTAL, QUE COMPOE A</p> <p>ESTRUTURA, TAMBEM EM ACO COM ESPESSURAMINIMA DE 0,90 MM DE PAREDE, SENDO FIXADO NAS</p> <p>LATERAIS DOS PES,ATRAVESDE 4 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, JUNTO AO TAMPO, MEDINDO</p> <p>25CM(ALT)X50CM(PROF); OS PERFIS HORIZONTAIS SUPERIORES, ONDE SERA APOIADO E FIXADO O TAMPO, TEM 5CM(ALT)X</p> <p>3CM(LARG)X44CM(COMP); OS PERFIS HORIZONTAISINFERIORES (PES)TEM</p> <p>AS MESMAS MEDIDAS; TODA A ESTRUTURA METALICA DA MESA DEVE SER PINTADA</p> <p>ELESTROSTATICAMENTE EM EPOXI TEXTURIZADO NA COR PRETA FOSCA FOSFATIZADO E CURADA EM ESTUFA; TAMPO EM AGLOMERADO COM ACABAMENTO SUPERIOR EM</p> <p>MATERIAL DO TIPO FORMICA TEXTURIZADA OU</p> <p>EQUIVALENTE,18MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS, COM</p> <p>PORCAS EM METAL, EMBUTIDAPARA PRENDER A ESTRUTURA NOS LOCAIS DEVIDOS, POR MEIO DE PARAFUSOS, DEMODO A PERMITIR VARIAS</p> <p>MONTAGENS E DESMONTAGENS DA MESA SEM ESTRAGAR</p> <p>OAGLOMERADO;QUATRO SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL;COR DO TAMPO:GELO(CINZABEM CLARO);</p> <p>ACABAMENTO AO REDOR DE TODA A EXTENSAO DO TAMPO EM PVC, NACOR PRETA, COM OS CANTOS</p> <p>ARREDONDADOS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
----	---------	-----------------	---	--	-------------------

47	1590499	1,00 UNIDADE	2	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL DE BANCADA; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 3,6 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATORIO: 20 LITROS; GABINETE: ACO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS, SENDO 01 NATURAL E 01 GELADA; VAZAO: 50 LITROS/HORA; TENSAO: 220V; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE ACO INOX;REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM PP; ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM ACO 304;SISTEMA DE REFRIGERACAO EMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVES DE THERMOSTATO;TOMADA DE TRES PINOS CONFORME NORVIGENTE DA ABNT; GAS ECOLOGICO; CERTIFICADO PELO INMETRO; DIMENSOES: 69 X 46 X 50CM(AXPXL); COM UMA TROCA DE REFIL INCLUSA; BEBEDOURO REFRIGERADO INSTALADO.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
48	1345869	1,00 UNIDADE	1	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - VISOR: LCD MINIMO 2.7 POLEGADAS; FLASH: INTEGRADO; ZOOM: OPTICO DE 5X; IMAGEM: MINIMO DE 16.1 MEGAPIXELS; ACESSORIOS (1): BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA; ACESSORIOS OPCIONAIS (1): CABO USB; CARTAO DE MEMORIA 8GB;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
49	1611801	1,00 UNIDADE	5	<p>SANDUICHEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; POTENCIA: 700 A 750W; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; ALIMENTACAO: 110 V; SANDUICHEIRA ELETRICA COM CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE; FUNCOES GRELHAR E TOSTAR;PESO APROXIMADO 1,9KG; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO E CERTIFICADO DE GARANTIA</p>	NA IMPLANTAÇÃO
50	1528971	1,00 UNIDADE	1	<p>FORNO - TIPO: ELETRICO; CAPACIDADE: 44 A 48 LITROS; POTENCIA: MINIMO DE 1600 WATTS; TEMPERATURA: 50 A 320°C; TENSAO: 127 VOLTS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

51	1051440	1,00 UNIDADE	1	<p>QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO.; REVESTIMENTO: CORTICA; COMPONENTES: SEM</p> <p>PORTA E SEM VIDRO; DIMENSOES: 180 X 90 CM; QUADRO DE AVISO - REVESTIDO EM CORTICA E</p> <p>EMOLDURADO EM ALUMINIO</p> <p>ANODIZADO FOSCO, SEM PORTA E SEM VIDRO, COM SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE</p> <p>5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
52	1608258	1,00 UNIDADE	5	<p>QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES:</p> <p>200CM(LARGURA) X 120CM(ALTURA); QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIOMOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA</p> <p>APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 120CM(ALTURA) X 200CM(LARGURA); COM SUPORTE PARA FIXACAO NA PAREDE.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
53	1824554	1,00 UNIDADE	10	<p>CARTEIRA ESCOLAR - TAMPO: POLIPROPILENO ; ESTRUTURA: UNICA, TODA SOLDADA PELO</p> <p>PROCESSO MIG ; PORTA-LIVROS: GRADE , FIXADA NAS LATERAIS; DIMENSOES: MINIMAS: 460</p> <p>MM(LARG) X 250 MM(ALT); ESTE</p> <p>ITEM POSSUI ESPECIFICACAO LONGA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

1.5.3.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.3.2. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.4. EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
------	------------------------	----------------------	-----	--------------------------	---------------

1	1722760	1,00 UNIDADE	1	MAQUINA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - CAPACIDADE: MINIMO DE 100 KG; TENSÃO: 220 V/380 V; TIPO: INDUSTRIAL EXTRATORA; TRANSMISSÃO: MOTOR TRIFASICO;	NA IMPLANTAÇÃO
2	1776568	1,00 UNIDADE	2	CARRO LAVANDERIA INDUSTRIAL - FINALIDADE: TRANSPORTE DE ROUPAS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO EM FIBER-GLASS; ESTRUTURA: SUPORTES DE TAMPAS, DOBRADICAS E PARAFUSOS ACO INOX; MOVIMENTAÇÃO: SOBRE DOIS RODIZIOS GIRATORIOS E DOIS FIXOS; TAMANHO: APROX. 95 CM A 110 CM X 80 A 89 CM (C X A); PROFUNDIDADE UTIL: APROX. 63CM A 80 CM; CAPACIDADE: 330 A 350 LITROS;	NA IMPLANTAÇÃO
3	-	1,00 UNIDADE	1	SECADOR ROTATIVO INDUSTRIAL PARA SECAGEM DE ROUPAS, CAPACIDADE 100 KG (CRIAR ITEM CATMAS)	NA IMPLANTAÇÃO

1.5.4.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.4.2. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.4.3. O carrinho de transporte de roupas deverá sempre estar em bom estado, devidamente higienizado, para evitar a contaminação da roupa limpa, utilizando produtos químicos em conformidade com as normas da ANVISA;

1.5.4.4. Os equipamentos industriais devem atender a NR-12, que define referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para resguardar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos, e ainda à sua fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título, em todas as atividades econômicas, sem prejuízo da observância do disposto nas demais NRs aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, nas normas técnicas oficiais ou nas normas internacionais aplicáveis e, na ausência ou omissão destas, opcionalmente, nas normas Europeias tipo "C" harmonizadas.

1.5.5. INSUMOS PARA LAVANDERIA

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1610449	00513 - BALDE 20,00 QUILOGRAMA	6	ALVEJANTE - APRESENTAÇÃO: LIQUIDO - DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO P/ROUPAS; DETERGENTE ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. CARACTERÍSTICA FÍSICO- QUÍMICAS: TEOR DE PEROXIDO DE HIDROGENIO MINIMO DE 19 POR CENTO. DOSAGEM MINIMA DE 2ML E MAXIMA DE 6ML POR QUILO DE ROUPA SECA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS. O NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	TRIMESTRAL

2	1610570	01914 - EMBALAGEM 22,00 QUILOGRAMA	6	<p>DETERGENTE ALCALINO - TIPO: LIQUIDO; COMPOSICAO: TENSOATIVOS NEUTRALIZANTES, 28% HIDROXIDO DE SODIO; APLICACAO: PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA; DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO PARA ROUPAS. DETERGENTE ALCALINO DESTINADO A PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA, CONTENDO TENSOATIVOS NEUTRALIZANTES, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO E VEICULO. CARACTERISTICA FISICO- QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO MINIMO DE 28%. DOSAGEM MINIMA DE 2 ML E MAXIMA DE 6 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.</p>	TRIMESTRAL
---	---------	---	---	---	------------

1.5.5.1. Os insumos para uso nas lavanderias são de alta concentração e necessitam de dosadores para a correta dosagem dos produtos nos diferentes programas de lavagem, considerando cada tipo de item que será lavado. Cada categoria de item requer uma programação de lavagem específica, tais como uniformes, cobertores, lençóis e toalhas.

1.5.5.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.5.3. A CONTRATADA deverá proceder à aquisição de equipamentos de lavanderia e produtos químicos e demais insumos para o processo de lavagem.

1.5.5.4. As propriedades e composição química dos produtos a serem empregados nos processamentos deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos nas DISADS (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão lavados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

1.5.5.5. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado.

1.5.6. MATERIAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
------	------------------------	----------------------	-----	--------------------------	---------------

1	1695207	1,00 UNIDADE	240	<p>ALGEMA - MODELO: PUNHO DUPLO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ACABAMENTO: POLIDO OU FOSCO; TIPO DE LIGACAO: ELOS ; SISTEMA SEGURANCA: TRAVA COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO; SISTEMA DE FECHAMENTO: CATRACA COM MINIMO DE 03 DENTES; RESISTENCIA: MECANICA A TRACAO SUPERIOR A 500 KGF ; PESO: MAXIMO 350 G; ACESSORIOS: 03 CHAVES; GRAVACAO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE; BLOQUEIO DE MECANISMO (TRAVA) DE SEGURANCA COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DA ALGEMA, NAO PERMITINDO SUA ABERTURA SEM A CHAVE ADEQUADA, ALCA DENTADA DE FECHAMENTO COM GUIAS CORREDICAS PARA IMPEDIR A ABERTURA POR PRESSAO OU PANCADAS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
2	1786903	1,00 UNIDADE	20	<p>ALGEMA - MODELO: TORNOZELO DUPLO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO; ACABAMENTO: POLIDO; TIPO DE LIGACAO: CORRENTE; SISTEMA SEGURANCA: TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; SISTEMA DE FECHAMENTO: CATRACA; RESISTENCIA: MINIMO 500 KGF; PESO: INFERIOR A 500 GRAMAS; ACESSORIOS: CHAVES; GRAVACAO: SISTEMA PRISIONAL; ALGEMA DE TORNOZELO DUPLO: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL POLIDO AUSTENITICO, JUNCAO ATRAVES DE ELOS (CORRENTE); FECHAMENTO COM SISTEMA DE CATRACA CONTENDO NO MINIMO TRES DENTES; RESISTENCIA MECANICA A TRACAO DE NO MÍNIMO 500 KGF, COMPRIMENTO DE NO MININO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM, FORMANDO O PAR DE ALGEMAS COM PESO INFERIOR A 500 GRAMAS; CONJUNTO PULSEIRA E ELO; DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR ALGEMA; DESBLOQUEIO SOMENTE ATRAVES DA CHAVE ADEQUADA, ALCA DE FECHAMENTO DENTADA COM GUIAS CORREDICAS PARA IMPEDIR ABERTURA POR PRESSAO OU PANCADA E SEM USO DE CHAVE; TRES CHAVES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ALGEMA EM PECA UNICA, SEM EMENDAS OU SOLDAS; EM CADA BRACELETE DEVERA ESTAR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE, MAIS UM NUMERO DE SERIE QUE SERA FORNECIDO PELO ORGAO SOLICITANTE; DEVER SER APRESENTADO LAUDO DE AVALIACAO EMITIDO POR LABORATORIO OU INSTITUTO ACREDITADO PELO INMETRO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM OS TESTES E CARACTERISTICAS SOLICITADAS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

3	1786903	1,00 UNIDADE		<p>ALGEMA - MODELO: TORNOZELO DUPLO; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO; ACABAMENTO: POLIDO; TIPO DE LIGACAO: CORRENTE; SISTEMA SEGURANCA: TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO; SISTEMA DE FECHAMENTO: CATRACA; RESISTENCIA: MINIMO 500 KGF; PESO: INFERIOR A 500 GRAMAS; ACESSORIOS: CHAVES; GRAVACAO: SISTEMA PRISIONAL; ALGEMA DE TORNOZELO DUPLO: FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL POLIDO AUSTENITICO, JUNCAO ATRAVES DE ELOS (CORRENTE); FECHAMENTO COM SISTEMA DE CATRACA CONTENDO NO MINIMO TRES DENTES; RESISTENCIA MECANICA A TRACAO DE NO M\INIMO 500 KGF, COMPRIMENTO DE NO MININO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM, FORMANDO O PAR DE ALGEMAS COM PESO INFERIOR A 500 GRAMAS; CONJUNTO PULSEIRA E ELO; DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR ALGEMA; DESBLOQUEIO SOMENTE ATRAVES DA CHAVE ADEQUADA, ALCA DE FECHAMENTO DENTADA COM GUIAS CORREDICAS PARA IMPEDIR ABERTURA POR PRESSAO OU PANCADA E SEM USO DE CHAVE; TRES CHAVES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ALGEMA EM PECA UNICA, SEM EMENDAS OU SOLDAS; EM CADA BRACELETE DEVERA ESTAR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE, MAIS UM NUMERO DE SERIE QUE SERA FORNECIDO PELO ORGAO SOLICITANTE; DEVER SER APRESENTADO LAUDO DE AVALIACAO EMITIDO POR LABORATORIO OU INSTITUTO ACREDITADO PELO INMETRO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM OS TESTES E CARACTERISTICAS SOLICITADAS.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
4	1699350	1,00 UNIDADE	15	<p>CINTURAO PARA ALGEMACAO - MATERIA-PRIMA: SOLETA PRETA DUPLA; DIMENSÕES (CXLXE): 150 MM X 50 MM X 2 MM; FERRAGENS: FIVELA E MEIA ARGOLA EM LATAO NIQUELADO; FURO: EM TODA SUA EXTENSÃO ATE A MEIA ARGOLA CENTRAL; CONFECCIONADO EM SOLETA PRETA DUPLA, CURTIDA AO CROMO E RECURTIDA NO TANINO. CADA PARTE MEDINDO: 150MM DE COMPRIMENTO, COM 50MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, COLADA UMA NA OUTRA E COSTURADO EM TODA SUA EXTENSAO COM LINHA DE NYLON SUPERIOR E INFERIOR, TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES, UMA FIVELA TIPO ROLETE COM 01 PINO DE LATAO NIQUELADO COM 5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE ALTURA, REBITADA COM REBITE NUMERO 5 DE LATAO NIQUELADO E TENDO AINDA AO SEU CENTRO NA PARTE SUPERIOR UMA PECA DE COURO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO CINTURAO, PREENDENDO UMA MEIA ARGOLA DE LATAO NIQUELADO DE 5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA, REBITADA E COSTURADA DOS DOIS LADOS COM LINHA 20 DE NYLON INFERIOR E SUPERIOR. FERRAGENS CONFECCIONADAS EM LATAO NIQUELADO.TENDO FUROS EM TODA SUA EXTENSAO ATE A MEIA ARGOLA CENTRAL, SENDO QUE O PRIMEIRO FURO TENHA 10CM.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

5	1344307	1,00 UNIDADE	80	BASTAO POLICIAL - MATERIA-PRIMA: POLIMERO ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS: 580MM DE COMPRIMENTO TOTAL; BASTAO POLICIAL TIPO TONFA, CORPO DO BASTAO SERA LISO E FORMADO POR UMA HASTE COM 580MM DE COMPRIMENTO TOTAL, ± 10MM E 32MM, ± 5MM DE DIAMETRO, DEVENDO AS EXTREMIDADES SER ARREDONDADAS; O CABO DA HASTE TERA FORMATO ANATOMICO, MEDINDO 135MM DE COMPRIMENTO COM TOLERANCIA DE ± 5MM, DEVENDO TER SULCOS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CABO LATERAL TERA SULCOS TRANSVERSAIS EM TODA A SUA EXTENSÃO E SERA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA HASTE PRINCIPAL; FORMARA UM ANGULO RETO COM O CORPO DO BASTAO, MEDINDO ENTRE 130MM COM TOLERANCIA DE ± 5MM A PARTIR DO CORPO DO BASTAO, COM FORMATO ERGONOMICO PARA MELHOR MANUSEIO DO MESMO; NA EXTREMIDADE DO CABO TERAL HAVERA UM POMO COM DIAMETRO DE 45MM C/ TOLERANCIA DE ± 5MM COMA FINALIDADE DE EVITAR QUE A TONFA ESCAPE FACILMENTE DA MAO DO USUARIO; NA COR PRETA.	NA IMPLANTAÇÃO
6	967734	1,00 UNIDADE	12	LANTERNA TÁTICA - FINALIDADE: UTILIZADO EM ACOES TÁTICAS; MATERIA-PRIMA: DURO ALUMÍNIO ANODIZADO; ACABAMENTO: EMBORRACHADO NO CENTRO; COR: PRETA FOSCA; LAMPADA: 01 LEDS (DIODOS EMISSORES DE LUZ) DE 01 WATT; ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS DO TIPO AAA; LANTERNA TÁTICA, EM ALUMÍNIO DURO-ANODIZADO, NA COR PRETA FOSCA, RESISTENTE A GRANDES QUEDAS, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA LUZ LOCALIZAÇÃO-DO NA PARTE EXTERNA E POSTERIOR DA LANTERNA, ACABAMENTO EMBORRACHADO NO CENTRO, POSSUI CORDAO EM NYLON PARA PRENDER AO PULSO, PESO APROXIMADO DE NO MAXIMO 100 GRAMAS, E MEDIDAS APROXIMADAS DE 12 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE DIAMETRO NO MAXIMO, UTILIZA 03 PILHAS DO TIPO AAA, COM LAMPADA DE LEDS DE 01 WATT E INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA INSTANTANEAMENTE.	NA IMPLANTAÇÃO
7	1636260	1,00 UNIDADE	260	CADEADO - TIPO: COMUM; NIVEL MINIMO DE SEGURANCA 5; FECHAMENTO: TETRA; TRAVAMENTO: DUPLO; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	NA IMPLANTAÇÃO
8	118346	1,00 UNIDADE	20	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; PRESSA: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	NA IMPLANTAÇÃO
9	521825	1,00 UNIDADE	6	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 35MM; PRESSA: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	NA IMPLANTAÇÃO
10	1085417	1,00 UNIDADE	6	CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 35MM; PRESSA: LONGA; MATERIA PRIMA: FERRO ANTIMONIO;	NA IMPLANTAÇÃO

11	19925	1,00 UNIDADE	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIA- PRIMA: PVC EXPANDIDO (NAO REICLADO); DIMENSÕES (CXL): 210 X 60 X 0,4CM;	NA IMPLANTAÇÃO
12	19925	1,00 UNIDADE	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIA- PRIMA: PVC EXPANDIDO (NAO REICLADO); DIMENSÕES (CXL): 28,2 X 16,4 X 0,3CM;	NA IMPLANTAÇÃO
13	19925	1,00 UNIDADE	1	DISPLAY E NUMERÁRIO	NA IMPLANTAÇÃO
14	1352679	1,00 UNIDADE	1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - VISOR: DIGITAL ARTICULADO; FLASH: EMBUDIDO E EXTERNO; ZOOM: 3X LENTE INTERCABIAVEL 18-55MM; IMAGEM: MINIMA 16MP; ACESSORIOS (1): FLAX EXTERNO COMPATIVEL COM A MAQUINA, BOLSA; ACESSORIOS OPCIONAIS (1): GARREADOR DE BATERIA,BATERIA EXTRA CARTAO DE 8GB;	NA IMPLANTAÇÃO
15	1923331	1,00 UNIDADE	5	MAQUINA DE CORTAR CABELO - POTENCIA: MINIMA 10 W; TENSAO: 110V; MAQUINA DE CORTAR CABELO PROFISSIONAL; COM ALAVANCA PARA AJUSTE DE CORTE; MINIMO 05 PENTES DE ALTURA DE CORTE DE TAMANHOS VARIADOS (PODENDO ENTRE OS TAMANHOS (2 MM, 3MM, 6MM, 9MM, 11MM e 12 MM, 13 MM, 19 MM e 25MM); LAMINA ACO INOX; ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, ESCOVA DE LIMPEZA, PROTETOR DE LAMINA, MANUAL E CERTIFICACAO INMETRO.	NA IMPLANTAÇÃO

1.5.6.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e também foram considerados para esse levantamento a média de materiais enviados para unidades de mesmo porte, conforme controles existentes, e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade.

1.5.6.2. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.6.3. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.7. MATERIAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA PARA USO DO GIR:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1344862	1,00 UNIDADE	24	CAPACETE ANTITUMULTO PARA USO POLICIAL- TIPO: PROTECAO CONTRA PROJETEIS NAO BALISTICOS; REVESTIMENTO: ALMOFADA DE EVA; VISEIRA: COM VISEIRA; MATERIA-PRIMA: ACETATO BUTE-ESTIRENO (ABS); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	NA IMPLANTAÇÃO

2	1344692	1,00 UNIDADE	4	<p>ESCUDO ANTITUMULTO PARA USO POLICIAL MATERIA PRIMA: CHAPA DE POLICARBONATO TERMOMOLDADO; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA PROJETOS</p> <p>NAO BALISTICOS;</p>	NA IMPLANTAÇÃO
3	1546457	1,00 UNIDADE	24	<p>CANELEIRA ANTITUMULTO - TIPO: ANTI TUMULTO; TAMANHO: UNICO EM 03 PARTES; PESO: APROXIMADO DE 350 GRAMAS; LARGURA: 28CM; COR: PRETA; CANELEIRAS ANTI-TUMULTO DEVE MANTER- SE SEMPRE NA FORMA ORIGINAL, SEMAMASSADURAS, TRINCAS OU OUTRAS DEFORMACOES DECORRENTES DE IMPACTOS OUQUEDAS; CONTUDO, SOB EXCESSIVOS IMPACTOS A CANELEIRA PODERA QUEBRAR-SESEM ESTILHACAMENTOS E SEM FERIMENTOS AO USUARIO, TENDO UMA PROTECAO INTERNA ENTRE A PERNA E SUPERFICIE;PARTE</p>	NA IMPLANTAÇÃO
4	1603698	1,00 UNIDADE	24	<p>COTOVELEIRA - MATERIA-PRIMA: NYLON E POLIMERO; COTOVELEIRA TÁTICA COM CINTA EM VELCRO DUPLO AJUSTAVEL E ANTIDERRAPANTE; TIPO SWAT; EM FORMA DE CAPA DE BORRACHA DURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO
5	1603710	1,00 UNIDADE	24	<p>JOELHEIRA - MATERIA PRIMA: NYLON E POLIMERO; JOELHEIRA TATICA NA COR PRETA; CINTA COM VELCRO DUPLO EXTERNA EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO E PARTE INTERNA COM FORRACAÇÃO EM ESPUMA DE CONFORTO(REVESTIDA POR TECIDO DUBLADO)COM 4MM DE ESPESSURA NO CONTATO COM A PERNA; ENTRE A PARTE EXTERNA E INTERNA TERA UMA SEGUNDA FORRACAÇÃO EM COURO QUE ESTARA EM CONTATO COM O TERMOPLÁSTICO; A ESPUMA SERA AFIXADA AO TERMOPLASTICO COM REBITES DE LATAO NA COR PRETA;CADA CANELEIRA E COMPOSTADE 03 PARTES DE PROTECAO RIGIDAS,SENDO:01 NA ALTURA DO JOELHO FLEXIVELE ARTICULADA; CANELEIRA PROPRIAMENTE DITA, EM FORMA DE CONE; 02 PROTETORES LATERAIS DE TORNOZELO E UM PROTETOR SOBRE O PE FIXO NA CANELEIRACOM VELCRO TIPO MACHO E FÊMEA DE 50MM; A PARTE INTERNA NA ALTURA DA CANELA DEVERA SER MONTADA DE FORMA QUE NÃO ENCOSTE NA PARTE DE TERMOPLASTICO, FORMANDO UM SISTEMA AMORTECEDOR DE IMPACTOS; AS CANELEIRAS SERAOFIXADAS A PERNA DO USUARIO POR QUATRO FITAS REFORCADAS DE 40 MM DE LARGURA E FEITA EM 100% POLIPROPILENO, TENDO EM SUAS EXTREMIDADES VELCROMACHO,FEMEA E COM FECHO DA MESMA FITA E DOIS PASSADORES DE 40 MM SOLDADAS; O COMPRIMENTO DAS FITAS DE FIXAÇÃO DEVE MEDIR 450MM EA FITA DACANELA DEVE MEDIR 400MM,JA ACABADAS; VELCRO MACHO DE 30MM X 150MM DEVERA SER COSTURADO NA PARTE EXTERNA DA FITA PROXIMO DA PEÇA DE TERMOPLASTICO INJETADO; VELCRO FÊMEA DE 30MM X 50MM DEVERA SER COSTURADO NA EXTREMIDADE EXTERNA DA FITA; AS CANELEIRAS DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO PMMG. AJUSTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; TIPO SWAT, EM FORMA DE CAPA DE BORRACHA DURA.</p>	NA IMPLANTAÇÃO

6	1698745	1,00 UNIDADE	24	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - MODELO: FACIAL; MATERIA-PRIMA: NEOPRENE OU BORRACHA; FILTRO: COMBINADO (QUÍMICO E MECÂNICO); CLASSE DO FILTRO: CLASSE PFF2, P2 OU P3; PROTEÇÃO: GASES CS, CN, OC E OUTROS; VÁLVULA: INALAÇÃO E EXALAÇÃO; VISEIRA: PLÁSTICO FLEXÍVEL OU RÍGIDO TRANSPARENTE; FIXAÇÃO: ARANHA E TIRANTES; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE.	NA IMPLANTAÇÃO
7	476811	1,00 UNIDADE	72	FILTRO PARA MÁSCARA CONTRA GASES - CLASSE: P2 OU P3; IDENTIFICAÇÃO: CARVAO ATIVADO (CS, CN, OC E OUTROS); FILTRO PARA MÁSCARA DE GÁS, RECHEIO DE CARVAO ATIVADO MULTIUSO (CS,CN,OC E OUTROS), ELEMENTO FILTRANTE MECÂNICO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS,FUMOS E NEBLINAS COM DIÂMETRO DE 0,3 MICRON E EFICIÊNCIA DE 99,97%.	NA IMPLANTAÇÃO

1.5.7.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e também foram considerados para esse levantamento a média de materiais enviadas para unidades de mesmo porte, conforme controles existentes, e deverão ser fornecidos quando da implantação da unidade.

1.5.7.2. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.7.3. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.7.4. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes veiculadas pela Comissão Técnica de Modernização de Equipamentos de Segurança e Material Bélico - CTMESMB, com base em Estudo Técnico Preliminar - ETP destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI/EPC.

1.5.8. ITENS DE ESCRITÓRIO:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	89281	1,00 UNIDADE	500	ENVELOPE PADRONIZADO TIPO SACO - MATERIA-PRIMA: KRAFT PARDO; GRAMATURA: 80 G/M2; MEDIDA: 360 X 260MM; MODELO: 48; TIMBRE: SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS;	TRIMESTRAL
2	1691988	1,00 UNIDADE	75	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL; TAMANHO DA PONTA: MÍDIA; CORPO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO; TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVÍVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA ENTILADA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM;	TRIMESTRAL

3	144517	1,00 UNIDADE.	7	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSIÇÃO: TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA; COR: NA COR AMARELA; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	TRIMESTRAL
4	435856	1,00 UNIDADE	600	CAPA DE PROCESSO - MODELO: 21; MATERIA-PRIMA: CARTOLINA; GRAMATURA: 180 G/M2; FORMATO: 350 X 525MM; TIMBRE: SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS;	TRIMESTRAL
5	966924	CX/100	20	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRAL
6	966959	1,00 UNIDADE	880	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRAL
7	966967	CX/25	20	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
8	1686917	FR 90 GR	30	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SÓLIDOS 25%; CARACTERÍSTICAS: SOLUVEL EM ÁGUA, LAVAVEL E NAO TÓXICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR;	TRIMESTRAL
9	96172	CX/72	15	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - MATERIA-PRIMA: EM METAL; ACABAMENTO: LATONADO; NÚMERO: 09; PRESSA: DUPLA E FLEXÍVEL;	TRIMESTRAL
10	96180	CX/72	6	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - MATERIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: LATONADO; NÚMERO: 15; PRESSA: DUPLA E FLEXÍVEL;	TRIMESTRAL
11	129313	FR 18 ML	8	CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL; ATOXICO; INODORO; SECAGEM RAPIDA; IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITACOPIAS E DIGITAÇÃO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	TRIMESTRAL
12	967548	1,00 UNIDADE	300	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL APERGAMINHADO; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75GR; DIMENSÃO: 115MM X 227MM; JANELA: SEM JANELA; RPC: SEMRPC; FECHAMENTO: NORMAL;	TRIMESTRAL
13	1687433	CAIXA	5	ENVELOPE SACO - MODELO: COMUM; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT RECICLADO; GRAMATURA: 80 G; DIMENSÕES (LXA): 185 MM X 248 MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 ONU;	TRIMESTRAL

14	1687425	CAIXA	5	ENVELOPE SACO - MODELO: COMUM; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT RECICLADO; GRAMATURA: 80 G; DIMENSOES (L X A): 229 MM X 324 MM; APRESENTACAO: CAIXA 100 UN;	TRIMESTRAL
15	1687417	CAIXA	5	ENVELOPE SACO - MODELO: COMUM; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT RECICLADO; GRAMATURA: 80 G; DIMENSÕES (LXA): 310 MM X 410 MM; APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 ONU;	TRIMESTRAL
16	1771442	CAIXA	5	ENVELOPE SACO - MODELO: COMUM; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M2; DIMENSOES (L X A): 200 MM X 280 MM; APRESENTACAO: CAIXA 100 UN;	TRIMESTRAL
17	1909215	1,00 UNIDADE	15	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 65M; COR: TRANSPARENTE;	TRIMESTRAL
18	789844	1,00 UNIDADE	15	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERÊNCIA EM UMA FACE, COR MARROM; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DADOS DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TRIMESTRAL
19	467812	1,00 UNIDADE	25	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M; TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEMCOM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
20	976091	CX/ 3000 FL	8	FORMULARIO CONTINUO ESCRITORIO - NUMERO DE COLUNAS: 80 COLUNAS; NÚMERO DE VIAS: 1 VIA; TIPO: SIMPLES; DIMENSÕES (LXA): 240 MM X 280 MM; PAPEL GRAMATURA: MÍNIMO 56 G/M2; APRESENTAÇÃO: CAIXA 3.000 FOLHAS;	TRIMESTRAL
21	966983	PCT 100 GR	8	GOMINHA - MATERIAL: LÁTEX; NÚMERO: 18; COR: AMARELA; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
22	214329	CX/5000	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE QUANTIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	TRIMESTRAL
23	976059	1,00 UNIDADE	6	LIVRO ATA (SC) - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NUMERAÇÃO: COM NUMERAÇÃO; TIPO PAPEL: APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	TRIMESTRAL
24	61697	1,00 UNIDADE	6	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; PAPEL TIPO: APERGAMINADO DE 75 G/M2;	TRIMESTRAL

25	1692364	PCT 500 FL	100	PAPÉL PARA ESCRITÓRIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; PAPÉL GRAMATURA: 75 G/M2; COR: NATURAL; PROCESSO DE FABRICAÇÃO: RECICLADO; APRESENTAÇÃO: PACOTE 500 FOLHAS; EMBALAGEM CONTENDO PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: INMETRO, FSC, CERFLOR, RÓTULO ECOLÓGICO DA ABNT OU EQUIVALENTES.	TRIMESTRAL
26	253928	FR 40 ML	4	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR: AZUL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	TRIMESTRAL
27	62782	1,00 UNIDADE	45	LAPIS - GRADUAÇÃO: HB; MODELO: SEM BORRACHA, APONTADO;	TRIMESTRAL
28	175340	1,00 UNIDADE	8	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENTO, PARA CARIMBOS - NUMERO: 03; MATERIA-PRIMA: ESPONJA EM FELTRO, COM CORPO E TAMPA E PLÁSTICO;	TRIMESTRAL
29	964387	1,00 UNIDADE	20	APONTADOR PARA LAPIS - TIPO: SEM DEPOSITO; MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX;	SEMESTRAL
30	1451740	1,00 UNIDADE	150	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (SC) - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO KRAFT RECICLADO; DIMENSÃO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA; COR: PARDA; MODELO: DESMONTAVEL; GRAMATURA: 400G/M2; IMPRESSÃO: COM IMPRESSÃO EM 03 LADOS; FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO; VISOR: COM VISOR;	ANUAL
31	1451871	1,00 UNIDADE	60	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO Prensado Reciclado; LARGURA LOMBO: LARGO DE 80MM; DIMENSÕES: 280MM X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR;	ANUAL
32	970450	1,00 UNIDADE	6	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA- PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	ANUAL
33	974854	1,00 UNIDADE	9	GRAMPEADOR (SC) - TAMANHO: MEDIO; TIPO: ALICATE; DIMENSÕES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	ANUAL
34	970395	1,00 UNIDADE	6	ESTILETE USO ESCRITÓRIO - CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	ANUAL

35	1451898	1,00 UNIDADE	1320	PASTA SUSPensa (suspenso para compra) - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO, REICLADO, MINIMO 380 G; PRENDEDOR: GRAMPO MOLA PLASTICO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 240MM X 360 MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: COR BRANCA;	ANUAL
36	974285	1,00 UNIDADE	9	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO; COR: PRETO; FURO: 02 FUROS; CAPACIDADE: MINIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR: COM MARGINADOR;	ANUAL
37	82716	1,00 UNIDADE	10	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	ANUAL

1.5.8.1. Os materiais foram levantados considerando a padronização de itens atualmente em vigor, que leva em consideração o porte e a população das unidades.

1.5.8.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.8.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.9. ITENS DE LIMPEZA DE USO GERAL:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	-	FR 500 ML	50	ÁLCOOL EM GEL 70°	TRIMESTRAL
2	56774	1,00 UNIDADE	40	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA- PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: QUADRADO;	TRIMESTRAL

3	1923048	EMBALAGEM	2	<p>DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS, VEICULO DESMINERALIZADO; ACO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; DILUIDOR EM COMODATO; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L; DESINFETANTE HOSPITALAR DE QUARTA OU QUINTA GERACAO INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZIL AMONIO ASSOCIADO A BIGUANIDA. CONCENTRACAO: TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MINIMO DE 820</p> <p>PPM; BIODEGRADAVEL, SEM ALCOOL, SEM FRAGRANCIA, DISPENSA ENXAGUE, NAO CORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS E SUPERFICIE. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUICAO ENTRE 01 LITRO DE PRODUTO PARA 200 LITROS DE AGUA A 01 LITRO DE PRODUTO PARA 500 LITROS DE AGUA. APRESENTAR EFICACIA COMPROVADA CONTRA OS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, BACILLUS SUBTILIS, ACINETOBACTER BAUMANNI, ASPERGILLUS NIGER, CANDIDA ALBICANS, KLEBSIELA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE E CLOSTRIDIUMSPORAGENES. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS. MATERIAIS DE LIMPEZA SUPERCONCENTRADOS, COM DILUIDORES EM COMODATO. INCLUI TREINAMENTO DE PESSOAL.</p>	TRIMESTRAL
4	1922998	EMBALAGEM	2	<p>DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): CLORETO BENZALCONIO 20%; PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:150; COMODATO DILUIDOR; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L; PRODUTO DESTINADO A DESINFECCAO DE SUPERFICIES COMO PISOS, PAREDES, SANITARIOS. APRESENTAR EFICACIA COMPROVADA CONTRA OS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS. MATERIAIS DE LIMPEZA SUPERCONCENTRADOS. INCLUI TREINAMENTO DE PESSOAL.</p>	TRIMESTRAL
5	1698915	GALÃO 5 LT	60	<p>DESINFETANTE - TIPO: PRONTO USO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS CATIONICOS; ACO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: NAO APLICAVEL; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L; A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO, REGISTRO DA ANVISA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.</p>	TRIMESTRAL

6	1923072	EMBALAGEM 22,00 QUILOGRAMA	2	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: CLORADO, SUPERCONCENTRADO, DILUICAO:1KGX20L A 1KG; COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO,AMINA OXIDA; COMODATO DILUIDOR; APLICACAO: REMOCAO DE PROTEINAS E OUTRAS SUJIDADES; DETERGENTE ALCALINO CLORADO PARA REMOCAO DE PROTEINAS E OUTRAS SUJIDADES DE PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL CAUSADAS POR ALIMENTOS. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO, AMINA OXIDA E HIPOCLORITO DE SODIO. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUICAO ENTRE 01 KG DE PRODUTO PARA 20 LITROS DE AGUA A 01 KG DE PRODUTO PARA 100 LITROS DE AGUA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA/MS. MATERIAIS DE LIMPEZA SUPERCONCENTRADOS E DILUIDORES EM COMODATO. INCLUI TREINAMENTO DE PESSOAL.	TRIMESTRAL
7	45659	PCT/08	25	LA DE ACO - TIPO: BIODEGRADAVEL; FRAGRANCIA: SEM PERFUME; PESO LIQUIDO: EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MINIMO DE 60G;	TRIMESTRAL
8	56804	1,00 UNIDADE	20	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	TRIMESTRAL
9	1003810	1 LITRO	70	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SODIO 1%; DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS HOSPITALARES E ARTIGOS NAO CRITICOS. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA/MS.NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	TRIMESTRAL
10	548375	CX 1 PAR	15	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: PEQUENO; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
11	548367	CX 1 PAR	25	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: MEDIO; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
12	548359	CX 1 PAR	20	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; TAMANHO: GRANDE; CANO: MEDIO; TIPO: COM FORRO E ANTIDERRAPANTE; MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO); NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	TRIMESTRAL
13	353990	1,00 UNIDADE	30	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 1;	TRIMESTRAL

14	1686372	FARDO 1250 FL	35	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	TRIMESTRAL
15	1689479	PCT 5 KG	38	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMAS; COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA, ÁGUA E CARGA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 KG; NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	TRIMESTRAL
16	78999	GALÃO 5 LT	48	SABAO (DETERGENTE) - APRESENTACAO: LIQUIDO;	TRIMESTRAL
17	1689533	TB 200 GR	500	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS 200 G; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	TRIMESTRAL
18	999970	1,00 UNIDADE	25	SACO ALVEJADO - MATERIA PRIMA: ALGODÃO; DIMENSÕES: 45 X 75CM; SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 18 BATIDAS E RESISTENTE	TRIMESTRAL
19	1923501	PCT/100	18	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: MARROM; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN; SACO DE LIXO RESÍDUO COMUM; AS MEDIDAS DE LARGURA PODEM VARIAR EM MAIS OU MENOS 1 CM; ATENDER A LEGISLACAO ATUAL, NBR VIGENTE, REFERENTE A SACOS DE LIXO.	TRIMESTRAL

20	1824384	PCT/100	20	<p>SACO DE LIXO - TIPO PLÁSTICO: REICLADO, VIRGEM OU MISTO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: AZUL; DIMENSÕES (LXA): 75 CM X 105 CM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 UN; SACO PLÁSTICO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO NORMAL, CLASSE I, COR AZUL, SANFONADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM SOLDA NO FUNDO CONTINUA, HOMOGÊNEO E UNIFORME,</p> <p>PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO; CORTE DA BOCA DO SACO PLÁSTICO DEVE SER CONTÍNUO E UNIFORME, O FUNDO DO SACO DE LIXO SERA OBRIGATORIAMENTE RETO, NAO SENDO ACEITO O FUNDO ESTRELA; ACEITA VARIACAO DE 2CM PARA MENOS OU ATE 5% PARA MAIS, SOBRE SUAS DIMENSOES, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DUPLA 0,10MM; EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, QUANTIDADE, DIMENSOES E CAPACIDADE NOMINAL; DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE REFERENTE A SACOS DE LIXO, NBR 9191:2008.</p>	TRIMESTRAL
21	1686984	PACOTES	140	<p>ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO: EXTERNO; LINHA: NOTURNO; ABAS: COM ABAS; FLUXO: MODERADO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CANAL DE DISTRIBUIÇÃO: SIM; APRESENTAÇÃO: PACOTE 8 UN; A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</p>	TRIMESTRAL
22	1686240	1,00 UNIDADE	1.920	<p>PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;</p>	TRIMESTRAL
23	126071	1,00 UNIDADE	10	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL; APRESENTAÇÃO: MANUAL, CORPO DE PLÁSTICO, SEM CABO</p>	TRIMESTRAL
24	890693	1,00 UNIDADE	8	<p>PA PARA LIXO USO DOMÉSTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLÁSTICO; MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA; MEDIDA DO CABO: 60CM, COM ANGULO DE 90 GRAUS;</p>	TRIMESTRAL
25	1506323	1,00 UNIDADE	12	<p>RODO - BASE: PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS; DIMENSÃO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM;</p>	TRIMESTRAL
26	1666223	1,00 UNIDADE	9	<p>RODO - BASE: PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; DIMENSÃO BASE: 60 CM ; CABO: PLASTIFICADO; 1,17M a 1,20M;</p>	TRIMESTRAL

27	1687123	1,00 UNIDADE	9	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: NÃO APLICÁVEL; BASE LARGURA: 30 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,20 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	TRIMESTRAL
28	1695819	1,00 UNIDADE	36	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NÃO APLICÁVEL; BASE LARGURA: NÚMERO 5, MÍNIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL	TRIMESTRAL
29	120847	1,00 UNIDADE	8	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: NYLON; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLÁSTICO; CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIACAO DE+ OU - 10MM.	TRIMESTRAL
30	721450	1,00 UNIDADE	13	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	SEMESTRAL
31	792705	1,00 UNIDADE	13	BALDE - CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO REFORCADO; ALCA: ALCAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA;	SEMESTRAL
32	302520	1,00 UNIDADE	12	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA- PRIMA: BORRACHA; CABO: PLASTICO;	SEMESTRAL
33	102857	1,00 UNIDADE	12	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: VASO SANITARIO; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: MADEIRA;	SEMESTRAL
34	1157256	1,00 UNIDADE	10	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	SEMESTRAL
35	1271857	1,00 UNIDADE	18	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 10 LITROS; FORMATO: CILINDRICO, TELADA; COR: NEUTRA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	SEMESTRAL
36	1591428	1,00 UNIDADE	10	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS; FORMATO: CILINDRICO; COR: NEUTRA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS;	SEMESTRAL

1.5.9.1. Os materiais foram levantados considerando a padronização de itens atualmente em vigor, que leva em consideração o porte e a população das unidades.

1.5.9.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.9.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.10. ITENS DO KIT DE ATENDIMENTO BÁSICO AO PRESO:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1457012	1 UNIDADE	800	CALÇA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BRIM SARJA 2/1, GRAMATURA 210 G/M2; MODELO: SEM BOLSOS, COM ELASTICO NA CINTURA; TAMANHO: SOB DEMANDA; DETALHES: SILK NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO; COR: VERMELHO BORDO, PANTONE 181550TC /191663;	SEMESTRAL
5	1462466	1 UNIDADE	400	BERMUDA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 210 G/M2; COR: VERMELHO BORDO, PANTONE 181550TC/191663; TAMANHO: SOB DEMANDA; DETALHES: SEM BOLSOS E COM ELASTICO NA CINTURA;	SEMESTRAL
9	1546333	1 UNIDADE	800	CAMISETA MASCULINA GINASTICA/PRATICAS ESPORTIVAS - TECIDO: MALHA POLIVISCOSE(PV), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; MODELO: GOLA OLIMPICA E MANGAS CURTAS COM FRISOS E RIBANA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	SEMESTRAL
10	1532570	1 UNIDADE	400	BLUSAO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: MOLETON AFLANELADO 100% ALGODAO; MODELO: ESPORTE; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; DETALHES: MANGA COMPRIDA, COM RIBANA NA CINTURA,PUNHO E GOLA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	SEMESTRAL
11	1667866	CAIXA 1,00 PAR	400	CHINELO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: EVA MICROPOROSO COM NO MINIMO 70% DE BORRACHA; COR: PRETO; MODELO: TRADICIONAL DE DEDO; TAMANHO: SOB DEMANDA;	ANUAL
17	1542362	TUBO	1.200	CREME DENTAL TIPO: ANTIMICROBIANO; CONCENTRACAO FLUOR: MINIMO 1.000 PPM E MAXIMO 1.500 PPM; EMBALAGEM: TUBO 90 G;	TRIMESTRAL
18	1686240	ROLO	4.800	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	TRIMESTRAL
19	56910	COMPRIMID O 90,00 GRAMAS	2.400	SABONETE TABLETE - APRESENTAÇÃO: EM TABLETE; COMPOSIÇÃO: NEUTRO; TIPO: COMUM; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DADOS DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	TRIMESTRAL

20	304646	1,00 UNIDADE	400	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA; CERDAS: NYLON, MACIAS; APRESENTACAO: SEM ESTOJO;	BIMESTRAL
21	1077236	1,00 UNIDADE	400	COLHER - TIPO: SOPA; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR AZUL; CABO: POLIPROPILENO, COR AZUL; DIMENSOES: - ; COLHER CONFECCIONADA EM DERIVADO DE PLASTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO ATOXICO) INQUEBRAVEL, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 140° C,NA COR AZUL	ANUAL
22	1667335	1,00 UNIDADE	400	CANECA MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 300 ML; TAMPA: SEM TAMPA; ALCA: ANATOMICA;	ANUAL
23	100293	1,00 UNIDADE	400	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO; MEDIDAS: 90CM X 190CM; TIPO: COM ELASTICO; NA ETIQUETA DEVE CONSTAR AS RECOMENDACOES PARA LAVAR O PRODUTO	SEMESTRAL
24	1667459	1,00 UNIDADE	400	TOALHA AVULSA - TIPO: BANHO; COMPOSICAO: 100% ALGODAO; GRAMATURA: MINIMA 350 G/M2; LARGURA: MINIMA 60 CM; COMPRIMENTO: MINIMO 130 CM; TECIDO: FELPUDO, PRE-LAVADO E PRE-ENCOLHIDO; COSTURA: REFORCADA EM TODA A VOLTA; RESISTENCIA: PROCESSO INDUSTRIAL DE LAVAGEM E ALVEJAMENTO;	SEMESTRAL
25	1667599	1,00 UNIDADE	400	COBERTOR E MANTA TAMANHO: SOLTEIRO; COMPOSICAO: 65% POLIESTER + 15% ACRILICO + 10% ALGODAO; GRAMATURA: MINIMA 500 G/M2; FACE: UNICA; COSTURA: REFORCADA; ACABAMENTO: COM DEBRUM; RESISTENCIA: PROCESSO INDUSTRIAL DE LAVAGEM; LARGURA: 140 CM; COMPRIMENTO: 210 CM; COMPOSICAO: 65% POLIESTER + 15% ACRILICO + 10% ALGODAO + 5% POLIPROPILENO E 5% DE VISCOSE.	ANUAL
26	1686194	1 UNIDADE	440	COLCHAO DE ESPUMA TIPO: CONVENCIONAL; MODELO: SOLTEIRO; MATERIA-PRIMA: ESPUMA CERTIFICADA, FLEXIVEL E DE POLIURETANO; REVESTIMENTO: 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIACARO E FUNGO; PROTECAO: ANTICHAMA (AUTO EXTINGUIVEL); DENSIDADE: MINIMA D20 REAL; CARGA SUPORTADA: ATE 50 KG; LARGURA: 70 CM; COMPRIMENTO: 188 CM; ALTURA: MINIMA 12 CM;	ANUAL
27		1 UNIDADE	3.200	PRESERVATIVOS	MENSAL
28		1 UNIDADE	400	BUCHA VEGETAL	MENSAL
29		1 UNIDADE	400	CORTADOR DE UNHA	ANUAL
30		1 UNIDADE	400	ESCOVA/PENTE PLASTICO REDONDO	TRIMESTRAL
31		1 UNIDADE	400	HIDRATANTE CORPORAL	BIMESTRAL
32		1 UNIDADE	400	SHAMPOO 350ML	BIMESTRAL

33		1 UNIDADE	400	DESODORANTE CREME 55G	TRIMESTRAL
34		1 UNIDADE	2.800	CUECA	SEMESTRAL
35		1 UNIDADE	-	CALCINHA	SOB DEMANDA
36		1 UNIDADE	-	SUTIÃ TIPO TOP	SOB DEMANDA
37		1 UNIDADE	-	BINDER	SOB DEMANDA
38		1 UNIDADE	-	GAFF	SOB DEMANDA
39	1686984	PACOTES	-	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO: EXTERNO; LINHA: NOTURNO; ABAS: COM ABAS; FLUXO: MODERADO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CANAL DE DISTRIBUIÇÃO: SIM; APRESENTAÇÃO: PACOTE 8 UN; A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SOB DEMANDA
40		1 UNIDADE	400	APARELHO DE BARBEAR	MENSAL

1.5.10.1. Os materiais foram levantados considerando a padronização de itens atualmente em vigor, que leva em consideração o porte e a população das unidades.

1.5.10.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.10.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Além dos materiais descritos no quadro acima, deverão ser fornecidos EPIs aos internos e materiais para atividades laborais na unidade, tais como capas de chuva, luvas, óculos, botas e botinas de proteção e protetor auricular. Deverão ser fornecidas garrafas térmicas para as dependências que não possam contar com bebedouros.

1.5.10.4. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados, tais como colchões sem condições de uso, podendo se valer de aquisição com previsão de recolhimento pela empresa CONTRATADA, utilizando-se de logística reversa.

1.5.10.5. Os quantitativos foram definidos conforme informações do DEPEN constantes no processo 1450.01.0010076/2024-89.

1.5.10.6. Os itens abaixo deverão ser fornecidos conforme demanda:

1.5.10.6.1. Binder

1.5.10.6.2. Gaff

1.5.10.6.3. Sutiã – em caso de IPLs do sexo feminino - 4 unidades por IPL com periodicidade semestral

1.5.10.6.4. Calcinha - em caso de IPLs do sexo feminino - 7 unidades por IPL com periodicidade

semestral

1.5.10.6.5. Absorvente higiênico - em caso de IPLs do sexo feminino - 8 unidades por IPL com periodicidade mensal

1.5.11. INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	170321	1,00 UNIDADE	3	BACIA INOX PARA USO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; DIAMETRO: 41CM; CAPACIDADE: 3.700ML;	NA IMPLANTAÇÃO
2	949280	1,00 UNIDADE	10	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL/PERIFERICOS, ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 20CM(COMP.)X30CM(LARGURA)X1,5CM(ALTURA); APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE E ESTUFA; TIPO: SEM DIVISOES;	NA IMPLANTAÇÃO
3	623571	1,00 UNIDADE	5	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: RETANGULAR; MEDIDA: 25 X 16 X 3CM;	NA IMPLANTAÇÃO
4	171115	1,00 UNIDADE	3	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: RETANGULAR; MEDIDA: 42 X 30 X 05CM;	NA IMPLANTAÇÃO
5	212385	1,00 UNIDADE	2	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDA; MEDIDA: 14CM;	NA IMPLANTAÇÃO
6	613975	1,00 UNIDADE	2	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDA; MEDIDA: 10CM;	NA IMPLANTAÇÃO
7	66400	1,00 UNIDADE	3	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: RIM; MEDIDA: 26 X 12CM;	NA IMPLANTAÇÃO
8	179396	1,00 UNIDADE	3	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FORMATO: RETANGULAR PERFURADO; DIMENSOES: 26 X 12 X 6CM;	NA IMPLANTAÇÃO
9	279951	1,00 UNIDADE	1	TAMBOR PARA ESTERILIZACAO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDO COM FUROS NA TAMPA; MEDIDAS: 16 X 14CM;	NA IMPLANTAÇÃO
10	185701	PCT	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100	TRIMESTRAL

11	469262	1,00 UNIDADE	3	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA	TRIMESTRAL
12	1233904	CX C/ 100	2	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TRIMESTRAL
13	1233920	CX/ C100UN	2	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TRIMESTRAL
14	1669370	FRS 500ML	100	ALCOOL EM GEL	TRIMESTRAL
15	1669486	FRS 1 LITRO	2	ALCOOL LÍQUIDO	TRIMESTRAL
16	1690094	EMBALAGEM	2	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	TRIMESTRAL
17	463990	1,00 UNIDADE	5	ALMOTOLIA COR AMBAR 250ML	TRIMESTRAL
18	996432	1,00 UNIDADE	2	AMBÚ DE SILICONE COM BOLSA RESERVATÓRIA COM VÁLVULA DE ADMISSÃO E ESCAPE	TRIMESTRAL
19	1558749	1,00 UNIDADE	1	APARELHO LANCETADOR (CONSUMO)- CORPO POLIPROPILENO; PRESSÃO MANUAL COM REGULAÇÃO DA PROFUNDID	TRIMESTRAL
20	706639	PCT/6 ROLO	1	ATADURA CREPON 10CMX1.8M	TRIMESTRAL
21	706663	PCT/12ROLO	1	ATADURA CREPON 20CMX1.8M	TRIMESTRAL
22	706680	PCT/12ROLO	10	ATADURA CREPON 30CMX1.8M	TRIMESTRAL
23	1755366	1,00 UNIDADE	2	AVENTAL DESCARTÁVEL	TRIMESTRAL
24	151084	1,00 UNIDADE	2	BOLSA DE BORRACHA PARA ÁGUA FRIA 2000ML	TRIMESTRAL
25	47686	1,00 UNIDADE	2	BOLSA DE BORRACHA PARA ÁGUA QUENTE 2000ML	TRIMESTRAL
26	440302	1,00 UNIDADE	2	BOLSA PARA COLOSTOMIA	TRIMESTRAL
27	1229265	1,00 UNIDADE	2	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP. 13 LT	TRIMESTRAL

28	264580	1,00 UNIDADE	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	TRIMESTRAL
29	151416	1,00 UNIDADE	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	TRIMESTRAL
30	151424	1,00 UNIDADE	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	TRIMESTRAL
31	212580	1,00 UNIDADE	2	CATETER – NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO EM POLIVINIL ATÓXICO	TRIMESTRAL
32	153044	1,00 UNIDADE	2	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA TAM. GRANDE	NA IMPLANTAÇÃO
33	152935	1,00 UNIDADE	2	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA TAM. MÉDIO	NA IMPLANTAÇÃO
34	657840	1,00 UNIDADE	2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. GRANDE	NA IMPLANTAÇÃO
35	561622	ESPA	2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. MÉDIO	NA IMPLANTAÇÃO
36	561630	1,00 UNIDADE	2	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. PEQUENO	NA IMPLANTAÇÃO
37	543489	1,00 UNIDADE	2	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PARA CAMA DENSIDADE D-33 EM NAPA. MEDINDO 1.90M X 85CM E 15CM	NA IMPLANTAÇÃO
38	543454	1,00 UNIDADE	2	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PARA MACA DENSIDADE D-28 EM NAPA. MEDINDO 1.90M X 50CM E 8CM	NA IMPLANTAÇÃO
39	546496	PCT C/ 100	2	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO PARA COLETAR FEZES	TRIMESTRAL
40	546488	PCT C/ 100	2	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO PARA COLETAR URINA	TRIMESTRAL
41	803634	1,00 UNIDADE	5	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TIPO DE COLETOR: EM POLIETILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: ATE 1.200 ML	TRIMESTRAL

42	1696777	PCT	40	COMPRESSA DE GASE CIRURGICA ESTERIL 7.5CM X7.5CM (PCT C/05)	TRIMESTRAL
43	257028	PCT	20	COMPRESSA DE GASE CIRURGICA NÃO ESTERIL 7.5CM X7.5CM (PCT C/500)	TRIMESTRAL
44	1755323	1,00 UNIDADE	30	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: PARA REFIL BOLSA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 800 ML; VISOR: COM VISOR; FIXACAO: DE PAREDE	NA IMPLANTAÇÃO
45	935158	1,00 UNIDADE	1	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - SISTEMA DE SEGURANCA 14 G	TRIMESTRAL
46	935166	1,00 UNIDADE	10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - SISTEMA DE SEGURANCA 16 G	TRIMESTRAL
47	935174	1,00 UNIDADE	10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - SISTEMA DE SEGURANCA 18 G	TRIMESTRAL
48	935182	1,00 UNIDADE	10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - SISTEMA DE SEGURANCA 20 G	TRIMESTRAL
49	935190	1,00 UNIDADE	20	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - SISTEMA DE SEGURANCA 22 G	TRIMESTRAL
50	1681630	PAR	5	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ADESIVO DESCARTAVEL; ADULTO, COMPOSTO DE PA APICAL E ESTERNAL; ATRAVES DE CABO AO EQUIPAMENTO; DESF	TRIMESTRAL
51	1722913	FOLHA	1	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO; 90 CM X 90 CM	TRIMESTRAL
52	235717	1,00 UNIDADE	2	EQUIPO COM INJETOR LATERAL EQUIPO P/SORO C/PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL MACRO GOTAS	TRIMESTRAL
53	1689827	RL	10	ESPARADRAPO	TRIMESTRAL
54	160890	RL	2	EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA - SILICONE; 204; TUBULAR	TRIMESTRAL
55	219835	CX C/24UND	1	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO; NUMERO:3-0; MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM; AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM;	TRIMESTRAL

56	219908	CX C/24UND	1	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL; MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLIS; NUMERO:4-0; MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM; AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2CM	TRIMESTRAL
57	420654	RL	1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30	TRIMESTRAL
58	516546	RL	10	FITA MICROPOROSA 25X10	TRIMESTRAL
59	428264	PCTE	5	FRALDA DESC. PARA ADULTO G C/8	TRIMESTRAL
60	10391	METRO	5	GARROTE DE LÁTEX	TRIMESTRAL
61	1328433	1,00 UNIDADE	5	GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE; BATERIA	TRIMESTRAL
62	92258	CX / 75 UND	2	HASTE FLEXÍVEL C/75 UND	TRIMESTRAL
63	1710575	EMBALAGEM 100 UND	1	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL ACO INOXIDAVEL ESTERIL; 11; INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA	TRIMESTRAL
64	1681168	EMBALAGEM 100 UND	1	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL ACO INOXIDAVEL ESTERIL; 15; INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA	TRIMESTRAL
65	1670891	EMBALAGEM 100 UND	1	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL ACO INOXIDAVEL ESTERIL; 20; INDIVIDUAL, ESTERIL E COM ABERTURA EM PETALA	TRIMESTRAL
66	1688634	CX C/200	50	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL - AGULHA RETRATIL; GATILHO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA;	TRIMESTRAL
67	1587218	1,00 UNIDADE	1000	LENCOL DE NAO TECIDO, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - 70CM DE LARGURA X 50 METROS	TRIMESTRAL
68	1672355	PAR	50	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 7.0	TRIMESTRAL
69	1672452	PAR	50	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 7.5	TRIMESTRAL
70	1672479	PAR	50	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 8.0	TRIMESTRAL
71	1672347	PAR	10	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº6.5	TRIMESTRAL
72	1672576	CX C/ 100 UND	10	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100 UND EXTRA PEQUENO	TRIMESTRAL
73	1672584	CX C/ 100 UND	5	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100 UND PEQUENA	TRIMESTRAL

74	1672606	CX C/ 100 UND	5	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100 UND GRANDE	TRIMESTRAL
75	1672592	CX C/ 100 UND	5	LUVA DE PROCEDIMENTO CX COM 100 UND MÉDIA	TRIMESTRAL
76	1754467	1,00 UNIDADE	270	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL; ALGODAO, TRICOLINE; NAO APLICÁVEL	TRIMESTRAL
77	1758470	1,00 UNIDADE	5	MASCARA DE PROTECAO - PROTETOR FACIAL - ACETATO - FACE SHIELD	TRIMESTRAL
78	125245	PCT C/ 50	2	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	TRIMESTRAL
79	125628	1,00 UNIDADE	10	MASCARA DESCARTAVEL - N 95; CONCHA OU DOBRAVEL; 4 CAMADAS; FIBRA SINTETICA; NAO APLICAVEL; FILTRO PFF2; ELASTICO; SIM; NÃO	TRIMESTRAL
80	692220	1,00 UNIDADE	5	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZACAO - ADULTO	NA IMPLANTAÇÃO
81	188867	1,00 UNIDADE	5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICA	NA IMPLANTAÇÃO
82	1527150	FRS	5	PEROXIDO DE HIDROGENIO; (AGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES	TRIMESTRAL
83	1252097	1,00 UNIDADE	20	PILHA - NAO-RECARREGAVEL; PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	TRIMESTRAL
84	1543571	1,00 UNIDADE	10	PORTA PAPEL-TOALHA	NA IMPLANTAÇÃO
85	1723456	FRS 500ML	10	SABONETE LIQUIDO - FRASCO DE 500ML	TRIMESTRAL
86	1698478	PCT C/ 100	5	SACO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE INFECTANTES - BRANCO LEITOSO; 30 LIT	TRIMESTRAL
87	1698460	PCT C/ 100	3	SACO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE INFECTANTES - BRANCO LEITOSO; 100LITROS	TRIMESTRAL
88	144789	MIL	2	SACO PLÁSTICO P/ DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROTEÇÃO DE CANETA ODONTOLÓGICA	TRIMESTRAL

89	1225456	1,00 UNIDADE	2	SCALP 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TRIMESTRAL
90	1225464	1,00 UNIDADE	30	SCALP 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TRIMESTRAL
91	1225472	1,00 UNIDADE	3	SCALP 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	TRIMESTRAL
92	583740	1,00 UNIDADE	2	SERINGA DESCARTAVEL - POLIPROPILENO; 03 ML SEM AGULHA	TRIMESTRAL
93	1384910	1,00 UNIDADE	10	SERINGA DESCARTAVEL - POLIPROPILENO; 10 ML, SEM AGULHA	TRIMESTRAL
94	583774	1,00 UNIDADE	10	SERINGA DESCARTAVEL - POLIPROPILENO; 20ML SEM AGULHA C/ BICO LUER LOCK	TRIMESTRAL
95	583758	1,00 UNIDADE	10	SERINGA DESCARTAVEL - PROLIPROPILENO; 5ML SEM AGULHA C/ BICO LUER LOCK	TRIMESTRAL
96	1500368	CX C/ 100	3	SERINGA PARA INSULINA - POLIPROPILENO; 100 UI; MONOBLOCO OU CORPO UNICO; 8 X 0,30 MM; 2 UI;	TRIMESTRAL
97	1516698	FRS	10	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI 1LT	TRIMESTRAL
98	1274589	FRS	5	SOLUCAO DESINFETANTE - SOLUCAO A BASE AC.PERACETICO + PEROXIDO HIDROGENIO 0,2%; NAO CORROSIVO	TRIMESTRAL
99	228885	1,00 UNIDADE	3	SONDA URETRAL Nº12	TRIMESTRAL
100	512931	1,00 UNIDADE	5	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE	TRIMESTRAL
101	94080	1,00 UNIDADE	4	TERMOMETRO USO CLINICO - PLASTICO INQUEBRABEL; DIGITAL, MOSTRADOR DE CRISTAL LIQUIDO; 0,1 GRAUS CENT	TRIMESTRAL
102	11681	CX C/50	3	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA ; ACCUCHEK ACTIVE	TRIMESTRAL
103	1692496	PCT C/ 100	10	TOUCA DESCARTAVEL	TRIMESTRAL

104	1696122	1,00 UNIDADE	1	TRICLOSAN + ASSOCIACOES - TRICLOSAN; ALOE VERA; 0,3%; SABONETE; GALAO 5 L;	TRIMESTRAL
105	783706			MANTA TERMICA - TIPO DA MANTA: TIPO ADULTO, PARA TODO O CORPO; FINALIDADE: PACIENTE EM ESTADO DE HIP. CONSUMO DIÁRIO	SOB DEMANDA
106	125628			MÁSCARA CIRÚRGICA. DESC. C/ 4 CAMADAS P/ FILTRAGEM DE PARTÍCULA N º95 CONSUMO DIÁRIO	SOB DEMANDA

1.5.11.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e os itens necessários para equipar essas dependências, considerando o histórico de atendimento para unidades de mesmo porte, conforme registros da Central de Atendimento Farmacêutico.

1.5.11.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.11.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.11.4. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.12. INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	471747	C/2	1	ABRIDOR DE BOCA - BORRACHA AUTOCLAVAVEL; ADULTO	TRIMESTRAL
2	459658	UN	3	ÁCIDO CONDICIONADOR DE DENTINA-ACIDO FOSFORICO A 37% EM SERINGA	TRIMESTRAL
3	414590	FRS 10 MIL	3	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - LIQUIDO; 11,5%	TRIMESTRAL
4	319210	FRS	1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQ. 120ml	TRIMESTRAL
5	374881	FRS	1	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ 225G	TRIMESTRAL
6	169153	UND	5	ADESIVO ODONTOLOGICO P/RESTAURAÇÕES ADESIVAS- PRIMER + BOND	TRIMESTRAL
7	458490/1 52870	CX C/ 10	1	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - ESPONJA;	TRIMESTRAL

8	1673840	CX	5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESC. CX C/100 30G	TRIMESTRAL
9	1673882	CX	3	AGULHA GENGIVAL LONGA DESC. CX C/100	TRIMESTRAL
10	1690078	EMBALAGEM	10	ALGODÃO ROLETES C/100	TRIMESTRAL
11	465321	CX	1	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	TRIMESTRAL
12	1586092	CX	5	ANESTÉSICO LIDOCAINA + ADRENALINA - 1,8 ML; 2 PORCENTO + 1:100.000; COM VASOCONSTRITOR	TRIMESTRAL
13	188174	CX C/50	3	ANEST.PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONST. C/50TB 1.8ml	TRIMESTRAL
14	197300	TB	2	ANESTESICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 20%	TRIMESTRAL
15	903914	TUBO	1	APLICADOR DESC. DE MATERIAIS - USO ODONTO	TRIMESTRAL
16	150975	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 1092	ANUAL
17	136530	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 1014	ANUAL
18	161918	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3216	ANUAL
19	179728	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 4124	ANUAL
20	150592	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 4138	ANUAL
21	135895	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 1011	ANUAL
22	151009	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 2094	ANUAL
23	151041	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3097	ANUAL
24	151157	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3101	ANUAL
25	150924	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3118 F	ANUAL
26	150614	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3139	ANUAL
27	199613	UN	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº 3195F	ANUAL
28	136565	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) DIAMANTADA Nº1019	ANUAL
29	202860	UND	5	BROCA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 245	ANUAL
30	150649	UND	10	BROCA (ALTA ROTAÇÃO)DIAMANTADA Nº 3227	ANUAL
31	203025	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) CONTRA ângulo Nº 02	ANUAL

32	203289	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) CONTRA ângulo Nº 34	ANUAL
33	211559	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) CONTRA ângulo Nº 556	ANUAL
34	451002	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 02	ANUAL
35	451045	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 06	ANUAL
36	180750	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 08	ANUAL
37	451673	UN	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 699	ANUAL
38	436550	UN	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 700	ANUAL
39	451703	UND	5	BROCA (BAIXA ROTAÇÃO) PEÇA DE MÃO Nº 701	ANUAL
40	136670	UND	5	BROCA (PONTA)DIAMANTADA Nº 1033 CONE INVERTIDA*	ANUAL
41	136778	UND	5	BROCA (PONTA)DIAMANTADA Nº 1035 CONE INVERTIDA*	ANUAL
42	450987	UND	5	BROCA CARBIDE BAIXA TOTAÇÃO)PEÇA MÃO Nº 1/2	ANUAL
43	443476	UND	10	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA 23MM	ANUAL
44	203041	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA (CONTRA ANGULO) Nº 4	ANUAL
45	203068	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA (CONTRA ANGULO) Nº 6	ANUAL
46	451738	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - ACO (CARBIDE); CONICA INVERTIDA; 35; ALTA ROTACAO	ANUAL
47	136689	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - ACO INOX E DIAMANTES; CONICA INVERTIDA; 1034; ALTA ROTACAO	ANUAL
48	136662	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - ACO INOX E DIAMANTES; CONICA INVERTIDA; 1032; ALTA ROTACAO	ANUAL
49	202894	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE); 1557; ALTA ROTACAO	ANUAL
50	202908	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE); CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO; 1558; ALTA ROTACAO	ANUAL
51	1416731	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - TUNGSTENIO; 04 CONTRA ANGULO	ANUAL

52	436569	UND	5	BROCA ODONTOLOGICA - TUNGSTENIO; TRONCO CONICA; 703; BAIXA ROTACAO (PECA DE MAO)	ANUAL
53	434957	SACHE	10	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO - SACHE REMOCAO DE PLACA BACTERIANA; NEUTRO	TRIMESTRAL
54	208426	CX	1	CARTELA PARA RX ODONTO - 02 FUROS	TRIMESTRAL
55	457612	CX	1	CARTELA PARA RX ODONTO - 01 FUROS	TRIMESTRAL
56	1744178	FRS	3	CIMENTO USO ODONTOLOGICO COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + EUGENOL; TIPO DE POLIMERIZACAO: QUIMICA; CLASSIFICACAO: TIPO 2: RESTAURACAO; TONALIDADE: MARFIM;	TRIMESTRAL
57	1679740	EMBALAGEM	2	CIMENTO USO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO; AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO 1: CIMEN TACAO; BRANCO OU DENTINA; FRASCO 28 G	TRIMESTRAL
58	1673653	EMBALAGEM	2	CIMENTO USO ODONTOLOGICO IONOMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO 2: RESTAURACAO; A3; KIT (FASE PO + FASE LIQUIDA)	TRIMESTRAL
59	1744151	EMBALAGEM	3	CIMENTO USO ODONTOLOGICO OXIDO ZINCO + SULFATO CALCIO + OXIDO FERRO; QUIMICA; TIPO 2: RESTAURACAO; BRANCO OU DENTINA; EMBALAGEM 25 G (CAVITEMP)	TRIMESTRAL
60	1677268	EMBALAGEM	2	CIMENTO USO ODONTOLOGICO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO; AUTOPOLIMERIZAVEL; TIPO 3: FORRACAO (SELANTE); MARFIM; KIT (BASE + CATALISADOR); HIDRO C - HYDCAL	TRIMESTRAL
61	1489500	FRS	10	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	TRIMESTRAL
62	457680	CX	1	CUNHA ODONTO - MADEIRA, ANATOMICA; RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV	TRIMESTRAL
63	573744	FR	1	CURATIVO P/ALVEOLITE	TRIMESTRAL
64	533467	UND	1	DISCO DE CARBORUNDUM USO ODONTO RODA ESMERIL TIPO MIZZY); 7/8 POLEGADA X 1/8 POLEGADA (DIAMETRO X ES	ANUAL
65	458155	CX	1	DISCO DE LIXA P/POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL CX C/50	ANUAL
66	458902	PÇ	10	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA ÂNGULO (PROFILAXIA BUCAL)	ANUAL

67	209503	PÇ	1	ESCOVA P/LIMPEZA DE BROCAS	TRIMESTRAL
68	954837	UN	1	ESCOVA PARA UNHAS	TRIMESTRAL
69	467170	UND	10	ESPELHO CLINICO BUCAL ESTERELIZAVEL	ANUAL
70	454222	FRS 20 MIL	3	EUGENOL, USO ODONTO; LIQUIDO	TRIMESTRAL
71	1701541	ROLO	1	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO; 15 CM X 100 M;; ROLO 100 METROS	TRIMESTRAL
72	1701550	ROLO	1	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - PAPEL GRAU CIRURGICO MINIMO; 25 CM X 100 M;; ROLO 100 METROS	TRIMESTRAL
73	1701576	ROLO	1	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - PAPEL GRAU CIRURGICO; 30 CM X 100 M; ROLO 100 METROS	TRIMESTRAL
74	148865	FRS	2	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA PROFILAXIA BUCAS (PASTILHAS)	TRIMESTRAL
75	448745	PÇ	1	EXTIRPA NERVO CURTO FINE AMARELO	TRIMESTRAL
76	452980	PÇ	1	EXTIRPA NERVO CURTO VERMELHO	TRIMESTRAL
77	1174258	PÇ	1	EXTIRPA NERVO USO ODONTO CORES VARIADAS	TRIMESTRAL
78	1673785	UND	3	FIO E FITA DENTAL; ROLO 100 M	TRIMESTRAL
79	921238	CX C/24UND	5	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - INABSORVIVEL; SEDA TRANCADA SILICONIZADA; 3-0; FIO DE 45CM; 1/2 CIRCULO DE 1,8CM	TRIMESTRAL
80	458244	RL	1	FITA DE AÇO P/MATRIZ 0.5MM	TRIMESTRAL
81	458252	RL	1	FITA DE AÇO P/MATRIZ 0.7MM	TRIMESTRAL
82	1025783	FRS	6	FLUOR GEL USO ODONTO	TRIMESTRAL
83	207080	FR	2	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	TRIMESTRAL
84	484172	FR	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5%	TRIMESTRAL
85	515949	CX	2	INDICADOR P/ CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO - BIOLÓGICO / LEITURA EM 48 HORAS	TRIMESTRAL
86	168955	JOGO	2	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ/LIQ) TIPO KETAC MOLAR 12.50 GR / 8.5 ML	TRIMESTRAL

87	4227	UND	1	LAMPARINA USO GABINETE ODONTOLÓGICO	TRIMESTRAL
88	459038	CX	1	LENÇOL DE BORRACHA P/DIQUE CX C/26UND	TRIMESTRAL
89	95818	CX	1	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEN – 1º SERIE – 15 A 40. 25MM	ANUAL
90	565130	CX	1	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEN – 2º SERIE – 45 A 80. 25MM	ANUAL
91	630195	UND	2	MANDRIL CONTRA ângulo 303	ANUAL
92	446181	UND	2	MANDRIL PEÇA DE MÃO 8341	ANUAL
93	411337	FR	1	OLEO LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO E ALTA ROTAÇÃO	TRIMESTRAL
94	434868	FRS 50GR	2	OXIDO DE ZINCO USO ODONTO	TRIMESTRAL
95	132438	EV	1	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO ENVELOPE C/12	TRIMESTRAL
96	414603	FRS	1	PARAMONO-CLORAFENOL LÍQUIDO	TRIMESTRAL
97	458694	TB	3	PASTA PROFILÁTICA PARA POLIMENTO	TRIMESTRAL
98	203092	PÇ	1	PINCEL Nº 02	TRIMESTRAL
99	235261	PÇ	2	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO USO ODONTOLOGICO	TRIMESTRAL
100	448966	UND	3	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - POLIMENTO DE RESTAURACOES EMRESINA, IONOMERO; SHOFU / ALTA ROTACAO; ESFE	TRIMESTRAL
101	914487	UM	10	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL	TRIMESTRAL
102	433900	UN	5	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA COR VERDE Nº 8086	TRIMESTRAL
103	443760	PÇ	6	PONTAS ARKANSAS USO ODONTO. POLIMENTO E RESTAURAÇÃO EM RESINA . IONÔMERO, TIPO SHOFU/ALTA ROTAÇÃO, C	TRIMESTRAL
104	448940	PÇ	6	PONTAS ARKANSAS USO ODONTO. POLIMENTO E RESTAURAÇÃO EM RESINA . IONÔMERO, TIPO SHOFU/ALTA ROTAÇÃO, E	TRIMESTRAL
105	92444	UND	1	PORTA AMALGAMA	TRIMESTRAL
106	92673	UND	3	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	TRIMESTRAL

107	7242	UND	3	POTE DAPPEN DE VIDRO	TRIMESTRAL
108	136492	UN	2	PRENDEDOR DE GUARDANAPO USO ODONTO	TRIMESTRAL
109	898309	TB	5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR AO2 / Z- 250	TRIMESTRAL
110	318531	TB	5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 2	TRIMESTRAL
111	905402	UND	5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	TRIMESTRAL
112	217948	TB	5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5	TRIMESTRAL
113	318493	UND	5	RESINA ODONTOLOGICA; A3	TRIMESTRAL
114	1045970	UN	2	SACA BROCAS. USO ODONTO	TRIMESTRAL
115	469211	FRS	1	SOLUCAO DESINCROSTANTE USO ODONTO - SOLUCAO ODONTOLOGICA CONCENTRADA ENZIMAS; DIGERE RESIDUOS ORGANICOS DE INSTRUMENTAIS	TRIMESTRAL
116	10383	PCTE	3	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL 40UN	TRIMESTRAL
117	460133	PCT C/12UN	1	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁGAMA 5MM PCT 12UND	TRIMESTRAL
118	460370	CX C/ 150U	1	TIRA DE LIXA. PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA. COM 2 GRADUAÇÕES DIFERENTES (ESPECIFICAÇÃO DA SOFLEX: TIRA	TRIMESTRAL
119	319830	PCT C/12UN	1	TIRA DE POLIESTER CX C/50 UND	TRIMESTRAL
120	459267	FR	1	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	TRIMESTRAL

1.5.12.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e os itens necessários para equipar essas dependências, considerando o histórico de atendimento para unidades de mesmo porte, conforme registros da Central de Atendimento Farmacêutico.

1.5.12.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.12.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.12.4. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.13. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS/ KIT ACADÊMICO:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	661007	UND	2	CANETA ODONTOLOGICA - TIPO:: BORDEN 02 FUROS; ROTACAO: 400.000RPM (+- 15%); ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; REFRIGERACAO:: SPRAY TRIPLO; SISTEMA:: SISTEMA DE TROCA BROCA POR BOTAO DE PRESSAO; MATERIA PRIMA: ALUMINIO;	NA IMPLANTAÇÃO
2	638943	UND	2	CONTRA-ANGULO USO ODONTO TIPO: FIXA; SISTEMA DE ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSAO: 1:1; REFRIGERACAO: SPRAY EXTERNO; ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO; SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL (POR FECHO);	NA IMPLANTAÇÃO
3	1161598	UND	2	MICROMOTOR USO ODONTO - ROTACAO:: 3.000 A 20.000 RPM OU 5.000 A 20.000 RPM; ESTERILIZACAO:: AUTOCLAVE ATE 135 GRAUS C; REFRIGERACAO:: SPRAY; SISTEMA DE ENCAIXE:: UNIVERSAL; MATERIA PRIMA:: LATAO, ALUMINIO E ACO INOX; ACOPLAMENTO:: BORDEN 02 FUROS;	NA IMPLANTAÇÃO
4	468983	UND	2	PECA DE MAO USO ODONTO - SISTEMA DE ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA; TRANSMISSAO:: 1:1; REFRIGERACAO:: SPRAY EXTERNO; ESTERILIZACAO:: AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO;	NA IMPLANTAÇÃO
5	869066	UND	1	KIT ACADEMICO USO ODONTO - COMPONENTES (1): CANETA DE ALTA ROTACAO; COMPONENTES (2): MICROMOTOR; COMPONENTE (3): PONTA RETA COM SISTEMA INTRA;	NA IMPLANTAÇÃO
6	949299	UND	6	ESTOJO PARA ESTERILIZACAO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 26CMX12CMX6CM; APLICACAO: ESTUFA/AUTOCLAVE; FORMATO: RETANGULAR COM TAMPA;	NA IMPLANTAÇÃO
7	268054	UND	3	Alavanca Medica- Tipo Seldin, Curva: reta, Matéria Prima: aço inox	NA IMPLANTAÇÃO
8	461490	UND	4	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: SELDIN; NUMERO: 4L; LADO: ESQUERDO; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES;	NA IMPLANTAÇÃO
9	461482	UND	4	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: SELDIN; NUMERO: 4R; LADO: DIREITA; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES;	NA IMPLANTAÇÃO

10	461407	UND	4	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA; NUMERO: 301; LADO: RETA; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES;	NA IMPLANTAÇÃO
11	461415	UND	4	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA; NUMERO: 302; LADO: .; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES	NA IMPLANTAÇÃO
12	461423	UND	4	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA; NUMERO: 303; LADO: .; FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES;	NA IMPLANTAÇÃO
13	1669940	UND	4	ALVEOLOTOMO USO ODONTO - TIPO: PONTA CURVA; TAMANHO: 16 CM; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO
14	469289	UND	5	APLICADOR PARA HIDROXIDO DE CALCIO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: DUPLO; PONTA ANGULADA	NA IMPLANTAÇÃO
15	949280	UND	4	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL/PERIFERICOS, ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 20CM(COMP.)X30CM(LARGURA)X1,5CM(ALTURA); APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE E ESTUFA; TIPO: SEM DIVISOES	NA IMPLANTAÇÃO
16	257931	UND	5	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 29;	NA IMPLANTAÇÃO
17	257923	UND	5	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 33;	NA IMPLANTAÇÃO
18	483419	UND	5	CABO INOX PARA BISTURI - TIPO BISTURI: MANUAL; NUMERO: NUMERO 03;	NA IMPLANTAÇÃO
19	81272	UND	15	CABO PARA ESPELHO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 25;	NA IMPLANTAÇÃO
20	470961	UND	2	COLGADURA PARA RAO X - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TAMANHO: PARA 01(UM) GRAMPO; TIPO: DE GRAMPO; FINALIDADE: AUXILIAR NA REVELACAO DE FILMES RADIOLOGICOS; APLICACAO: ODONTOLOGIA;	NA IMPLANTAÇÃO
21	1676547	UND	5	CONDENSADOR ODONTOLOGICO TIPO: HOLLEMBACK; NUMERO: 6; MATERIA-PRIMA: ACO ;	NA IMPLANTAÇÃO
22	461695	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA; TIPO: HOLLEMBACK/01;	NA IMPLANTAÇÃO
23	461709	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA; TIPO: HOLLEMBACK/02	NA IMPLANTAÇÃO

24	461717	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA; TIPO: HOLLEMBACK/03;	NA IMPLANTAÇÃO
25	461725	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: HOLLEMBACK/04;	NA IMPLANTAÇÃO
26	461733	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: HOLLEMBACK/05;	NA IMPLANTAÇÃO
27	461750	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/01	NA IMPLANTAÇÃO
28	461768	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/02;	NA IMPLANTAÇÃO
29	461776	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/03	NA IMPLANTAÇÃO
30	461784	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/04	NA IMPLANTAÇÃO
31	461792	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/05	NA IMPLANTAÇÃO
32	461806	UND	5	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; FINALIDADE: AMALGAMA; TIPO: WARD/06	NA IMPLANTAÇÃO
33	139386	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: LUCAS; NUMERO: 85	NA IMPLANTAÇÃO
34	148814	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G1/G2	NA IMPLANTAÇÃO
35	205486	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G11/G12	NA IMPLANTAÇÃO
36	257877	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G13/G14	NA IMPLANTAÇÃO
37	148814	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G3/G4	NA IMPLANTAÇÃO
38	204021	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G5/G6	NA IMPLANTAÇÃO
39	204030	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G7/G8 NA	NA IMPLANTAÇÃO
40	204048	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: GRACEY; NUMERO: G9/G10	NA IMPLANTAÇÃO
41	277885	UND	4	CURETA USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: MCCALL; NUMERO:	NA IMPLANTAÇÃO

				13/14;	
42	92363	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 05; MODELO: DUPLO	NA IMPLANTAÇÃO
43	139297	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 11;	NA IMPLANTAÇÃO
44	462160	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 14;	NA IMPLANTAÇÃO
45	462179	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 17; MODELO: DUPLO	NA IMPLANTAÇÃO
46	462187	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 18; MODELO: DUPLO	NA IMPLANTAÇÃO
47	462195	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 19;	NA IMPLANTAÇÃO
48	462209	UND	4	ESCAVADOR USO ODONTO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 20;	NA IMPLANTAÇÃO
49	7293	UND	5	ESCULPIDOR USO ODONTO - NUMERO: 3S; TIPO: HOLLENBACK BERRON E FRAHN;	NA IMPLANTAÇÃO
50	161772	UND	5	ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO: 24; FINALIDADE: MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLOGICOS; TIPO: SIMPLES/CIMENTO	NA IMPLANTAÇÃO
51	257680	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 150; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO
52	257737	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 151; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO
53	257753	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 17; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	NA IMPLANTAÇÃO
54	257699	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 18 L; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO
55	461210	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 18 R; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL;	NA IMPLANTAÇÃO
56	257729	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 65; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	NA IMPLANTAÇÃO
57	421715	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 68; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO
58	257710	UND	4	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO; NUMERO: 69; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL	NA IMPLANTAÇÃO

59	684864	UND	2	LIMA CIRURGICA - MATERIA-PRIMA: .; NUMERO/TAMANHO: .; TIPO:	NA IMPLANTAÇÃO
60	861219	UND	1	MANEQUIM ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: MACRO-ARCADA: MODELO DE DENTES EM ESCALA MAIOR; FINALIDADE: PALESTRAS DE PREVENCAO DE PATOLOGIAS BUCAIS	NA IMPLANTAÇÃO
61	861367	UND	1	MANEQUIM ODONTOLOGICO - IDENTIFICACAO: MACRO-ESCOVA DENTAL; FINALIDADE: EDUCACAO EM SAUDE BUCAL; PRESENCA DE ARTICULADOR: NAO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO	NA IMPLANTAÇÃO
62	462250	UND	5	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; FORMATO PONTA: CURVA; TIPO: HALSTED-MOSQUITO; MEDIDAS: 12 CM;	NA IMPLANTAÇÃO
63	462241	UND	5	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; FORMATO PONTA: RETA; TIPO: HALSTED-MOSQUITO; MEDIDAS: 12 CM;	NA IMPLANTAÇÃO
64	1253344	UND	5	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX; TIPO: AUXILIAR DE SUTURA; NUMERO: 15 CM;	NA IMPLANTAÇÃO
65	139319	UND	10	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX; TIPO: ALGODAO COM PINO GUIA; NUMERO: 317 CURVA	NA IMPLANTAÇÃO
66	177016	UND	5	PORTA-AGULHA (INSTRUMENTAL) - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: MAYO HEGAR; MEDIDAS: 16CM; PONTA: SEM VIDIA	NA IMPLANTAÇÃO
67	472956	UND	1	PROTETOR DE TIREOIDE - MATERIA PRIMA: CHUMBO REVESTIDO EM NAPA E FECHAMENTO COM VELCRO; FINALIDADE: PROTEGER O PESCOCO CONTRA DANO DO RAO X; TIPO: ADULTO	NA IMPLANTAÇÃO
68	446220	UND	6	SERINGA PARA ANESTESIA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE VOLUMETRICA: .; TIPO: CARPULE	NA IMPLANTAÇÃO
69	208388	UND	5	SINDESMOTOMO MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 02	NA IMPLANTAÇÃO
70	296880	UND	5	SINDESMOTOMO MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 01	NA IMPLANTAÇÃO
71	454974	UND	10	SONDA EXPLORADORA MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 05; TIPO: DUPLA	NA IMPLANTAÇÃO
72	279951	UND	2	TAMBOR PARA ESTERILIZACAO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDO COM FUROS NA TAMPA; MEDIDAS: 16 X 14CM	NA IMPLANTAÇÃO
73	168297	UND	4	TESOURAS CIRURGICA MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: PONTA RETA; PONTA: ROMBA/FINA; MEDIDA: 15CM	NA IMPLANTAÇÃO

74	951943	UND	4	TESOURAS CIRURGICA MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: IRIS; PONTA: CURVA; MEDIDA: 11,5 CM;	NA IMPLANTAÇÃO
75	951935	UND	4	TESOURAS CIRURGICA MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: IRIS; PONTA: RETA; MEDIDA: 11,5CM;	NA IMPLANTAÇÃO
76	169897	UND	10	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS TIPO: SPENCER, RETA; TAMANHO: 11CM; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	NA IMPLANTAÇÃO
77	212385	UND	3	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDA; MEDIDA: 14CM	NA IMPLANTAÇÃO
78	613975	UND	3	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: REDONDA; MEDIDA: 10CM	NA IMPLANTAÇÃO
79	623571	UND	3	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: RETANGULAR; MEDIDA: 25 X 16 X 3CM	NA IMPLANTAÇÃO

1.5.13.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade, na qual consta a instalação de 1 (um) consultório odontológico, e os itens necessários para equipar essas dependências, considerando o histórico de atendimento para unidades de mesmo porte, conforme registros da Central de Atendimento Farmacêutico.

1.5.13.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.13.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.13.4. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.14. MEDICAMENTOS

ITEM	CÓD. DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	PERIODICIDADE
1	1490958	CPR	1200	ACIDO VALPROICO;CAPSULA 250 MG	TRIMESTRAL
2	1489089	CPR	2300	AMITRIPTILINA 25MG	TRIMESTRAL
3	1488198	AMP	5	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁ VEL 5MG/ML	TRIMESTRAL
4	1489410	CPR	1500	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	TRIMESTRAL
5	1555847	UN	1500	BROMAZEPAM; 3 MG; COMPRIMIDO; .; .	TRIMESTRAL

6	1518305	CPR	500	BUPROPIONA, CLORIDRATO; 150 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
7	1489496	UND	2800	CARBAMAZEPINA; 200 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
8	1489526	CPR	1500	CARBONATO DE LITIO; 300 MG	TRIMESTRAL
9	1489658	CPR	500	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO; 25 MG	TRIMESTRAL
10	1512200	CPR	4000	CLONAZEPAM; 2 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
11	1489674	FRS	5	CLONAZEPAM; 2,5 MG/ML; FRASCO 5 ML;	TRIMESTRAL
12	1489534	AMP	5	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 5 ML;	TRIMESTRAL
13	1489810	UND	1000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; 100 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
14	1489828	UND	1500	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; 25 MG	TRIMESTRAL
15	1512269	CPR	500	CODEINA, FOSFATO; 30 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
16	1489925	CPR	6000	DIAZEPAM; 10 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
17	1489666	AMPOLA	10	DIAZEPAM; 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML;	TRIMESTRAL
18	1490079	UND	1000	FENITOINA; 100 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
19	1487272	AMP	5	FENOBARBITAL; 100 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML; .	TRIMESTRAL
20	1490109	CPR	2500	FENOBARBITAL; 100 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL

21	1490095	FRS	5	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML USO PEDIÁTRICO	TRIMESTRAL
22	1490133	CPR	2500	FLUOXETINA, CLORIDRATO; 20 MG	TRIMESTRAL
23	1491598	CPR	1500	GABAPENTINA 400MG CAPSULA GELATINOSA	TRIMESTRAL
24	1490265	AMP	25	HALOPERIDOL, DECANOATO; 50 MG/ML (70,52); SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML	TRIMESTRAL
25	1490214	FRS	5	HALOPERIDOL; 2 MG/ML; SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML; .	TRIMESTRAL
26	1490249	UND	2500	HALOPERIDOL; 5 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL

27	1487736	CPR	2000	HALOPERIDOL 1MG	TRIMESTRAL
28	1490257	AMP	50	HALOPERIDOL; 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL;AMP 1 ML	TRIMESTRAL
29	1533630	CPR	1000	IMIPRAMINA, CLORIDRATO; 25 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	TRIMESTRAL
30	1512471	CPR	3000	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO; 100 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
31	1512480	CPR	1500	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO; 25 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
32	1512510	UND	500	LORAZEPAM; 2 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
33	1490710	UND	2000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO; 25 MG	TRIMESTRAL
34	1512706	UND	500	OLANZAPINA; 5 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
35	1516302	CPR	150	PARACETAMOL + ASSOCIACOES - PARACETAMOL; CODEINA, FOSFATO ; 500 MG + 30 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
36	1492195	UND	300	RISPERIDONA; 1 MG;	TRIMESTRAL
37	1491806	UND	200	RISPERIDONA; 2 MG;	TRIMESTRAL
38	1515357	UND	100	TRIFLUOPERAZINA, DICLORIDRATO; 5MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
39	1488902	UN	300	ACICLOVIR 200MG	TRIMESTRAL
40	1488007	BISNAGA	200	ACICLOVIR SODICO; 50MG/G CREME	TRIMESTRAL

41	1488929	CPR	100	ACIDO ACETILSALICILICO; 100 MG	TRIMESTRAL
42	1488953	CPR	100	ACIDO FOLICO; 5 MG;	TRIMESTRAL
43	1488970	UND	100	ALBENDAZOL; 400 MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL;	TRIMESTRAL
44	1489054	CPR	100	ALOPURINOL; 300 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
45	1525824	AMP	10	AMINOFILINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL; DOSAGEM: 24 MG/ML	TRIMESTRAL
46	1518321	CPR	100	AMINOFILINA; 100 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
47	1489062	UND	100	AMIODARONA; 200 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL

48	1489151	CPR	420	AMOXICILINA + ASSOCIACOES - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; 500 MG + 125 MG; COMPRIMIDO RE	TRIMESTRAL
49	1487027	FRS	10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO; 50 MG/ML + 12,5 MG/ML; PO PARA SUSPENSAO ORAL; FRASCO 75 ML	TRIMESTRAL
50	1489135	CPR	630	AMOXICILINA; 500 MG; CAPSULA GELATINOSA	TRIMESTRAL
51	1509101	FRASCO - A	5	AMPICILINA SÓDICA: 500 MG: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL: FRASCO AMPOLA	TRIMESTRAL
52	1489186	CPR	1000	ANLODIPINO, BESILATO; 5 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
53	1489208	UND	1000	ATENOLOL; 50 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
54	1488180	AMPOLA	3	ATROPINA, SULFATO; 0,25 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML;	TRIMESTRAL
55	1489232	FRS	10	AZITROMICINA - AZITROMICINA DI- HIDRATADA; 200 MG/5 ML; PO PARA SUSPENSAO ORAL; FRASCO 15 ML; FRASCO	TRIMESTRAL
56	1489259	UND	1500	AZITROMICINA - AZITROMICINA; 500 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
57	1172034	TUBO	2	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA - TIPO: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA; APRESENTACAO: TUBO DE 56 A 60 GRAMAS; COMPOSICAO: HIDROCOLOIDES; DEVE SER PERMEAVEL A RESPIRACAO DA PELE E SEMIPERMEAVEL A AGUA	TRIMESTRAL
58	1489267	FRS	50	BECLOMETASONA - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; 250 MCG/ DOSE; SOLUCAO AEROSSOL SPRAY; TUBO 200 DOSES;	TRIMESTRAL
59	1513958	FRS	100	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; 50 MC G/DOSE; SOLUCAO AEROSSOL NASAL; FRASCO 200 DOSES;	TRIMESTRAL
60	1489291	FRS	200	BENZILPENICILINA BENZATINA - BENZILPENICILINA BENZATINA;1.200.000 UI; PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL;	TRIMESTRAL

61	1489402	FRS	3	BENZOILMETRONIDAZOL; 40 MG/M L; SUSPENSAO ORAL; FRASCO ATE 120 ML;	TRIMESTRAL
62	1518283	CPR	120	BISACODIL - BISACODIL; 5 MG; DRAGEA; ; .	TRIMESTRAL

63	1488228	FRS	10	BROMETO DE IPRATROPIO - 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TRIMESTRAL
64	1519816	UND	1000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; 10 MG; DRAGEA;	TRIMESTRAL
65	1525760	AMP	50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; 20 M G; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML;	TRIMESTRAL
66	1489461	UND	3000	CAPTOPRIL; 25 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
67	1570307	FRS	150	CARBOCISTEINA; 50 MG/ML; XAROPE; FRASCO 100 ML; COPO- MEDIDA	TRIMESTRAL
68	1492349	UND	600	CARBONATO DE CALCIO; 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR; COMPRIMIDO; 1250 MG;	TRIMESTRAL
69	1489569	CPR	300	CARVEDILOL; 3,125 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
70	1489607	CPR	800	CEFALEXINA 500MG	TRIMESTRAL
71	1489593	FRS	50	CEFALEXINA; 250 MG/5ML; PO PARA SUSPENSAO ORAL; FRASCO 60 ML;	TRIMESTRAL
72	1569805	AMPOLA	5	CEFTRIAXONA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTA	TRIMESTRAL
73	1525042	BISNAGA	200	CETOCONAZOL - CETOCONAZOL; 20 MG/G; CREME DERMATOLOGICO; BISNAGA 30 G;	TRIMESTRAL
74	1492047	CPR	1000	CETOCONAZOL - CETOCONAZOL; 200 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
75	1489356	FRS	20	CETOCONAZOL; 20 MG/ML; SHAMPOO; FRASCO 100ML;	TRIMESTRAL
76	1516108	UND	300	CINARIZINA; 75 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
77	1489623	CPR	300	CIPROFLOXACINO; 500 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
78	1525069	FRS	10	CIPROFLOXACINO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TRIMESTRAL
79	1489640	CPR	300	CLARITROMICINA; 500 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
80	1489437	UND	300	CLINDAMICINA, CLORIDRATO; 300 MG; CAPSULA;	TRIMESTRAL

81	1632523	BOLSA	200	CLORETO DE SODIO; 0,9%; BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	TRIMESTRAL
----	---------	-------	-----	--	------------

82	1489690	FRS	100	CLORETO DE SODIO; 9 MG/ML (9%); SOLUCAO NASAL; FRASCO SPRAY 50 ML;	TRIMESTRAL
83	1487256	AMP	20	CLORETO DE SODIO CLORETO DE SODIO; 20%; SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML;	TRIMESTRAL
84	1513311	AMPOLA 10,00 MILILITRO	100	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML; DOSAGEM: 0,9 POR CENTO;	TRIMESTRAL
85	1570315	BISNAGA	10	COLAGENASE + ASSOCIACOES - COLAGENASE; CLORANFENICOL; 0,6 U/G + 0,01 G/G; POMADA DERMATOLOGICA;	TRIMESTRAL
86	1489844	FRS	10	DEXAMETASONA; 1 MG/ML; SUSPENSAO OFTALMICA	TRIMESTRAL
87	1489879	BISNAGA	200	DEXAMETASONA; 1 MG/G; CREME DERMATOLOGICO; BISNAGA 10 G	TRIMESTRAL
88	1489577	CPR	100	DEXAMETASONA; 4 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
89	1489895	FRS	100	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; 0,4 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 100 A 120 ML;	TRIMESTRAL
90	1489909	CPR	500	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO; 2 MG COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
91	1525646	AMP	100	DICLOFENACO SODICO; 25 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 3 ML;	TRIMESTRAL
92	1489941	UND	100	DIGOXINA; 0,25 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
93	1518143	CPR	100	DILTIAZEM, CLORIDRATO; 60 MG	TRIMESTRAL
94	1511971	AMPOLA	100	DILUENTE - AGUA BIDEUTILADA; ESTERIL; AMPOLA 10 ML	TRIMESTRAL
95	1517961	AMP	50	DIPIRONA + ASSOCIACOES - DIPIRONA SODICA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; 2,5 G + 20 MG; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 5 ML;	TRIMESTRAL
96	1489992	AMPOLA	100	DIPIRONA SODICA; 500 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML;	TRIMESTRAL
97	1490001	FRS	500	DIPIRONA SODICA; 500 MG/ML; SOLUCAO ORAL;	TRIMESTRAL
98	1489976	CPR	4000	DIPIRONA SODICA; 500 MG;	TRIMESTRAL
99	1525530	FRS	10	DOMPERIDONA; 1 MG/ML; SUSPENSAO ORAL ; FRASCO 100 ML;	TRIMESTRAL
100	1490036	CPR	1000	ENALAPRIL, MALEATO; 20 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL

101	1490028	UN	1000	ENALAPRIL, MALEATO; 10 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
102	1487264	AMP	5	EPINEFRINA; 1 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 1 ML; .	TRIMESTRAL
103	1490559	CPR	1000	ERITROMICINA 500MG	TRIMESTRAL
104	1490044	FRS	10	ERITROMICINA, ESTOLATO; 50 MG/ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO 60 ML;	TRIMESTRAL
105	1490060	CPR	500	ESPIRONOLACTONA 25MG	TRIMESTRAL
106	1489887	CPR	1000	ESPIRONOLACTONA; 100 MG	TRIMESTRAL
107	1525115	FRS	3	FENOTEROL, BROMIDRATO; 5 MG/ML; FRASCO 20 ML;	TRIMESTRAL
108	1490125	CPR	150	FLUCONAZOL; 150 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA	TRIMESTRAL
109	1570293	FRS	5	FLUORMETALONA ACETATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TRIMESTRAL
110	1487655	AMPOLA	5	FUROSEMIDA; 10 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML;	TRIMESTRAL
111	1490150	UND	500	FUROSEMIDA; 40 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
112	1490168	FRS	10	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TRIMESTRAL
113	1490176	UND	1000	GLIBENCLAMIDA; 5 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
114	1571370	FRS	5	GLICEROL; 120 MG/ML; SOLUCAO RETAL; FRASCO 500ML	TRIMESTRAL
115	1490184	CPR	1000	GLICLAZIDA; 30 MG; COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	TRIMESTRAL
116	1513451	BOLSA	5	GLICOSE; 5%; SOLUCAO INJETAVEL; BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO;	TRIMESTRAL
117	1487302	AMP	10	GLICOSE; 500 MG/ML (50%); SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 20 ML;	TRIMESTRAL
118	1513486	AMP	2	GLUCONATO DE CALCIO - GLUCONATO DE CALCIO; 100 MG/ML (10%); SOLUCAO INJETAV EL; AMPOLA 10 ML;	TRIMESTRAL
119	1487809	CPR	100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; 25 MG; DRAGEA; .; .	TRIMESTRAL
120	1490303	CPR	100	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; 50 MG; DRAGEA; .; .	TRIMESTRAL

121	1490311	CPR	2000	HIDROCLOROTIAZIDA; 25 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
122	1493558	FRSCO- AMPO	3	HIDROCORTIZONA, SUCINATO DE SODIO 100MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	TRIMESTRAL
123	1487469	FRASCO- AMP	3	HIDROCORTIZONA, SUCINATO DE SODIO 500MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL/AMP DILUENTE 4ML	TRIMESTRAL
124	1516809	FRS	10	HIDROXIZINA - HIDROXIZINA, CLORIDRATO; 2 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 100 ML; .	TRIMESTRAL
125	1557777	FRS	3	HIPROMELOSE + ASSOCIACOES - HIPROMELOSE; DEXTRANA; 3 MG/ML + 1 MG/ML; SOLUCAO OFTALMICA; FRASCO 15 ML; .	TRIMESTRAL
126	1490354	CPR	5000	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
127	185760	AMP	10	INSULINA HUMANA - NPH; 100 UI/ML	TRIMESTRAL
128	185809	AMP	10	INSULINA HUMANA - REGULAR; 100 UI/ML	TRIMESTRAL
129	1518160	UN	500	ISOSSORBIDA, DINITRATO; 10 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
130	1542290	UND	500	ISOSSORBIDA, DINITRATO; 5 MG; COMPRIMIDO SUBLINGUAL;	TRIMESTRAL
131	1490397	CPR	1000	IVERMECTINA; 6 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
132	1490460	CPR	300	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	TRIMESTRAL
133	1525778	FRASCO- AMP	2	LIDOCAINA + VASOCONSTRICTOR; EPINEFRINA, HEMITARTARATO; 2% ; SOLUCAO INJETAVEL	TRIMESTRAL
134	1488295	BISNAGA	10	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR LIDOCAINA; CLORIDRATO ; 20 MG/G; GEL TOPICO; BISNAGA 30 G;	TRIMESTRAL
135	1516132	CPR	120	LOPERAMIDA, CLORIDRATO; 2 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
136	1490508	UN	600	LORATADINA 10MG	TRIMESTRAL
137	1490494	FRS	100	LORATADINA; 1MG/ML; XAROPE; FRASCO 100ML	TRIMESTRAL
138	1490516	CPR	4000	LOSARTANA POTASSICA; 50 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	TRIMESTRAL
139	1513362	FRS	1	MANITOL 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	TRIMESTRAL

140	1490532	CPR	1500	METFORMINA, CLORIDRATO; 850 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
-----	---------	-----	------	--	------------

141	1490540	CPR	1500	METILDOPA; 250 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO;	TRIMESTRAL
142	1490575	FRS	30	METOCLOPRAMIDA - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; 4 MG/ ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 10 ML;	TRIMESTRAL
143	1490583	AMP	10	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; 5 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML; .	TRIMESTRAL
144	1490567	UND	1000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; 10 MG	TRIMESTRAL
145	1490591	CPR	300	METOPROLOL, SUCCINATO; 50 MG; COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	TRIMESTRAL
146	1569830	FRS	10	METRONIDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG	TRIMESTRAL
147	1490605	UND	1000	METRONIDAZOL; 400 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
148		CPR	2000	METRONIZADOL; 250 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
149	1490648	FRS	200	MICONAZOL, NITRATO; 20 MG/G; LOCAO CREMOSA; FRASCO 30 G; .	TRIMESTRAL
150	1515110	BISNAGA	20	MUPIROCINA; 20 MG/G; CREME DERMATOLOGICO; BISNAGA 15 G;	TRIMESTRAL
151	1526936	BISNAGA	200	NEOMICINA + ASSOCIACOES - NEOMICINA, SULFATO + BACITRACIN A, ZINCICA; 5 MG/G + 250 UI/G; POMADA D	TRIMESTRAL
152	1488481	CPR	1000	NIFEDIPINO; 10 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
153	1488490	FRS	10	NISTATINA - NISTATINA; 100.000 UI/ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO 50ML;	TRIMESTRAL
154	1490672	UND	300	NITROFURANTOINA; 100 MG; CAPSULA GELATINOSA DURA;	TRIMESTRAL
155	1591010	CPR	600	NORFLOXACINO; 400 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
156	1491083	FRS	100	OLEO MINERAL PURO; 100%; OLEO; EMBALAGEM ATE 200 ML; .	TRIMESTRAL
157	1490737	CPR	3000	OMEPRAZOL; 20 MG	TRIMESTRAL
158	1652931	BISNAGA	10	OXIDO DE ZINCO + ASSOCIACOES; POMADA;	TRIMESTRAL

159	1488554	EMBALAGEM	10	OXIDO DE ZINCO 25% PASTA D AGUA	TRIMESTRAL
160	1490753	CPR	4000	PARACETAMOL; 500 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL

161	1490745	FRS	300	PARACETAMOL; 200 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 15 ML	TRIMESTRAL
162	485721	TB	2	PROTETOR PARA PERIFISTULAS E PERIOSTOMIAS	TRIMESTRAL
163	1490770	FRS	300	PERMETRINA; 50 MG/ML; LOCAO; FRASCO 60ML	TRIMESTRAL
164	1490800	CPR	100	PIRIMETAMINA; 25 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
165	1490818	FRS	10	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO; 1 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 100 ML; COPO MEDIDOR	TRIMESTRAL
166	1490826	CPR	1000	PREDNISONA; 20 MG;	TRIMESTRAL
167	1490834	CPR	1000	PREDNISONA; 5 MG;	TRIMESTRAL
168	1490796	CPR	2000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	TRIMESTRAL
169	1490788	AMP	50	PROMETAZINA, CLORIDRATO; 25 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL; AMPOLA 2 ML	TRIMESTRAL
170	1490842	CPR	1000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO; 40 MG	TRIMESTRAL
171	1491008	ENVELOPE	500	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL; PO PARA SOLUCAO ORAL; ENVELOPE;	TRIMESTRAL
172	1490869	FRS	100	SALBUTAMOL, SULFATO - AEROSOL, LT COM 200 DOSES; 100 MCG/DOSE	TRIMESTRAL
173	1525174	FRS	100	SALBUTAMOL, SULFATO; 0,4 MG/ML; XAROP E; FRASCO 120 ML; COPO-MEDIDOR	TRIMESTRAL
174	1570323	CPR	20	SECNIDAZOL; 1.000 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
175	1509276	FRS	100	SIMETICONA; 75 MG/ML; CONTA- GOTAS 10 ML;	TRIMESTRAL
176	1490877	UND	1000	SINVASTATINA; 10 MG;	TRIMESTRAL
177	1490885	CPR	500	SINVASTATINA; 40 MG;	TRIMESTRAL
178	1490990	BOLSA	10	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO; SOL INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO 500ML	TRIMESTRAL
179	1513494	BOLSA	10	SOLUCAO DE RINGER - SIMPLES; SOLUCAO INJETAVEL;	TRIMESTRAL

180	1488767	BISNAGA	10	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G	TRIMESTRAL
181	1490915	UND	1000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SULFAMETOXAZOL 400 MG + 80 MG;COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
182	1490907	FRS	10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; 40 MG/ML + 8 MG/ML; SUSPENSAO ORAL; FRASCO 100 ML; COPO MEDIDOR	TRIMESTRAL
183	1490923	FRS	10	SULFATO FERROSO; 25 MG/ML; SOLUCAO ORAL; FRASCO 30 ML;	TRIMESTRAL
184	1490931	UND	1000	SULFATO FERROSO; 40 MG DE FERRO ELEMENTAR; COMPRIMIDO REVESTIDO;	TRIMESTRAL
185	1490940	FRS	10	TIMOLOL, MALEATO; 0,5 %; SOLUCAO OFTALMICA; FRASCO 5ML	TRIMESTRAL
186	1490974	CPR	1500	VARFARINA SODICA - VARFARINA SODICA; 5 MG; COMPRIMIDO;	TRIMESTRAL
187	525782	FRS	5	VASELINA - LIQUIDA; TRANSPARENTE	TRIMESTRAL
188	1490982	CPR	1000	VERAPAMIL, CLORIDRATO; 80 MG; COMPRIMIDO	TRIMESTRAL
189	1531115	CPR	1500	VITAMINAS DO COMPLEXO B	TRIMESTRAL
190	1527495	AMPOLA	50	VITAMINAS DO COMPLEXO B	TRIMESTRAL

1.5.14.1. Os materiais foram levantados com base nas dependências indicadas na planta baixa da unidade e os itens necessários para equipar essas dependências, considerando o histórico de atendimento para unidades de mesmo porte, conforme registros da Central de Atendimento Farmacêutico.

1.5.14.2. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a periodicidade indicada ou sempre que houver necessidade de reposição, devendo a CONTRATADA manter estoque de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais.

1.5.14.3. Os bens deverão ser gerenciados conforme os preceitos de gestão patrimonial, estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

1.5.14.4. Os materiais deverão ser reavaliados e substituídos quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade a qual se destinam, conforme classificação disposta no referido Decreto.

1.5.15. Insumos para canil

1.5.15.1. Se houver implantação de canil na unidade, a CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários para sua manutenção, bem como os materiais necessários para atendimento dos cães que compoem o canil, tais como ração, itens para treinamento, vacinas e vermífugos, assistência veterinária, inclusive de saúde bucal, microchipagem e controle patrimonial dos cães.

1.5.15.2. Havendo a implantação do canil, a CONTRATADA deverá prover instalações que ofereçam

conforto e segurança aos cães, a saber: construção de baias com ventilação adequada; espaço para isolamento, em caso de doença; área gramada para realização de treinamentos - e para lazer e também higienização - dos cães.

1.5.15.3. Será necessário, no caso da implantação, viabilizar, à equipe destinada à gestão do canil, capacitação e treinamento em termos de adequado manejo de cães, de forma a viabilizar a socialização e o treinamento dos cães.

1.5.16. Materiais para atividades de ensino

1.5.16.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para atividades de ensino, lúdicas, didáticas e de oficinas, conforme programa pedagógico estabelecido pela Superintendência de Humanização do Atendimento.

1.5.17. Materiais para atividades recreativas

1.5.17.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais para atividades recreativas e para práticas de atividades físicas e de esportes, conforme estabelecido pela Superintendência de Humanização do Atendimento.

1.5.18. Instalação de alambrados, concertinas nos muros e telamento dos pátios

1.5.18.1. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de alambrados, concertinas e telamentos nos pátios das unidades, conforme definições e padrões de segurança estabelecidos pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN/MG.

1.5.19. Resíduos sólidos

1.5.19.1. A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento de materiais que atendam aos projetos de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

1.5.19.2. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo permanente, para atender o fornecimento, a substituição e a reposição exigidos, de forma eficiente, encaminhando mensalmente ao CONTRATANTE relatório informando o quantitativo do material em estoque e a comprovação do fornecimento, conforme a periodicidade estabelecidas nesse documento.

1.5.19.3. A CONTRATADA deverá manter registro do controle de material de enxoval, higiene pessoal e vestuário entregues aos internos, constando quantidade, nome do interno, prazo e data de reposição;

1.6. GESTÃO PATRIMONIAL

1.6.1. Os bens públicos serão objeto de outorga formal e deverão ser geridos conforme preconizam os Decretos 45.242/2009 que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e 47.622/2019 que dispõe sobre o desfazimento de materiais e a baixa patrimonial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

1.6.2. Os bens imóveis serão utilizados de acordo com o disposto no Decreto 46.467/2014 que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, no Estado de Minas Gerais.

1.6.3. Concomitante a assinatura do Contrato, as partes assinarão um Termo de Permissão de Uso que regerá as normas e condições do uso e manutenção dos bens e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para fins de funcionamento da Unidade Prisional, conforme relação que será fornecida pelo setor de patrimônio da CONTRATANTE, que a disponibilizará juntamente com o seu registro fotográfico, passando a CONTRATADA a ser responsável pela sua manutenção e estado de conservação.

1.6.4. A CONTRATADA disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para inventariar os bens constantes do Termo, apresentando registro fotográfico tanto quando da outorga, quanto do seu término, visando a comprovação do estado de conservação dos bens, fazendo manifestação formal em caso de divergências.

1.6.5. A administração patrimonial será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com as obrigações abaixo:

1.6.6. Realização de inventário, pela CONTRATADA, anualmente, ao final de cada exercício, ou quando for determinado pela CONTRATANTE, incluindo o início e o final do contrato, compreendendo edificação, todo o material permanente, equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências da Unidade Prisional, indicando o seu estado de conservação e promovendo sua avaliação contábil/patrimonial para posterior entrega aos fiscais do contrato mediante aprovação da Direção da Unidade e validação pela Comissão Permanente de Inventário.

1.6.7. Será aplicado ao serviço de administração patrimonial dos bens públicos, no que couber, as instruções e conceitos contidas em regulamento específico, se existente, que disponha sobre o Controle Patrimonial do Estado de Minas Gerais, e as orientações do Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio.

1.6.8. Os inventários deverão conter informação sobre o estado dos bens móveis inservíveis e em desuso, que estão na Unidade Prisional em disponibilidade física para reutilização ou para baixa no acervo patrimonial do Estado.

1.6.9. Realização de inventário, pela CONTRATADA, ao final do contrato, do bem imóvel, compreendendo edificação, material permanente, equipamentos, móveis e utensílios existentes nas dependências da Unidade Prisional, promovendo-se a sua avaliação contábil/patrimonial, mediante assinatura de Termo de Devolução.

1.6.10. Cabe também à CONTRATADA a obrigação de manter inventário de todo e qualquer bem ou equipamento que for disponibilizado para uso na Unidade Prisional, necessários à realização dos serviços contratados, devendo a mesma promover a numeração de tombamento/identificação patrimonial.

VI – DA INFRAESTRUTURA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À OPERACIONALIZAÇÃO DO PRESÍDIO DE ITURAMA, NO ESTADO DO MINAS GERAIS, INCLUINDO A RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE

1. DA INFRAESTRUTURA

1.1. DA MANUTENÇÕES E ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL

1.1.1. A Unidade possui as seguintes quantidades de pavilhões/Galerias e celas que abrigam os REEDUCANDOS:

1.1.2. Módulo de vivência coletiva: 4 galerias 48 celas

1.1.3. Módulo inclusão/ triagem / isolamento: 12 celas

1.1.4. Módulo tratamento químico: 7 celas Quadro de áreas do Presídio de Iturama

LEGENDA / QUADRO DE ÁREAS	
MÓDULO	ÁREA (m ²)
MÓDULO DE VIVÊNCIA COLETIVA	2.442,75
MÓDULO DE EDUCAÇÃO	466,44
MÓDULO POLIVALENTE	695,44
MÓDULO DE SAÚDE	289,44
MÓDULO TRATAMENTO QUÍMICO	150,16
MÓDULO TRATAMENTO PENAL	250,37
MÓDULO DE SERVIÇO	437,67
MÓDULO DE INCLUSÃO E ISOLAMENTO	711,35
MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO/AGENTES	418,51
ESPERA EXTERNA/PORTARIA/REVISTA	341,16
GUARDA EXTERNA	75,34
GUARITA	165,96
ENERGIA	82,50
RESERVATÓRIO ELEVADO	22,06
LIXO	25,84
CIRCULAÇÃO CENTRAL TÉRREO	238,02
CIRCULAÇÃO CENTRAL SUPERIOR	169,04
ÁREA PERMEÁVEL (VEGETAÇÃO)	2.369,10
ÁREA PERMEÁVEL (BRITA)	2.718,79
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL	5.087,89
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	6.982,05
ÁREA DO TERRENO (109,46m x 144,17m)	15.780,85

* OBS: AS ÁREAS DOS PÁTIOS DESCOBERTOS ESTÃO INCLUSAS NAS ÁREAS CONSTRUÍDAS.

1.1.5. Para o dimensionamento dos serviços de assistência direta ao preso, tais como alimentação, assistência de saúde e assistência material, deverão ser considerados o número estimado de detentos em cada unidade.

1.1.6. Serviços de Manutenção Predial: i. A CONTRATADA realizará manutenção e conservação predial, preventiva e corretiva, da Unidade Prisional, incluindo fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas;

1.1.7. Os serviços de manutenção e conservação deverão ser realizados objetivando:

1.1.7.1. A boa apresentação, higiene e segurança da Unidade Prisional;

1.1.7.2. Recuperar ou conservar a valência funcional, preservando as características que são originais das edificações;

1.1.7.3. A preservação das características arquitetônicas da Unidade Prisional, que, em hipótese alguma, poderão sofrer quaisquer alterações, sejam de ordem estética ou estrutural, sem a prévia autorização do CONTRATANTE. Toda e qualquer alteração na Unidade Prisional, que envolva obra civil, deverá ser apresentada de forma gráfica e em escala compatível, para prévia aprovação do CONTRATANTE.

1.1.8. Os materiais de construção especificados e escolhidos para utilização nos serviços devem

1.1.9. apresentar alto padrão de qualidade e atender às exigências da ABNT (Associação Brasileira de

- 1.1.10. Normas Técnicas), inclusive na sua aplicação;
- 1.1.11. A CONTRATADA deverá manter na Unidade Prisional o(s) Livro(s) diário(s) de Obras sempre atualizado;
- 1.1.12. As reformas, restaurações e benfeitorias no prédio que vierem a ser realizadas por vontade da CONTRATADA, mesmo que com a aprovação da CONTRATANTE, não gerarão direito a ressarcimento financeiro para a CONTRATADA, nem tampouco, reequilíbrio financeiro contratual;
- 1.1.13. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE a ocorrência de danos materiais ocorridos à estrutura predial ou aos equipamentos da Unidade Prisional em caso de tentativa de fuga ou rebeliões, para que a CONTRATANTE realize vistoria e avaliação.
- 1.1.14. A responsabilidade da CONTRATADA será ressalvada, desde que, após apuração interna da
- 1.1.15. CONTRATANTE, ressalvada a ampla defesa e o contraditório, seja isenta de ter contribuído, nos casos de danos causados por:
- 1.1.15.1. Depredação predial ou dos maquinários efetuados pelos presos nas situações de rebeliões, motins ou outros movimentos correlatos;
 - 1.1.15.2. Destruição predial ou de maquinário provocados por intempéries ou outros motivos pelos quais a CONTRATADA não tenha concorrido para o evento, como explosões, incêndios e eventos correlatos.
 - 1.1.15.3. Danos prediais causados por defeitos ou vícios de construção, assim como de ordem estrutural (projeto/construção).
 - 1.1.15.4. Nas situações de defeitos da obra, serviço, máquinas, equipamentos ou de avarias, quebras de peças ou outros eventos não relacionados à ação dos presos ou de prepostos da CONTRATADA, que configurem má utilização, culpa ou dolo, o CONTRATANTE exigirá da parte dos construtores, fornecedores ou fabricantes o cumprimento das garantias das obras, serviços, máquinas e equipamentos, conforme previsão legal ou nos instrumentos contratuais celebrados com o Estado.
- 1.1.16. Nos casos de depredação predial ou incêndio, de máquinas e equipamentos efetuados pelos REEDUCANDOS nas situações de rebeliões, motins, ou seja, em eventos de grandes proporções, a reforma e reconstrução da unidade que se fizerem necessárias serão de obrigação da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ou concorrido para os eventos;
- 1.1.17. Caberá à CONTRATADA realizar a manutenção predial corretiva limitada a reparos de pequenas proporções, geralmente ocasionados por tentativas de fuga, como por exemplo, perfuração de túneis, danos
- 1.1.18. Caso a CONTRATANTE entenda conveniente ou necessário, a CONTRATADA poderá realizar as reformas necessárias, desde que a CONTRATADA forneça os projetos e planilhas com as anotações e aprovações devidas para análise e aprovação da CONTRATANTE.
- 1.1.19. Na elaboração do orçamento a ser apresentado, deverá prever todos os serviços de mão-de-obra e os materiais necessários ao efetivo término da obra e/ou serviços. Deverão ser utilizadas para o referencial de custos das tabelas produzidas por órgãos governamentais, especialmente, bases como SEINFRA-MG, prioritariamente, SINAPI, ORSE etc., com as datas-bases mais atualizadas, observando as especificações técnicas. Caso algum serviço não esteja previsto nas referidas planilhas oficiais, deverá apresentar, obrigatoriamente, a composição de preços utilizando os insumos constantes nas referidas tabelas. No caso de faltar algum insumo, deverá ser realizada cotação de mercado apresentando as fontes e datas dos orçamentos.

1.1.20. O autor do projeto e a empresa CONTRATADA para a execução da obra são entidades independentes e distintas. O autor do projeto não será responsável pela execução da obra, sendo essa responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA para tal fim.

1.1.21. O autor do projeto compromete-se a fornecer os documentos necessários para a realização da obra, tais como desenhos, especificações técnicas, cálculos e demais informações pertinentes. No entanto, poderá figurar somente na fiscalização da obra para apoio a entidade, que figura como CONTRATADA neste contrato de gestão.

1.1.22. A empresa CONTRATADA para a execução da obra assume total responsabilidade pela qualidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis durante todas as fases da construção. Eventuais ajustes ou modificações no projeto necessários para a execução da obra deverão ser coordenados entre as partes, respeitando sempre os padrões estabelecidos e mediante prévia aprovação do autor do projeto e autorização da SEJUSP.

1.1.23. As contratações de obras e projetos deverão observar os princípios da Administração Pública, garantindo a participação de, no mínimo, três empresas, salvo em situações de inviabilidade de competição devidamente fundamentada e registrada nos documentos do processo de contratação.

1.1.24. Contratados, mediante aprovação de orçamento que será apresentado previamente respeitando os preços de referência.

1.2.24.1. Nestes casos, o valor dos serviços será pago à CONTRATADA sob demanda, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, cujo pagamento será somente após o seu efetivo fornecimento, por ocasião dos repasses de recursos.

1.2. DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Tabela 01 - Dados gerais das Estações de Tratamento de Esgoto

Dados gerais da unidade			
Unidade Prisional	CAPACIDADE	ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÁGUA M3/DIA	VAZÃO MÉDIA L/S DE PROJETO
Presídio de Iturama	388	121	1,39

1.2.1. Durante o período de operação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), a CONTRATADA compromete-se a monitorar e avaliar continuamente a capacidade da ETE em relação ao tratamento de efluentes. Caso ocorra um aumento significativo na população carcerária que impacte diretamente na carga de efluentes gerados, a CONTRATADA concorda em realizar as adaptações necessárias na ETE. Essas adaptações incluem a apresentação de um projeto de ampliação que contemple as demandas específicas decorrentes da nova realidade prisional. A CONTRATADA compromete-se a submeter o projeto de ampliação aos órgãos competentes para obtenção de aprovação prévia. A implementação do projeto será realizada de forma tempestiva, assegurando a eficiência do sistema de tratamento e evitando impactos adversos ao meio ambiente.

1.2.2. Considerando-se que esses dados são referentes ao projeto inicial da ETE, a CONTRATADA deverá trabalhar com uma estimativa do dobro dessa capacidade.

1.2.3. A CONTRATADA será responsável pela **manutenção preventiva e operação** da Estação de Tratamento de Esgoto de Presídio de Iturama, compreendendo o fornecimento de todas as ferramentas, materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento dessa ETE e atendimento pleno aos quesitos postos na Resolução CONAMA 357 e 430, NT002/2005 e legislações afins.

1.2.4. Como documentação complementar a esse Anexo, tem-se:

1.2.4.1 Manual de Operação da ETE do Presídio de Iturama.

1.2.4.2 Os serviços a serem realizados devem seguir as orientações e especificações da documentação supracitada

1.2.5. Deverá executar o Programa de Automonitoramento, conforme exigido pela Nota Técnica FEAM/DIMOG nº 002/2005.

1.2.6. A operação da ETE deve contemplar todas as etapas descritas neste processo, inclusive serviços de capina e roçagem no perímetro da ETE e manutenção no sistema de iluminação.

1.2.7. Todos os Insumos para o funcionamento dessas estruturas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Os serviços a serem realizados pelo operador da ETE deverão acontecer de segunda a sexta-feira, por 44 horas semanais, salvo casos excepcionais de urgência, quando solicitado pela CONTRATANTE.

1.2.8. As substituições de peças, relativas a pequenos reparos, deverão ser realizadas pela CONTRATADA durante a operação e manutenção preventiva, isso após aprovação da fiscalização, quando ficar constatada essa necessidade. Ocasão que será feito com a mão de obra da CONTRATADA e haverá pagamento somente relativo à peça substituída, cujo trâmite deve seguir o item 1.5.7 deste Anexo.

1.2.9. Todo resíduo retirado da ETE deverá ser direcionado para aterro licenciado. A CONTRATADA realizará tal medida e deverá comprovar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

1.2.10. A CONTRATADA será responsável pelo apoio técnico, administrativo e de supervisão local dos serviços, além da emissão do registro de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico da CONTRATADA pela prestação do serviço.

1.2.11. Deverão ser obedecidas todas as normas regulamentares de saúde e segurança nos trabalhos inerentes ao serviço.

1.2.12. São obrigatórias a uniformização e identificação, através de crachá, dos funcionários que irão executar os serviços. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA uniformes para os funcionários, sendo composto por calça e blusa, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores. No uniforme deve constar obrigatoriamente o nome da empresa.

1.2.13. Deverá estar incluído nos custos do CONTRATO a disponibilidade de toda equipe técnica de profissionais necessários para acompanhamento e execução dos serviços.

1.2.14. O dimensionamento do fornecimento de pessoal qualificado e em número suficiente para o tempestivo desempenho das tarefas será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.2.15. Todas as despesas com treinamento dos funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA correrão por conta da mesma, sem nenhum ônus adicional para a SEJUSP.

1.2.16. Os custos com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, vale-transporte, alimentação dos funcionários, programas relativos à Segurança do Trabalho (PCMAT, PCMSO, etc.), encargos trabalhistas e sociais, entre outros, deverão estar incluídos no custo do serviço.

1.2.17. As despesas com hospedagem ou locação para moradia dos funcionários da CONTRATADA, bem

como as despesas com impostos e taxas, seguros, todos os custos diretos e indiretos, deverão estar inclusos no preço da proposta apresentada, não representarão pagamento de nenhum adicional pelo CONTRATANTE.

1.2.18. Os valores relativos a mobilização e a desmobilização dos equipamentos, o transporte e os deslocamentos das equipes deverão estar incluídos no custo do serviço.

1.2.19. Todos os serviços devem estar em conformidade com as Normas Técnicas em vigor, atinentes ao objeto da contratação.

1.2.20. A CONTRATADA deverá garantir qualidade, precisão e tempestividade dos serviços, obedecendo ao disposto na legislação vigente e nas boas práticas de mercado.

1.2.21. A CONTRATADA deverá obter todas as licenças e aprovações necessárias para a operação da ETE, se necessário.

1.2.22. A CONTRATADA se obriga a utilizar somente materiais de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços devem ser executados com esmero e perfeição. Fica terminantemente proibido o reaproveitamento de materiais ou o emprego de materiais já utilizados.

1.2.23. A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo funcionamento seguro e satisfatório do sistema, periféricos, componentes e materiais fornecidos, inclusive no que diz respeito aos rendimentos, margens de segurança, capacidade e outras indicações peculiares.

1.2.24. O comissionamento compreenderá o conjunto de inspeções, serviços técnicos e testes de campo a serem efetuados na estação, objeto deste anexo do contrato, de acordo com as especificações, sob total responsabilidade e às expensas da CONTRATADA.

1.2.25. O sistema é constituído por uma unidade de tratamento, que reúne os reatores anaeróbios, filtro biológico e tanque de decantação. Também faz parte da ETE uma unidade para gradeamento dos efluentes, seguida de peneira estática, elevatória e tanque de regularização de vazão e queimador dos gases, quando houver.

1.2.26. A ETE contém ainda uma unidade de desidratação do lodo composta por leito de secagem e uma elevatória para recirculação dos efluentes e outra para recircular o lodo. Todo o sistema eletromecânico é controlado pelo quadro de comando elétrico instalado em local específico dentro da ETE. Assim, as características das unidades são listadas a seguir:

1.2.26.1 Tratamento Primário composto de:

1.2.26.1.1. Gradeamento;

1.2.26.1.2 Peneiramento;

1.2.26.1.3 Medidor de vazão do tipo calha Parshall de 6”;

1.2.26.1.4 Caixa de areia em número de duas;

1.2.26.1.5. Tanque de regularização da vazão do esgoto;

1.2.26.1.6. Elevatória de Esgoto;

1.2.26.1.7. Dois conjuntos moto-bombas do tipo submersível providos de uma edificação anexa, para abrigo dos respectivos comandos das bombas.

1.2.26.2 Tratamento Secundário composto de:

1.2.26.2.1. Reatores UASB (reator anaeróbio de fluxo ascendente) tendo duas edificações com dois reatores em cada uma;

1.2.26.2.2. Filtros Biológicos em número de quatro;

1.2.26.2.3. Decantadores secundários em número de quatro;

1.2.26.2.4. Leito de secagem em número de quatro.

1.2.27. Tratamento Preliminar / Poço de chegada:

1.2.27.1 A caixa de chegada reúne os esgotos das diversas unidades presidiárias, construída em concreto armado foi instalada antes do gradeamento, deverá ser verificada diariamente para certificar de que não haja nenhum elemento que possa dificultar o fluxo do esgoto. Dificilmente necessita de uma limpeza específica, no entanto, se esta necessidade ocorrer o material recolhido deverá ser direcionado para um local adequado (por exemplo caçamba) para ser dado um destino final correto ao mesmo.

1.2.27.2 Procedimentos operacionais

1.2.27.2.1 Ação/Serviços: Remoção dos resíduos sólidos e desobstrução local. Fazer serviço de capina no entorno;

1.2.27.2.2 Frequência: diária;

1.2.27.2.3 Materiais Necessários: Rastelo, carrinho de mão, balde, pá, enxada, mangueira com bico de pressão, caçamba.

1.2.27.2.4 Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI's adequados ao serviço - luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.27.2.5 Observações: Assim que o material estiver seco deve ser depositado em caçamba e enviado para destinação ambientalmente adequada, podendo ser encaminhado juntamente com o lodo para um aterro sanitário.

1.2.28. Tratamento Preliminar / Gradeamento:

1.2.28.1 O Gradeamento é um dispositivo constituído de barras metálicas com o mesmo espaçamento destinado a reter os sólidos grosseiros em suspensão assim como corpos que possam estar flutuando no esgoto direcionado a ela. Assim sendo, torna-se o primeiro sistema de tratamento, tendo em vista que retira todos esses materiais indesejáveis, antes deles serem encaminhados para as unidades de tratamento subsequentes.

1.2.28.2 Procedimentos operacionais

1.2.28.2.1 Serviços: Limpeza diária das grades para remoção de sólidos grosseiros, capina no entorno. Retirada de amostra de efluentes para análise físico-químicas (conforme legislação, por exemplo, NT002/2005), pH, temperatura, sólidos sedimentáveis. A grade é considerada limpa quando o nível do esgoto estiver baixo, ou seja, abaixo da tubulação de entrada;

1.2.28.2.2 Frequência: diária;

1.2.28.2.3 Materiais Necessários: Rastelo, balde, carrinho de mão, pá, enxada, mangueira com bico de pressão, caçamba.

1.2.28.2.4 Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.28.2.5 Observações: Assim que o material estiver seco deve ser depositado em caçamba e enviado para destinação ambientalmente adequada, podendo ser encaminhado juntamente com o lodo para um aterro sanitário.

1.2.29. Tratamento Preliminar / Peneiramento

1.2.29.1. As peneiras estáticas são utilizadas na separação de sólidos que são retirados do sistema de gradeamento. Sendo que os líquidos são devolvidos para o afluente e os sólidos são direcionados para ela para secagem e posteriormente destinado a ser acrescentado ao destino dos resíduos sólidos do complexo.

1.2.29.2. Procedimentos operacionais

1.2.29.2.1. Serviços: Limpeza diária das peneiras para remoção de sólidos grosseiros, capina no entorno.

1.2.29.2.2. Frequência: diária;

1.2.29.2.3. Materiais Necessários: Rastelo, balde, carrinho de mão, pá, enxada, mangueira com bico de pressão, caçamba.

1.2.29.2.4. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.29.2.5. Observações: Assim que o material estiver seco deve ser depositado em caçamba e enviado para destinação ambientalmente adequada, podendo ser encaminhado juntamente com o lodo para um aterro sanitário.

1.2.30. Tratamento Preliminar / Caixa de Areia, Calha Parshall

1.2.30.1. A Calha Parshall tem como finalidade medir a vazão do efluente da ETE, para garantir que as vazões sejam conforme o estabelecido e de que não haja infiltração na rede de águas pluviais que possam influenciar negativamente na operação da estação de tratamento. Atenção especial deve ser dada para a limpeza do monitor que gera os dados para a unidade de medição de vazão.

1.2.30.2. A Caixa de Areia ou Desarenador, é um equipamento que tem por função remover a areia e outros sólidos particulados presentes no efluente. Possui dois canais que funcionam alternadamente. Enquanto um canal está em funcionamento, o outro não recebe efluente.

1.2.30.3. Procedimentos operacionais

1.2.30.3.1. Serviços Calha Parshall: Medição de vazão (anotar os resultado em uma planilha ou diário de medições)

1.2.30.3.2. Frequência: diária (três vezes por dia);

1.2.30.3.3. Serviços Caixa de Areia: Limpeza diária para remoção de sólidos, capina no entorno.

1.2.30.3.4. Frequência: 2 vezes por semana ou conforme necessidade.

1.2.30.3.5. Materiais Necessários: Rastelo, balde, carrinho de mão, pá, enxada, mangueira com bico de pressão, caçamba.

1.2.30.3.6. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPIs adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.30.3.7. Observações: Assim que o material estiver seco deve ser depositado em caçamba e enviado para destinação ambientalmente adequada, podendo ser encaminhado juntamente com o

lodo para um aterro sanitário.

1.2.31. Tanque de Equalização, inclusive agitadores:

1.2.31.1 Sua função é acumular excesso de efluentes e aos poucos encaminhá-los para o poço de sucção da elevatória. Pelas características estruturais ele tem condições de armazenar esgoto grado de até 55 horas. Logo, as condições que proporcionaram a paralisação da elevatória deverão ser sanadas nesse período. Quando o tanque estiver recebendo esgoto deve-se providenciar o acionamento do sistema de movimentação do esgoto em seu interior, agitadores eletromecânicos. Deverá ter a garantia que o tanque sempre tenha uma lâmina d'água de 50 cm, para evitar que o calor provoque trincas na laje de fundo e consequente infiltração do líquido armazenado no solo.

1.2.31.2 Procedimentos operacionais

1.2.31.2.1. Serviços: Limpeza periódica ou conforme necessidade, de acordo com o que exige todas as estruturas desse tipo. A limpeza será realizada com jateamento de água por meio de mangueira do tipo de combate a incêndio. Capina no entorno. Retirada de amostra dos efluentes para análise físico-químicas (conforme legislação, por exemplo, NT002/2005). Medir diariamente o pH. Se pH estiver entre 6,5 e 8,0 não fazer procedimento algum. Se pH estiver menor que 6,5 elevar até 8,0 colocando-se cal hidratada;

1.2.31.2.2. Frequência: Somente quando houver paralisação total da elevatória principal

1.2.31.2.3. Materiais Necessários: Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.31.2.4. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPIs adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete

1.2.32. Estação Elevatória pós tanque de equalização / Elevatória de Recirculação de Efluente / Elevatória de Recirculação de Lodo

1.2.32.1. A Estação Elevatória de Esgotos (EEE) consiste em um reservatório no qual recebe o efluente do Tratamento Preliminar e o acumula para seu posterior bombeamento até a primeira unidade de tratamento biológico, os reatores biológicos de fluxo ascendente modelo UASB. As EEE são construídas em anel de concreto, possuindo duas bombas submersíveis (1 em uso e 1 reserva), que deverá ser programada para revezamento semanal, acionadas a partir de um relé de nível instalado em seu interior.

1.2.32.2. Procedimentos operacionais

1.2.32.2.1. Serviços: Manutenção preventiva para EEE: Limpeza da bomba submersa e reservatório trimestralmente através do jateamento e com auxílio de um caminhão limpa fossa, teste dos relês de nível semanalmente, troca de cabo de aço anualmente. Controle operacional das bombas submersas, diariamente. Medir a amperagem da bomba uma vez por mês. Alterar a operação das bombas uma vez por semana para não sobrecarregar nenhuma delas. Limpeza do poço de recalque (remoção de possíveis sólidos grosseiros), diária.

1.2.32.2.2. Frequência: Limpeza da bomba submersa trimestralmente. Controle operacional das bombas submersas, diariamente. Medir a amperagem da bomba uma vez por mês;

1.2.32.2.3. Materiais Necessários: Mangueira com bico de pressão, Ferramentas para bombeiro e eletricitas, cal, mangueira com bico de pressão, balde, carrinho de mão, EPI.

1.2.32.2.4. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete

1.2.33. Reator Anaeróbio UASB:

1.2.33.1. Os reatores anaeróbios de fluxos ascendentes do tipo UASB instalados nessa ETE são unidades de tratamento de esgoto que utilizam micro-organismos que não necessitam de ar para oxidar a matéria orgânica presente no esgoto, portanto são unidades fechadas. O reator anaeróbio promove a decomposição da matéria orgânica pela ação de bactérias anaeróbias contidas no tanque. Ao passar pelo equipamento, parte da carga orgânica é consumida pelos microrganismos, gerando três matérias: gás, lodo e líquido. O líquido é encaminhado para etapa do processo, o lodo é depositado no fundo do reator e o gás é coletado pelo sistema de cobertura para ser oxidado.

1.2.33.2. Procedimentos operacionais

1.2.33.2.1. Serviços: Parte do lodo acumulado deve ser retirado do tanque a cada 06 meses ou conforme necessidade. Essa limpeza deverá ser realizada através da abertura dos registros do leito de secagem. *Verificar o funcionamento do filtro de gás anexo aos tanques e fazer a troca do material oxidante (palha de aço) conforme a necessidade.

*A estrutura interna do reator poderá ser inspecionada através da tampa de visita instalada no topo do tanque.

*Monitorar a qualidade (cor, odor, espuma) da mistura líquida através da tampa de visita.

*Inspeccionar a existência de vazamentos nas caixas, flanges, joelhos, tubos e conexões.

1.2.33.2.2. Verificação dos níveis de lodo

1.2.33.2.2.1. Frequência: semanal;

1.2.33.2.2.1. Abrir o Registro 1 de amostragem do reator (vide figura), verificando a coloração, caso o lodo escuro saia, a altura do lodo no reator será superior a 60 cm;

1.2.33.2.2.1. Abrir o registro 3 de amostragem do reator (vide figura) verificando a coloração, caso o lodo escuro saia, a altura do lodo no interior do reator será superior a 110 cm. Neste caso deverá ser dada a descarga para o leito de secagem.

1.2.33.1.3. Descarte para o leito de secagem

1.2.33.2.3.1. Frequência: de acordo com a análise dos níveis;

1.2.33.2.3.2. Fechar a comporta (stop log) de entrada de esgoto no Reator cujo lodo será descarregado;

1.2.33.2.3.3. Abrir a comporta (stop log) do leito de secagem onde o lodo deverá ser encaminhado. Certificando que a comporta dos outros leitões de secagem estejam fechadas;

1.2.33.2.3.4. Abrir o registro de fundo do Reator que será descarregado;

1.2.33.2.3.5. Certificar se o sistema de bombeamento de recirculação do lodo está funcionando;

1.2.33.2.3.6. Controlar através do registro de amostragem R1 se o lodo descarregado abaixou até esse nível;

1.2.33.2.3.7. Fechar o registro de fundo do reator;

1.2.33.2.3.8. Abrir a comporta (stop log) de entrada do reator;

1.2.33.2.3.9. Fechar a comporta de entrada do leito de secagem;

1.2.33.2.3.10. Verificar se o sistema automático de bombeamento de circulação de lodo foi

desligado.

1.2.33.2.4 Limpeza da espuma

1.2.33.2.4.1. Frequência: semestral;

1.2.33.2.4.2. Abrir a tampa de inspeção na parte superior do reator;

1.2.33.2.4.3. Colocar a mangueira de sucção

1.2.33.2.4.4. Limpar a superfície do reator até desaparecer a espuma;

1.2.33.2.4.5. Depois abaixar a ponta da sucção 30 cm da superfície;

1.2.33.2.4.6. Fixar a mangueira e succionar até começar a puxar ar.

1.2.33.2.4.7. Materiais Necessários: Caminhão limpa fossa, Balde, ferramentas manuais, mangueira com bico de pressão, balde, rastelo;

1.2.33.2.4.8. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.33.2.4.9. Observações: Deverá ser adquirido e instalado novos registros, em número de quatro em cada um dos reatores, com a finalidade de verificações do nível de lodo no interior dos mesmos, se encontram danificados.

1.2.34. Filtro Biológico:

1.2.34.1. É um sistema de tratamento aeróbio dos esgotos. Neste a matéria orgânica é estabilizada por bactérias aeróbias que crescem aderida a um suporte, neste caso leito de pedras.

1.2.34.2. Procedimentos operacionais

1.2.34.2.1. Serviços: Limpeza periódica entre 2 e 3 meses; Recirculação do efluente (mensal),

1.2.34.2.2. Materiais Necessários: Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete; Mangueira com bico de pressão,

1.2.34.2.3. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.34.2.4. Observações: Deverá ser trocada as placas metálicas danificadas existente do elemento tubular em um dos decantadores.

1.2.35. Decantador Secundário:

1.2.35.1. Tem como objetivo a sedimentação das partículas contidas no efluente do filtro biológico.

1.2.35.2. Procedimentos operacionais

1.2.35.2.1. Serviços: Remoção de possíveis materiais dispersos na parte superior dos filtros (mensal), Limpeza das canaletas de distribuição dos efluentes (mensal), Recirculação do efluente para limpeza do filtro (mensal), Retirada de amostra do efluente para análise físico-químicas (conforme NT002/2005);

1.2.35.2.2. Materiais Necessários: Utilizar EPI's adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.35.2.3. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete.

1.2.36. Leito de Secagem:

1.2.36.1. O lodo produzido no reator deverá ser encaminhado para o leito de secagem com objetivo de sofrer desidratação e posteriormente ser direcionado para aterro licenciado. Os leitos existentes encontram-se cobertos por vegetação indesejável, sendo necessário a retirada, logo no início da operação.

1.2.36.2. Procedimentos operacionais

1.2.36.2.1. Serviços: Remoção do lodo seco, Capina no entorno, lançamento de cal na mistura (redução de acidez e mitigação do odor), adição de areia no fundo do leito, execução de microdrenagem no leito;

1.2.36.2.2. Materiais Necessários: Rastelo, carrinho de mão, balde, pá, enxada, mangueira com bico de pressão, caçamba, cal;

1.2.36.2.3. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI adequados ao serviço - luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete;

1.2.37. Coletor, Defletor e Queimador de Gás, **para ETE:**

1.2.37.1. Sistema composto por tubulação, equipamento com objetivo de coleta e queima do gás orgânico produzido nos reatores.

1.2.37.2. Procedimentos operacionais

1.2.37.2.1. Serviços: Limpeza geral, drenagem da linha de gás, manutenção dos sensores elétricos, capina na região do queimador;

1.2.37.2.2. Materiais Necessários: Carrinho de mão, pá, enxada, caçamba, Balde, ferramentas manuais, etc;

1.2.37.2.3. Mão-de-obra: Operador de ETE - Utilizar EPI adequados ao serviço – luvas de PVC, avental de PVC, botas de borracha, máscara, protetor solar e capacete.

1.2.38. Laboratório:

1.2.38.1. **Para a ETE**, que poderá ser utilizada como laboratório para os testes mais simples, como medição de pH, percentual de sólidos através do cone Imhoff. Para isso, será necessário aquisição destes equipamentos. A descrição completa das análises necessárias para atendimento à legislação se encontra no manual de operação, a ser disponibilizado. Para a documentação a ser apresentada como resultado do diagnóstico da referida ETE, sugere-se a terceirização do serviço.

1.2.39. Legislações/normas/Resoluções:

1.2.39.1. A CONTRATADA deverá atender plenamente todo arcabouço jurídico descrito na documentação apresentada no diagnóstico da ETE.

1.2.40. Quadro Elétrico de Comando:

1.2.40.1. Este equipamento encontra-se instalado em um cômodo exclusivo para parte elétrica e automação da ETE, localizado nas proximidades da elevatória de circulação. A operação das elevatórias, dos agitadores do tanque de equalização, assim como automatizada da vazão de entrada, encontra-se vinculada a este quadro.

1.2.40.2. Procedimentos operacionais

1.2.40.3. Serviços: Leitura diária da vazão, operação diária das elevatórias, operação diária dos agitadores, manutenção eletromecânica, controle e automação;

1.2.40.4. Mão de obra: Operador de ETE - Utilizar EPI e ferramentas adequadas ao serviço.

1.2.41. Informações complementares

1.2.41.1. Limpeza, manutenção e preservação da área da ETE. Este item se trata de dentro do perímetro da ETE, suas edificações, equipamentos e máquinas permanentes que compõem, ou seja, se trata da conservação de todo esse equipamento público. Por exemplo, roçada mecânica-manual, Capina manual, Pintura de caiação em elementos de alvenaria, pedra e concreto, Pintura em Latéx em elementos metálicos.

1.2.41.2. Declaração formal emitida pela interessada de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desse anexo estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SEJUSP, por ocasião de sua utilização na contratação e sempre que necessário;

1.2.41.3. Declaração emitida pela interessada de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não a realizar, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com este (órgão ou entidade), na forma descrita no TR;

1.2.41.4. Comprovação de Licença Ambiental do laboratório onde serão feitas as análises presentes no escopo desta contratação.

1.2.41.5. Para a Empresa que possua laboratório próprio ou para as que irão subcontratar as análises:

1.2.41.5.1 Os laboratórios terão que ter certificado com acreditação Inmetro concebida com base nos requisitos estabelecidos da norma ABNT/ NBR ISSO 15189;

1.2.41.5.2. Licença Ambiental Municipal para a atividade de análises químicas e físico/químicas, caso a legislação municipal exija.

1.2.41.6. Critérios e práticas de sustentabilidade:

1.2.41.6.1. Algumas práticas ambientais sustentáveis visam a otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição e deverão ser observados pela CONTRATADA, entre as quais destacamos:

1.2.41.6.2. Promover práticas de consumo consciente de água e energia elétrica durante a execução dos serviços realizados nas dependências da SEJUSP;

1.2.41.6.3. Responsabilizar- se pelo recolhimento e descarte correto de todo o material por ela utilizado, durante a execução dos serviços, tais como graxa, estopa, lixa, produtos químicos para limpeza e outros pertinentes à execução das atividades, nos serviços executados nas dependências da SEJUSP;

- 1.2.41.6.4. No que diz respeito à mão de obra a CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego realizando treinamentos dos seus funcionários periodicamente;
- 1.2.41.6.5. A empresa deverá apresentar ao Gestor do contrato, a cada 4 meses, a comprovação de que os veículos e equipamentos locados mantêm-se nos limites máximos de emissão de poluentes no escapamento, conforme o estabelecido no PROCONVE;
- 1.2.41.7. Atendimento às leis e normas ambientais, tais como:
- 1.2.41.7.1. Atender no que couber às determinações da Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 1.2.41.7.2. Legislação estadual e municipal;
- 1.2.41.7.3. Atender no que couber a determinação das Resoluções CONAMA: 375/2006; 380/2006; 357/2005 e 430/2011.
- 1.2.41.8. Acompanhar e divulgar legislações e normas pertinentes bem como a atualização referente ao objeto do contrato;
- 1.2.41.9. No tocante à manipulação do lodo seco, deverá haver sua classificação segundo a ABNT NBR 10.004/2004 para que seja definida sua correta destinação final.
- 1.2.41.10. Nota: Entende-se que a empresa CONTRATADA deve cumprir com as determinações das resoluções, normas, métodos e diretrizes do órgão ambiental, conforme legislações indicadas no item acima e suas atualizações.
- 1.2.41.11. Não há limitações específicas de mercado que restrinjam a pretensa contratação, tendo a fiscalização optado por flexibilizar a exigência de as empresas interessadas terem de apresentar comprovação de possuir Certificação Ambiental da ISO 140001 e/ou apresentar programa de iniciativa ambiental em sua própria Organização.
- 1.2.41.12. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:
- 1.2.41.12.1. Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 1.2.41.13. Equipamento de Proteção Individual
- 1.2.41.13.1. É todo equipamento de uso individual destinado a proteger a integridade física e a saúde do trabalhador, conforme estabelecido na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI da Portaria 3.214 de 08/06/78.
- 1.2.41.13.2. O Equipamento de Proteção Individual – EPI deve ser o último recurso utilizado pela empresa para prevenção de um risco, devendo antes de adotá-lo, tentar corrigir as condições não padronizadas com a adoção de proteções coletivas seguras.
- 1.2.41.13.3. Caberá à empresa CONTRATADA fornecer os EPI específicos e necessários para as atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório por parte dos empregados, dentro do que determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE.
- 1.2.41.13.4. Quando a empresa CONTRATADA possuir SESMT constituído, este especificará os EPI a serem utilizados por seus empregados. Todo EPI adquirido pela CONTRATADA, deverá ser apresentado à CONTRATANTE para aprovação.

1.2.41.13.5. Quando a empresa CONTRATADA não possuir SESMT, as especificações do EPI a ser utilizado para cada atividade deverão ser realizadas por profissionais especializados, com base no PPRA, atendendo a NR-6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão também ser submetidos ao CONTRATANTE para aprovação.

1.2.41.13.6. Não será permitido aos empregados da CONTRATADA o início das atividades ou o ingresso em áreas de risco sem o EPI apropriado.

1.2.41.13.7. Deverá ser evidenciado de forma documental, no início das atividades dos empregados, que todos foram treinados quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

1.2.41.14. Cabe aos empregados:

1.2.41.14.1. Usar os Equipamentos de Proteção Individual apenas para a finalidade a que se destina;

1.2.41.14.2. Responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, bem como executar inspeção diária, solicitando reposição do EPI quando estiver impróprio para o uso;

1.2.41.14.3 A não observância do uso dos EPI por parte dos trabalhadores, poderá acarretar em punição à CONTRATADA, ficando a mesma responsável em exigir dos trabalhadores (Art. 482 – CLT) o seu cumprimento.

1.2.41.15. Cabe ao empregador:

1.2.41.15.1. Adquirir tipo adequado de EPI às atividades que serão executadas;

1.2.41.15.2. Treinar os colaboradores quanto ao uso correto do EPI;

1.2.41.15.3. Substituir imediatamente os equipamentos inservíveis à finalidade a que se destinam;

1.2.41.15.4. Proporcionar meios para a realização de testes e manutenção periódica dos EPI;

1.2.41.15.5. Devido às instalações e o serviço nas Estações de Tratamento de Esgoto, há necessidade de fornecimento de EPIs. Todas as atividades profissionais que possam imprimir algum tipo de risco para o trabalhador devem ser cumpridas com o auxílio de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

1.2.41.16. Destinação Final de Resíduos:

1.2.41.16.1. A destinação final dos resíduos gerados nas ETEs e nas demais unidades do sistema de esgotamento do (Local das ETEs) (resíduos de limpeza das elevatórias, areia do desarenador, etc), será de responsabilidade da CONTRATADA. A provável frequência de utilização do caminhão limpa fossa é de 1 vez por semana para cada ETE. Devem ser respeitados os trâmites para emissão de manifestos e obtenção do Certificado de Destinação Final de Resíduos.

1.2.42. Estrutura Laboratorial

1.2.42.1. A CONTRATADA deverá adquirir ou locar os equipamentos e outros itens de laboratório, além dos reagentes e insumos (se for o caso) necessários para a realização das análises laboratoriais realizadas no local, bem como responsabilizar-se pela sua manutenção e calibração. As análises de maior complexidade deverão ser realizadas em laboratório credenciado no órgão ambiental competente.

1.2.42.2. A CONTRATANTE reservará espaço, com ramal interno de comunicação, para a alocação dos postos de trabalho, onde as análises de campo serão realizadas e os equipamentos e

materiais de expediente serão guardados sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.2.42.3. À CONTRATADA caberá fornecer a estrutura física necessária para a realização de algumas análises laboratoriais e para a permanência do operador, tais como: mesas, cadeiras, aparelho telefônico, equipamentos laboratoriais, etc. As ligações telefônicas externas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.2.43. Análises Laboratoriais:

1.2.43.1. As análises laboratoriais são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos parâmetros e frequências normativas.

1.2.44. Fornecimento e substituição de peças da ETE

1.2.45. Serviço técnico de fornecimento e substituição de peças da Estação de Tratamento de Esgoto.

1.2.46. Esse serviço trata de ocorrências eventuais que demandam trocas de peças ao longo da operação da ETE.

1.2.47. Este serviço não será pago mensalmente, apenas deverá ser executado e pago quando for necessário após aprovação do laudo, elaborado por profissional técnico da empresa CONTRATADA, avaliado pelo fiscal do contrato. Onde neste deve constar principalmente o número de horas técnicas que serão usadas no serviço e sua justificativa e também deverá demonstrar claramente que a manutenção corretiva não foi por falta de manutenção preventiva e nem por erro operacional.

1.2.48. O profissional técnico não necessita ser funcionário permanente da empresa em razão da eventualidade do serviço, por exemplo: Técnico em Mecânica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Eletromecânica.

1.2.49. Antes da execução dos serviços deverão ser apresentadas as carteiras profissionais para a comprovação de registro em órgãos de classe, quando for o caso.

1.2.50. A CONTRATADA arcará com a aquisição de peças originais para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Manual em anexo.

1.2.51. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar se o preço está dentro do mercado, o qual será conferido e aprovado ou não pela CONTRATANTE em decisão tecnicamente fundamentada, será autorizada a compra da peça que apresentar o menor.

1.2.52. Os valores disponíveis para custear tais serviços estão fixados conforme proposta comercial e a estimativa de custo apresentada em Estudo Técnico Preliminar.

1.2.53. A CONTRATANTE não tem obrigação de executar todo o saldo financeiro dessa etapa, visto que se trata de serviços eventuais durante a execução contratual.

1.3. DA MANUTENÇÃO DO TRANSFORMADOR

1.3.1. O prestador de serviço atuará sob a orientação da Organização Social, sendo esta encarregada de processar a fiscalização do trabalho das prestadoras de serviço, principalmente no que tange à qualidade e tempestividade do serviço prestado nos endereços informados, mediante planejamento/cronograma.

1.3.2. Os serviços compreenderão em ações preventivas nos equipamentos de transformador de energia, com disponibilização de mão de obra integral e contínua, insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e EPI, conforme disposições estabelecidas neste Anexo.

1.3.3. Especificação Técnica dos Serviços:

1.3.3.1. Estão descritos na sequência os serviços que poderão ser solicitados à CONTRATADA, ao longo da vigência do contrato.

1.3.3.2. Quando a execução dos serviços exigir o desligamento geral da subestação, as solicitações de desligamento programado junto a Cemig deverão ser realizadas pela CONTRATADA, a combinar antecipadamente com a respectiva unidade onde será feita a manutenção. Em qualquer caso, as ARTs solicitadas pela concessionária de energia deverão ser fornecidas e pagas pela CONTRATADA.

1.3.3.3. Os serviços de manutenção preventiva contemplam os serviços descritos a seguir, e serão realizadas na subestação do Presídio de Iturama.

1.3.3.4. O faturamento destes serviços será de acordo com o quantitativo de homens-horas (Hh) trabalhadas e a qualificação dos profissionais envolvidos na manutenção preventiva.

1.3.3.5. A quantidade de horas a serem faturadas referentes à execução de cada serviço será considerada a partir do horário da chegada da equipe no local do serviço até o horário de saída da equipe do local, após o encerramento dos serviços. Deste modo, não será considerado para fins de faturamento o tempo de deslocamento até o local, bem como o retorno.

1.3.3.6. Para qualquer serviço realizado nas unidades da SEJUSP-MG, o deslocamento da equipe será por conta da CONTRATADA, não podendo ser cobrados quaisquer valores adicionais, nem sendo computados como tempo de serviço para aqueles itens cujo faturamento seja em homem-hora.

1.3.3.7. Para o acesso de transformadores instalados em postes a CONTRATADA deverá fornecer o caminhão "munck" com cesto para realização da manutenção.

1.3.3.8. De acordo com a norma NBR-5462, a Manutenção Preventiva é definida como a manutenção realizada em intervalos preestabelecidos ou de acordo com critérios prescritos, com o objetivo de reduzir a probabilidade de falha ou deterioração do desempenho de um item.

1.3.3.9. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

1.3.3.9.1. revisão geral;

1.3.3.9.2. fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias;

1.3.3.9.3. limpeza dos equipamentos, retirando resíduos que possam ocasionar o mau funcionamento;

1.3.3.9.4. testes, ensaios, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos constantes neste Anexo.

1.3.3.10. Incluem-se no preço, o fornecimento e a aplicação de materiais de reposição e materiais de consumo necessários à revisão, fixação, correção de vazamentos, limpeza, limpeza interna e externa, limpeza química de tanques, testes, recarga, calibração, lubrificação, descarte de lubrificantes, óleos e combustíveis inservível e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto deste anexo do contrato.

1.3.3.11. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: conexões, parafusos, roscas, buchas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, correias e correlatos;

1.3.3.12. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, óleo isolante, filtro de óleo, vaselina, gás,

produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

1.3.3.13. Entende-se por peças cada um dos elementos, que constituem como um todo cada equipamento.

1.3.3.14. Deverá ser realizada em campo os seguintes serviços de Manutenção Preventiva:

1.3.3.14.1 Inspeccionar buchas, tanque e acessórios em busca de danos externos, como fissuras, lascas, sujeiras, arranhões ou amassados e realizar testes operacionais nos acessórios, verificando seu funcionamento e reparos simples.

1.3.3.14.2 Verificar o estado dos terminais e ligações do transformador.

1.3.3.14.3 Verificar vazamentos pelas buchas, tampas, bujões, soldas, etc.

1.3.3.14.4 Identificar pontos de corrosão em qualquer parte, realizar os reparos necessários e realizar a pintura do transformador.

1.3.3.14.5 Verificar a inexistência de ruídos anormais de origem mecânica ou elétrica.

1.3.3.14.6 Verificar a correta fixação do transformador.

1.3.3.14.7 Verificar o aterramento e os equipamentos de proteção do transformador. Avaliar a equipotencialização das partes metálicas e dos fios.

1.3.3.14.8 Verificar e adequar o nível do líquido isolante.

1.3.3.14.9 Realizar inspeções termográficas e emitir Laudo.

1.3.3.14.10 Realizar limpeza externa do transformador.

1.3.3.14.11 Realizar a medição da resistência de isolamento do transformador;

1.3.3.14.12 Realizar a medição da relação de transformação em todas as fases e posições do comutador de derivações sem tensão;

1.3.3.14.13 Realizar a medição da resistência elétrica em todos os enrolamentos, em todas as fases e posições do comutador de derivações sem tensão;

1.3.3.14.14 Retirar uma amostra do líquido isolante, para a análise físico-química e cromatográfica em laboratório, conforme NBR-7274, e emitir Laudo.

1.3.3.14.15 Tratamento e troca de óleo isolante quando necessário.

1.3.3.15 Os resultados das inspeções e análises devem ser entregues em formato de relatório, assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, em formato digital, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) CREA, paga e assinada. Caso qualquer irregularidade seja observada nos ensaios, deverá ser indicada a ação a ser tomada no Relatório.

1.3.4. Relatórios Técnicos:

1.3.4.1. Para todos os serviços de manutenção preventiva realizados nas subestações aéreas, deverá ser entregue Relatório Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) CREA respeitando a Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977.

1.3.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico relativo à manutenção preventiva, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

1.3.4.3. Os relatórios deverão ser assinados pelo Responsável Técnico do prestador de serviço, e a respectiva ART, paga pela CONTRATADA.

1.3.4.4. Cada relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1.3.4.4.1 Descrição completa dos serviços realizados;

1.3.4.4.2 Fotos das condições da estação (e/ou dos equipamentos), antes e depois da manutenção;

1.3.4.4.3 Informações de placa dos equipamentos, tais como potência, fabricante e número de série, além dos valores de referência, para melhor entendimento.

1.3.4.4.4 Lista de materiais utilizados (incluindo os de consumo);

1.3.4.4.5 Resultados dos ensaios elétricos realizados, comparando os resultados obtidos com os valores padrão de normas ou recomendados pelo fabricante;

1.3.4.4.6 Certificado de aferição dos equipamentos de medição utilizados;

1.3.4.4.7 Conclusões finais, onde será descrito, de forma resumida, o diagnóstico das condições da estação (e/ou dos equipamentos) antes e depois da manutenção;

1.3.4.4.8 Relação dos problemas ou inconformidades encontradas;

1.3.4.4.9 Relação de peças que necessitem ser substituídas ou recuperadas (se houver).

1.3.4.5. Sempre que forem observadas irregularidades, deverá ser feito registro fotográfico, incluindo no relatório, e apontando as ações tomadas ou a tomar.

1.3.4.6. No relatório das análises de óleo, deverá ser apresentado, além dos resultados, os valores de referência, de acordo com as respectivas normas técnicas, para melhor entendimento.

1.3.5. Condições Gerais de manutenção:

1.3.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as rotinas por escrito em livro de ocorrência, um para cada equipamento, referente às manutenções preventivas e corretivas, além do tempo gasto para a execução dos procedimentos. A disponibilização destes livros ficará a cargo da CONTRATADA, com abertura devidamente preenchida e assinada pelo representante da Unidade em que se encontra o equipamento, bem como por representante da CONTRATADA.

1.3.5.2. Os livros de ocorrência ficarão nas Unidades e deles constarão o acompanhamento e anotações dos técnicos da CONTRATADA.

1.3.5.3. A CONTRATADA deverá respeitar as condições e especificações técnicas constantes dos manuais de serviços do fabricante dos equipamentos, objeto do contrato.

1.3.5.4. Caberá à CONTRATADA colaborar com as informações pertinentes às intervenções realizadas no equipamento.

1.3.5.5. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos, na presença do responsável da Unidade em que se encontram os equipamentos.

1.3.5.6. É obrigação da CONTRATADA, prestar os serviços contratados com zelo técnico e obediência aos

padrões de controle, qualidade e segurança pela legislação pertinente, respeitando também as normas das unidades de Segurança Pública.

1.3.5.7. A CONTRATADA responderá pelas ações e intervenções praticadas por seus empregados no âmbito das unidades de Segurança Pública durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados.

1.3.5.8. As despesas decorrentes da condução/translado dos técnicos para a manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

1.3.5.9. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas da CONTRATANTE, especialmente as de segurança, considerando as peculiaridades do atendimento prestado nas unidades de Segurança Pública, e também às normas atinentes à prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes o necessário equipamento de proteção individual, com o vestuário adequado ao trabalho.

1.3.5.10. É expressamente proibida a introdução, no local dos trabalhos, de qualquer atividade estranha ao objeto do contrato.

1.3.5.11. A CONTRATADA deverá informar previamente às unidades da Segurança Pública a relação dos empregados e ou prepostos executores dos serviços contratados.

1.3.6. Em caso de defeito irreparável do transformador fornecido pela CONTRATADA, esta se compromete a assumir a responsabilidade pela substituição provisória ou definitiva, garantindo o funcionamento adequado e contínuo do sistema elétrico conforme as condições estabelecidas neste contrato.

1.3.7. A CONTRATADA será responsável por assegurar a qualidade e a eficiência do novo transformador, garantindo que atenda às especificações técnicas e normativas aplicáveis.

1.3.8. A CONTRATADA se compromete a realizar as manutenções preventivas necessárias no transformador, visando garantir o seu perfeito estado de funcionamento ao longo do período de vigência deste contrato.

1.3.9. Em caso de falha no transformador que não possa ser reparada de forma imediata, a CONTRATADA deverá notificar prontamente o CONTRATANTE sobre a necessidade de substituição e adotar as medidas corretivas necessárias para restabelecer o fornecimento de energia no prazo mais breve possível.

1.3.10. As despesas relacionadas à substituição provisória ou definitiva do transformador, assim como as manutenções preventivas e corretivas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo custos com equipamentos, mão de obra especializada, transporte e demais encargos associados.

1.4. DA MANUTENÇÃO NO POÇO

1.4.1. Caberá à CONTRATADA realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com substituição de peças, acessórios e outros componentes, para atender as necessidades da Unidade, conforme especificações, quantidades estimadas, condições estabelecidas neste Anexo.

1.4.2. Para execução dos serviços os equipamentos devem ser especificados na ordem de serviço. A CONTRATADA deve disponibilizar uma cópia de cada ordem de serviço gerada pelo Fiscal de Contrato.

1.4.3. A CONTRATADA deverá, logo no primeiro mês de vigência do contrato, apresentar cronograma anual de manutenção preventiva de todos os equipamentos, devendo este ser aprovado pelo Fiscal do contrato.

1.4.4. Executar serviços de manutenção preventiva conforme cronograma anual em horário comercial,

incluindo feriados, dias santos e finais de semana, com acompanhamento do fiscal do contrato.

1.4.5. As manutenções preventivas serão realizadas conforme determinações do fabricante, por equipamento e uma vez identificados problemas na limpeza, estado de conservação e/ou funcionamento, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, visando o perfeito funcionamento do equipamento.

1.4.6. O valor ofertado pela CONTRATADA para este item, deve contemplar possíveis custos com a Manutenção Corretiva.

1.4.7. Todos os equipamentos submetidos a manutenção preventiva e liberados para uso, devem ser identificados com uma etiqueta adesiva, resistente a água, posicionada em local de fácil visualização, contendo as seguintes enformagens mínimas:

1.4.7.1. Tipo de manutenção;

1.4.7.1. Data de execução;

1.4.7.1. Validade;

1.4.7.1. Nome da empresa e Visto do técnico que executou o serviço.

1.4.8. Os serviços consistem na revisão periódica dos poços e seus componentes (quadro de comando elétrico), em intervalos regulares do tempo de utilização, compreendidos basicamente na substituição de componentes cuja vida útil é pré-determinada. Em todas as revisões, além da manutenção, regularmente feita, deverão ser repostas as peças eventualmente deterioradas;

1.4.9. A manutenção preventiva será executada conforme a frequência estabelecida pela SEJUSP de acordo com cronograma na tabela abaixo:

ITEM	ATIVIDADE	PERIODICIDADE		
		MENSAL	ANUAL	QUANDO NECESSÁRIO
1	Retirada e Colocação da Bomba Submersa		X	X
2	Filmagem do Poço		X	X
3	Escovamento/Pistoneamento		X	
4	Jateamento das Seções Filtrantes		X	
5	Pescaria de ferramentas e equipamentos submersíveis.			X
6	Limpeza e Desinfecção do Poço		X	X
7	Teste de vazão / produção		X	X
8	Análise físico-química	X		
9	Análise microbiológica e bacteriológica	X		
10	Serviços de inspeção do poço	X		
11	Relatório técnico	X		
12	ART CREA de manutenção		X	
13	Outorga de poço artesiano		X	

1.4.10. Deverá ser feita de modo a deixar tubos e cabos elétricos perfeitamente organizados, facilitando a sua reinstalação após a limpeza do poço. Esses serviços deverão ser executados com equipamento adequados pela CONTRATADA;

1.4.11. A CONTRATADA deverá fazer uma inspeção dos equipamentos retirados do poço tipo: Registro Fotográfico do estado de conservação do conjunto bomba submersa/bomba centrífuga, quadro de comando, cabos elétricos, tensão e amperagem da bomba. Todos os dados da inspeção deverão ser registrados em fichas. Toda essa ação tem como objetivo a verificação do estado de conservação desses equipamentos, conforme detalhamento abaixo:

1.4.12. Retirada da tubulação redutora e da bomba submersa. Casos se constatem roscas em mau estado, os tubos deverão ser eliminados e separados já na retirada;

1.4.13. Verificação visual de todos os tubos e roscas. Essa verificação deverá ser feita após a retirada dos tubos. No caso de tubos em que o estado das roscas suscite dúvidas, eles também deverão ser substituídos, uma vez que há demora em nova inspeção;

1.4.14. Verificação da profundidade de instalação da bomba submersa. Com base no comprimento da coluna de tubos edutores deve-se fazer a comparação da profundidade de instalação da bomba submersa com a coluna de revestimento do poço. A bomba submersa não deverá em hipótese alguma trabalhar frente a uma seção de filtros; no caso da constatação desse fato, deverá ser feita urna novo posicionamento da bomba, de modo a encaixá-la sempre frente a urna tubo liso. Deve ser analisado também para isso o nível dinâmico do poço, medido antes da retirada da bomba;

1.4.15. Medição com trena e anotação da medida de todos os tubos edutores e comprimento da bomba. Registro e arquivamento do comprimento de todos os tubos, poço a poço;

1.4.16. Inspeção na bomba submersa e emendas dos cabos. Essa inspeção deverá ser visual, para verificar o estado da cabeça da bomba e também do estado da tela do crivo da bomba, folgas e presença de areia nos estágios (substituir bombas com problemas visíveis), bem como do estado das emendas;

1.4.17. Testes elétricos nos cabos e bombas. Execução de testes de isolamento elétrico e continuidade de corrente nos cabos e bombas; nos casos em que se identificar mau isolamento elétrico, definir a causa do problema e substituir bombas e/ou confeccionar nova emenda e novamente realizar testes de continuidade e isolamento elétrico. A CONTRATADA deverá apresentar os procedimentos a serem adotados em todas as emendas de cabos elétricos de alimentação de bombas submersas em poços tubulares como, por exemplo: Para cabo de instalação até 25mm² deverá estancar usando-se ferro de solda tipo machadinha e aplicando a primeira isolação com fita de alta tensão, a segunda isolação com fita de baixa isolação e aplicar silicone para proteção complementar da emenda;

1.4.18. Anotar e registrar todos os procedimentos efetuados, ocorrências principais, dia e hora de início e fim de cada intervenção;

1.4.19. Colocação da tubulação edutora da bomba submersa após a inspeção dos equipamentos do poço e constatação do estado de conservação dos mesmos e tomadas todas as medidas corretivas para o seu reuso;

1.4.20. Manutenção de bomba submersa;

1.4.20.1. Todos os passos acima descritos deverão ser feitos também em toda a intervenção para troca de equipamento (bomba submersa).

1.4.21. Manutenção corretiva do poço:

1.4.21.1. A CONTRATADA deverá executar o serviço de manutenção corretiva sempre que o equipamento tiver seu funcionamento interrompido por defeito.

1.4.21.2. A manutenção corretiva deverá ser executada quando solicitada pela CONTRATANTE ou quando detectada pela CONTRATADA em horário comercial, incluindo feriados, dias santos e final de semana.

1.4.21.3. A CONTRATADA deverá apresentar ordem de serviço para cada equipamento sobre as atividades realizadas e peças substituídas, após a realização de qualquer serviço de manutenção corretiva.

1.4.21.4. A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação pela CONTRATADA.

1.4.21.5. Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá (ao) estar portando ferramentas adequadas para executar os diagnósticos e reparo imediato, quando possível.

1.4.21.6. Serão realizados quantos chamados técnicos forem necessários, a pedido da CONTRATANTE, sem nenhum tipo de ônus.

1.4.21.7. Deverão ser executadas as atividades de manutenção corretiva de urgência, independente de data e horário do chamado, a serem realizadas no local de instalação do equipamento sem custo adicional de mão de obra, com o objetivo de mantê-lo sempre em bom funcionamento e garantido o pronto funcionamento a qualquer tempo.

1.4.21.8. Todos os equipamentos submetidos a manutenção corretiva e liberados para uso, devem ser identificados com uma etiqueta adesiva, resistente a água, posicionada em local de fácil visualização, contendo as seguintes informações mínimas:

1.4.21.8.1. Tipo de manutenção: corretiva;

1.4.21.8.2. Data de execução;

1.4.21.8.3. Validade;

1.4.21.8.4. Nome da empresa e Visto do técnico que executou o serviço.

1.4.21.9. Será de responsabilidade da CONTRATADA e sob suas expensas o fornecimento e a utilização dos materiais de consumo necessários a execução destes serviços.

1.4.21.10. Após os serviços de manutenção corretiva a CONTRATADA deverá executar testes de funcionamento em presença do fiscal do contrato.

1.4.21.11. Todos os equipamentos ou insumos necessários aos testes de funcionamento deverão ser fornecidos sob as expensas da CONTRATADA.

1.4.21.12. A substituição destas peças dar-se-á mediante aprovação do gestor de contrato, de urna orçamento de peças, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, no qual deve constar a proposta de preço para a peça a ser trocada.

1.4.21.13. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas e original do fabricante do equipamento para todos os aparelhos previstos neste Contrato;

1.4.21.14. Para aprovação dos preços das peças e componentes apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá efetuar pesquisa de preços, com, no mínimo, outras 02 (duas) empresas do ramo, a fim de certificar que a proposta apresentada está de acordo com o preço de mercado;

1.4.21.15. Uma vez coletado preço menor que o apresentado pela CONTRATADA, esta está obrigada a adotar o menor valor encontrado;

1.4.21.16. A CONTRATADA somente poderá retirar quaisquer peças e equipamentos das dependências da Unidade de Prisional, sob qualquer finalidade, após autorização formal do Fiscal do contrato. É responsabilidade da CONTRATADA remover o item com o devido acondicionamento para transportes até

o local em que deverá ser consertado, bem como as despesas operacionais decorrentes.

1.4.22. Qualquer dano ou perda após a retirada dos componentes será de responsabilidade da CONTRATADA

1.4.23. Em caso de inoperância do poço artesiano fornecido pela CONTRATADA, esta se compromete a disponibilizar um caminhão pipa para garantir o fornecimento de água, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

1.4.24. A CONTRATADA será responsável por assegurar a qualidade e a quantidade adequada de água transportada pelo caminhão pipa, de forma a atender às necessidades do CONTRATANTE.

1.4.25. A CONTRATADA se compromete a manter os caminhões pipa em perfeito estado de funcionamento e a realizar as recargas necessárias para garantir o abastecimento contínuo, durante o período de inoperância do poço artesiano.

1.4.26. Em caso de falha na prestação do serviço de fornecimento de água via caminhão pipa, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente o CONTRATANTE e adotar as medidas corretivas necessárias para restabelecer o fornecimento no prazo mais breve possível.

1.4.27. As despesas relacionadas ao fornecimento de água por meio do caminhão pipa, em virtude da inoperância do poço artesiano, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo custos de transporte, manutenção e demais encargos associados.

1.4.28. Caso o poço artesiano fornecido pela CONTRATADA apresente problemas que inviabilizem sua utilização ou caso a vazão não atenda à demanda/consumo estipulado neste contrato, a CONTRATADA compromete-se a realizar a perfuração de um novo poço.

1.4.29. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas associadas à perfuração do novo poço, incluindo, mas não se limitando a, custos com mão de obra, equipamentos, licenças ambientais e demais encargos necessários para a efetivação do serviço.

1.4.30. A CONTRATADA deverá notificar imediatamente o CONTRATANTE sobre a necessidade de perfuração de um novo poço, apresentando detalhes técnicos e justificativas que embasam a decisão.

1.4.31. O prazo para a conclusão da perfuração do novo poço será acordado entre as partes, levando em consideração a urgência da situação e as condições técnicas envolvidas.

1.4.32. Durante o período de perfuração do novo poço, a CONTRATADA se compromete a fornecer alternativas para o abastecimento de água, podendo incluir o fornecimento por meio de caminhão pipa, conforme estabelecido neste Anexo.

1.4.33. Além das disposições mencionadas nesse Anexo, ambas as partes concordam que, em situações que possam comprometer o fornecimento de água ao presídio, a CONTRATADA se compromete a adotar todas as medidas cabíveis para manter a continuidade do abastecimento.

1.4.34. Tais medidas podem incluir, mas não se limitam a:

1.4.34.1. Implementação de ações de manutenção preventiva nos equipamentos do poço artesiano;

1.4.34.1. Realização de análises periódicas da qualidade da água, garantindo conformidade com as normativas vigentes;

1.4.34.1. Estabelecimento de planos de contingência para lidar com possíveis falhas no sistema de abastecimento;

1.4.34.1. Monitoramento constante da vazão do poço, tomando ações corretivas sempre que necessário;

1.4.34.1. Comunicação proativa com o CONTRATANTE sobre qualquer problema identificado e providências a serem tomadas.

1.4.35. A CONTRATADA se compromete a realizar, a seu custo, todas as intervenções necessárias para garantir a regularidade do fornecimento de água ao presídio, inclusive a contratação de serviços de terceiros especializados, se for o caso.

1.4.36. Caso as medidas adotadas pela CONTRATADA não se mostrem eficazes na manutenção do fornecimento de água ao presídio, a CONTRATADA e o CONTRATANTE se comprometem a discutir e implementar soluções alternativas de comum acordo.

1.5. DO GERADOR DE EMERGÊNCIA

1.5.1. A CONTRATADA assume a obrigação de manter a unidade dotada de energia elétrica, garantindo o seu pleno funcionamento conforme as condições estabelecidas neste contrato.

1.5.2. Para assegurar a continuidade do fornecimento de energia, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção regular do gerador de energia elétrica instalado na unidade. O serviço de manutenção incluirá, mas não se limitará a:

1.5.2.1. Inspeções periódicas para identificação de desgastes ou defeitos;

1.5.2.2. Troca de peças danificadas, desgastadas ou obsoletas;

1.5.2.3. Verificação e correção de níveis de óleo e outros fluidos necessários ao funcionamento adequado do gerador;

1.5.2.4. Testes regulares de carga para garantir a eficiência do gerador em condições reais de operação;

1.5.2.5. Implementação de medidas corretivas imediatas em caso de falhas ou defeitos identificados.

1.5.3. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção do gerador de energia, incluindo custos com peças de reposição, mão de obra especializada, deslocamento de técnicos, e demais encargos associados.

1.5.4. Em caso de necessidade de substituição ou reparo de componentes críticos do gerador que possam afetar a operação contínua da unidade, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente o CONTRATANTE e adotar as medidas corretivas necessárias para garantir o pleno funcionamento do sistema.

1.6. DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1.6.1. A equipe de manutenção preventiva será responsável pelas tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; transportar, montar e desmontar divisórias; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; executar obras civis, construindo fundações, estruturas de concreto e alvenaria; preparar argamassa e massa de concreto; executar trabalhos de chapisco, reboco, contra pisos e acabamentos; fazer

assentamento de marcos de portas, janelas e revestimentos; construir gabaritos para a locação da obra; executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; executar escavações de valas, cisternas, poços e fossas; confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para confeccionar portas, janelas, basculantes, portões e esquadrias; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

1.7. DA AUTOMAÇÃO

1.7.1. A CONTRATADA compromete-se a desenvolver, implementar e manter o Sistema de Automação das Portas da Carceragem do Presídio (AUTOMAÇÃO DE PORTAS E ACESSOS DE CELAS, COM CFTV IP FULL HD), conforme o projeto a ser enviado à CONTRATANTE após a formalização do contrato, em prazos acordados após assinatura.

1.7.2. A CONTRATADA será responsável conduzir todas etapas do processo de desenvolvimento, implementação e manutenção do sistema de automação da carceragem, incluindo, mas não se limitando a:

1.7.2.1. Elaboração e envio do projeto de automação à CONTRATANTE, conforme especificações acordadas entre as partes;

1.7.2.2. Desenvolvimento e implementação do sistema de acordo com as diretrizes e requisitos estabelecidos no projeto;

1.7.2.3. Garantia da funcionalidade e segurança do sistema, bem como sua integração com a estrutura do presídio;

1.7.2.4. Treinamento do pessoal designado para operar e manter o sistema;

1.7.2.5. Fornecimento de suporte técnico e assistência.

1.7.3. A CONTRATANTE compromete-se a fornecer à CONTRATADA todos os parâmetros de segurança que devem ser atendidos pelo sistema de automação da carceragem, incluindo, mas não se limitando aos fornecidos pelo DEPEN-MG:

1.7.3.1. Normas e regulamentos específicos do setor prisional que impacte na solução do sistema;

1.7.3.2. Requisitos de segurança física e lógica do presídio;

1.7.3.3. Diretrizes para prevenção de fugas, controle de acesso e monitoramento de atividades dos detentos;

1.7.3.4. Outros requisitos de segurança relevantes ao contexto da carceragem.

1.7.4. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE o Projeto de Automação dentro do prazo estipulado entre as partes, que ocorrerá após a assinatura deste contrato.

1.7.5. A CONTRATANTE revisará o projeto, identificando a conformidade, procederá com a aprovação do mesmo.

1.7.6. O cronograma de desenvolvimento, implementação e entrega final do sistema será estabelecido pelas partes de comum acordo.